ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EDITAL	N.º DA MODALIDADE
CHAMADA PÚBLICA AGRICULTURA FAMILIAR	001/2024

DATA DA EXPEDIÇÃO
22/01/2024

OBJETO

CHAMADA PÚBLICA DE Nº 001/2024 - PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, CONFORME §1º DO ART. 14 DA LEI 11.947/2009 E RESOLUÇÕES DO FNDE RELATIVAS AO PNAE.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES	
14/02/2024	08H30MIN

JULGAMENTO HABILITAÇÃO		JULGAMENTO PROPOSTAS	
14/02/2024	14H00MIN	14/02/2024	14H00MIN

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI

CNPJ: 95.990.230/0001-51 **Telefone/Fax: 4933490010 / 49**
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC

Solicitação Nr.: 1001/2023
Data: 20/12/2023
Nr. por Centro de Custo: 58

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 01

Folha: 1/5

[] Execução de Serviço
[] Execução de Obra
[] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

SOLICITANTE:

Centro de Custo: 40 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO **Código da Dotação :**
Órgão: 4 - SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTRES
Unidade: 1 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Nome do Solicitante: KELI CRISTINA MALFATTI
Local de Entrega: CFE SOLICITAÇÃO, EM SECRETARIAS MUNICIP. - RUA JOAO BEUX SOBRINHO 385
Destinação: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS ORIÚNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, PARA COMPOR CARDÁPIO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, NO ANO LETIVO DE 2024 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE IRATI/SC **Identificação:**

Observações:

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	50	KG	ABOBORA CABUTIÁ: o produto deve ser de tamanho regular, de 1° qualidade, sem cortes; produto frsco e sem danos físicos (1-3-3233)	5,5200	276,00
2	120	KG	AÇÚCAR MASCAVO: o produto deve ser de cor e de odor característico, embalados adequadamente, rotulado e com data de fabricação e validade (1-3-3234)	16,9500	2.034,00
3	350	KG	AGNHOLINE DE FRANGO: a massa deve conter ovos, congelados, com boa aparência; embaladas em sacos plásticos transparentes, rotulados e com data de fabricação e validade (1-3-3235)	38,0700	13.324,50
4	400	UN	ALFACE, o produto deve ser de 1° qualidade; devendo ser bem desenvolvidos; sem lesões físicas. (1-2-9439)	4,1800	1.672,00
5	80	KG	ALHO: graúdo, não estar machucado e nem perfurado (1-3-3237)	32,6500	2.612,00
6	250	KG	BATATA DOCE: o produto deve ser de boaqualidade, isento de perfurações e sujidades; embalados em sacolas plásticas (1-3-3238)	5,6500	1.412,50
7	1500	KG	BERGAMOTA POCÃ: o produto deve ser de tamanho regular, de 1° qualidade, frescas; tamanho e coloração uniformes; embalados em sacolas plásticas	5,2200	7.830,00

Solicitante: KELI CRISTINA MALFATTI:.....

Irati, 20 de Dezembro de 2023.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI

CNPJ: 95.990.230/0001-51 **Telefone/Fax: 4933490010 / 49**
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC

Solicitação Nr.: 1001/2023

Data: 20/12/2023

Nr. por Centro de Custo: 58

Folha: 2/5

[] Execução de Serviço
[] Execução de Obra
[] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
			(1-3-3239)		
8	200	KG	BETERRABA DESFOLHADA: graúda, isenta de sujidades; embalados em sacolas plásticas (1-3-3240)	6,6700	1.334,00
9	500	KG	BISCOITO DOCE CASEIRO SEM LACTOSE: produto isento de lactose, com boa aparência e maios; embalados em sacos plásticos transparentes, rotulado e com data de fabricação e validade (1-3-3241)	32,5800	16.290,00
10	60	UN	BRÓCOLIS, peso mínimo de 450 gramas (1-3-2230)	6,6800	400,80
11	200	KG	CAQUI CHOCOLATE OU MANTEIGA: de boa qualidade, graúdos, semi-maduros e isentos de perfurações; embalados em sacolas plásticas (1-3-3245)	9,7200	1.944,00
12	500	KG	CARNE BOVINA MOÍDA CONGELADA: de primeira qualidade, embalagem íntegra e transparente de 1 quilo com registro no Ministério da Agricultura; com data e validade (1-3-3243)	36,1700	18.085,00
13	350	KG	CARNE SUÍNA COSTELINHA, pedaços pequenos, de boa qualidade, embalagem íntegra e transparente de 1 kg (1 quilo), com registro no Ministério da Agricultura, com data de validade (1-3-5147)	26,5800	9.303,00
14	400	KG	CARNE SUÍNA MOÍDA, DE BOA QUALIDADE: embalagem íntegra e transparente de 1 quilo, com registro no Ministério da Agricultura, com data e validade (1-3-3244)	25,5000	10.200,00
15	100	KG	CHUCHÚ: o produto deve ser de boa qualidade e sem rachaduras (1-3-3246)	5,7400	574,00
16	80	UN	COUVE FLOR: o produto de ser de 1ª qualidade, fresco, apresentando tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvidas, firmes e intactos; sem lesões físicas e mecanicas, perfurações e cortes. (1-1-7090)	6,8800	550,40
17	80	KG	CUCA CASEIRA: produto isento de lactose, com boa aparência e macias; embaladas em sacos plásticos transparentes, rotuladas e com validade (1-3-3248)	21,1300	1.690,40
18	400	KG	ESFIHAS: com aproximadamente 60 gramas cada, macias e de boa aparência, recheada com carne moída ou	39,0000	15.600,00

Solicitante: KELI CRISTINA MALFATTI:.....

Irati, 20 de Dezembro de 2023.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI

CNPJ: 95.990.230/0001-51 Telefone/Fax: 4933490010 / 49
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC

Solicitação Nr.: 1001/2023
Data: 20/12/2023
Nr. por Centro de Custo: 58

Folha: 3/5

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 07

[] Execução de Serviço
[] Execução de Obra
[] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
			frango; embaladas adequadamente, rotuladas e com validade (1-3-3249)		
19	200	KG	FARINHA DE MILHO: produto de boa qualidade, embalado adequadamente em quilo; rotulado, contendo data de fabricação e validade (1-3-3250)	6,6500	1.330,00
20	400	KG	FEIJÃO PRETO: o produto deve ser de 1° qualidade, limpo, graúdo, livre de bolores e perfurações; embalados adequadamente e com validade (1-3-3251)	12,2900	4.916,00
	350	KG	FILÉ DE TILÁPIA, sem espinhos, com cor, odor e sabor característico, embalagem íntegra e transparente de 1 kg (1 quilo), com registro no Ministério da Agricultura, com data de validade (1-3-5148)	47,7400	16.709,00
22	750	UN	IOGURTE: cremoso, com sabores variados; embalagem de 900 mll; registro no Ministério da Agricultura; com data de fabricação e validade (1-3-3252)	9,9600	7.470,00
23	1500	KG	LARANJA DA TERRA: o produto deve ser de 1° qualidade, limpa, graúda, da casca lisa e brilhante, livre de bolores e perfurações (1-3-3253)	5,7900	8.685,00
24	1500	L	LEITE UHT INTEGRAL: embalagem íntegra com 1 litro e com registro no Ministério da Agricultura (1-3-3254)	6,2700	9.405,00
25	380	KG	MANDIOCA: o produto deve ser de 1° qualidade; graúda; fresca, compacta e firme; sem casca; embalada adequadamente em sacos plásticos transparentes de quilo; rotulada e com validade (1-3-3255)	9,3800	3.564,40
26	300	KG	MASSA CASEIRA: com ovos, fresca e com boa aparência; embaladas em sacos plásticos transparentes, rotulada e com validade (1-3-3256)	18,8800	5.664,00
27	30	KG	MELADO DE CANA: produto de boa qualidade, embalados em frascos de quilo; com data de fabricação e validade (1-3-3257)	18,5800	557,40
28	400	KG	MELANCIA: de boa qualidade; isenta de podridão (1-3-3352)	3,9100	1.564,00
29	850	UN	MILHO VERDE IN NATURA: espiga descascada com grão	1,3500	1.147,50

Solicitante: KELI CRISTINA MALFATTI:.....

Irati, 20 de Dezembro de 2023.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI

CNPJ: 95.990.230/0001-51 Telefone/Fax: 4933490010 / 49
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC

Solicitação Nr.: 1001/2023

Data: 20/12/2023

Nr. por Centro de Custo: 58

Folha: 4/5

[] Execução de Serviço
[] Execução de Obra
[] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
			firme e de boa qualidade; isento de perfurações e sujidades (1-3-3259)		
30	450	UN	MINI PIZZA: de tamanho uniforme, com recheios de frango, milho, calabresa e carne; embaladas adequadamente; rotulada e com validade (1-3-3258)	6,4800	2.916,00
31	80	KG	MORANGO CONGELADO: tamanho graúdo, com cor e sabor característico; isentos de perfurações e estragos; embalados em sacos plásticos (1-3-3261)	26,6200	2.129,60
	100	KG	MORANGO IN NATURA: tamanho graúdo, com cor e sabor característico; isentos de perfurações e estragos; embalados em sacos plásticos (1-3-3260)	30,7500	3.075,00
33	600	DZ	OVOS DE GALINHA: tipo 2; com registro no Ministério da Agricultura; isentos de rachaduras (1-3-3262)	11,5200	6.912,00
34	90	KG	PALITO SALGADO SEM LACTOSE: produto fresco, macio, com boa aparência e sabor; embalados em sacos plásticos transparentes, rotulado e com data de fabricação e validade (1-3-3265)	28,3600	2.552,40
35	400	KG	PÃO BRANCO CASEIRO: fresco; macio; com boa aparência e desenvolvimento; embalados em sacos plásticos transparentes, rotulado e com validade (1-3-3263)	17,0200	6.808,00
36	150	KG	PÊSSEGO BRANCO: nacional; semi-maduro; graúdo; livre de sujidades e podridão (1-3-3362)	9,7900	1.468,50
	200	KG	PINHAO, de 1ª qualidade, graudos. Produto fresco, aroma, cor e sabor caracteristico, sem lesoes provocadas pór insetos, doencas e acao mecanica. Acondicionadas em caixas plasticas ou embalagem plastica. (1-3-5748)	18,6300	3.726,00
38	200	KG	QUEIJO COLONIAL: produto de boa qualidade; embalagem de quillo; com inspeção e validade (1-3-3267)	46,1800	9.236,00
39	150	UN	REPOLHO, o produto deve ser fresco. Com peso acima de 1kg à unidade (1-2-9448)	9,1400	1.371,00
40	120	UN	SUCO DE UVA INTEGRAL: produto concentrado de boa qualidade; garrafas de 1,5 litros; rotulado, com	20,1800	2.421,60

Solicitante: KELI CRISTINA MALFATTI:.....

Irati, 20 de Dezembro de 2023.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI

CNPJ: 95.990.230/0001-51 **Telefone/Fax: 4933490010 / 49**
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC

Solicitação Nr.: 1001/2023

Data: 20/12/2023

Nr. por Centro de Custo: 58

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 05

Folha: 5/5

[] Execução de Serviço
[] Execução de Obra
[] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
			data de fabricação e validade (1-3-3269)		
41	40	UN	TEMPERO VERDE, Cebolinha/salsinha com talos e folhas inteiras, saudaveis, graudas, firmes e bem desenvolvidas, sem manchas, com coloracao uniforme e sem raizes. Acondicionadas em embalagens plasticas. (1-3-5749)	6,9400	277,60
42	50	KG	TORTEI: massa recheada com moranga, congelados e com boa aparência, sabor e cor; embalados, rotulados e com data de fabricação e validade (1-3-3270)	36,0000	1.800,00
43	80	UN	UVA BRANCA - 1° qualidade, fresca, tamanho e coloração uniformes, entregue em embalagens plásticas. (1-3-7388)	6,8400	547,20
44	80	UN	UVA PRETA 1° qualidade, fresca, tamanho e coloração uniformes, entregue em embalagens plásticas. (1-3-7389)	6,8400	547,20
				Preço Total:	211.933,00

Solicitante: KELI CRISTINA MALFATTI:.....

Irati, 20 de Dezembro de 2023.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 06

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

DECLARAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Eu, Keli Cristina Malfatti, de nacionalidade brasileira, portadora do CPF de nº 069.480.199-27, Carteira de Identidade de nº 5.198.139, expedida por SSP/SC, residente e domiciliada no Município de Irati/SC, Secretária de Educação deste município, localizado no Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que me foram conferidas e sob as penalidades da Lei, declaro que esta Secretaria será responsável pelo atendimento dos estudantes matriculados na Escola Municipal Jacutinga, Código INEP 42058171, Escola Municipal de Educação Infantil, Código INEP 42128609 e do Centro de Ensino Municipal de Irati, Código INEP 42136407.

Irati/SC, 22 janeiro de 2024.

Keli Cristina Malfatti
Secretária de Educação
CPF 069.480.199-27

KELI CRISTINA MALFATTI
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 07

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

TERMO DE ANUÊNCIA DA ESCOLA

Eu, Keli Cristina Malfatti, de nacionalidade brasileira, portadora do CPF de nº 069.480.199-27, Carteira de Identidade de nº 5.198.139, expedida por SSP/SC, residente e domiciliada no Município de Irati/SC, Representante Legal da Escola Municipal Jacutinga, Código INEP 42058171, sob as penalidades da Lei, declaro anuir com o fato de a Secretaria de Educação do Município de Irati/SC, ser responsável pelo atendimento dos estudantes matriculados na escola da qual sou representante, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

Irati/SC, 22 janeiro de 2024.

Keli Cristina Malfatti
Secretária de Educação
CPF 069.480.199-27

KELI CRISTINA MALFATTI
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 08

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

TERMO DE ANUÊNCIA DA ESCOLA

Eu, Keli Cristina Malfatti, de nacionalidade brasileira, portadora do CPF de nº 069.480.199-27, Carteira de Identidade de nº 5.198.139, expedida por SSP/SC, residente e domiciliada no Município de Irati/SC, Representante Legal da Escola Municipal de Educação Infantil, Código INEP 42128609, sob as penalidades da Lei, declaro anuir com o fato de a Secretaria de Educação do Município de Irati/SC, ser responsável pelo atendimento dos estudantes matriculados na escola da qual sou representante, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

Irati/SC, 22 janeiro de 2024.

Keli Cristina Malfatti
Secretária de Educação
CPF 069.480.199-27

KELI CRISTINA MALFATTI
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 09

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

TERMO DE ANUÊNCIA DA ESCOLA

Eu, Keli Cristina Malfatti, de nacionalidade brasileira, portadora do CPF de nº 069.480.199-27, Carteira de Identidade de nº 5.198.139, expedida por SSP/SC, residente e domiciliada no Município de Irati/SC, Representante Legal do Centro de Ensino Municipal de Irati, Código INEP 42136407, sob as penalidades da Lei, declaro anuir com o fato de a Secretaria de Educação do Município de Irati/SC, ser responsável pelo atendimento dos estudantes matriculados na escola da qual sou representante, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

Irati/SC, 22 janeiro de 2024.

Keli Cristina Malfatti
Secretária de Educação
CPF 069.480.199-27

KELI CRISTINA MALFATTI
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 10

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

TERMO DE ANUÊNCIA

Eu, Neuri Meurer, de nacionalidade brasileira, portador do CPF de nº 460.339.639-20, Carteira de Identidade de nº1.277.850, expedida por SSP/SC, residente e domiciliada no Município de Irati/SC, Prefeito Municipal de Irati/SC, no uso das atribuições legais que foram conferidas e sob as penalidades da Lei, e tomando por base o Art. 7º da Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, estou de acordo com a delegação que me foi conferida pela Secretaria de Educação Municipal de Irati/SC, assumindo perante o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, o compromisso de atender, no ano 2023 aos alunos matriculados em todas as etapas e modalidades de ensino nos estabelecimentos municipais de ensino localizados na jurisdição do Município, no Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

Irati/SC, 22 janeiro de 2024.

NEURI MEURER
Prefeito

MUNICIPIO DE IRATI

CNPJ: 95.990.230/0001-51 Telefone/Fax: 4933490010 / 49
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC

Solicitação Nr.: 1001/2023
Data: 20/12/2023

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 11

Folha: 1/4

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS ("COTAÇÃO DE PREÇOS")

OLICITANTE:

Secretaria de Educação

Centro de Custo: 40 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Órgão: 4 - SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTRES
Unidade: 1 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Nome do Solicitante:

Local de Entrega: -
Destinação: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, PARA COMPOR CARDÁPIO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, NO ANO LETIVO DE 2024 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE IRATI/SC

Identificação:

Observações:

ORNECEDOR:

Razão Social:
Endereço:
Telefone/Fax:/.....
Banco / Agência:/.....
Conta Corrente:
CNPJ:

Condições de Pagamento:
Prazo de Entrega: Validade da Proposta:

ENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	80	UN	ABACAXI: tipo perola; de boa qualidade, isento de podridão (1-3-3306)			
2	50	KG	ABOBORA CABUTIA: o produto deve ser de tamanho regular, de 1º qualidade, sem cortes; produto frsco e sem danos fisicos (1-3-3233)		5,90	295,00
3	120	KG	AÇUCAR MASCAVO: o produto deve ser de cor e de odor caracteristico, embalados adequadamente, rotulado e com data de fabricação e validade 1-3-3234		17,50	2.100,00
4	350	KG	AGNHOLINE DE FRANGO: a massa deve conter ovos, congelados, com boa aparência; emlapadas em sacos plasticos transparentes, rotulados e com data de fabricação e validade (1-3-3235)		37,50	13.125,00
5	400	UN	ALFACE, o produto deve ser de 1º qualidade; devendo ser bem desenvolvidos; sem lesões fisicas. (1-1-9439)		4,20	1.680,00
6	80	KG	ALHO: graudo, não estar machucado e nem perfurado (1-3-3237)		33,90	2.680,00
7	250	KG	BATATA DOCE: o produto deve ser de boaqualidade, isento de perfurações e sujidades; emlabados em sacolas plasticas (1-3-3238)		5,80	1.450,00
8	1500	KG	BERGAMOTA POCÃ: o produto deve ser de tamanho regular, de 1º qualidade, frescas; tamanho e coloração uniformes; emlados em sacolas plásticas (1-3-3239)		5,80	8.700,00
9	200	KG	BETERRABA DESFOLHADA: grauda, isenta de sujidades; emlapados em sacolas plasticas (1-3-3240)		6,50	1.300,00

Irati, 20 de Dezembro de 2023.

Adalario Machado
Presidente
Cooperativa Agroindustrial Canoinhas

MUNICIPIO DE IRATI

CNPJ: 95.990.230/0001-51 Telefone/Fax: 4933490010 / 49
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC

Solicitação Nr.: 1001/2023
Data: 20/12/2023

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 12

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS ("COTAÇÃO DE PREÇOS")

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
10	500	KG	BISCOITO DOCE CASEIRO SEM LACTOSE: produto isento de lactose, com boa aparência e macios; embalados em sacos plásticos transparentes, rotulado e com data de fabricação e validade (1-3-3241)		33,50	16.750,00
11	60	UN	BROCOLIS, peso mínimo de 450 gramas (1-3-2230)		5,80	348,00
12	200	KG	CAQUI CHOCOLATE OU MANTEIGA: de boa qualidade, graúdos, semi-maduros e isentos de perfurações; embalados em sacolas plásticas (1-1-3245)		8,90	1.780,00
13	500	KG	CARNE BOVINA MOIDA CONGELADA: de primeira qualidade, embalagem integra e transparente de 1 quilo com registro no Ministério da Agricultura; com data e validade (1-3-3243)		38,90	19.450,00
14	350	KG	CARNE SUINA COSTELINHA, pedaços pequenos, de boa qualidade, embalagem integra e transparente de 1 kg (1 quilo), com registro no Ministério da Agricultura, com data de validade (1-3-5147)		25,50	8.925,00
15	400	KG	CARNE SUÍNA MOIDA, DE BOA QUALIDADE: embalagem integra e transparente de 1 quilo, com registro no Ministério da Agricultura, com data e validade (1-3-3244)		24,90	9.960,00
16	100	KG	CHUCHU: o produto deve ser de boa qualidade e sem rachaduras (1-3-3246)		5,50	550,00
17	80	UN	COUVE FLOR: o produto de ser de 1ª qualidade, fresco, apresentando tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvidas, firmes e intactos; sem lesões físicas e mecanicas, perfurações e cortes. (1-1-7090)		5,80	464,00
18	80	KG	CUCA CASEIRA: produto isento de lactose, com boa aparência e macias; embaladas em sacos plásticos transparentes, rotuladas e com validade (1-3-3248)		20,90	1.672,00
19	400	KG	ESFIHAS: com aproximadamente 60 gramas cada, macias e de boa aparência, recheada com carne moida ou frango; embaladas adequadamente, rotuladas e com validade (1-3-3249)			
20	200	KG	FARINHA DE MILHO: produto de boa qualidade, embalado adequadamente em quilo; rotulado, contendo data de fabricação e validade (1-3-3250)		5,90	1.180,00
21	400	KG	FEIJÃO PRETO: o produto deve ser de 1º qualidade, limpo, graudo, livre de bolores e perfurações; embalados adequadamente e com validade (1-3-3251)		12,50	5.000,00
22	350	KG	FILÉ DE TILÁPIA, sem espinhos, com cor, odor e sabor característico, embalagem integra e transparente de 1 kg (1 quilo), com registro no Ministério da Agricultura, com data de validade (1-3-5148)		47,90	16.765,00
23	750	UN	IOGURTE: cremoso, com sabores variados; embalagem de 900 ml; registro no Ministério da Agricultura; com data de fabricação e validade (1-3-3252)		8,50	6.375,00
24	1500	KG	LARANJA DA TERRA: o produto deve ser de 1º qualidade, limpa, graúda, da casca lisa e brilhante, livre de bolores e perfurações (1-3-3253)		5,80	8.700,00
25	1500	L	LEITE UHT INTEGRAL: embalagem integra com 1 litro e com registro no Ministério da Agricultura (1-3-3254)		6,50	9.750,00
26	80	KG	MAÇÃ: variedade fuji; de boa qualidade; isenta de podridão (1-3-3346)			

Irati, 20 de Dezembro de 2023.

Adaiano Machado
Presidente
Cooperativa Central Sabor Colonial

MUNICIPIO DE IRATI

CNPJ: 95.990.230/0001-51 Telefone/Fax: 4933490010 / 49
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC

Solicitação Nr.: 1001/2023
Data: 20/12/2023

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Prefeitura Municipal Fl. 13

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS ("COTAÇÃO DE PREÇOS")

tem	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
27	380	KG	MANDIOCA: o produto deve ser de 1ª qualidade; graúda; fresca, compacta e firme; sem casca; embalada adequadamente em sacos plásticos transparentes de quilo; rotulada e com validade (1-3-3255)		8,90	3.382,00
28	150	KG	MANGA (1-1-0216)			
29	100	UN	MANTEIGA SEM SAL, EMBALAGEM DE 500G CONTENDO IDENTIFICACOES DO FABRICANTE E DO PRODUTO , COM REGISTRO NOS ORGÃOS COMPETENTES. (1-3-7274)			
30	500	KG	MASSA CASEIRA: com ovos, fresca e com boa aparência; embaladas em sacos plásticos transparentes, rotulada e com validade (1-3-3256)		19,90	9.950,00
31	30	KG	MELADO DE CANA: produto de boa qualidade, embalados em frascos de quilo; com data de fabricação e validade (1-3-3257)		18,90	567,00
32	400	KG	MELANCIA: de boa qualidade; isenta de podridão (1-3-3352)		2,50	1.000,00
33	850	UN	MILHO VERDE IN NATURA: espiga descascada com grão firme e de boa qualidade; isento de perfurações e sujidades (1-3-3253)		0,95	807,50
34	450	UN	MINI PIZZA: de tamanho uniforme, com recheios de frango, milho, calabresa e carne; embaladas adequadamente; rotulada e com validade (1-3-3258)		5,90	2.655,00
35	80	KG	MORANGO CONGELADO: tamanho graúdo, com cor e sabor característico; isentos de perfurações e estragos; embalados em sacos plásticos (1-3-3261)		25,50	2.040,00
36	100	KG	MORANGO IN NATURA: tamanho graúdo, com cor e sabor característico; isentos de perfurações e estragos; embalados em sacos plásticos (1-3-3260)		22,90	2.290,00
37	600	DZ	OVOS DE GALINHA: tipo G; com registro no Ministério da Agricultura; isentos de rachaduras (1-3-3262)		11,50	6.900,00
38	90	KG	PALITO SALGADO SEM LACTOSE: produto fresco, macio, com boa aparência e sabor; embalados em sacos plásticos transparentes, rotulado e com data de fabricação e validade (1-3-3265)		30,90	2.781,00
39	400	KG	PÃO BRANCO CASEIRO: fresco; macio; com boa aparência e desenvolvimento; embalados em sacos plásticos transparentes, rotulado e com validade (1-3-3263)		18,90	7.560,00
40	150	KG	PÊSSEGO BRANCO: nacional; semi-maduro; graudo; livre de sujidades e podridão (1-3-3362)		8,90	1.335,00
	200	KG	PINHÃO, de 1ª qualidade, graudos. Produto fresco, aroma, cor e sabor característico, sem lesoes provocadas pór insetos, doencas e acao mecanica. Acondicionadas em caixas plasticas ou embalagem plastica. (1-3-5748)		19,90	3.980,00
	200	KG	QUEIJO COLONIAL: produto de boa qualidade; embalagem de quilo; com inspeção e validade (1-3-3267)		48,90	9.780,00
	150	UN	REPOLHO, o produto deve ser fresco. Com peso acima de 1KG a unidade (1-2-9448)		6,90	1.035,00
	120	UN	SUCO DE UVA INTEGRAL: produto concentrado de boa qualidade; garrafas de 1,5 litros; rotulado, com data de fabricação e validade (1-3-3269)		19,90	2.388,00

ti, 20 de Dezembro de 2023.

Adaiano Machado
Presidente
Cooperativa Central Sabor Colonial

MUNICIPIO DE IRATI

CNPJ: 95.990.230/0001-51 Telefone/Fax: 4933490010 / 49
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC

Solicitação Nr.: 1001/2023
Data: 20/12/2023

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 14

Folha: 4/4

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS ("COTAÇÃO DE PREÇOS")

tem	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
45	40	UN	TEMPERO VERDE, Cebolinha/salsinha com talos e folhas inteiras, saudaveis, graudas, firmes e bem desenvolvidas, sem manchas, com coloracao uniforme e sem raizes. Acondicionadas em embalagens plasticas. (1-3-5749)	_____	6,90	276,00
46	50	KG	TORTEI: massa recheada com moranga, congelados e com boa aparência, sabor e cor; embalados, rotulados e com data de fabricação e validade (1-3-3270)	_____	_____	_____
47	80	UN	UVA BRANCA - 1° qualidade, fresca, tamanho e coloração uniformes, entregue em embalagens plásticas. (1-3-7388)	_____	6,90/kg	552,00
48	80	UN	UVA PRETA 1° qualidade, fresca, tamanho e coloração uniformes, entregue em embalagens plasticas. (1-3-7389)	_____	6,90/kg	552,00
					Total Geral:	1.380,00

12.720.068/0001-24
I.E. 256.235.163
COOPERATIVA CENTRAL SABOR COLONIAL

RUA MONTEVIDÉO, Nº 2119 - E
B. PASSO DOS FORTES - CEP 89.805-750
CHAPECÓ - SC

Adaiano Machado
Presidente
Cooperativa Central Sabor Colonial

ti, 20 de Dezembro de 2023.

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 15
*

RES: chamada pública

cooperativacentral@saborcolonial.com.br <cooperativacentral@saborcolonial.com.br>
Ter, 26/12/2023 10:34
Para:'Catiane Zamarchi' <cnutri10@hotmail.com>

1 anexos (5 MB)
irati 2024.pdf;

Bom dia
Segue em anexo orçamento solicitado

Obrigada
Att

COOPER CENTRAL SABOR COLONIAL

Jiliana Elis Cardoso
Assistente Administrativo
Fone: (49) 3322-0634
(49) 98826-1620

De: Catiane Zamarchi <cnutri10@hotmail.com>
Enviada em: quarta-feira, 20 de dezembro de 2023 09:29
Para: COOPERATIVA COPERAQUI <cooperativa.coperaqui@gmail.com>; pozzer.maicon@gmail.com; xmlcootraf@hotmail.com; cooperativacentral@saborcolonial.com.br
Assunto: chamada pública

Considere esse orçamento.

Se possível ainda para esta semana.

Grata.

Catiane Zamarchi
Nutricionista
CRN10:2783
Fone: (49) 99936-0546

Não contém vírus.www.avast.com

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 16

Chamada Pública 2024 - Orçamento

Catiane Zamarchi <cnutri10@hotmail.com>
Qua, 20/12/2023 11:46
Para:cooperativacentral@saborcolonial.com.br <cooperativacentral@saborcolonial.com.br>

1 anexos (435 KB)
COTAÇÃO DE PREÇO AGRI. FAMILIAR - Irati.pdf;

Bom dia!
Encaminho em anexo solicitação de orçamento para itens de alimentos da Chamada Pública Alimentação
Escolar pra o ano letivo de 2024 do município de Irati - SC.

Aguardo retorno.

Att.

Catiane Zamarchi
Nutricionista
CRN10:2783
Fone: (49) 99936-0546

Não contém vírus.www.avast.com

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI

CNPJ: 95.990.230/0001-51 Telefone/Fax: 4933490010 / 49
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC

Solicitação Nr.: 1001/2023
Data: 20/12/2023

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 17
*

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Folha: 1/4

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS ("COTAÇÃO DE PREÇOS")

SOLICITANTE:

Centro de Custo: 40 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Órgão: 4 - SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTRES
Unidade: 1 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Nome do Solicitante:

Local de Entrega: - **Identificação:**
Destinação: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS ORIÚNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, PARA COMPOR CARDÁPIO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, NO ANO LETIVO DE 2024 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE IRATI/SC

Observações:

Cooperaali

FORNECEDOR:

Razão Social: Cooperativa De Produção Agro Familiar **Banco / Agência:** /
Endereço: Rua Santo Angelo 254 **Conta Corrente:**
Telefone/Fax: (49)99961-0418 / (49)998022934 **CNPJ:** 15.097.271/0001-84

Condições de Pagamento:
Prazo de Entrega: **Validade da Proposta:**

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	80	UN	ABACAXI: tipo perola; de boa qualidade, isento de podridão (1-3-3306)			
	50	KG	ABOBORA CABUTIÁ: o produto deve ser de tamanho regular, de 1° qualidade, sem cortes; produto frsco e sem danos físicos (1-3-3233)		6.80	340.00
3	120	KG	AÇÚCAR MASCAVO: o produto deve ser de cor e de odor caracteristico, embalados adequadamente, rotulado e com data de fabricação e validade (1-3-3234)		16.99	2.038.80
4	350	KG	AGNHOLINE DE FRANGO: a massa deve conter ovos, congelados, com boa aparência; emlabadas em sacos plásticos transparentes, rotulados e com data de fabricação e validade (1-3-3235)		42.00	14.700.00
5	400	UN	ALFACE, o produto deve ser de 1° qualidade; devendo ser bem desenvolvidos; sem lesões físicas. (1-2-9439)		3.90	1.560.00
6	80	KG	ALHO: graúdo, não estar machucado e nem perfurado (1-3-3237)		35.00	2.800.00
7	250	KG	BATATA DOCE: o produto deve ser de boaqualidade, isento de perfurações e sujidades; emlabados em sacolas plásticas (1-3-3238)		4.50	1.125.00
8	1500	KG	BERGAMOTA POCÃ: o produto deve ser de tamanho regular, de 1° qualidade, frescas; tamanho e coloração uniformes; embalados em sacolas plásticas (1-3-3239)		3.50	5.250.00
9	200	KG	BETERRABA DESFOLHADA: graúda, isenta de sujidades; emlabados em sacolas plásticas (1-3-3240)		7.00	1.400.00

Irati, 20 de Dezembro de 2023.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI

CNPJ: 95.990.230/0001-51 **Telefone/Fax: 4933490010 / 49**
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC

Solicitação Nr.: 1001/2023
Data: 20/12/2023

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 18
*

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS ("COTAÇÃO DE PREÇOS")

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
10	500	KG	BISCOITO DOCE CASEIRO SEM LACTOSE: produto isento de lactose, com boa aparência e maios; embalados em sacos plásticos transparentes, rotulado e com data de fabricação e validade (1-3-3241)		35,00	17.500,00
11	60	UN	BRÓCOLIS, peso mínimo de 450 gramas (1-3-2230)		6,00	360,00
12	200	KG	CAQUI CHOCOLATE OU MANTEIGA: de boa qualidade, graúdos, semi-maduros e isentos de perfurações; embalados em sacolas plásticas (1-3-3245)			
13	500	KG	CARNE BOVINA MOÍDA CONGELADA: de primeira qualidade, embalagem íntegra e transparente de 1 quilo com registro no Ministério da Agricultura; com data e validade (1-3-3243)		37,00	18.500,00
14	350	KG	CARNE SUÍNA COSTELINHA, pedaços pequenos, de boa qualidade, embalagem íntegra e transparente de 1 kg (1 quilo), com registro no Ministério da Agricultura, com data de validade (1-3-5147)		39,00	13.650,00
15	400	KG	CARNE SUÍNA MOÍDA, DE BOA QUALIDADE: embalagem íntegra e transparente de 1 quilo, com registro no Ministério da Agricultura, com data e validade (1-3-3244)		37,00	14.800,00
16	100	KG	CHUCHÚ: o produto deve ser de boa qualidade e sem rachaduras (1-3-3246)		5,50	550,00
17	80	UN	COUVE FLOR: o produto de ser de 1ª qualidade, fresco, apresentando tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvidas, firmes e intactos; sem lesões físicas e mecanicas, perfurações e cortes. (1-1-7090)		6,00	480,00
18	80	KG	CUCA CASEIRA: produto isento de lactose, com boa aparência e macias; embaladas em sacos plásticos transparentes, rotuladas e com validade (1-3-3248)		25,00	2.000,00
19	400	KG	ESFIHAS: com aproximadamente 60 gramas cada, macias e de boa aparência, recheada com carne moida ou frango; embaladas adequadamente, rotuladas e com validade (1-3-3249)		50,00	20.000
20	200	KG	FARINHA DE MILHO: produto de boa qualidade, embalado adequadamente em quilo; rotulado, contendo data de fabricação e validade (1-3-3250)		8,00	1.600,00
21	400	KG	FEIJÃO PRETO: o produto deve ser de 1° qualidade, limpo, graúdo, livre de bolores e perfurações; embalados adequadamente e com validade (1-3-3251)		11,25	4.500,00
22	350	KG	FILÉ DE TILÁPIA, sem espinhos, com cor, odor e sabor característico, embalagem íntegra e transparente de 1 kg (1 quilo), com registro no Ministério da Agricultura, com data de validade (1-3-5148)		47,00	16.450,00
23	750	UN	IOGURTE: cremoso, com sabores variados; embalagem de 900 ml1; registro no Ministério da Agricultura; com data de fabricação e validade (1-3-3252)			
24	1500	KG	LARANJA DA TERRA: o produto deve ser de 1° qualidade, limpa, graúda, da casca lisa e brilhante, livre de bolores e perfurações (1-3-3253)		5,60	8.400,00
25	1500	L	LEITE UHT INTEGRAL: embalagem íntegra com 1 litro e com registro no Ministério da Agricultura (1-3-3254)		6,99	10.485,00
26	80	KG	MAÇÃ: variedade fuji; de boa qualidade; isenta de podridão (1-3-3346)			

Irati, 20 de Dezembro de 2023.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI

CNPJ: 95.990.230/0001-51 Telefone/Fax: 4933490010 / 49
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC

Solicitação Nr.: 1001/2023
Data: 20/12/2023

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Prefeitura Municipal Fl. 19

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS ("COTAÇÃO DE PREÇOS")

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
27	380	KG	MANDIOCA: o produto deve ser de 1° qualidade; graúda; fresca, compacta e firme; sem casca; embalada adequadamente em sacos plásticos transparentes de quilo; rotulada e com validade (1-3-3255)		12,00	4.560,00
28	150	KG	MANGA (1-1-0216)			
29	100	UN	MANTEIGA SEM SAL, EMBALAGEM DE 500G CONTENDO IDENTIFICAÇOES DO FABRICANTE E DO PRODUTO , COM REGISTRO NOS ORGÃOS COMPETENTES. (1-3-7274)			
30	300	KG	MASSA CASEIRA: com ovos, fresca e com boa aparência; embaladas em sacos plásticos transparentes, rotulada e com validade (1-3-3256)		20,00	6.000
31	30	KG	MELADO DE CANA: produto de boa qualidade, embalados em frascos de quilo; com data de fabricação e validade (1-3-3257)		16,99	509,70
32	400	KG	MELANCIA: de boa qualidade; isenta de podridão (1-3-3352)		4,00	1.600,00
33	850	UN	MILHO VERDE IN NATURA: espiga descascada com grão firme e de boa qualidade; isento de perfurações e sujidades (1-3-3259)		1,99	1.691,50
34	450	UN	MINI PIZZA: de tamanho uniforme, com recheios de frango, milho, calabresa e carne; embaladas adequadamente; rotulada e com validade (1-3-3258)		6,50	2.925,00
35	80	KG	MORANGO CONGELADO: tamanho graúdo, com cor e sabor característico; isentos de perfurações e estragos; embalados em sacos plásticos (1-3-3261)		30,00	2.400,00
36	100	KG	MORANGO IN NATURA: tamanho graúdo, com cor e sabor característico; isentos de perfurações e estragos; embalados em sacos plásticos (1-3-3260)		32,00	3.200,00
37	600	DZ	OVOS DE GALINHA: tipo 2; com registro no Ministério da Agricultura; isentos de rachaduras (1-3-3262)		10,60	6.360,00
	90	KG	PALITO SALGADO SEM LACTOSE: produto fresco, macio, com boa aparência e sabor; embalados em sacos plásticos transparentes, rotulado e com data de fabricação e validade (1-3-3265)		20,25	1.822,50
39	400	KG	PÃO BRANCO CASEIRO: fresco; macio; com boa aparência e desenvolvimento; embalados em sacos plásticos transparentes, rotulado e com validade (1-3-3263)		13,25	5.300,00
40	150	KG	PÊSSEGO BRANCO: nacional; semi-maduro; graúdo; livre de sujidades e podridão (1-3-3362)			
41	200	KG	PINHAO, de 1ª qualidade, graudos. Produto fresco, aroma, cor e sabor caracteristico, sem lesoes provocadas pór insetos, doencas e acao mecanica. Acondicionadas em caixas plasticas ou embalagem plastica. (1-3-5748)			
42	200	KG	QUEIJO COLONIAL: produto de boa qualidade; embalagem de quillo; com inspeção e validade (1-3-3267)		45,00	9.000,00
43	150	UN	REPOLHO, o produto deve ser fresco. Com peso acima de 1kg à unidade (1-2-9448)		7,00	1.050,00
44	120	UN	SUCO DE UVA INTEGRAL: produto concentrado de boa qualidade; garrafas de 1,5 litros; rotulado, com data de fabricação e validade (1-3-3269)		22,00	2.640,00

Irati, 20 de Dezembro de 2023.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI

CNPJ: 95.990.230/0001-51 Telefone/Fax: 4933490010 / 49
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC

Solicitação Nr.: 1001/2023
Data: 20/12/2023

Fl. 22

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Folha: 4/4

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS ("COTAÇÃO DE PREÇOS")

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
45	40	UN	TEMPERO VERDE, Cebolinha/salsinha com talos e folhas inteiras, saudaveis, graudas, firmes e bem desenvolvidas, sem manchas, com coloracao uniforme e sem raizes. Acondicionadas em embalagens plasticas. (1-3-5749)		7,00	280,00
46	50	KG	TORTEI: massa recheada com moranga, congelados e com boa aparência, sabor e cor; embalados, rotulados e com data de fabricação e validade (1-3-3270)			
47	80	UN	UVA BRANCA - 1° qualidade, fresca, tamanho e coloração uniformes, entregue em embalagens plásticas. (1-3-7388)			
48	80	UN	UVA PRETA 1° qualidade, fresca, tamanho e coloração uniformes, entregue em embalagens plásticas. (1-3-7389)			
					Total Geral:	207.547,50

RENATO STEFFENS:06668183980
Assinado de forma digital por RENATO STEFFENS:06668183980
Dados: 2023.12.20 16:16:24 -03'00'

Irati, 20 de Dezembro de 2023.

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 21

Orçamento

Cooperativa Coperaqui <cooperativa.coperaqui@gmail.com>
Qui, 21/12/2023 17:13
Para:cnutri10@hotmail.com <cnutri10@hotmail.com>

4 anexos (2 MB)
img002.pdf; img003.pdf; img001.pdf; SOLICITAÇÃO-COPERAQUI.pdf;

--

Att
Diana Patricia Holz
Aux. Fiscal e Contábil
Gestor Negócios Contábeis
(49) 3346-4221/3877/3469

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 22

Chamada Pública - Orçamento

Catiane Zamarchi <cnutri10@hotmail.com>
Qua, 20/12/2023 12:01
Para:cooperativa.coperaqui@gmail.com <cooperativa.coperaqui@gmail.com>

1 anexos (435 KB)
COTAÇÃO DE PREÇO AGRI. FAMILIAR - Irati.pdf;

Bom dia!
Encaminho em anexo solicitação de orçamento para itens de alimentos da Chamada Pública Alimentação
Escolar pra o ano letivo de 2024 do município de Irati - SC.

Aguardo retorno.

Att.

Catiane Zamarchi
Nutricionista
CRN10:2783
Fone: (49) 99936-0546

Não contém vírus.www.avast.com

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 23
*

Orçamento

Cooperativa Coperaqui <cooperativa.coperaqui@gmail.com>
Qui, 21/12/2023 17:13
Para:cnutri10@hotmail.com <cnutri10@hotmail.com>

4 anexos (2 MB)
img002.pdf; img003.pdf; img001.pdf; SOLICITAÇÃO-COPERAQUI.pdf;

--

Att
Diana Patricia Holz
Aux. Fiscal e Contábil
Gestor Negócios Contábeis
(49) 3346-4221/3877/3469

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI

CNPJ: 95.990.230/0001-51 Telefone/Fax: 4933490010 / 49
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC

Solicitação Nr.: 1001/2023
Data: 20/12/2023

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Fl. 24

Folha: 1/4 *

Prefeitura Municipal de Irati

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS ("COTAÇÃO DE PREÇOS")

)LICITANTE:

Centro de Custo: 40 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Órgão: 4 - SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTRES
Unidade: 1 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Nome do Solicitante: COOTRAF

Local de Entrega: -
Identificação:
Destinação: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, PARA COMPOR CARDÁPIO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, NO ANO LETIVO DE 2024 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE IRATI/SC

Observações:

)RNECEDOR:

Razão Social: Coop. de Trab. na Agricultura Familiar **Banco / Agência:** /
Endereço: R. Witerdi 1703, Centro, Pinhalzinho-SC **Conta Corrente:**
Telefone/Fax: 3366-2500 **CNPJ:** 08.147.012/0001-55

Condições de Pagamento:
Prazo de Entrega: **Validade da Proposta:**

ENS SOLICITADOS:

em	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	80	UN	ABACAXI: tipo perola; de boa qualidade, isento de podridão (1-3-3306)			
2	50	.KG	ABOBORA CABUTIÁ: o produto deve ser de tamanho regular, de 1° qualidade, sem cortes; produto frsco e sem danos fisicos (1-3-3233)		5,95	297,50
3	120	KG	AÇÚCAR MASCAVO: o produto deve ser de cor e de odor caracteristico, embalados adequadamente, rotulado e com data de fabricação e validade (1-3-3234)		18,00	2160,00
4	350	KG	AGNHOLINE DE FRANGO: a massa deve conter ovos, congelados, com boa aparência; emlabadas em sacos plasticos transparentes, rotulados e com data de fabricação e validade (1-3-3235)		38,00	13300,00
5	400	UN	ALFACE, o produto deve ser de 1° qualidade; devendo ser bem desenvolvidos; sem lesões fisicas. (1-2-9439)		4,25	1700,00
6	80	KG	ALHO: graúdo, não estar machucado e nem perfurado (1-3-3237)		34,00	2720,00
7	250	KG	BATATA DOCE: o produto deve ser de boaqualidade, isento de perfurações e sujidades; emlabados em sacolas plásticas (1-3-3238)		5,85	1462,50
8	1500	KG	BERGAMOTA POCÃ: o produto deve ser de tamanho regular, de 1° qualidade, frescas; tamanho e coloração uniformes; embalados em sacolas plásticas (1-3-3239)		5,85	8775,00
9	200	KG	BETERRABA DESFOLHADA: graúda, isenta de sujidades; emlabados em sacolas plásticas (1-3-3240)		6,60	1320,00

Irati, 20 de Dezembro de 2023.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI

CNPJ: 95.990.230/0001-51 Telefone/Fax: 4933490010 / 49
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC

Solicitação Nr.: 1001/2023
Data: 20/12/2023

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Folha: 24 25

Prefeitura Municipal de Irati

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS ("COTAÇÃO DE PREÇOS")

em	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
8	1500	KG	BERGAMOTA POCÃ: o produto deve ser de tamanho regular, de 1° qualidade, frescas; tamanho e coloração uniformes; embalados em sacolas plásticas (1-3-3239)		5,85	8775,00
9	200	KG	BETERRABA DESFOLHADA: graúda, isenta de sujidades; emlabados em sacolas plásticas (1-3-3240)		6,60	1320,00
10	500	KG	BISCOITO DOCE CASEIRO SEM LACTOSE: produto isento de lactose, com boa aparência e maios; embalados em sacos plásticos transparentes, rotuledo e com data de fabricação e validade (1-3-3241)		34,00	17.000,00
11	60	UN	BRÓCOLIS, peso mínimo de 450 gramas (1-3-2230)		5,85	351,00
	200	KG	CAQUI CHOCOLATE OU MANTEIGA: de boa qualidade, graúdos, semi-maduros e isentos de perfurações; embalados em sacolas plásticas (1-3-3245)		9,00	1800,00
13	500	KG	CARNE BOVINA MOÍDA CONGELADA: de primeira qualidade, embalagem integra e transparente de 1 quilo com registro no Ministério da Agricultura; com data e validade (1-3-3243)		39,00	19500,00
14	350	KG	CARNE SUÍNA COSTELINHA, pedaços pequenos, de boa qualidade, embalagem integra e transparente de 1 kg (1 quilo), com registro no Ministério da Agricultura, com data de validade (1-3-5147)		26,00	9100,00
15	400	KG	CARNE SUÍNA MOÍDA, DE BOA QUALIDADE: embalagem integra e transparente de 1 quilo, com registro no Ministério da Agricultura, com data e validade (1-3-3244)		25,00	10.000,00
16	100	KG	CHUCHÚ: o produto deve ser de boa qualidade e sem rachaduras (1-3-3246)		5,60	560,00
17	80	UN	COUVE FLOR: o produto de ser de 1ª qualidade, fresco, apresentando tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvidas, firmes e intactos; sem lesões físicas e mecanicas, perfurações e cortes. (1-1-7090)		5,85	468,00
18	80	KG	CUCA CASEIRA: produto isento de lactose, com boa aparência e macias; embaladas em sacos plásticos transparentes, rotuladas e com validade (1-3-3248)		21,00	1680,00
19	400	KG	ESFIHAS: com aproximadamente 60 gramas cada, macias e de boa aparência, recheada com carne moida ou frango; embaladas adequadamente, rotuladas e com validade (1-3-3249)			
20	200	KG	FARINHA DE MILHO: produto de boa qualidade, embalado adequadamente em quilo; rotulado, contendo data de fabricação e validade (1-3-3250)		6,00	1200,00
21	400	KG	FEIJÃO PRETO: o produto deve ser de 1° qualidade, limpo, graúdo, livre de bolores e perfurações; embalados adequadamente e com validade (1-3-3251)		13,00	5200,00
22	350	KG	FILÉ DE TILÁPIA, sem espinhos, com cor, odor e sabor característico, embalagem integra e transparente de 1 kg (1 quilo), com registro no Ministério da Agricultura, com data de validade (1-3-5148)		47,95	16782,50

Irati, 20 de Dezembro de 2023.

MARCOS HENRIQUE KEHL

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI

CNPJ: 95.990.230/0001-51 Telefone/Fax: 4933490010 / 49
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC

Solicitação Nr.: 1001/2023
Data: 20/12/2023

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Fl. 26

Folha: 3/4

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS ("COTAÇÃO DE PREÇOS")

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
23	750	UN	IOGURTE: cremoso, com sabores variados; embalagem de 900 ml; registro no Ministério da Agricultura; com data de fabricação e validade (1-3-3252)		8,60	6450,00
24	1500	KG	LARANJA DA TERRA: o produto deve ser de 1° qualidade, limpa, graúda, da casca lisa e brilhante, livre de bolores e perfurações (1-3-3253)		5,85	8775,00
25	1500	L	LEITE UHT INTEGRAL: embalagem integra com 1 litro e com registro no Ministério da Agricultura (1-3-3254)		6,60	9900,00
26	80	KG	MAÇÃ: variedade fuji; de boa qualidade; isenta de podridão (1-3-3346)			
27	380	KG	MANDIOCA: o produto deve ser de 1° qualidade; graúda; fresca, compacta e firme; sem casca; embalada adequadamente em sacos plásticos transparentes de quilo; rotulada e com validade (1-3-3255)		9,00	3420,00
28	150	KG	MANGA (1-1-0216)			
29	100	UN	MANTEIGA SEM SAL, EMBALAGEM DE 500G CONTENDO IDENTIFICAÇOES DO FABRICANTE E DO PRODUTO , COM REGISTRO NOS ORGÃOS COMPETENTES. (1-3-7274)			
30	300	KG	MASSA CASEIRA: com ovos, fresca e com boa aparência; embaladas em sacos plásticos transparentes, rotulada e com validade (1-3-3256)		20,00	600,00
31	30	KG	MELADO DE CANA: produto de boa qualidade, embalados em frascos de quilo; com data de fabricação e validade (1-3-3257)		19,00	570,00
32	400	KG	MELANCIA: de boa qualidade; isenta de podridão (1-3-3352)		2,70	1080,00
33	850	UN	MILHO VERDE IN NATURA: espiga descascada com grão firme e de boa qualidade; isento de perfurações e sujidades (1-3-3259)		1,00	850,00
34	450	UN	MINI PIZZA: de tamanho uniforme, com recheios de frango, milho, calabresa e carne; embaladas adequadamente; rotulada e com validade (1-3-3258)		6,00	2700,00
35	80	KG	MORANGO CONGELADO: tamanho graúdo, com cor e sabor caracteristico; isentos de perfurações e estragos; embalados em sacos plásticos (1-3-3261)		26,00	2080,00
36	100	KG	MORANGO IN NATURA: tamanho graúdo, com cor e sabor caracteristico; isentos de perfurações e estragos; embalados em sacos plásticos (1-3-3260)		28,00	2800,00
37	600	DZ	OVOS DE GALINHA: tipo 2; com registro no Ministério da Agricultura; isentos de rachaduras (1-3-3262)		12,00	7200,00
38	90	KG	PALITO SALGADO SEM LACTOSE: produto fresco, macio, com boa aparência e sabor; embalados em sacos plásticos transparentes, rotulado e com data de fabricação e validade (1-3-3265)		31,00	2790,00
39	400	KG	PÃO BRANCO CASEIRO: fresco; macio; com boa aparência e desenvolvimento; embalados em sacos plásticos transparentes, rotulado e com validade (1-3-3263)		18,95	758,00

Irati, 20 de Dezembro de 2023.

MARCOS HENRIQUE KEHL

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI

CNPJ: 95.990.230/0001-51 Telefone/Fax: 4933490010 / 49
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC

Solicitação Nr.: 1001/2023
Data: 20/12/2023

Fl. 27

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Folha: 4/4

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS ("COTAÇÃO DE PREÇOS")

em	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
40	150	KG	PÊSSEGO BRANCO: nacional; semi-maduro; graúdo; livre de sujidades e podridão (1-3-3362)		9,00	1350,00
41	200	KG	PINHAO, de 1ª qualidade, graudos. Produto fresco, aroma, cor e sabor caracteristico, sem lesoes provocadas pór insetos, doencas e acao mecanica. Acondicionadas em caixas plasticas ou embalagem plastica. (1-3-5748)		20,00	4000,00
42	200	KG	QUEIJO COLONIAL: produto de boa qualidade; embalagem de quillo; com inspeção e validade (1-3-3267)		49,00	9800,00
43	150	UN	REPOLHO, o produto deve ser fresco. Com peso acima de 1kg à unidade (1-2-9448)		6,95	1042,50
44	120	UN	SUCO DE UVA INTEGRAL: produto concentrado de boa qualidade; garrafas de 1,5 litros; rotulado, com data de fabricação e validade (1-3-3269)		20,00	2400,00
45	40	UN	TEMPERO VERDE, Cebolinha/salsinha com talos e folhas inteiras, saudaveis, graudas, firmes e bem desenvolvidas, sem manchas, com coloracao uniforme e sem raizes. Acondicionadas em embalagens plasticas. (1-3-5749)		6,95	278,00
46	50	KG	TORTEI: massa recheada com moranga, congelados e com boa aparência, sabor e cor; embalados, rotulados e com data de fabricação e validade (1-3-3270)			
47	80	UN	UVA BRANCA - 1° qualidade, fresca, tamanho e coloração uniformes, entregue em embalagens plásticas. (1-3-7388)		6,95	556,00
48	80	UN	UVA PRETA 1° qualidade, fresca, tamanho e coloração uniformes, entregue em embalagens plásticas. (1-3-7389)		6,95	556,00
					Total Geral:	19542,00

08.147.012/0001-55
COOPERATIVA DOS TRABALHADORES
NA AGRICULTURA FAMILIAR
AV. PORTO ALEGRE, 1703
B. CENTRO - CEP 89870-000
PINHALZINHO - SC

Irati, 20 de Dezembro de 2023.

MARCOS HENRIQUE KEHL

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 28

Chamada Pública - orçamento

Catiane Zamarchi <cnutri10@hotmail.com>
Qua, 20/12/2023 11:48
Para:xmlcootraf@hotmail.com <xmlcootraf@hotmail.com>

1 anexos (435 KB)
COTAÇÃO DE PREÇO AGRI. FAMILIAR - Irati.pdf;

Bom dia!
Encaminho em anexo solicitação de orçamento para itens de alimentos da Chamada Pública Alimentação
Escolar pra o ano letivo de 2024 do município de Irati - SC.

Aguardo retorno.

Att.

Catiane Zamarchi
Nutricionista
CRN10:2783
Fone: (49) 99936-0546

Não contém vírus.www.avast.com

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 29
*

RE: Chamada Pública - orçamento

cootraf cootraf <xmlcootraf@hotmail.com>
Ter, 02/01/2024 17:30
Para:Catiane Zamarchi <cnutri10@hotmail.com>

4 anexos (1 MB)
001.jpg; 002.jpg; 003.jpg; 004.jpg;

Att: Diana Rosário
Aux. Administrativo
Cootraf

De: Catiane Zamarchi <cnutri10@hotmail.com>
Enviado: quinta-feira, 28 de dezembro de 2023 08:36
Para: xmlcootraf@hotmail.com <xmlcootraf@hotmail.com>
Assunto: RE: Chamada Pública - orçamento

Bom dia!
Conseguiria este orçamento pra mim hoje?

Catiane Zamarchi
Nutricionista
CRN10:2783
Fone: (49) 99936-0546

De: Catiane Zamarchi <cnutri10@hotmail.com>
Enviado: quarta-feira, 20 de dezembro de 2023 11:48
Para: xmlcootraf@hotmail.com <xmlcootraf@hotmail.com>
Assunto: Chamada Pública - orçamento

Bom dia!
Encaminho em anexo solicitação de orçamento para itens de alimentos da Chamada Pública Alimentação
Escolar pra o ano letivo de 2024 do município de Irati - SC.

Aguardo retorno.

Att.

Catiane Zamarchi
Nutricionista

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE IRATI CNPJ: 95.990.230/0001-51 Telefone/Fax: 4933490010 / 49 RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385 C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC	Solicitação Nr.: 1001/2023 Data: 20/12/2023 DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 3c

Folha: 1/4

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS ("COTAÇÃO DE PREÇOS")

SOLICITANTE:

Centro de Custo: 40 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Órgão: 4 - SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTRES
Unidade: 1 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Nome do Solicitante:

Local de Entrega: - **Identificação:**
Destinação: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS ORIÚNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, PARA COMPOR CARDÁPIO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, NO ANO LETIVO DE 2024 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE IRATI/SC

Observações:

FORNECEDOR:

Razão Social: Copalex Xavantina SC **Banco / Agência:** /
Endereço: Linha Bituanarapes **Conta Corrente:**
Telefone/Fax: 999058194 **CNPJ:** 11504992000100

Condições de Pagamento:
Prazo de Entrega: **Validade da Proposta:**

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	80	UN	ABACAXI: tipo perola; de boa qualidade, isento de podridão (1-3-3306)			
2	50	KG	ABOBORA CABUTIÁ: o produto deve ser de tamanho regular, de 1° qualidade, sem cortes; produto frsco e sem danos físicos (1-3-3233)		5.99	299.50
3	120	KG	AÇÚCAR MASCAVO: o produto deve ser de cor e de odor caracteristico, embalados adequadamente, rotulado e com data de fabricação e validade (1-3-3234)		17.25	2.070,00
4	350	KG	AGNHOLINE DE FRANGO: a massa deve conter ovos, congelados, com boa aparência; emlabadas em sacos plásticos transparentes, rotulados e com data de fabricação e validade (1-3-3235)		38,00	13.300,00
5	400	UN	ALFACE, o produto deve ser de 1° qualidade; devendo ser bem desenvolvidos; sem lesões físicas. (1-2-9439)		4.25	1.700,00
6	80	KG	ALHO: graúdo, não estar machucado e nem perfurado (1-3-3237)		33.75	2.700,00
7	250	KG	BATATA DOCE: o produto deve ser de boaqualidade, isento de perfurações e sujidades; emlabados em sacolas plásticas (1-3-3238)		5.75	1.437,50
8	1500	KG	BERGAMOTA POCÃ: o produto deve ser de tamanho regular, de 1° qualidade, frescas; tamanho e coloração uniformes; embalados em sacolas plásticas (1-3-3239)		5.75	8.625,00
9	200	KG	BETERRABA DESFOLHADA: graúda, isenta de sujidades; emlabados em sacolas plásticas (1-3-3240)		6.75	1.350,00

Irati, 20 de Dezembro de 2023.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI

CNPJ: 95.990.230/0001-51 Telefone/Fax: 4933490010 / 49
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC

Solicitação Nr.: 1001/2023
Data: 20/12/2023

Prefeitura Municipal de Irati Fl. 37

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS ("COTAÇÃO DE PREÇOS")

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
10	500	KG	BISCOITO DOCE CASEIRO SEM LACTOSE: produto isento de lactose, com boa aparência e maios; embalados em sacos plásticos transparentes, rotulado e com data de fabricação e validade (1-3-3241)		33.99	16.995,00
11	60	UN	BRÓCOLIS, peso mínimo de 450 gramas (1-3-2230)		5.75	345,00
12	200	KG	CAQUI CHOCOLATE OU MANTEIGA: de boa qualidade, graúdos, semi-maduros e isentos de perfurações; embalados em sacolas plásticas (1-3-3245)		8.99	1.798,00
13	500	KG	CARNE BOVINA MOÍDA CONGELADA: de primeira qualidade, embalagem íntegra e transparente de 1 quilo com registro no Ministério da Agricultura; com data e validade (1-3-3243)		39.10	19.550,00
14	350	KG	CARNE SUÍNA COSTELINHA, pedaços pequenos, de boa qualidade, embalagem íntegra e transparente de 1 kg (1 quilo), com registro no Ministério da Agricultura, com data de validade (1-3-5147)		26,00	9.100,00
15	400	KG	CARNE SUÍNA MOÍDA, DE BOA QUALIDADE: embalagem íntegra e transparente de 1 quilo, com registro no Ministério da Agricultura, com data e validade (1-3-3244)		25.10	10.040,00
16	100	KG	CHUCHÚ: o produto deve ser de boa qualidade e sem rachaduras (1-3-3246)		5.60	560,00
17	80	UN	COUVE FLOR: o produto de ser de 1ª qualidade, fresco, apresentando tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvidas, firmes e intactos; sem lesões físicas e mecânicas, perfurações e cortes. (1-1-7090)		5.75	460,00
18	80	KG	CUCA CASEIRA: produto isento de lactose, com boa aparência e macias; embaladas em sacos plásticos transparentes, rotuladas e com validade (1-3-3248)		21,00	1.680,00
19	400	KG	ESFIHAS: com aproximadamente 60 gramas cada, macias e de boa aparência, recheada com carne moida ou frango; embaladas adequadamente, rotuladas e com validade (1-3-3249)			
	200	KG	FARINHA DE MILHO: produto de boa qualidade, embalado adequadamente em quilo; rotulado, contendo data de fabricação e validade (1-3-3250)		5.99	1.198,00
21	400	KG	FEIJÃO PRETO: o produto deve ser de 1° qualidade, limpo, graúdo, livre de bolores e perfurações; embalados adequadamente e com validade (1-3-3251)		12.99	5.196,00
22	350	KG	FILÉ DE TILÁPIA, sem espinhos, com cor, odor e sabor característico, embalagem íntegra e transparente de 1 kg (1 quilo), com registro no Ministério da Agricultura, com data de validade (1-3-5148)		48.10	16835,00 6525,00
23	750	UN	IOGURTE: cremoso, com sabores variados; embalagem de 900 mll; registro no Ministério da Agricultura; com data de fabricação e validade (1-3-3252)		8.70	~~7.650,00~~
24	1500	KG	LARANJA DA TERRA: o produto deve ser de 1° qualidade, limpa, graúda, da casca lisa e brilhante, livre de bolores e perfurações (1-3-3253)		5.70	8550,00
25	1500	L	LEITE UHT INTEGRAL: embalagem íntegra com 1 litro e com registro no Ministério da Agricultura (1-3-3254)		6.75	10125,00
26	80	KG	MAÇÃ: variedade fuji; de boa qualidade; isenta de podridão (1-3-3346)			

Irati, 20 de Dezembro de 2023.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI

CNPJ: 95.990.230/0001-51 Telefone/Fax: 4933490010 / 49
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC

Solicitação Nr.: 1001/2023
Data: 20/12/2023

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Folha: 3/4

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 32

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS ("COTAÇÃO DE PREÇOS")

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
27	380	KG	MANDIOCA: o produto deve ser de 1° qualidade; graúda; fresca, compacta e firme; sem casca; embalada adequadamente em sacos plásticos transparentes de quilo; rotulada e com validade (1-3-3255)		9,00	3420,00
28	150	KG	MANGA (1-1-0216)			
29	100	UN	MANTEIGA SEM SAL, EMBALAGEM DE 500G CONTENDO IDENTIFICAÇOES DO FABRICANTE E DO PRODUTO , COM REGISTRO NOS ORGÃOS COMPETENTES. (1-3-7274)			
30	300	KG	MASSA CASEIRA: com ovos, fresca e com boa aparência; embaladas em sacos plásticos transparentes, rotulada e com validade (1-3-3256)		19,80	5940,00
31	30	KG	MELADO DE CANA: produto de boa qualidade, embalados em frascos de quilo; com data de fabricação e validade (1-3-3257)		20,00	600,00
32	400	KG	MELANCIA: de boa qualidade; isenta de podridão (1-3-3352)		2,60	1040,00
33	850	UN	MILHO VERDE IN NATURA: espiga descascada com grão firme e de boa qualidade; isento de perfurações e sujidades (1-3-3259)		0,90	765,00
34	450	UN	MINI PIZZA: de tamanho uniforme, com recheios de frango, milho, calabresa e carne; embaladas adequadamente; rotulada e com validade (1-3-3258)		6,00	2700,00
35	80	KG	MORANGO CONGELADO: tamanho graúdo, com cor e sabor característico; isentos de perfurações e estragos; embalados em sacos plásticos (1-3-3261)		25,00	2.000,00
36	100	KG	MORANGO IN NATURA: tamanho graúdo, com cor e sabor característico; isentos de perfurações e estragos; embalados em sacos plásticos (1-3-3260)		27,00	2700,00
37	600	DZ	OVOS DE GALINHA: tipo 2; com registro no Ministério da Agricultura; isentos de rachaduras (1-3-3262)		12,00	7200,00
38	90	KG	PALITO SALGADO SEM LACTOSE: produto fresco, macio, com boa aparência e sabor; embalados em sacos plásticos transparentes, rotulado e com data de fabricação e validade (1-3-3265)		30,00	2700,00
39	400	KG	PÃO BRANCO CASEIRO: fresco; macio; com boa aparência e desenvolvimento; embalados em sacos plásticos transparentes, rotulado e com validade (1-3-3263)		19,50	7800,00
40	150	KG	PÊSSEGO BRANCO: nacional; semi-maduro; graúdo; livre de sujidades e podridão (1-3-3362)		9,25	1387,50
41	200	KG	PINHAO, de 1ª qualidade, graudos. Produto fresco, aroma, cor e sabor caracteristico, sem lesoes provocadas pór insetos, doencas e acao mecanica. Acondicionadas em caixas plasticas ou embalagem plastica. (1-3-5748)		16,00	3200,00
42	200	KG	QUEIJO COLONIAL: produto de boa qualidade; embalagem de quillo; com inspeção e validade (1-3-3267)		48,00	9600,00
43	150	UN	REPOLHO, o produto deve ser fresco. Com peso acima de 1kg à unidade (1-2-9448)		7,50	1125,00
44	120	UN	SUCO DE UVA INTEGRAL: produto concentrado de boa qualidade; garrafas de 1,5 litros; rotulado, com data de fabricação e validade (1-3-3269)		21,00	2520,00

Irati, 20 de Dezembro de 2023.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI

CNPJ: 95.990.230/0001-51 Telefone/Fax: 4933490010 / 49
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC

Solicitação Nr.: 1001/2023
Data: 20/12/2023

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Folha: 4/4

Prefeitura Municipal de Irati
Fls. 33

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS ("COTAÇÃO DE PREÇOS")

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
45	40	UN	TEMPERO VERDE, Cebolinha/salsinha com talos e folhas inteiras, saudaveis, graudas, firmes e bem desenvolvidas, sem manchas, com coloracao uniforme e sem raizes. Acondicionadas em embalagens plasticas. (1-3-5749)	_____	6,90	276,00
46	50	KG	TORTEI: massa recheada com moranga, congelados e com boa aparência, sabor e cor; embalados, rotulados e com data de fabricação e validade (1-3-3270)	_____	_____	_____
47	80	UN	UVA BRANCA - 1° qualidade, fresca, tamanho e coloração uniformes, entregue em embalagens plásticas. (1-3-7388)	_____	7,50	600,00
48	80	UN	UVA PRETA 1° qualidade, fresca, tamanho e coloração uniformes, entregue em embalagens plásticas. (1-3-7389)	_____	7,50	600,00
					Total Geral:	196612,50

196612,50

Xaxanti na 02/01/2024
Maicon José Pozzer
Presidente
Copasa

Irati, 20 de Dezembro de 2023.

Prefeitura Municipal de Iraí
Fl. 34

Fwd: Epson iPrint

Maicon Pozzer <pozzer.maicon@gmail.com>
Qua, 03/01/2024 15:07
Para:cnutri10@hotmail.com <cnutri10@hotmail.com>

1 anexos (3 MB)
20240102-222019.pdf;

---------- Forwarded message ---------
De: **Juliane Cenci** <cencijuliane1@gmail.com>
Date: ter., 2 de jan. de 2024 22:21
Subject: Epson iPrint
To: Maicon Pozzer <pozzer.maicon@gmail.com>

Este ficheiro foi digitalizado com Epson iPrint.

Enviado do meu iPhone

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 35

Chamada Pública - Orçamento

Catiane Zamarchi <cnutri10@hotmail.com>
Qua, 20/12/2023 11:50
Para:pozzer.maicon@gmail.com <pozzer.maicon@gmail.com>

1 anexos (435 KB)
COTAÇÃO DE PREÇO AGRI. FAMILIAR - Irati.pdf;

Bom dia!
Encaminho em anexo solicitação de orçamento para itens de alimentos da Chamada Pública Alimentação
Escolar pra o ano letivo de 2024 do município de Irati - SC.

Aguardo retorno.

Att.

Catiane Zamarchi
Nutricionista
CRN10:2783
Fone: (49) 99936-0546

Não contém vírus.www.avast.com

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 36

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI

CNPJ: 95.990.230/0001-51 Telefone/Fax: 4933490010 / 49
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC

Solicitação Nr.: 1001/2023
Data: 20/12/2023

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Folha: 1/4

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS ("COTAÇÃO DE PREÇOS")

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI -SC
RECEBIDO EM: 17 / 01 / 2024
Às: 10:00 HS
Assinatura do Recebedor
Identificação:

SOLICITANTE:

Centro de Custo: 40 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Órgão: 4 - SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTRES
Unidade: 1 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Nome do Solicitante:

Local de Entrega: -
Destinação: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS ORIÚNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, PARA COMPOR CARDÁPIO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, NO ANO LETIVO DE 2024 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE IRATI/SC

Observações:

FORNECEDOR:

Razão Social: Charline Makoski
Endereço: Comunidade Sete de Setembro - Irati/SC
Telefone/Fax: /
Banco / Agência: /
Conta Corrente:
CNPJ: 063.790.059-60

Condições de Pagamento:
Prazo de Entrega: **Validade da Proposta:**

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	80	UN	ABACAXI: tipo perola; de boa qualidade, isento de podridão (1-3-3306)			
2	50	KG	ABOBORA CABUTIÁ: o produto deve ser de tamanho regular, de 1° qualidade, sem cortes; produto frsco e sem danos físicos (1-3-3233)			
3	120	KG	AÇÚCAR MASCAVO: o produto deve ser de cor e de odor característico, embalados adequadamente, rotulado e com data de fabricação e validade (1-3-3234)			
4	350	KG	AGNHOLINE DE FRANGO: a massa deve conter ovos, congelados, com boa aparência; emlabadas em sacos plásticos transparentes, rotulados e com data de fabricação e validade (1-3-3235)	Própria	35,00	12.250
5	400	UN	ALFACE, o produto deve ser de 1° qualidade; devendo ser bem desenvolvidos; sem lesões físicas. (1-2-9439)			
6	80	KG	ALHO: graúdo, não estar machucado e nem perfurado (1-3-3237)			
7	250	KG	BATATA DOCE: o produto deve ser de boaqualidade, isento de perfurações e sujidades; emlabados em sacolas plásticas (1-3-3238)			
8	1500	KG	BERGAMOTA POCÃ: o produto deve ser de tamanho regular, de 1° qualidade, frescas; tamanho e coloração uniformes; embalados em sacolas plásticas (1-3-3239)			
9	200	KG	BETERRABA DESFOLHADA: graúda, isenta de sujidades; emlabados em sacolas plásticas (1-3-3240)			

Irati, 20 de Dezembro de 2023.

Charline Makoski

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI

CNPJ: 95.990.230/0001-51 Telefone/Fax: 4933490010 / 49
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC

Solicitação Nr.: 1001/2023
Data: 20/12/2023

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Prefeitura Municipal de Irati
Fls. 37

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS ("COTAÇÃO DE PREÇOS")

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
10	500	KG	BISCOITO DOCE CASEIRO SEM LACTOSE: produto isento de lactose, com boa aparência e maios; embalados em sacos plásticos transparentes, rotulado e com data de fabricação e validade (1-3-3241)	Própria	29100	14.500
11	60	UN	BRÓCOLIS, peso mínimo de 450 gramas (1-3-2230)			
12	200	KG	CAQUI CHOCOLATE OU MANTEIGA: de boa qualidade, graúdos, semi-maduros e isentos de perfurações; embalados em sacolas plásticas (1-3-3245)			
13	500	KG	CARNE BOVINA MOÍDA CONGELADA: de primeira qualidade, embalagem íntegra e transparente de 1 quilo com registro no Ministério da Agricultura; com data e validade (1-3-3243)			
14	350	KG	CARNE SUÍNA COSTELINHA, pedaços pequenos, de boa qualidade, embalagem íntegra e transparente de 1 kg (1 quilo), com registro no Ministério da Agricultura, com data de validade (1-3-5147)			
15	400	KG	CARNE SUÍNA MOÍDA, DE BOA QUALIDADE: embalagem íntegra e transparente de 1 quilo, com registro no Ministério da Agricultura, com data e validade (1-3-3244)			
16	100	KG	CHUCHÚ: o produto deve ser de boa qualidade e sem rachaduras (1-3-3246)			
17	80	UN	COUVE FLOR: o produto de ser de 1ª qualidade, fresco, apresentando tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvidas, firmes e intactos; sem lesões físicas e mecanicas, perfurações e cortes. (1-1-7090)			
18	80	KG	CUCA CASEIRA: produto isento de lactose, com boa aparência e macias; embaladas em sacos plásticos transparentes, rotuladas e com validade (1-3-3248)	Própria	15100	1.200
19	400	KG	ESFIHAS: com aproximadamente 60 gramas cada, macias e de boa aparência, recheada com carne moída ou frango; embaladas adequadamente, rotuladas e com validade (1-3-3249)	Própria	38100	15.200
20	200	KG	FARINHA DE MILHO: produto de boa qualidade, embalado adequadamente em quilo; rotulado, contendo data de fabricação e validade (1-3-3250)			
21	400	KG	FEIJÃO PRETO: o produto deve ser de 1° qualidade, limpo, graúdo, livre de bolores e perfurações; embalados adequadamente e com validade (1-3-3251)			
22	350	KG	FILÉ DE TILÁPIA, sem espinhos, com cor, odor e sabor característico, embalagem íntegra e transparente de 1 kg (1 quilo), com registro no Ministério da Agricultura, com data de validade (1-3-5148)			
23	750	UN	IOGURTE: cremoso, com sabores variados; embalagem de 900 mll; registro no Ministério da Agricultura; com data de fabricação e validade (1-3-3252)			
24	1500	KG	LARANJA DA TERRA: o produto deve ser de 1° qualidade, limpa, graúda, da casca lisa e brilhante, livre de bolores e perfurações (1-3-3253)			
25	1500	L	LEITE UHT INTEGRAL: embalagem íntegra com 1 litro e com registro no Ministério da Agricultura (1-3-3254)			
26	80	KG	MAÇÃ: variedade fuji; de boa qualidade; isenta de podridão (1-3-3346)			

Irati, 20 de Dezembro de 2023.

Charline Makoski

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI

CNPJ: 95.990.230/0001-51 Telefone/Fax: 4933490010 / 49
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC

Solicitação Nr.: 1001/2023
Data: 20/12/2023

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Folha: 3/4

Prefeitura Municipal de Irati — Fl. 38

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS ("COTAÇÃO DE PREÇOS")

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
27	380	KG	MANDIOCA: o produto deve ser de 1° qualidade; graúda; fresca, compacta e firme; sem casca; embalada adequadamente em sacos plásticos transparentes de quilo; rotulada e com validade (1-3-3255)			
28	150	KG	MANGA (1-1-0216)			
29	100	UN	MANTEIGA SEM SAL, EMBALAGEM DE 500G CONTENDO IDENTIFICAÇOES DO FABRICANTE E DO PRODUTO , COM REGISTRO NOS ORGÃOS COMPETENTES. (1-3-7274)			
30	300	KG	MASSA CASEIRA: com ovos, fresca e com boa aparência; embaladas em sacos plásticos transparentes, rotulada e com validade (1-3-3256)	Própria	16,00	4.800
31	30	KG	MELADO DE CANA: produto de boa qualidade, embalados em frascos de quilo; com data de fabricação e validade (1-3-3257)			
32	400	KG	MELANCIA: de boa qualidade; isenta de podridão (1-3-3352)			
33	850	UN	MILHO VERDE IN NATURA: espiga descascada com grão firme e de boa qualidade; isento de perfurações e sujidades (1-3-3259)			
34	450	UN	MINI PIZZA: de tamanho uniforme, com recheios de frango, milho, calabresa e carne; embaladas adequadamente; rotulada e com validade (1-3-3258)			
35	80	KG	MORANGO CONGELADO: tamanho graúdo, com cor e sabor característico; isentos de perfurações e estragos; embalados em sacos plásticos (1-3-3261)			
36	100	KG	MORANGO IN NATURA: tamanho graúdo, com cor e sabor característico; isentos de perfurações e estragos; embalados em sacos plásticos (1-3-3260)			
37	600	DZ	OVOS DE GALINHA: tipo 2; com registro no Ministério da Agricultura; isentos de rachaduras (1-3-3262)			
38	90	KG	PALITO SALGADO SEM LACTOSE: produto fresco, macio, com boa aparência e sabor; embalados em sacos plásticos transparentes, rotulado e com data de fabricação e validade (1-3-3265)	Própria	28,00	2.520
39	400	KG	PÃO BRANCO CASEIRO: fresco; macio; com boa aparência e desenvolvimento; embalados em sacos plásticos transparentes, rotulado e com validade (1-3-3263)	Própria	13,50	5.400
40	150	KG	PÊSSEGO BRANCO: nacional; semi-maduro; graúdo; livre de sujidades e podridão (1-3-3362)			
41	200	KG	PINHAO, de 1ª qualidade, graudos. Produto fresco, aroma, cor e sabor caracteristico, sem lesoes provocadas pór insetos, doencas e acao mecanica. Acondicionadas em caixas plasticas ou embalagem plastica. (1-3-5748)			
42	200	KG	QUEIJO COLONIAL: produto de boa qualidade; embalagem de quillo; com inspeção e validade (1-3-3267)			
43	150	UN	REPOLHO, o produto deve ser fresco. Com peso acima de 1kg à unidade (1-2-9448)			
44	120	UN	SUCO DE UVA INTEGRAL: produto concentrado de boa qualidade; garrafas de 1,5 litros; rotulado, com data de fabricação e validade (1-3-3269)			

Irati, 20 de Dezembro de 2023.

Charline Makoski

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI

CNPJ: 95.990.230/0001-51 Telefone/Fax: 4933490010 / 49
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC

Solicitação Nr.: 1001/2023
Data: 20/12/2023

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Folha: 4/4

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 39
*

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS ("COTAÇÃO DE PREÇOS")

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
45	40	UN	TEMPERO VERDE, Cebolinha/salsinha com talos e folhas inteiras, saudaveis, graudas, firmes e bem desenvolvidas, sem manchas, com coloracao uniforme e sem raizes. Acondicionadas em embalagens plasticas. (1-3-5749)			
46	50	KG	TORTEI: massa recheada com moranga, congelados e com boa aparência, sabor e cor; embalados, rotulados e com data de fabricação e validade (1-3-3270)	Própria	34,00	1.700
47	80	UN	UVA BRANCA - 1° qualidade, fresca, tamanho e coloração uniformes, entregue em embalagens plásticas. (1-3-7388)			
48	80	UN	UVA PRETA 1° qualidade, fresca, tamanho e coloração uniformes, entregue em embalagens plásticas. (1-3-7389)			
					Total Geral:	

Irati, 20 de Dezembro de 2023.

Charline Makoski

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI

CNPJ: 95.990.230/0001-51 Telefone/Fax: 4933490010 / 49
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC

Solicitação Nr.: 1001/2023
Data: 20/12/2023

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Folha: 1/4

Fl. 40

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS ("COTAÇÃO DE PREÇOS")

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI -SC
RECEBIDO EM: 18 / 01 / 2024
ÀS: 16:00 HS
Assinatura do Recebedor

SOLICITANTE:

Centro de Custo: 40 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Órgão: 4 - SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTRES
Unidade: 1 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Nome do Solicitante:

Local de Entrega: -
Identificação:
Destinação: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS ORIÚNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, PARA COMPOR CARDÁPIO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, NO ANO LETIVO DE 2024 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE IRATI/SC

Observações:

Irmãos Goio Ltda - ME
CNPJ: 16.982.708/0001-25
INS.: 256.856.494
Irati - SC

FORNECEDOR:

Razão Social: **Banco / Agência:** /
Endereço: **Conta Corrente:**
Telefone/Fax: / **CNPJ:**

Condições de Pagamento:
Prazo de Entrega: **Validade da Proposta:**

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	80	UN	ABACAXI: tipo perola; de boa qualidade, isento de podridão (1-3-3306)		10,99	
2	50	KG	ABOBORA CABUTIÁ: o produto deve ser de tamanho regular, de 1° qualidade, sem cortes; produto frsco e sem danos físicos (1-3-3233)		3,99	
3	120	KG	AÇÚCAR MASCAVO: o produto deve ser de cor e de odor característico, embalados adequadamente, rotulado e com data de fabricação e validade (1-3-3234)		14,99	
4	350	KG	AGNHOLINE DE FRANGO: a massa deve conter ovos, congelados, com boa aparência; emlabadas em sacos plásticos transparentes, rotulados e com data de fabricação e validade (1-3-3235)		31,00	
5	400	UN	ALFACE, o produto deve ser de 1° qualidade; devendo ser bem desenvolvidos; sem lesões físicas. (1-2-9439)		4,00	
6	80	KG	ALHO: graúdo, não estar machucado e nem perfurado (1-3-3237)		27,00	
7	250	KG	BATATA DOCE: o produto deve ser de boaqualidade, isento de perfurações e sujidades; emlabados em sacolas plásticas (1-3-3238)		4,99	
8	1500	KG	BERGAMOTA POCÃ: o produto deve ser de tamanho regular, de 1° qualidade, frescas; tamanho e coloração uniformes; embalados em sacolas plásticas (1-3-3239)			
9	200	KG	BETERRABA DESFOLHADA: graúda, isenta de sujidades; emlabados em sacolas plásticas (1-3-3240)		6,50	

Irati, 20 de Dezembro de 2023.

Fl. 41

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS ("COTAÇÃO DE PREÇOS")

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
10	500	KG	BISCOITO DOCE CASEIRO SEM LACTOSE: produto isento de lactose, com boa aparência e maios; embalados em sacos plásticos transparentes, rotulado e com data de fabricação e validade (1-3-3241)			
11	60	UN	BRÓCOLIS, peso mínimo de 450 gramas (1-3-2230)		10,00	
12	200	KG	CAQUI CHOCOLATE OU MANTEIGA: de boa qualidade, graúdos, semi-maduros e isentos de perfurações; embalados em sacolas plásticas (1-3-3245)		12,00	
13	500	KG	CARNE BOVINA MOÍDA CONGELADA: de primeira qualidade, embalagem íntegra e transparente de 1 quilo com registro no Ministério da Agricultura; com data e validade (1-3-3243)		25,00	
14	350	KG	CARNE SUÍNA COSTELINHA, pedaços pequenos, de boa qualidade, embalagem íntegra e transparente de 1 kg (1 quilo), com registro no Ministério da Agricultura, com data de validade (1-3-5147)		18,00	
15	400	KG	CARNE SUÍNA MOÍDA, DE BOA QUALIDADE: embalagem íntegra e transparente de 1 quilo, com registro no Ministério da Agricultura, com data e validade (1-3-3244)		23,00	
16	100	KG	CHUCHÚ: o produto deve ser de boa qualidade e sem rachaduras (1-3-3246)		6,50	
17	80	UN	COUVE FLOR: o produto de ser de 1ª qualidade, fresco, apresentando tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvidas, firmes e intactos; sem lesões físicas e mecanicas, perfurações e cortes. (1-1-7090)		11,00	
18	80	KG	CUCA CASEIRA: produto isento de lactose, com boa aparência e macias; embaladas em sacos plásticos transparentes, rotuladas e com validade (1-3-3248)		23,00	
19	400	KG	ESFIHAS: com aproximadamente 60 gramas cada, macias e de boa aparência, recheada com carne moída ou frango; embaladas adequadamente, rotuladas e com validade (1-3-3249)		40,00	
20	200	KG	FARINHA DE MILHO: produto de boa qualidade, embalado adequadamente em quilo; rotulado, contendo data de fabricação e validade (1-3-3250)		6,00	
21	400	KG	FEIJÃO PRETO: o produto deve ser de 1° qualidade, limpo, graúdo, livre de bolores e perfurações; embalados adequadamente e com validade (1-3-3251)		10,00	
22	350	KG	FILÉ DE TILÁPIA, sem espinhos, com cor, odor e sabor característico, embalagem íntegra e transparente de 1 kg (1 quilo), com registro no Ministério da Agricultura, com data de validade (1-3-5148)		~~60,00~~	
23	750	UN	IOGURTE: cremoso, com sabores variados; embalagem de 900 mll; registro no Ministério da Agricultura; com data de fabricação e validade (1-3-3252)		14,00	
24	1500	KG	LARANJA DA TERRA: o produto deve ser de 1° qualidade, limpa, graúda, da casca lisa e brilhante, livre de bolores e perfurações (1-3-3253)		6,00	
25	1500	L	LEITE UHT INTEGRAL: embalagem íntegra com 1 litro e com registro no Ministério da Agricultura (1-3-3254)		4,79	
26	80	KG	MAÇÂ: variedade fuji; de boa qualidade; isenta de podridão (1-3-3346)		12,00	

Irati, 20 de Dezembro de 2023.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI

CNPJ: 95.990.230/0001-51 Telefone/Fax: 4933490010 / 49
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC

Solicitação Nr.: 1001/2023
Data: 20/12/2023

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 42
*

Folha: 3/4

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS ("COTAÇÃO DE PREÇOS")

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
27	380	KG	MANDIOCA: o produto deve ser de 1° qualidade; graúda; fresca, compacta e firme; sem casca; embalada adequadamente em sacos plásticos transparentes de quilo; rotulada e com validade (1-3-3255)		8,00	
28	150	KG	MANGA (1-1-0216)		9,00	
29	100	UN	MANTEIGA SEM SAL, EMBALAGEM DE 500G CONTENDO IDENTIFICAÇOES DO FABRICANTE E DO PRODUTO , COM REGISTRO NOS ORGÃOS COMPETENTES. (1-3-7274)		10,00	
30	300	KG	MASSA CASEIRA: com ovos, fresca e com boa aparência; embaladas em sacos plásticos transparentes, rotulada e com validade (1-3-3256)		~~14,00~~	
31	30	KG	MELADO DE CANA: produto de boa qualidade, embalados em frascos de quilo; com data de fabricação e validade (1-3-3257)		18,00	
32	400	KG	MELANCIA: de boa qualidade; isenta de podridão (1-3-3352)		4,20	
33	850	UN	MILHO VERDE IN NATURA: espiga descascada com grão firme e de boa qualidade; isento de perfurações e sujidades (1-3-3259)		1,90	
34	450	UN	MINI PIZZA: de tamanho uniforme, com recheios de frango, milho, calabresa e carne; embaladas adequadamente; rotulada e com validade (1-3-3258)			
35	80	KG	MORANGO CONGELADO: tamanho graúdo, com cor e sabor característico; isentos de perfurações e estragos; embalados em sacos plásticos (1-3-3261)			
36	100	KG	MORANGO IN NATURA: tamanho graúdo, com cor e sabor característico; isentos de perfurações e estragos; embalados em sacos plásticos (1-3-3260)		30,00	
37	600	DZ	OVOS DE GALINHA: tipo 2; com registro no Ministério da Agricultura; isentos de rachaduras (1-3-3262)		11,00	
38	90	KG	PALITO SALGADO SEM LACTOSE: produto fresco, macio, com boa aparência e sabor; embalados em sacos plásticos transparentes, rotulado e com data de fabricação e validade (1-3-3265)			
39	400	KG	PÃO BRANCO CASEIRO: fresco; macio; com boa aparência e desenvolvimento; embalados em sacos plásticos transparentes, rotulado e com validade (1-3-3263)			
40	150	KG	PÊSSEGO BRANCO: nacional; semi-maduro; graúdo; livre de sujidades e podridão (1-3-3362)		12,00	
41	200	KG	PINHAO, de 1ª qualidade, graudos. Produto fresco, aroma, cor e sabor caracteristico, sem lesoes provocadas pór insetos, doencas e acao mecanica. Acondicionadas em caixas plasticas ou embalagem plastica. (1-3-5748)			
42	200	KG	QUEIJO COLONIAL: produto de boa qualidade; embalagem de quillo; com inspeção e validade (1-3-3267)		40,00	
43	150	UN	REPOLHO, o produto deve ser fresco. Com peso acima de 1kg à unidade (1-2-9448)		12,50	
44	120	UN	SUCO DE UVA INTEGRAL: produto concentrado de boa qualidade; garrafas de 1,5 litros; rotulado, com data de fabricação e validade (1-3-3269)		18,00	

Irati, 20 de Dezembro de 2023.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI

CNPJ: 95.990.230/0001-51 Telefone/Fax: 4933490010 / 49
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC

Solicitação Nr.: 1001/2023
Data: 20/12/2023

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS 43

Folha: 4/4

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS ("COTAÇÃO DE PREÇOS")

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
45	40	UN	TEMPERO VERDE, Cebolinha/salsinha com talos e folhas inteiras, saudaveis, graudas, firmes e bem desenvolvidas, sem manchas, com coloracao uniforme e sem raizes. Acondicionadas em embalagens plasticas. (1-3-5749)			
46	50	KG	TORTEI: massa recheada com moranga, congelados e com boa aparência, sabor e cor; embalados, rotulados e com data de fabricação e validade (1-3-3270)		38,00	
47	80	UN	UVA BRANCA - 1° qualidade, fresca, tamanho e coloração uniformes, entregue em embalagens plásticas. (1-3-7388)		6,00	
	80	UN	UVA PRETA 1° qualidade, fresca, tamanho e coloração uniformes, entregue em embalagens plásticas. (1-3-7389)		6,00	
					Total Geral:	

Irmãos Golo Ltda - ME
CNPJ: 16.982.708/0001-25
INS.: 256.856.494
Irati - SC

Irati, 20 de Dezembro de 2023.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI

CNPJ: 95.990.230/0001-51 Telefone/Fax: 4933490010 / 49
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC

Solicitação Nr.: 1001/2023
Data: 20/12/2023

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 44

Folha: 1/4

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS ("COTAÇÃO DE PREÇOS")

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI -SC
RECEBIDO EM: 18 / 01 / 2024
Às: 17:00 HS
Juliano Peruzzo
Assinatura do Recebedor
Identificação:

SOLICITANTE:

Centro de Custo: 40 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Órgão: 4 - SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTRES
Unidade: 1 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Nome do Solicitante:

Local de Entrega: -
Destinação: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS ORIÚNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, PARA COMPOR CARDÁPIO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, NO ANO LETIVO DE 2024 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE IRATI/SC

Observações:

FORNECEDOR:

Razão Social: Minimercado ponto Certo LTDA
Endereço: Rua Telmiro Bodanese
Telefone/Fax: 49-984736656 /
Banco / Agência: 2501 /
Conta Corrente: 29029-7
CNPJ: 50.812.145/0001-65

Condições de Pagamento:
Prazo de Entrega: **Validade da Proposta:**

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	80	UN	ABACAXI: tipo perola; de boa qualidade, isento de podridão (1-3-3306)			
2	50	KG	ABOBORA CABUTIÁ: o produto deve ser de tamanho regular, de 1° qualidade, sem cortes; produto frsco e sem danos físicos (1-3-3233)	Canto	4,50	225,00
3	120	KG	AÇÚCAR MASCAVO: o produto deve ser de cor e de odor caracteristico, embalados adequadamente, rotulado e com data de fabricação e validade (1-3-3234)			
4	350	KG	AGNHOLINE DE FRANGO: a massa deve conter ovos, congelados, com boa aparência; emlabadas em sacos plásticos transparentes, rotulados e com data de fabricação e validade (1-3-3235)	Pontocerto	45,00	15.750,00
5	400	UN	ALFACE, o produto deve ser de 1° qualidade; devendo ser bem desenvolvidos; sem lesões físicas. (1-2-9439)	Pontocerto	4,50	1.800,00
6	80	KG	ALHO: graúdo, não estar machucado e nem perfurado (1-3-3237)			
7	250	KG	BATATA DOCE: o produto deve ser de boaqualidade, isento de perfurações e sujidades; emlabados em sacolas plásticas (1-3-3238)	Canto	7,00	1750,00
8	1500	KG	BERGAMOTA POCÃ: o produto deve ser de tamanho regular, de 1° qualidade, frescas; tamanho e coloração uniformes; embalados em sacolas plásticas (1-3-3239)			
9	200	KG	BETERRABA DESFOLHADA: graúda, isenta de sujidades; emlabados em sacolas plásticas (1-3-3240)			

Irati, 20 de Dezembro de 2023.

Alessandra R. P.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI

CNPJ: 95.990.230/0001-51 **Telefone/Fax: 4933490010 / 49**
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC

Solicitação Nr.: 1001/2023
Data: 20/12/2023

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 45

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS ("COTAÇÃO DE PREÇOS")

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
10	500	KG	BISCOITO DOCE CASEIRO SEM LACTOSE: produto isento de lactose, com boa aparência e maios; embalados em sacos plásticos transparentes, rotulado e com data de fabricação e validade (1-3-3241)	PontoCerto	30,00	15.000,00
11	60	UN	BRÓCOLIS, peso mínimo de 450 gramas (1-3-2230)	———	———	———
12	200	KG	CAQUI CHOCOLATE OU MANTEIGA: de boa qualidade, graúdos, semi-maduros e isentos de perfurações; embalados em sacolas plásticas (1-3-3245)	———	———	———
13	500	KG	CARNE BOVINA MOÍDA CONGELADA: de primeira qualidade, embalagem íntegra e transparente de 1 quilo com registro no Ministério da Agricultura; com data e validade (1-3-3243)	Compreci	~~00,00~~ 38,00	~~19.000,00~~ 19.000,00
14	350	KG	CARNE SUÍNA COSTELINHA, pedaços pequenos, de boa qualidade, embalagem íntegra e transparente de 1 kg (1 quilo), com registro no Ministério da Agricultura, com data de validade (1-3-5147)	Agrado	25,00	8.750,00
15	400	KG	CARNE SUÍNA MOÍDA, DE BOA QUALIDADE: embalagem íntegra e transparente de 1 quilo, com registro no Ministério da Agricultura, com data e validade (1-3-3244)	Agrado	18,00	7.200,00
16	100	KG	CHUCHÚ: o produto deve ser de boa qualidade e sem rachaduras (1-3-3246)	———	———	———
17	80	UN	COUVE FLOR: o produto de ser de 1ª qualidade, fresco, apresentando tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvidas, firmes e intactos; sem lesões físicas e mecanicas, perfurações e cortes. (1-1-7090)	———	———	———
18	80	KG	CUCA CASEIRA: produto isento de lactose, com boa aparência e macias; embaladas em sacos plásticos transparentes, rotuladas e com validade (1-3-3248)	PontoCerto	22,00	1760,00
19	400	KG	ESFIHAS: com aproximadamente 60 gramas cada, macias e de boa aparência, recheada com carne moída ou frango; embaladas adequadamente, rotuladas e com validade (1-3-3249)	PontoCerto	28,00	11.200,00
20	200	KG	FARINHA DE MILHO: produto de boa qualidade, embalado adequadamente em quilo; rotulado, contendo data de fabricação e validade (1-3-3250)	Bicasoli	8,00	1.600,00
21	400	KG	FEIJÃO PRETO: o produto deve ser de 1° qualidade, limpo, graúdo, livre de bolores e perfurações; embalados adequadamente e com validade (1-3-3251)	Tozzo	14,00	5.600,00
22	350	KG	FILÉ DE TILÁPIA, sem espinhos, com cor, odor e sabor característico, embalagem íntegra e transparente de 1 kg (1 quilo), com registro no Ministério da Agricultura, com data de validade (1-3-5148)	———	———	———
23	750	UN	IOGURTE: cremoso, com sabores variados; embalagem de 900 mll; registro no Ministério da Agricultura; com data de fabricação e validade (1-3-3252)	Aurora	10,00	7.500,00
24	1500	KG	LARANJA DA TERRA: o produto deve ser de 1° qualidade, limpa, graúda, da casca lisa e brilhante, livre de bolores e perfurações (1-3-3253)	———	———	———
25	1500	L	LEITE UHT INTEGRAL: embalagem íntegra com 1 litro e com registro no Ministério da Agricultura (1-3-3254)	Aurora	6,00	4.000,00
26	80	KG	MAÇÃ: variedade fuji; de boa qualidade; isenta de podridão (1-3-3346)	———	———	———

Irati, 20 de Dezembro de 2023.

Alessandra R.P.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI

CNPJ: 95.990.230/0001-51 Telefone/Fax: 4933490010 / 49
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC

Solicitação Nr.: 1001/2023
Data: 20/12/2023

Fl. 46

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Folha: 3/4

Prefeitura Municipal de Irati

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS ("COTAÇÃO DE PREÇOS")

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
27	380	KG	MANDIOCA: o produto deve ser de 1° qualidade; graúda; fresca, compacta e firme; sem casca; embalada adequadamente em sacos plásticos transparentes de quilo; rotulada e com validade (1-3-3255)			
28	150	KG	MANGA (1-1-0216)			
29	100	UN	MANTEIGA SEM SAL, EMBALAGEM DE 500G CONTENDO IDENTIFICAÇOES DO FABRICANTE E DO PRODUTO , COM REGISTRO NOS ORGÃOS COMPETENTES. (1-3-7274)			
30	300	KG	MASSA CASEIRA: com ovos, fresca e com boa aparência; embaladas em sacos plásticos transparentes, rotulada e com validade (1-3-3256)	Pontocerto	18,00	5.400,00
31	30	KG	MELADO DE CANA: produto de boa qualidade, embalados em frascos de quilo; com data de fabricação e validade (1-3-3257)			
32	400	KG	MELANCIA: de boa qualidade; isenta de podridão (1-3-3352)	Canto	7,00	2.800,00
33	850	UN	MILHO VERDE IN NATURA: espiga descascada com grão firme e de boa qualidade; isento de perfurações e sujidades (1-3-3259)			
34	450	UN	MINI PIZZA: de tamanho uniforme, com recheios de frango, milho, calabresa e carne; embaladas adequadamente; rotulada e com validade (1-3-3258)	Pontocerto	8,00	3.600,00
35	80	KG	MORANGO CONGELADO: tamanho graúdo, com cor e sabor característico; isentos de perfurações e estragos; embalados em sacos plásticos (1-3-3261)			
36	100	KG	MORANGO IN NATURA: tamanho graúdo, com cor e sabor característico; isentos de perfurações e estragos; embalados em sacos plásticos (1-3-3260)		40,00	4.000,00
37	600	DZ	OVOS DE GALINHA: tipo 2; com registro no Ministério da Agricultura; isentos de rachaduras (1-3-3262)			
38	90	KG	PALITO SALGADO SEM LACTOSE: produto fresco, macio, com boa aparência e sabor; embalados em sacos plásticos transparentes, rotulado e com data de fabricação e validade (1-3-3265)	Pontocerto	30,00	2.700,00
39	400	KG	PÃO BRANCO CASEIRO: fresco; macio; com boa aparência e desenvolvimento; embalados em sacos plásticos transparentes, rotulado e com validade (1-3-3263)	Pontocerto	18,00	7.200,00
40	150	KG	PÊSSEGO BRANCO: nacional; semi-maduro; graúdo; livre de sujidades e podridão (1-3-3362)			
41	200	KG	PINHAO, de 1ª qualidade, graudos. Produto fresco, aroma, cor e sabor caracteristico, sem lesoes provocadas pór insetos, doencas e acao mecanica. Acondicionadas em caixas plasticas ou embalagem plastica. (1-3-5748)			
42	200	KG	QUEIJO COLONIAL: produto de boa qualidade; embalagem de quillo; com inspeção e validade (1-3-3267)			
43	150	UN	REPOLHO, o produto deve ser fresco. Com peso acima de 1kg à unidade (1-2-9448)	Canto	14,00	2.100,00
44	120	UN	SUCO DE UVA INTEGRAL: produto concentrado de boa qualidade; garrafas de 1,5 litros; rotulado, com data de fabricação e validade (1-3-3269)			

Irati, 20 de Dezembro de 2023.

Alessandra R. P.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI

CNPJ: 95.990.230/0001-51 **Telefone/Fax: 4933490010 / 49**
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC

Solicitação Nr.: 1001/2023
Data: 20/12/2023

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Folha: 4/4

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 47
*

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS ("COTAÇÃO DE PREÇOS")

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
45	40	UN	TEMPERO VERDE, Cebolinha/salsinha com talos e folhas inteiras, saudaveis, graudas, firmes e bem desenvolvidas, sem manchas, com coloracao uniforme e sem raizes. Acondicionadas em embalagens plasticas. (1-3-5749)	_____	_____	_____
46	50	KG	TORTEI: massa recheada com moranga, congelados e com boa aparência, sabor e cor; embalados, rotulados e com data de fabricação e validade (1-3-3270)	_____	_____	_____
47	80	UN	UVA BRANCA - 1° qualidade, fresca, tamanho e coloração uniformes, entregue em embalagens plásticas. (1-3-7388)	_____	_____	_____
[illegible]	80	UN	UVA PRETA 1° qualidade, fresca, tamanho e coloração uniformes, entregue em embalagens plásticas. (1-3-7389)	_____	_____	_____
					Total Geral:	_____

Irati, 20 de Dezembro de 2023.

Alessandra R.P.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ/MF 95.990.230/0001-51

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 49

JUSTIFICATIVA DE PREÇO

CHAMADA PÚBLICA AGRICULTURA FAMILIAR 001/2024

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o ano de 2024.

Cumpre esclarecer que a pesquisa de preço foi solicitada via e-mail com fornecedores das cooperativas e no comercio local presencialmente, conforme seguem em anexo, nas empresas locais e regionais que atendem o objeto da presente licitação, de acordo com a Lei 14.133, conforme demonstram os orçamentos recebidos, tendo como base o preço médio apresentado.

Irati/SC, 22 de janeiro de 2024.

CATIANE ZAMARCHI
Nutricionista

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI

CNPJ: 95.990.230/0001-51
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 49

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) PREFEITO

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: CHAMADA PÚBLICA DE Nº 001/2023, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, CONFORME §1º DO ART. 14 DA LEI 11.947/2009 E RESOLUÇÕES DO FNDE RELATIVAS AO PNAE.

Processo Adm. nº: 3/2024 **Modalidade:** Outras Modalidades
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM
Forma Pgto. / Reajuste:
Prazo Entrega/Exec.: CONFORME CRONOGRAMA
Local de Entrega: ESCOLAS MUNICIPAIS -
Urgência: IMEDIATA
Vigência: 31/12/2024
Observações: CHAMADA PÚBLICA DE Nº 001/2023, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, CONFORME §1º DO ART. 14 DA LEI 11.947/2009 E RESOLUÇÕES DO FNDE RELATIVAS AO PNAE.

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

1-MUNICIPIO DE IRATI

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
40	04.01.2.014.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção da Alimentação Escolar da Educação B	3.3.90.30.07.00.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 1552 - Transferências de Recursos do FNDE - PNAE			
			Total previsto:	1,00

ITENS:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	50,000	KG	ABOBORA CABUTIÁ: o produto deve ser de tamanho regular, de 1º qualidade, sem cortes; produto frsco e sem danos físicos (1-3-3233)	5,5200	276,00
2	120,000	KG	AÇÚCAR MASCAVO: o produto deve ser de cor e de odor característico, embalados adequadamente, rotulado e com data de fabricação e validade (1-3-3234)	16,9500	2.034,00
3	350,000	KG	AGNHOLINE DE FRANGO: a massa deve conter ovos, congelados, com boa aparência; embaladas em sacos plásticos transparentes, rotulados e com data de fabricação e validade (1-3-3235)	38,0700	13.324,50
4	400,000	UN	ALFACE, o produto deve ser de 1º qualidade; devendo ser bem desenvolvidos; sem lesões físicas. (1-2-9439)	4,1800	1.672,00
5	80,000	KG	ALHO: graúdo, não estar machucado e nem perfurado (1-3-3237)	32,6500	2.612,00
6	250,000	KG	BATATA DOCE: o produto deve ser de boaqualidade, isento de perfurações e sujidades; embalados em sacolas plásticas (1-3-3238)	5,6500	1.412,50

Irati, 25 de Janeiro de 2024.

EMERSON PEDRO BAZI
Secretário de Administração

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI

CNPJ: 95.990.230/0001-51
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 50

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
7	1500,000	KG	BERGAMOTA POCÃ: o produto deve ser de tamanho regular, de 1º qualidade, frescas; tamanho e coloração uniformes; embalados em sacolas plásticas (1-3-3239)	5,2200	7.830,00
8	200,000	KG	BETERRABA DESFOLHADA: graúda, isenta de sujidades; embalados em sacolas plásticas (1-3-3240)	6,6700	1.334,00
9	500,000	KG	BISCOITO DOCE CASEIRO SEM LACTOSE: produto isento de lactose, com boa aparência e maios; embalados em sacos plásticos transparentes, rotulado e com data de fabricação e validade (1-3-3241)	32,5800	16.290,00
10	60,000	UN	BRÓCOLIS, peso mínimo de 450 gramas (1-3-2230)	6,6800	400,80
11	200,000	KG	CAQUI CHOCOLATE OU MANTEIGA: de boa qualidade, graúdos, semi-maduros e isentos de perfurações; embalados em sacolas plásticas (1-3-3245)	9,7200	1.944,00
12	500,000	KG	CARNE BOVINA MOÍDA CONGELADA: de primeira qualidade, embalagem íntegra e transparente de 1 quilo com registro no Ministério da Agricultura; com data e validade (1-3-3243)	36,1700	18.085,00
13	350,000	KG	CARNE SUÍNA COSTELINHA, pedaços pequenos, de boa qualidade, embalagem íntegra e transparente de 1 kg (1 quilo), com registro no Ministério da Agricultura, com data de validade (1-3-5147)	26,5800	9.303,00
14	400,000	KG	CARNE SUÍNA MOÍDA, DE BOA QUALIDADE: embalagem íntegra e transparente de 1 quilo, com registro no Ministério da Agricultura, com data e validade (1-3-3244)	25,5000	10.200,00
15	100,000	KG	CHUCHÚ: o produto deve ser de boa qualidade e sem rachaduras (1-3-3246)	5,7400	574,00
16	80,000	UN	COUVE FLOR: o produto de ser de 1ª qualidade, fresco, apresentando tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvidas, firmes e intactos; sem lesões físicas e mecanicas, perfurações e cortes. (1-1-7090)	6,8800	550,40
17	80,000	KG	CUCA CASEIRA: produto isento de lactose, com boa aparência e macias; embaladas em sacos plásticos transparentes, rotuladas e com validade (1-3-3248)	21,1300	1.690,40
18	400,000	KG	ESFIHAS: com aproximadamente 60 gramas cada, macias e de boa aparência, recheada com carne moída ou frango; embaladas adequadamente, rotuladas e com validade (1-3-3249)	39,0000	15.600,00
19	200,000	KG	FARINHA DE MILHO: produto de boa qualidade, embalado adequadamente em quilo; rotulado, contendo data de fabricação e validade (1-3-3250)	6,6500	1.330,00
20	400,000	KG	FEIJÃO PRETO: o produto deve ser de 1º qualidade, limpo, graúdo, livre de bolores e perfurações; embalados adequadamente e com validade (1-3-3251)	12,2900	4.916,00
21	350,000	KG	FILÉ DE TILÁPIA, sem espinhos, com cor, odor e sabor característico, embalagem íntegra e transparente de 1 kg (1 quilo), com registro no Ministério da Agricultura, com data de validade (1-3-5148)	47,7400	16.709,00
22	750,000	UN	IOGURTE: cremoso, com sabores variados; embalagem de 900 ml; registro no Ministério da Agricultura; com data de fabricação e validade (1-3-3252)	9,9600	7.470,00
23	1500,000	KG	LARANJA DA TERRA: o produto deve ser de 1º qualidade, limpa, graúda, da casca lisa e brilhante, livre de bolores e perfurações (1-3-3253)	5,7900	8.685,00
24	1500,000	L	LEITE UHT INTEGRAL: embalagem íntegra com 1 litro e com registro no Ministério da Agricultura (1-3-3254)	6,2700	9.405,00
25	380,000	KG	MANDIOCA: o produto deve ser de 1º qualidade; graúda; fresca, compacta e firme; sem casca; embalada adequadamente em sacos plásticos transparentes de quilo; rotulada e com validade (1-3-3255)	9,3800	3.564,40
26	300,000	KG	MASSA CASEIRA: com ovos, fresca e com boa aparência; embaladas em sacos plásticos transparentes, rotulada e com validade (1-3-3256)	18,8800	5.664,00
27	30,000	KG	MELADO DE CANA: produto de boa qualidade, embalados em frascos de quilo; com data de fabricação e validade (1-3-3257)	18,5800	557,40
28	400,000	KG	MELANCIA: de boa qualidade; isenta de podridão (1-3-3352)	3,9100	1.564,00
29	850,000	UN	MILHO VERDE IN NATURA: espiga descascada com grão firme e de boa qualidade; isento de perfurações e sujidades (1-3-3259)	1,3500	1.147,50
30	450,000	UN	MINI PIZZA: de tamanho uniforme, com recheios de frango, milho, calabresa e carne; embaladas adequadamente; rotulada e com validade (1-3-3258)	6,4800	2.916,00
31	80,000	KG	MORANGO CONGELADO: tamanho graúdo, com cor e sabor característico; isentos de perfurações e estragos; embalados em sacos plásticos (1-3-3261)	26,6200	2.129,60
32	100,000	KG	MORANGO IN NATURA: tamanho graúdo, com cor e sabor característico; isentos de perfurações e estragos; embalados em sacos plásticos (1-3-3260)	30,7500	3.075,00

Irati, 25 de Janeiro de 2024.

EMERSON PEDRO BAZI
Secretário de Administração

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI

CNPJ: 95.990.230/0001-51
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 51

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
33	600,000	DZ	OVOS DE GALINHA: tipo 2; com registro no Ministério da Agricultura; isentos de rachaduras (1-3-3262)	11,5200	6.912,00
34	90,000	KG	PALITO SALGADO SEM LACTOSE: produto fresco, macio, com boa aparência e sabor; embalados em sacos plásticos transparentes, rotulado e com data de fabricação e validade (1-3-3265)	28,3600	2.552,40
35	400,000	KG	PÃO BRANCO CASEIRO: fresco; macio; com boa aparência e desenvolvimento; embalados em sacos plásticos transparentes, rotulado e com validade (1-3-3263)	17,0200	6.808,00
36	150,000	KG	PÊSSEGO BRANCO: nacional; semi-maduro; graúdo; livre de sujidades e podridão (1-3-3362)	9,7900	1.468,50
37	200,000	KG	PINHAO, de 1ª qualidade, graudos. Produto fresco, aroma, cor e sabor caracteristico, sem lesoes provocadas pór insetos, doencas e acao mecanica. Acondicionadas em caixas plasticas ou embalagem plastica. (1-3-5748)	18,6300	3.726,00
	200,000	KG	QUEIJO COLONIAL: produto de boa qualidade; embalagem de quillo; com inspeção e validade (1-3-3267)	46,1800	9.236,00
39	150,000	UN	REPOLHO, o produto deve ser fresco. Com peso acima de 1kg à unidade (1-2-9448)	9,1400	1.371,00
40	120,000	UN	SUCO DE UVA INTEGRAL: produto concentrado de boa qualidade; garrafas de 1,5 litros; rotulado, com data de fabricação e validade (1-3-3269)	20,1800	2.421,60
41	40,000	UN	TEMPERO VERDE, Cebolinha/salsinha com talos e folhas inteiras, saudaveis, graudas, firmes e bem desenvolvidas, sem manchas, com coloracao uniforme e sem raizes. Acondicionadas em embalagens plasticas. (1-3-5749)	6,9400	277,60
42	50,000	KG	TORTEI: massa recheada com moranga, congelados e com boa aparência, sabor e cor; embalados, rotulados e com data de fabricação e validade (1-3-3270)	36,0000	1.800,00
43	80,000	UN	UVA BRANCA - 1° qualidade, fresca, tamanho e coloração uniformes, entregue em embalagens plásticas. (1-3-7388)	6,8400	547,20
44	80,000	UN	UVA PRETA 1° qualidade, fresca, tamanho e coloração uniformes, entregue em embalagens plásticas. (1-3-7389)	6,8400	547,20
			Total Geral ------>	746,9800	211.933,00

Irati, 25 de Janeiro de 2024.

EMERSON PEDRO BAZI
Secretário de Administração

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI

CNPJ: 95.990.230/0001-51
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 52

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Prefeito, NEURI MEURER, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

A - Processo Nr.: 3/2024
B - Modalidade: Outras Modalidades
C - Forma de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM
D - Forma Pgto./ Reajuste:
E - Prazo Entrega/Exec.: CONFORME CRONOGRAMA
F - Local de Entrega: ESCOLAS MUNICIPAIS
G - Urgência: IMEDIATA
H - Vigência: 31/12/2024
I - Objeto da Licitação: CHAMADA PÚBLICA DE Nº 001/2023, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, CONFORME §1º DO ART. 14 DA LEI 11.947/2009 E RESOLUÇÕES DO FNDE RELATIVAS AO PNAE.

J - Observações: CHAMADA PÚBLICA DE Nº 001/2023, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, CONFORME §1º DO ART. 14 DA LEI 11.947/2009 E RESOLUÇÕES DO FNDE RELATIVAS AO PNAE.

K - Convidados:

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

MUNICIPIO DE IRATI

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
40	04.01.2.014.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção da Alimentação Escolar da Educação Básí	3.3.90.30.07.00.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 1552 - Transferências de Recursos do FNDE - PNAE			
			Total Previsto :	1,00

Irati, 25 de Janeiro de 2024.

Assinatura do Responsável

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI

CNPJ: 95.990.230/0001-51
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC



PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

[] - HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
[] - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
[] - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Nr. Processo Adm. / Ano:	3/2024
Data do Processo Adm.:	25/01/2024
Modalidade:	Outras Modalidades
Objeto do Processo Adm.:	CHAMADA PÚBLICA DE Nº 001/2023, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, CONFORME §1º DO ART. 14 DA LEI 11.947/2009 E RESOLUÇÕES DO FNDE RELATIVAS AO PNAE.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: MUNICIPIO DE IRATI

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
40	04.01	2.014	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.07.00.00.00	50.400,00	1,00
					Total Previsto:	**1,00**

					Total Geral:	**1,00**

Irati, Em/...../.....

Assinatura do Responsável

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 54

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº003/2024
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA DA AGRICULTURA FAMILIAR Nº001/2024
MUNICÍPIO DE IRATI/SC
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Chamada Pública de nº 001/2023, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, conforme §1º do art. 14 da Lei 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE.

O MUNICÍPIO DE IRATI/SC, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua João Beux Sobrinho, nº 385, inscrita no CNPJ sob o nº 95.990.230/0001-51, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Senhor Neuri Meurer, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art. 14, da Lei 11.947/2009 e nas Resoluções do FNDE relativas ao PNDE, através da Secretaria Municipal de Educação, vem realizar Chamada Pública para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL**, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o ano de 2024. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no dia **14 de FEVEREIRO DE 2024**, às 14h:00min, na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal, localizada á Rua João Beux Sobrinho, nº 385, centro de Irati/SC.
O Edital completo e informações adicionais poderão ser obtidas no horário normal de expediente, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, pelo fone (49) 3349-0010, ou diretamente no Setor Administrativo do Município de Irati/SC, Rua João Beux Sobrinho, 385, Centro e ainda no site: https://irati.sc.gov.br/licitacoes/

DAS DATAS, HORARIOS E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO: DATA E HORA DE INICIO DA SESSÃO E ABERTURA DAS PROPOSTAS:
DIA 14/02/2024 às 14:00.
DATA LIMITE PARA PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:
DIA 08/02/2024 as 08:30.
DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO:
DIA 08/02/2024 as 08:30.
DATA E HORA FINAL PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:
DIA 14/02/2024 ÀS 13:30.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 55

1.OBJETO

O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo:

Item	Produto	Unid	Quant	*Preço de Aquisição (R$)	
				Unitário	Total
01	**ABOBORA CABUTIÁ: o produto deve ser de tamanho regular, de 1º qualidade, sem cortes; produto fresco e sem danos físicos (1-3-3233)**	Kg	50	5,52	276,00
02	**AÇÚCAR MASCAVO: o produto deve ser de cor e de odor característico, embalados adequadamente, rotulado e com data de fabricação e validade (1-3-3234)**	Kg	120	16,95	2.034,00
03	**AGNHOLINE DE FRANGO: a massa deve conter ovos, congelados, com boa aparência; embaladas em sacos plásticos transparentes, rotulados e com data de fabricação e validade (1-3-3235)**	Kg	350	38,07	13.324,50
04	**ALFACE, o produto deve ser de 1º qualidade; devendo ser bem desenvolvidos; sem lesões físicas. (1-2-9439)**	Un	400	4,18	1.672,00
05	**ALHO: graúdo, não estar machucado e nem perfurado (1-3-3237)**	Kg	80	32,65	2.612,00
06	**BATATA DOCE: o produto deve ser de boa qualidade, isento de perfurações e sujidades; embalados em sacolas plásticas (1-3-3238)**	K g	250	5,65	1.412,50
07	**BERGAMOTA POCÃ: o produto deve ser de tamanho regular, de 1º qualidade, frescas; tamanho e coloração uniformes; embalados em sacolas plásticas (1-3-3239)**	Kg	1.500	5,22	7.830,00
08	**BETERRABA DESFOLHADA: graúda, isenta de sujidades; embalados em sacolas plásticas (1-3-3240)**	Kg	200	6,67	1.334,00
09	**BISCOITO DOCE CASEIRO SEM LACTOSE: produto isento de lactose, com boa aparência e maios; embalados em sacos plásticos transparentes, rotulado e com data de**	Kg	500	32,58	16.290,00

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 56

	fabricação e validade (1-3-3241)				
10	**BRÓCOLIS, peso mínimo de 450 gramas (1-3-2230)**	Un	60	6,68	400,80
11	**CAQUI CHOCOLATE OU MANTEIGA: de boa qualidade, graúdos, semi-maduros e isentos de perfurações; embalados em sacolas plásticas (1-3-3245)**	Kg	200	9,72	1.944,00
12	**CARNE BOVINA MOÍDA CONGELADA: de primeira qualidade, embalagem íntegra e transparente de 1 quilo com registro no Ministério da Agricultura; com data e validade (1-3-3243)**	Kg	500	36,17	18.085,00
13	**CARNE SUÍNA COSTELINHA, pedaços pequenos, de boa qualidade, embalagem íntegra e transparente de 1 kg (1 quilo), com registro no Ministério da Agricultura, com data de validade (1-3-5147)**	Kg	350	26,58	9.303,00
14	**CARNE SUÍNA MOÍDA, DE BOA QUALIDADE: embalagem íntegra e transparente de 1 quilo, com registro no Ministério da Agricultura, com data e validade (1-3-3244)**	Kg	400	25,50	10.200,00
15	**CHUCHÚ: o produto deve ser de boa qualidade e sem rachaduras (1-3-3246)**	Kg	100	5,74	574,00
16	**COUVE FLOR: o produto de ser de 1ª qualidade, fresco, apresentando tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvidas, firmes e intactos; sem lesões físicas e mecânicas, perfurações e cortes. (1-1-7090)**	Un	80	6,88	550,40
17	**CUCA CASEIRA: produto isento de lactose, com boa aparência e macias; embaladas em sacos plásticos transparentes, rotuladas e com validade**	Kg	80	21,13	1.690,40
18	**ESFIHAS: com aproximadamente 60 gramas cada, macias e de boa aparência, recheada com carne moída ou frango; embaladas adequadamente, rotuladas e com validade (1-3-3249)**	Kg	400	39,00	15.600,00
19	**FARINHA DE MILHO: produto de boa qualidade, embalado adequadamente em quilo; rotulado, contendo data de fabricação e validade (1-3-**	Kg	200	6,65	1.330,00

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 57

	3250)				
20	**FEIJÃO PRETO: o produto deve ser de 1º qualidade, limpo, graúdo, livre de bolores e perfurações; embalados adequadamente e com validade (1-3-3251)**	K g	400	12,29	4.916,00
21	**FILÉ DE TILÁPIA, sem espinhos, com cor, odor e sabor característico, embalagem íntegra e transparente de 1 kg (1 quilo), com registro no Ministério da Agricultura, com data de validade (1-3-5148)**	kg	350	47,74	16.709,00
22	**IOGURTE: cremoso, com sabores variados; embalagem de 900 ml; registro no Ministério da Agricultura; com data de fabricação e validade (1-3-3252)**	U n	750	9,96	7.470,00
23	**LARANJA DA TERRA: o produto deve ser de 1º qualidade, limpa, graúda, da casca lisa e brilhante, livre de bolores e perfurações (1-3-3253)**	Kg	1.500	5,79	8.685,00
24	**LEITE UHT INTEGRAL: embalagem íntegra com 1 litro e com registro no Ministério da Agricultura**	L	1.500	6,27	9.405,00
25	**MANDIOCA: o produto deve ser de 1º qualidade; graúda; fresca, compacta e firme; sem casca; embalada adequadamente em sacos plásticos transparentes de quilo; rotulada e com validade (1-3-3255)**	K g	380	9,38	3.564,40
26	**MASSA CASEIRA: com ovos, fresca e com boa aparência; embaladas em sacos plásticos transparentes, rotulada e com validade (1-3-3256)**	Kg	300	18,88	5.664,00
27	**MELADO DE CANA: produto de boa qualidade, embalados em frascos de quilo; com data de fabricação e validade (1-3-3257)**	K g	30	18,58	557,40
28	**MELANCIA: de boa qualidade; isenta de podridão (1-3-3352)**	Kg	400	3,91	1.564,00
29	**MILHO VERDE IN NATURA: espiga descascada com grão firme e de boa qualidade; isento de perfurações e sujidades (1-3-3259)**	U n	850	1,35	1.147,50
30	**MINI PIZZA: de tamanho uniforme, com recheios de frango, milho, calabresa e carne; embaladas**	U n	450	6,48	2.916,00

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 58

	adequadamente; rotulada e com validade (1-3-3258				
31	**MORANGO CONGELADO: tamanho graúdo, com cor e sabor característico; isentos de perfurações e estragos; embalados em sacos plásticos (1-3-3261)**	K g	80	26,62	2.129,60
32	**MORANGO IN NATURA: tamanho graúdo, com cor e sabor característico; isentos de perfurações e estragos; embalados em sacos plásticos (1-3-3260)**	K g	100	30,75	3.075,00
33	**OVOS DE GALINHA: tipo 2; com registro no Ministério da Agricultura; isentos de rachaduras (1-3-3262)**	D z	600	11,52	6.912,00
34	**PALITO SALGADO SEM LACTOSE: produto fresco, macio, com boa aparência e sabor; embalados em sacos plásticos transparentes, rotulado e com data de fabricação e validade (1-3-3265)**	Kg	90	28,36	2.552,40
35	**PÃO BRANCO CASEIRO: fresco; macio; com boa aparência e desenvolvimento; embalados em sacos plásticos transparentes, rotulado e com validade (1-3-3263)**	Kg	400	17,02	6.808,00
36	**PÊSSEGO BRANCO: nacional; semi-maduro; graúdo; livre de sujidades e podridão (1-3-3362)**	Kg	150	9,79	1.468,50
37	**PINHAO, de 1ª qualidade, graúdos. Produto fresco, aroma, cor e sabor característico, sem lesões provocadas por insetos, doenças e ação mecânica. Acondicionadas em caixas plásticas ou embalagem plástica. (1-3-5748)**	KG	200	18,63	3.726,00
38	**QUEIJO COLONIAL: produto de boa qualidade; embalagem de quilo; com inspeção e validade (1-3-3267)**	K g	200	46,18	9.236,00
39	**REPOLHO, o produto deve ser fresco. Com peso acima de 1kg à unidade (1-2-9448)**	Un	150	9,14	1.371,00
40	**SUCO DE UVA INTEGRAL: produto concentrado de boa qualidade; garrafas de 1,5 litros; rotulado, com data de fabricação e validade (1-3-3269)**	U n	120	20,18	2.421,60

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 59

41	**TEMPERO VERDE, Cebolinha/salsinha com talos e folhas inteiras, saudáveis, graúdas, firmes e bem desenvolvidas, sem manchas, com coloração uniforme e sem raízes. Acondicionadas em embalagens plásticas.**	Un	40	6,94	277,60
42	**TORTEI: massa recheada com moranga, congelados e com boa aparência, sabor e cor; embalados, rotulados e com data de fabricação e validade (1-3-3270)**	Kg	50	36,00	1.800,00
43	**UVA BRANCA - 1° qualidade, fresca, tamanho e coloração uniformes, entregue em embalagens plásticas. (1-3-7388)**	Kg	80	6,84	547,20
44	**UVA PRETA 1° qualidade, fresca, tamanho e coloração uniformes, entregue em embalagens plásticas.**	Kg	80	6,84	547,20
				Total	211.933,00

*Preço de aquisição é o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar. (Resolução FNDE 06/2020).
*Para os produtos orgânicos mediante apresentação de certificado terão um acréscimo de 30% no valor (Lei nº 12.512, de 14 de outubro de 2011).

1.1.FONTE DE RECURSO

Órgão: 04 – SEC. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade: 01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Atividades: 2014 – Manutenção da Alimentação Escolar da Educação Básica.
Elemento de Despesa: (40) 3390.00.00.1552 - Aplicações Diretas.

1.2.HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o Capítulo V da Resolução FNDE que dispõe sobre o PNAE.

1.3. ENVELOPE Nº 001 – HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo).

O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:
I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

II - o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

Fl. 60

III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;

IV - a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas; e

V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

1.4. ENVELOPE Nº 001 – HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL

O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

II - o extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;

IV - a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas; e

V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

1.5. ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL

O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - A prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

II - O extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;

III - A prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

IV - as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;

V - O Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, assinado pelo seu representante legal;

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 61

VI - A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;

VII – A declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados;

VIII – A prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas.

2. ENVELOPE Nº 02 – PROJETO DE VENDA

2.1. No Envelope nº 02 os Fornecedores Individuais, Grupos Informais, Grupos Formais ou Grupos Individuais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar conforme Anexos III, IV e V conforme sua classificação.

2.2. A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata, após o término do prazo de apresentação dos projetos. O resultado da seleção será publicado em até 03 dias após o prazo da publicação da relação dos proponentes e no prazo de 05 dias o(s) selecionado(s) será (ão) convocado(s) para assinatura do(s) contrato(s).

2.3. O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 30 da Resolução do FNDE que dispõe sobre o PNAE.

2.4. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ E DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.

2.5. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 02 dias, conforme análise da Comissão Julgadora.

2.6. Para preenchimento no sistema e praticidade do processo os valores dos itens que cada participante tiver interesse em fornecer deverá ser preenchido no ARQUIVO DO BETHA AUTO COTAÇÃO DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO, QUE DEVERÁ SER UTILIZADO JUNTAMENTE COM A APRESENTAÇÃO DO PROJETO DE VENDA COM ARQUIVO EM PENDRIVE.

3.CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

3.1. Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 62

3.2. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I – O grupo de projetos de fornecedores locais tem prioridade sobre os demais grupos;

II – O grupo de projetos de fornecedores de Região Geográfica Imediata tem prioridade sobre o de Região Geográfica Intermediária, o do estado e o do País;

III – O grupo de projetos de fornecedores da Região Geográfica Intermediária tem prioridade sobre o do estado e do país;

IV – O grupo de projetos do estado tem prioridade sobre o do País.

3.3. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I – os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;

a) para efeitos do disposto neste inciso, devem ser considerados Grupos Formais e Grupos Informais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas aqueles em que a composição seja de, no mínimo, 50%+1 (cinquenta por cento mais um) dos cooperados/associados das organizações produtivas respectivamente, conforme identificação na(s) DAP(s);

b) no caso de empate entre Grupos Formais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas, em referência ao disposto no § 2º inciso I deste artigo, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas no seu quadro de associados/cooperados. Para empate entre Grupos Informais, terão prioridade os grupos com maior porcentagem de fornecedores assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas, conforme identificação na(s) DAP(s).

II – Os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831/2003, o Decreto nº 6.323/2007 e devido cadastro no MAPA;

III – Os Grupos Formais sobre os Grupos Informais, estes sobre os Fornecedores Individuais, e estes, sobre Centrais de Cooperativas (detentoras de DAP Jurídica conforme Portarias do MAPA que regulamentam a DAP);

a) no caso de empate entre Grupos Formais, em referência ao disposto no § 2º inciso III deste artigo, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de associados/ cooperados, conforme DAP Jurídica;

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 63

b) em caso de persistência de empate, deve ser realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, pode-se optar pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

3.4. Caso a EEx. não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 3.1 e 3.2.

3.5. O encaminhamento dos projetos de venda pressupõe o pleno conhecimento de todas as exigências contidas no edital de chamada pública e seus anexos e implica a aceitação integral e irretratável aos termos e condições deste edital e seus anexos.

4. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

A entrega dos gêneros alimentícios deverá respeitar o cronograma abaixo:

4.1. A entrega dos gêneros alimentícios deverá respeitar o cronograma que será repassado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes.

4.2. A entrega da mercadoria será realizada na Escola Cemir, Escola Jacutinga e Creche (Cemi), de acordo com o cronograma será realizado uma entrega semanal para frutas, verduras e legumes e entrega quinzenal ou mensal para outros produtos. Portanto será estipulado o dia da semana e um horário conforme cronograma que será fornecido pela nutricionista, caso não seja cumprido os horários e dias do cronograma o fornecedor será notificado.

5.PAGAMENTO

O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias após a última entrega do mês, através de depósito bancário, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

6.DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. A presente Chamada Pública poderá ser obtida nos seguintes local, na Prefeitura Municipal de Irati/SC, na Rua João Beux Sobrinho, nº385, a partir das 07h00min às 11h30min e 13h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira ou pelo site do município https://irati.sc.gov.br/licitacoes.

6.2. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 64

6.3. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R$40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora, e obedecerá às seguintes regras:

I - Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R$40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP/Ano/EEx.

II - Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula: Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R$ 40.000,00.

Irati/SC, 22 de janeiro de 2024.

NEURI MEURER
Prefeito

MUNICIPIO DE IRATI:95990230000151
Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE IRATI:95990230000151
Dados: 2024.01.25 15:15:32 -03'00'

KELI CRISTINA MALFATTI
Secretaria Municipal de Educação

gov.br
Documento assinado digitalmente
KELI CRISTINA MALFATTI
Data: 25/01/2024 15:28:52-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ESTADO DE SANTA CAT NA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

ANEXO I

Item	COPAFAX	COPERAQUI	COOTRAF	COOPERATIVA CENTRAL SABOR COLONIAL	MERCADO IRMÃOS GOLO LTDA	MINIMERCADO PONTO CERTO	MAURA SALETE PICCINI	COMERCIAL FORTUNA	CHARLINE MAKOSKI	*Preço de Aquisição (R$) Unitário	Total
01	5,99	6,80	5,95	5,90	3,99	4,50	-	-	-	5,52	276,00
02	17,25	16,99	18,00	17,50	14,99	-	-	-	-	16,95	2.034,00
03	38,00	42,00	38,00	37,50	31,00	45,00	-	-	35,00	38,07	13.324,50
04	4,25	3,90	4,25	4,20	4,00	4,50	-	-	-	4,18	1.672,00
05	33,75	35,00	34,00	33,50	27,00	-	-	-	-	32,65	2.612,00
06	5,75	4,50	5,85	5,80	4,99	7,00	-	-	-	5,65	1.412,50
07	5,75	3,50	5,85	5,80	-	-	-	-	-	5,22	7.830,00
08	6,75	7,00	6,60	6,50	6,50	-	-	-	-	6,67	1.334,00
09	33,99	35,00	34,00	33,50	-	30,00	-	-	29,00	32,58	16.290,00
10	5,75	6,00	5,85	5,80	10,00	-	-		-	6,68	400,80
11	8,99	-	9,00	8,90	12,00	-	-	-	-	9,72	1.944,00
12	39,10	37,00	39,00	38,90	25,00	38,00	-	-	-	36,17	18.085,00
13	26,00	39,00	26,00	25,50	18,00	25,00	-	-	-	26,58	9.303,00
14	25,10	37,00	25,00	24,90	23,00	18,00	-	-	-	25,50	10.200,00
15	5,60	5,50	5,60	5,50	6,50	-	-	-		5,74	574,00
16	5,75	6,00	5,85	5,80	11,00	-	-	-	-	6,88	550,40
17	21,00	25,00	21,00	20,90	23,00	22,00	-	-	15,00	21,13	1.690,40
18	-	50,00	-	-	40,00	28,00	-	-	38,00	39,00	15.600,00
19	5,99	8,00	6,00	5,90	6,00	8,00	-	-	-	6,65	1.330,00
20	12,99	11,25	13,00	12,50	10,00	14,00	-	-	-	12,29	4.916,00
21	48,10	47,00	47,95	47,90	-	-	-	-	-	47,74	16.709,00
22	8,70	-	8,60	8,50	14,00	10,00	-	-	-	9,96	7.470,00
23	5,70	5,60	5,85	5,80	6,00	-	-	-	-	5,79	8.685,00

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 15

24	6,75	6,99	6,60	6,50	4,79	6,00	-	-	-	6,27	9.405,00
25	9,00	12,00	9,00	8,90	8,00	-	-	-	-	9,38	3.564,40
26	19,80	20,00	20,00	19,50	-	18,00	-	-	16,00	18,88	5.664,00
27	20,00	16,99	19,00	18,90	18,00	-	-	-	-	18,58	557,40
28	2,60	4,00	2,70	2,95	4,20	7,00	-	-	-	3,91	1.564,00
29	0,90	1,99	1,00	0,95	1,90	-	-	-	-	1,35	1.147,50
30	6,00	6,50	6,00	5,90	-	8,00	-	-	-	6,48	2.916,00
31	25,00	30,00	26,00	25,50	-	-	-	-	-	26,62	2.129,60
32	27,00	32,00	28,00	27,50	30,00	40,00	-	-	-	30,75	3.075,00
33	12,00	10,60	12,00	11,50	11,00	-	-	-	-	11,52	6.912,00
34	30,00	20,25	31,00	30,90	-	30,00	-	-	28,00	28,36	2.552,40
35	19,50	13,25	18,95	18,90	-	18,00	-	-	13,50	17,02	6.808,00
36	9,25	-	9,00	8,90	12,00		-	-	-	9,79	1.468,50
37	16,00	-	20,00	19,90	-		-	-	-	18,63	3.726,00
38	48,00	45,00	49,00	48,90	40,00		-	-	-	46,18	9.236,00
39	7,50	7,00	6,95	6,90	12,50	14,00	-	-	-	9,14	1.371,00
40	21,00	22,00	20,00	19,90	18,00	-	-	-	-	20,18	2.421,60
41	6,90	7,00	6,95	6,90	-	-	-	-	-	6,94	277,60
42	-	-	-	-	38,00	-	-	-	34,00	36,00	1.800,00
43	7,50	-	6,95	6,90	6,00	-	-	-	-	6,84	547,20
44	7,50	-	6,95	6,90	6,00	-	-	-	-	6,84	547,20

Fl. 8
Prefeitura Municipal de Irati

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 67

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

ANEXO II

VALORES DE REFERÊNCIA PARA ENERGIA, MACRONUTRIENTES E MICRONUTRIENTES.

CRECHE

30% das Necessidades diárias									
Categoria	**Idade**	**Energia** (Kcal)	**Carboidratos (g)** 55% a 65% do Vet.	**Proteínas (g)** 10% a 15% do Vet.	**Lipídios (g)** 25% a 35% do Vet.	**Vitaminas** A (mcg)	C (mg)	**Minerais** Cálcio (mg)	Ferro (mg)
Creche	7 – 11 Meses	203	28 a 33	5 a 8	6 a 8	150	15	78	2
	1-3 Anos	304	42 a 49	8 a 11	6 a 12	63	4	150	1

Fonte: Energia – Organização das Nações Unidas para Agricultura e Alimentação (FAO), 2004; Carboidrato, Proteína e Lipídio – Organização Mundial de Saúde (OMS),2004 e 2007. Dietary Reference Intakes para Vitamina C (2000); Dietary Reference Intakes para Vitamin A e ferro (2001); Dietary Reference Intakes para Calcio (2011). *Para uso de referência dessa resolução, usou-se faixa de carboidrato de 55% a 65%do Valor Energético Total da Dieta (VET).

70% das Necessidades diárias									
Categoria	**Idade**	**Energia** (Kcal)	**Carboidratos (g)** 55% a 65% do Vet.	**Proteínas (g)** 10% a 15% do Vet.	**Lipídios (g)** 25% a 35% do Vet.	**Vitaminas** A (mcg)	C (mg)	**Minerais** Cálcio (mg)	Ferro (mg)
Creche	7 – 11 Meses	475	65 a 77	12 a 18	13 a 18	350	35	182	5
	1-3 Anos	708	97 a 115	18 a 27	20 a 28	147	9	350	2

Fonte: Energia – Organização das Nações Unidas para Agricultura e Alimentação (FAO), 2004; Carboidrato, Proteína e Lipídio – Organização Mundial de Saúde (OMS),2004 e 2007. Dietary Reference Intakes para Vitamina C (2000); Dietary Reference Intakes para Vitamina A e ferro (2001); Dietary Reference Intakes para Calcio (2011). *Para uso de referência dessa resolução, usou-se faixa de carboidrato de 55% a 65%do Valor Energético Total 39 da Dieta (VET).

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 63

PRÉ-ESCOLA, ENSINO FUNDAMENTAL, ENSINO MEDIO E EJA

20% das Necessidades Diárias					
Categoria	Idade	Energia (kcal)	Carboidratos (g)	Proteínas (g)	Lipídios (g)
			55% a 65% do VET	10% a 15% do VET	15% a 30% do VET
Pré-escola	4-5 anos	270	37 a 44	7 a 10	8 a 11
Ensino Fundamental	6-10 anos	329	45 a 53	8 a 12	9 a 13
	11-15 anos	473	65 a 77	12 a 18	13 a 18
Ensino Médio	16-18 anos	543	75 a 88	14 a 20	15 a 21
EJA	19-30 anos	477	66 a 77	12 a 18	8 a 16
	31-60 anos	459	63 a 75	11 a 17	8 a 15

Fonte: Energia – Organização das Nações Unidas para Agricultura e Alimentação (FAO), 2004; Carboidrato, Proteína e Lipídio – Organização Mundial de Saúde (OMS),2004 e 2007. *Para uso de referência dessa resolução, usou-se faixa de carboidrato de 55% a 65%do Valor Energético Total da Dieta (VET).

30% das Necessidades Diárias					
Categoria	Idade	Energia (kcal)	Carboidratos (g)	Proteínas (g)	Lipídios (g)
			55% a 65% do VET	10% a 15% do VET	15% a 30% do VET
Pré-escola	4-5 anos	405	56 a 66	10 a 15	11 a 16
Ensino Fundamental	6-10 anos	493	68 a 80	12 a 18	14 a 19
	11-15 anos	710	98 a 115	18 a 27	20 a 28
Ensino Médio	16-18 anos	815	112 a 132	20 a 31	23 a 32
EJA	19-30 anos	715	98 a 116	18 a 27	12 a 24
	31-60 anos	689	95 a 112	17 a 26	11 a 23

Fonte: Energia – Organização das Nações Unidas para Agricultura e Alimentação (FAO), 2004; Carboidrato, Proteína e Lipídio – Organização Mundial de Saúde (OMS),2004 e 2007. *Para uso de referência dessa resolução, usou-se faixa de carboidrato de 55% a 65%do Valor Energético Total da Dieta (VET).

70% das Necessidades Diárias					
Categoria	Idade	Energia (kcal)	Carboidratos (g)	Proteínas (g)	Lipídios (g)
			55% a 65% do VET	10% a 15% do VET	15% a 30% do VET
Pré-escola	4-5 anos	945	130 a 154	24 a 35	26 a 37
Ensino Fundamental	6-10 anos	1150	158 a 187	29 a 43	32 a 45
	11-15 anos	1656	228 a 269	41 a 62	46 a 64
Ensino Médio	16-18 anos	1902	262 a 309	48 a 71	53 a 74
EJA	19-30 anos	1668	229 a 271	42 a 63	28 a 56

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 69

	31-60 anos	1607	221 a 261	40 a 60	27 a 57

Fonte: Energia – Organização das Nações Unidas para Agricultura e Alimentação (FAO), 2004; Carboidrato, Proteína e Lipídio – Organização Mundial de Saúde (OMS),2004 e 2007. *Para uso de referência dessa resolução, usou-se faixa de carboidrato de 55% a 65% do Valor Energético Total da Dieta (VET).

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.

ANEXO III

MODELO DE PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
MODELO GRUPOS FORMAIS

Programa Nacional de Alimentação Escolar

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE				
Identificação da proposta de atendimento ao Edital de Chamada pública nº 001/2024				
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES				
GRUPO FORMAL				
1. Nome do Proponente:				2. CNPJ:
3. Endereço:		4. Município		5. E-mail:
6. DDD/Fone:	7. CEP:	8. Nº DAP Jurídica:	9. Banco:	10. Nº da Agência
11. Nº da Conta Corrente:	13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006:	14. Nº de Associados com DAP Física:		15. Nome do representante legal
16. CPF:	17. DDD/Fone:	18. Endereço		19. Município/UF:
II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC				
1. Nome da Entidade: MUNICIPIO DE IRATI		2. CNPJ: 95.990.230/0001-51		3. Município/UF: Irati/SC.

Prefeitura Municipal de Irati

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.

4. Endereço: Rua João Beux Sobrinho, 385, Centro.	5. DDD/Fone: 49.3349.0010
6. Nome do representante e e-mail Keli Cristina Malfatti – Séc. Mun. de Educação, Cultura e esportes – educacao@irati.sc.gov.br	7. CPF ----------

III – RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS

	1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição		5. Cronograma de Entrega dos produtos
				4.1.Unitário	4.2. Total	
1						
2						
3						
4						
5						
6						

Obs: *Preço publicado no Edital de Chamada Publica nº001/2024.
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data:	_____ Assinatura do Representante do Grupo Formal	Fone/E-mail: CPF:

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 24

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.

ANEXO IV

MODELO DE PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
MODELO GRUPOS INFORMAIS

Programa Nacional de Alimentação Escolar

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE				
Identificação da proposta de atendimento ao Edital de Chamada pública nº 001/2024				
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES				
GRUPO INFORMAL				
1. Nome do Proponente:			2. CPF	
3. Endereço:		4. Município/UF:		5. CEP:
6. E-mail:			7. Fone:	
8. Organizado por Entidade Articuladora ()sim ()Não	9. Nome da Entidade Articuladora (quando houver):		10. E-mail/fone:	
II- FORNECEDORES PARTICIPANTES				
1.Nome do Agricultor(a) Familiar	2.CPF	3.DAP	4.Banco e Nº da Agência	5. Nº conta Corrente
III – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC				
1. Nome da Entidade: MUNICIPIO DE IRATI			2. CNPJ: 95.990.230/0001-51	3. Município/UF: Irati/SC.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.

4. Endereço: Rua João Beux Sobrinho, 385, Centro.	5. DDD/Fone: 49.3349.0010
6. Nome do representante e e-mail Keli Cristina Malfatti – Séc. Mun. de Educação, Cultura e esportes – educacao@irati.sc.gov.br	7. CPF

IV – RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS

1. identificação do Agricultor(a) Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço de aquisição*/Unidade	6. Valor total
					Total agricultor
					Total agricultor
					Total agricultor
					Total agricultor
					Total agricultor
					Total agricultor
					Total agricultor
Obs: *Preço publicado no Edital de Chamada Publica nº001/2024.				**Total do projeto:**	

IV – TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO

1. Produto	2.Unidade	3.Quantidade	4.Preço/ Unidade	5.Valor Total por Produto	6. Cronograma de Entrega dos produtos
1.					
2.					
3.					
4.					
5.					
6.					

Prefeitura Municipal de Irati

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.

				Total do projeto:	

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.		
Local e Data:	_____ Assinatura do Representante do Grupo Informal	Fone/E-mail: CPF:

Local e Data:	Agricultores Fornecedores do Grupo Informal	Assinatura
1.		
2.		
3.		
4.		
5.		
6.		
7.		

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 24

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.

ANEXO V

MODELO DE PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
MODELO GRUPOS INDIVIDUAIS

Programa Nacional de Alimentação Escolar

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE		
Identificação da proposta de atendimento ao Edital de Chamada pública nº 001/2024		
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES		
GRUPO INFORMAL		
1. Nome do Proponente:	2. CPF	
3. Endereço:	4. Município/UF:	5. CEP:
6. E-mail:	7. Fone:	
8. Nº da DAP Física	9. Banco e Nº da Agência	10. Nº da Conta Corrente

II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC		
1. Nome da Entidade: MUNICIPIO DE IRATI	2. CNPJ: 95.990.230/0001-51	3. Município/UF: Irati/SC.
4. Endereço: Rua João Beux Sobrinho, 385, Centro.		5. DDD/Fone: 49.3349.0010
6. Nome do representante e e-mail Keli Cristina Malfatti – Séc. Mun. de Educação, Cultura e esportes – educacao@irati.sc.gov.br		7. CPF ----------

III – RELAÇÃO DE PRODUTOS					
	1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição*	5. Cronograma de

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.

						Entrega dos produtos
				Unitário	Total	
1						
2						
3						
4						
5						
6						

Obs: *Preço publicado no Edital de Chamada Publica nº001/2024.
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data:	Assinatura do Fornecedor Individual	CPF:

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 76

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 77

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR –PNAE.

ANEXO VI

Contrato de Aquisição de Agricultura Familiar para o PNAE

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE.

Que fazem, o Município de Irati, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua João Beux Sobrinho, 385, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 95.990.230/0001-51, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **NEURI MEURER**, brasileiro, casado, doravante denominado **CONTRATANTE** e _____, pessoa jurídico-física de direito privado, com sede na cidade de _____, na Rua _____, nº_____, inscrita no CNPJ/CPF sob n.º _____, neste ato representado por seu representante legal Sr (a) _____, brasileiro (a), residente e domiciliado na Rua _____, nº_____, portador da cédula de identidade n.º _____, e CPF n.º _____, doravante denominado **CONTRATADO (A)**, fundamentado nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 14.133/2021, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº001/2024, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA
É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, exercício de 2024, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 001/2024, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA
O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA
O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO será de até R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 78

CLÁUSULA QUARTA

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no quadro abaixo, de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total da Nota Fiscal dos produtos recebidos.

a. O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, será realizada na Escola Cemir, Escola Jacutinga e Creche (Cemi), de acordo com o cronograma será realizado uma entrega semanal para frutas, verduras e legumes e entrega quinzenal ou mensal para outros produtos. Portanto será estipulado o dia da semana e um horário conforme cronograma que será fornecido pela nutricionista, emitida pela Secretaria Municipal de Educação.
b. O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

Item	Produto	Unid	Quant	*Preço de Aquisição (R$)	
				Unitário	Total
01					
02					

CLÁUSULA QUINTA

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: 2014 - PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.

Órgão: 04 – SEC. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade: 01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Atividades: 2014 – Manutenção da Alimentação Escolar da Educação Básica.
Elemento de Despesa: (40) 3390.00.00.1552 - Aplicações Diretas.

CLÁUSULA SEXTA

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 79

CLÁUSULA OITAVA
O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no §7º do artigo 57 da Resolução do FNDE que dispõe sobre o PNAE as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA NONA
É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA
O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:
A. Modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
B. Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
C. Fiscalizar a execução do contrato;
D. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste; Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

Em conformidade com o artigo 117 da Lei Federal nº14.133/2021 a execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo Fiscal do Contrato Sra. CATIANE ZAMARCHI;

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 60

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n.º001/2024, pela Resolução CD/FNDE nº06/2020, pela Lei n° 11.947/2009 E pela Lei nº 14.133/2021, em todos os seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardada as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA
As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de e-mail e/ou WhatsApp, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA
Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por e-mail, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:
a. por acordo entre as partes;
b. pela inobservância de qualquer de suas condições;
c. por quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA
DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS
DEVERES DA CONTRATANTE:
a) Fiscalizar e acompanhar o andamento do fornecimento dos produtos.
b) Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento do objeto da licitação.
c) Aplicar as penalidades previstas no edital e na Lei 14.133/2021.
d) Providenciar o pagamento à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente ATESTADAS, nos prazos fixados, observadas as condições estabelecidas no edital no instrumento contratual.
e) Devolver com a devida justificativa, qualquer bem entregue fora dos padrões e normas constantes do Edital e seus anexos.

DEVERES DA CONTRATADA:
a) Entregar o objeto do contrato conforme especificações do Objeto (item 1 do Edital) e em consonância com a proposta de preços, salvo disposições ulteriores da Secretaria Municipal de Educação.
b) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
c) Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, bem como substituir, sem ônus adicionais e no

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 81

prazo máximo de até 6 (seis) horas, contados da comunicação formal desta Administração, o(s) produtos(s) recusado(s).

d) Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento de execução do referido fornecimento.

e) Arcar com todas as despesas decorrentes do fornecimento do objeto do contrato, inclusive materiais, transporte, entrega, impostos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas, comerciais e outras decorrentes da execução dos fornecimentos serão de responsabilidade da empresa CONTRATADA.

f) Substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o produto cuja aparência, qualidade e eficiência, apresente qualquer nível de suspeita ou em que se verificarem vícios, defeitos de fabricação, violação da embalagem, transporte inadequado, incorreções ou falhas resultantes do fornecimento.

g) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

h) O dever previsto no item anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 6 (seis) horas o produto com avarias ou defeitos;

i) Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

j) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;

k) Responder integralmente, por perdas e danos que vier a causar à Administração em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

m) Assegurar livre acesso ao local do fornecimento para que a Fiscalização possa exercer integralmente suas atribuições.

q) Efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do futuro contrato, bem como observar e respeitar as legislações Federal, estadual e municipal, relativas ao objeto do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA

DAS PENALIDADES:

Pela inexecução total ou parcial do contrato, a CONTRATANTE poderá garantida a prévia defesa, aplicar ao CONTRATADO as seguintes penas administrativas consoante dispõe a Lei nº 14.133/2021, nos termos que segue:

a) Advertência.

b) Multa diária de 0,5% (meio por cento) limitado a soma de 10% (dez por cento) sobre o valor total atualizado do Contrato, para cada dia de atraso não

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 82

justificado ou com justificativa não aceita pela Contratante, pelo descumprimento na execução do contrato.

c) Multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total atualizado do Contrato pela inexecução total do mesmo.

d) Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE por prazo não superior a 02 (dois) anos.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até de 31 de dezembro de 2024.

CLÁUSULA VIGÉSIMA

É competente o Foro da Comarca de Quilombo/SC, para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Irati/SC, _____ de _____ de 2024.

NEURI MEURER
CONTRATANTE

REPRESENTANTE LEGAL
CONTRATADA

REPRESENTANTE LEGAL
CONTRATADA

Testemunhas:

1º:_____ 2º:_____

Visto:

Marcia Bergamaschi
OAB/SC 42.314
Assessor Jurídico

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 83

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELO CONTROLE DO ATENDIMENTO DO LIMITE INDIVIDUAL DE VENDA DOS COOPERADOS/ ASSOCIADOS (GRUPOS FORMAIS)

O(A) (nome do Grupo Formal), CNPJ nº.....,DAP jurídica nº.....com sede....., neste ato representado(a) por (nome do representante legal de acordo com o Projeto de Venda), portador (a) da Cédula de Identidade RG nº, CPF nº, nos termos do Estatuto Social, DECLARA que se responsabilizará pelo controle do limite individual de venda de gêneros alimentícios dos Agricultores e Empreende dores de Base Familiar Rural que compõem o quadro social desta Entidade, no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP/ANO CIVIL/ ENTIDADE EXECUTORA referente à sua produção, considerando os dispositivos da Lei nº 11.947/2009 e da Resolução CD/FNDE nº 06/2020 que regem o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e demais documentos normativos, no que couber.

LOCAL, ____, DE _____ DE ____.

ASSINATURA

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 84

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA (GRUPOS INFORMAIS OU FORNECEDORES INDIVIDUAIS) DECLARAÇÃO DO AGRICULTOR FAMILIAR – PRODUÇÃO PRÓPRIA PARA GRUPOS INFORMAIS OU FORNECEDORES INDIVIDUAIS DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA (CHAMADA PÚBLICA Nº.....)

Eu,.....,CPFnº..... e DAP física nº....., declaro, para fins de participação no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda em meu nome são oriundos de produção própria.

LOCAL, _____, DE _____ DE _____.

ASSINATURA

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 85

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA (GRUPOS FORMAIS) DECLARAÇÃO DO AGRICULTOR FAMILIAR – PRODUÇÃO PRÓPRIA GRUPOS FORMAIS DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA (CHAMADA PÚBLICA Nº001/2024)

Eu, representante da Cooperativa/Associação....., com CNPJ nº.....e DAP Jurídica nº.....declaro, para fins de participação no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda são oriundos de produção dos cooperados/associados que possuem DAP física e compõem esta cooperativa/associação

LOCAL, ____, DE _____ DE ____.

ASSINATURA

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 86

DECRETO Nº 171/2023

SUBSTITUI MEMBRO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

NEURI MEURER, Prefeito de Irati – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 071, Inciso IV da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica substituído da Comissão de Seleção para celebração de parceria que tem por objeto nos termos da **Lei Federal nº 13.019/2014** o Senhor Maurício Eduardo Zanella pela Senhora Gilvania José Maria a partir desta data.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 31 de agosto de 2023.

NEURI MEURER
Prefeito

Conferido numerado e datado neste Departamento na forma regulamentar. PUBLIQUE-SE no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume.

Emerson Pedro Bazi
Assessor de Administração e Planejamento

Certifico que este documento foi afixado no Mural Público conforme Portaria 036/2023,

Nesta data: 01 / 09 **/2023. Publicação**

Nº 368 **/2023.**

Gilvania José Maria
Responsável p/ publicação

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 87

DECRETO Nº 170/2023

SUBSTITUI MEMBRO DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE PARCERIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

NEURI MEURER, Prefeito de Irati – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 071, Inciso IV da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica substituído da Comissão de Monitoramento e Avaliação da parceria celebrada com a OSC – Organização da Sociedade Civil que tem por objeto nos termos da **Lei Federal nº 13.019/2014** o Senhor Maurício Eduardo Zanella pela Senhora Gilvania José Maria a partir desta data.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 31 de agosto de 2023.

NEURI MEURER
Prefeito

Conferido numerado e datado neste Departamento na forma regulamentar. PUBLIQUE-SE no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume.

Emerson Pedro Bazi
Assessor de Administração e Planejamento

Certifico que este documento foi afixado no Mural Público conforme Portaria 036/2023,

Nesta data: 01 / 09 **/2023. Publicação**

Nº 367 **/2023.**

Gilvania José Maria
Responsável p/ publicação

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385 - CENTRO - CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ/MF 95.990.230/0001-51

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 88

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº003/2024
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA DA AGRICULTURA FAMILIAR Nº001/2024

O MUNICÍPIO DE IRATI/SC, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua João Beux Sobrinho, nº 385, inscrita no CNPJ sob o nº 95.990.230/0001-51, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Senhor Neuri Meurer, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art. 14, da Lei 11.947/2009 e nas Resoluções do FNDE relativas ao PNDE, através da Secretaria Municipal de Educação, vem realizar Chamada Pública para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL**, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o ano de 2024. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no dia **14 de FEVEREIRO DE 2024**, às 14h:00min, na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal, localizada á Rua João Beux Sobrinho, nº 385, centro de Irati/SC.
O Edital completo e informações adicionais poderão ser obtidas no horário normal de expediente, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, pelo fone (49) 3349-0010, ou diretamente no Setor Administrativo do Município de Irati/Sc, na Rua João Beux Sobrinho, 385, Centro e ainda no site: https://irati.sc.gov.br/licitacoes/

DAS DATAS, HORARIOS E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO: DATA E HORA DE INICIO DA SESSÃO E ABERTURA DAS PROPOSTAS:
DIA 14/02/2024 às 14:00.
DATA LIMITE PARA PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:
DIA 08/02/2024 as 08:30.
DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO:
DIA 08/02/2024 as 08:30.
DATA E HORA FINAL PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:
DIA 14/02/2024 ÀS 13:30.

Irati - SC, 19 de janeiro de 2024.

NEURI MEURER
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE IRATI:95990230000151
Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE IRATI:95990230000151
Dados: 2024.01.25 15:14:42 -03'00'

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 89

PARECER JURÍDICO

PROCESSO Nº 003/2024

MODALIDADE – CHAMADA PÚBLICA AGRICULTURA FAMILIAR Nº 01/2024

OBJETO – Chamada pública de nº 001/2024 – Para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, conforme art. 14, da Lei 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE.

RELATÓRIO

Trata o presente processo de procedimento de Chamada Pública, tendo como objeto a Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atender as diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, a fim de atender e suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Irati/SC.

O Departamento de Compras, Licitações e Contratos encaminhou os autos para avaliação prévia desta Assessoria Jurídica, a fim de se lavrar parecer jurídico, na forma do art. 53 e do art. 72, III, da Lei nº. 14.133/2021.

Este Parecer, portanto, tem o escopo de assistir ao Órgão Municipal no controle interno da legalidade dos atos administrativos praticados na fase preparatória da licitação.

Cabe consignar que os autos vieram para exame instruído com os seguintes documentos importantes:

Nos autos encontram-se anexos, na fase interna, os seguintes documentos: Solicitação de despesa pela autoridade competente; Solicitação de Abertura de Licitação; Autorização da autoridade competente para a abertura da licitação e indicação da dotação orçamentária; Parecer Contábil de existência de recursos orçamentários; Pesquisa de preços; Minuta do edital e seus anexos, Modelo de Projeto de venda (Anexos III, IV e V) e Minuta do Contrato

É o relatório.

DA ANÁLISE

Ressalta-se que o exame dos presentes autos se restringe aos aspectos jurídicos, excluídos aqueles de natureza técnica. Em relação a estes, partiremos da premissa de que a autoridade competente se municiou dos conhecimentos específicos imprescindíveis para a sua adequação ao interesse público, tendo observado todos os requisitos legalmente impostos.

Pois bem, no caso em análise, o objeto da presente Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atender as diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, cuja legislação aplicada é a Lei Federal nº 11.947, de 16 de junho de 2009, e Resolução nº 6, de 8 de maio de 2020, do FNDE, revogando a Resolução nº 26/2013, de 17 de junho de 2013.

O art. 14 da Lei federal nº 11.947/09 determina que, no mínimo, 30% (trinta por cento) do total dos recursos financeiros repassados por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, pelo

Marcia Bergamaschi
Advogada
OAB/SC 42.314

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 90

Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, deve ser utilizado na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, priorizando-se os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e comunidades quilombolas, conforme vejamos:

> "Art. 14. Do total dos recursos financeiros repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, no mínimo 30% (trinta por cento) deverão ser utilizados na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, priorizando-se os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e comunidades quilombolas.

Por sua vez, a Resolução 06/2020 dispõe:

> Art. 51 Os recursos financeiros repassados pelo FNDE no âmbito do PNAE são utilizados exclusivamente na aquisição de gêneros alimentícios.
>
> Art. 23 A aquisição de gêneros alimentícios, no âmbito do PNAE, deverá obedecer ao cardápio planejado pelo nutricionista, observando as diretrizes desta Resolução, e deverá ser realizada, sempre que possível, no mesmo ente federativo em que se localizam as escolas, priorizando os alimentos orgânicos e/ou agroecológicos.
>
> Art. 24 A aquisição dos gêneros alimentícios com recursos do PNAE deverá ocorrer por:
> I – Dispensa de licitação, por meio de Chamada Pública, quando das compras da agricultura familiar nos termos do Art. 14 da Lei 11.947/2009 e dos arts. 29 a 49 desta Resolução, sem prejuízo das demais possibilidades de dispensa de licitação previstas na Lei 8.666/1993;
> II – Licitação, obrigatoriamente na modalidade de pregão, na forma eletrônica, nos termos da Lei 10.520/2002 e, subsidiariamente, da Lei 8.666/1993.
> Parágrafo único: A EEx que se utilizar de modalidade de licitação diversa do pregão eletrônico deverá apresentar a(s) devida(s) justificativa(s) em sistema disponibilizado pelo FNDE. (Incluído pela Resolução CD/FNDE nº 20/2020, de 02 de dezembro de 2020)
>
> Art. 30 A aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Família e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações poderá ser realizada dispensando-se o procedimento licitatório, nos termos do art. 14 da Lei 11.947/2009, desde que os preços sejam compatíveis com os vigentes no mercado local, observando-se os princípios inscritos no art. 37 da Constituição Federal, e que os alimentos atendam às exigências do controle de qualidade estabelecidas pelas normas que regulamentam a matéria.
> § 1º Quando a EEx optar pela dispensa do procedimento licitatório, nos termos do art. 14, § 1º da Lei nº 11.947/2009, a aquisição será feita mediante prévia chamada pública.
> § 2º Considera-se chamada pública o procedimento administrativo voltado à seleção de proposta específica para aquisição de gêneros alimentícios provenientes da Agricultura Familiar e/ou Empreendedores Familiares Rurais ou suas organizações.
>
> Art. 26 A EEx deverá dar publicidade das informações referentes ao processo de aquisição de gêneros alimentícios em órgão de divulgação oficial, em sítio eletrônico oficial do respectivo ente federativo ou em quadro de avisos de amplo acesso público.

Desta forma, constata-se que a Resolução CD/FNDE nº 06/2020 vinculou a faculdade pela dispensa do procedimento licitatório às aquisições realizadas junto à Agricultura Familiar e/ou a Empreendedores Familiares Rurais ou suas organizações, estabelecendo para este fim o procedimento administrativo denominado chamada pública.

Assim, entende-se que a Chamada Pública é a ferramenta mais adequada porque contribui para o cumprimento das diretrizes do PNAE, no que se refere à priorização de produtos produzidos em âmbito

Marcia Bergamaschi
Advogada
OAB/SC 42.314

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 91

local de forma a fortalecer os hábitos alimentares, a cultura local e a agricultura familiar, aspectos fundamentais na garantia do segurança alimentar e nutricional.

Ainda, as Entidades Executoras podem realizar mais de uma Chamada Pública por ano se, por razões de conveniência e oportunidade, facilitar o processo de compra, em respeito à sazonalidade dos produtos, bem como a problemas climáticos ou de outra ordem.

A Chamada Pública, desta forma, é o instrumento mais adequado para atender ao limite mínimo obrigatório de 30% de aquisição de alimentos da agricultura familiar.

Ademais, é oportuno evidenciar que a Resolução CD/FNDE nº 06/2020 estabelece todos os requisitos e procedimentos para a aquisição de produtos da agricultura familiar para a alimentação escolar mediante a dispensa de processo licitatório, dentre eles:

a) ORÇAMENTO: levantamento dos recursos orçamentários disponíveis.

b) ARTICULAÇÃO ENTRE OS ATORES SOCIAIS: mapeamento dos produtos da agricultura familiar.

c) CARDÁPIO: nutricionista responsável técnico elabora os cardápios da alimentação escolar, incluindo alimentos regionais, com respeito às referências nutricionais e aos hábitos alimentares locais, e conforme a safra.

d) PESQUISA DE PREÇO: Os preços dos produtos a serem adquiridos da agricultura familiar deverão ser previamente estabelecidos pela Entidade Executora e publicados no edital da Chamada Pública.

e) CHAMADA PÚBLICA.

f) ELABORAÇÃO DO PROJETO DE VENDA: O projeto de venda é o documento que formaliza o interesse dos agricultores familiares em vender sua produção para a alimentação escolar

g) RECEBIMENTO E SELEÇÃO DOS PROJETOS DE VENDA: apresentação dos documentos exigidos para a habilitação do produtor fornecedor.

h) AMOSTRA PARA CONTROLE DE QUALIDADE.

i) CONTRATO DE COMPRA.

j) ENTREGA DOS PRODUTOS, TERMO DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO DOS AGRICULTORES.

Atendo-se ao todo acima mencionado, conclui-se que a presente minuta do edital atende as prescrições normativas atinentes à matéria. Contudo, no processo não restou anexado o cardápio da alimentação escolar, elaborado por Nutricionista, necessário para justificar a quantidade e a escolha dos produtos a serem licitados.

Portanto, recomenda-se que o cardápio seja anexado ao presente processo de dispensa da chamada pública.

Sobre as minutas dos anexos editalícios, notadamente do contrato da Chamada Pública, verifica-se que foi elaborada em conformidade com as normas vigentes e atende às exigências do art. 92 da Lei 14.133/2021, prevendo todas as exigências cabíveis, sendo coerente com as disposições do edital.

CONCLUSÃO

Ante o exposto, os autos administrativos, no entendimento desta parecerista, observando a inclusão do cardápio no processo, no que se refere ao Edital e seus anexos se encontram dentro das exigências previstas na legislação, bem como que os atos até então praticados foram dentro da legalidade, não havendo nada que possa obstar o prosseguimento do feito.

Irati, SC, 19 de janeiro de 2024.

Marcia Bergamaschi
Advogada
OAB/SC 42.314

Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina
Quinta-feira, 25 de janeiro de 2024 às 15:32, Florianópolis - SC

Prefeitura Municipal de Ira...
Fl. 92

PUBLICAÇÃO

Nº 5549156: PROCESSO Nº003/2024 - EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA DA AGRICULTURA FAMILIAR Nº001/2024

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Irati

MUNICÍPIO

Iratí

ESTADO DE SANTA CATARINA-MUNICÍPIO DE IRATI
Certifico que este documento foi afixado no Mural Público conforme Decreto 007/2009, nesta data:
PROTOCOLO Nº. 06
25/01/2024
ASSINATURA
Retirado em: ___/___/___
ASSINATURA

https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:5549156

ICP Brasil Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385 – CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ/MF 95.990.230/0001-51

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº003/2024
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA DA AGRICULTURA FAMILIAR Nº001/2024

O MUNICÍPIO DE IRATI/SC, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua João Beux Sobrinho, nº 385, inscrita no CNPJ sob o nº 95.990.230/0001-51, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Senhor Neuri Meurer, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art. 14, da Lei 11.947/2009 e nas Resoluções do FNDE relativas ao PNDE, através da Secretaria Municipal de Educação, vem realizar Chamada Pública para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL**, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o ano de 2024. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no dia **14 de FEVEREIRO DE 2024**, às 14h:00min, na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal, localizada á Rua João Beux Sobrinho, nº 385, centro de Irati/SC.
O Edital completo e informações adicionais poderão ser obtidas no horário normal de expediente, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, pelo fone (49) 3349-0010, ou diretamente no Setor Administrativo do Município de Irati/Sc, na Rua João Beux Sobrinho, 385, Centro e ainda no site: https://irati.sc.gov.br/licitacoes/

DAS DATAS, HORARIOS E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO: DATA E HORA DE INICIO DA SESSÃO E ABERTURA DAS PROPOSTAS:
DIA 14/02/2024 às 14:00.
DATA LIMITE PARA PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:
DIA 08/02/2024 as 08:30.
DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO:
DIA 08/02/2024 as 08:30.
DATA E HORA FINAL PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:
DIA 14/02/2024 ÀS 13:30.

Irati - SC, 19 de janeiro de 2024.

NEURI MEURER
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE IRATI:95990230000151
Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE IRATI:95990230000151
Dados: 2024.01.25 15:14:42 -03'00'

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Prefeitura Municipal de Itaí 97

Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **COOPERATIVA CENTRAL SABOR COLONIAL**

CPF/CNPJ: **12.720.068/0001-24**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 13:55:49 do dia 14/02/2024 , com validade até o dia 15/03/2024.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: 8SsCkvFuAgET2Fe12ZHq

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI

CNPJ: 95.990.230/0001-51
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 1/2024 - DL

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 94

Processo Administrativo: 1/2024
Processo de Licitação: 1/2024
Data do Processo: 22/01/2024

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RENOVAÇÃO DE CERTIFICADOS DIGITAIS e-CPF A3, COM VALIDADE PARA 3 ANOS, (SEM TOKEN) PARA OS SERVIDORES, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE IRATI/SC.**

Fornecedor: **COOPERATIVA CENTRAL SABOR COLONIAL** Código: 1536
Endereço: AV PORTO ALEGRE, 233, LETRA E SALA 103
Cidade: Chapecó - SC
CGC/MF: 12.720.068/0001-24 Inscrição Estadual:

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO Nr. 01

Declaramos que o fornecedor acima apresentou **proposta e documentação** as **13:17** horas do dia **14** de **Fevereiro** de **2024** , habilitando-se para participar do Processo Licitatório acima especificado.

Poliana Perugo

Assinatura do Responsável

Fl. 95



ESTADO DE SANTA CATARINA
Município de Iratí
ESTA CÓPIA CONFERE COM O ORIGINAL
14 / 02 / 2024
Assinatura do Responsável

ESTADO DE SANTA CATARINA
Município de Iratí
ESTA CÓPIA CONFERE COM O ORIGINAL
14/02/2024
Assinatura do Responsável
Prefeitura Municipal de Iratí
Fl. 96

PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de Procuração, a Cooperativa Central Sabor Colonial, com sede na rua Montevidéu, nº 2119, bairro Passo dos Fortes, Chapecó/SC, CEP: 89.805-750, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 12.720.068/0001-24 e Inscrição Estadual sob n.º 256.235.163, representada neste ato por seu Diretor Presidente Sr Adaiano Machado, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º 4863497 e CPF n.º 056.496.599-58, nomeia e constitui seu bastante Procurador o Sr Antonio Luiz Schnorr, portador da Cédula de Identidade RG n.º 2544911 e CPF n.º 687.528.309-34, a quem confere amplos poderes para representar a Cooperativa Central Sabor Colonial perante a todos os órgãos públicos de esfera municipal, estadual e federal, no que se referir a licitações, pregões e chamadas públicas, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do certame, os envelopes DOCUMENTAÇÃO, PROJETO DE VENDA, em nome da Outorgante, negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo município, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia 31/12/2024.

Chapecó/SC, 02 de janeiro de 2024.

1º TABELIONATO CHAPECÓ-SC

Adaiano Machado
Diretor Presidente

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE CHAPECÓ - SC
Veroni Pereira de Oliveira Remus
Escrevente
Ilvanio Loss Porto
Tabelião

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
ILVANIO LOSS PORTO - TABELIÃO
Rua Barão do Rio Branco, 133-D
Centro - 89.801-030 - Chapecó/SC
cartorio@cartorioporto.com.br
49 3322.0702

RECONHEÇO por **AUTENTICA** a(s) firma(s) de:
ADAIANO MACHADO.....
.....
.....
Chapecó/SC, 2 de janeiro de 2024.
Em testemunho_____da verdade.
VERONI PEREIRA DE OLIVEIRA REMUS - Escrevente Notarial
Emol:4,40 FRJ:R$1,00 ISS:R$0,18 = R$5,58
Selo Digital de Fiscalização do tipo: **Normal**
GYD11505-VU3B
Ato praticado por: VERONI PEREIRA DE OLIVEIRA REMUS

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
ILVANIO LOSS PORTO - TABELIÃO
Rua Barão do Rio Branco, 133-D
Centro - 89.801-030 - Chapecó/SC
cartorio@cartorioporto.com.br
49 3322.0702

CERTIFICO, nos termos do Art. 1.270 § 2º do CNCG/SC, que o ADAIANO MACHADO representa COOPERATIVA CENTRAL SABOR COLONIAL no reconhecimento de firma identificado pelo selo GYD11505-VU3B
Chapecó - SC, 2 de janeiro de 2024
Em Testemunho_____da verdade.
VERONI PEREIRA DE OLIVEIRA REMUS - Escrevente Notarial
Selo Digital de Fiscalização do Tipo: **Normal**
GYD11506-ZM9Z
Emol. Cert.: R$14,47 FRJ:R$3,28 ISS: R$0,58 = R$18,33
Confira os dados do ato em *selo.tjsc.jus.br*

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Prefeitura Municipal de Iraí
Fl. 97

Certidão negativa correcional - Agentes Públicos (ePAD e CGU-PAD)

Consultado: **CHARLINE MAKOSKI**

CPF/CNPJ: **063.790.059-60**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PAD, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os sistemas ePAD e CGU-PAD consolidam informações prestadas pelas unidades do Poder Executivo federal supervisionadas pela Controladoria-Geral da União, e não substituem as informações constantes dos assentamentos funcionais.

O Sistema de Gestão de Processos Disciplinares (CGU-PAD) e o Sistema ePAD consolidam informações sobre os procedimentos disciplinares no âmbito dos órgãos, entidades, empresas públicas e sociedades de economia mista do Poder Executivo Federal.

Certidão emitida às 13:55:04 do dia 14/02/2024 , com validade até o dia 15/03/2024.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: XEixZrl1g4Cq0z40vPV2

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI

CNPJ: 95.990.230/0001-51
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 1/2024 - DL

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 93

Processo Administrativo: 1/2024
Processo de Licitação: 1/2024
Data do Processo: 22/01/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RENOVAÇÃO DE CERTIFICADOS DIGITAIS e-CPF A3, COM VALIDADE PARA 3 ANOS, (SEM TOKEN) PARA OS SERVIDORES, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE IRATI/SC.

Fornecedor: **CHARLINE MAKOSKI** Código: 721
Endereço:
Cidade: Irati - SC
CPF: 063.790.059-60 Inscrição Estadual:

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO Nr. 02

Declaramos que o fornecedor acima apresentou **proposta e documentação** as **13:23** horas do dia **14** de **Fevereiro** de **2024** , habilitando-se para participar do Processo Licitatório acima especificado.

Assinatura do Responsável

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 99

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **COOPERATIVA DE PRODUCAO AGROINDUSTRIAL FAMILIAR DE QUILOMBO - COPERAQUI**

CPF/CNPJ: **15.097.271/0001-84**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 13:56:52 do dia 14/02/2024 , com validade até o dia 15/03/2024.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: 48dWL6zZajOOHT0KOFon

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI

CNPJ: 95.990.230/0001-51
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 1/2024 - DL

Processo Administrativo: 1/2024
Processo de Licitação: 1/2024
Data do Processo: 22/01/2024

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 100

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RENOVAÇÃO DE CERTIFICADOS DIGITAIS e-CPF A3, COM VALIDADE PARA 3 ANOS, (SEM TOKEN) PARA OS SERVIDORES, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE IRATI/SC.

Fornecedor: **COOPERATIVA DE PRODUCAO AGROINDUSTRIAL FAMILIAR DE** Código: 722
Endereço: R SANTO ANGELO,46 -
Cidade: Quilombo - SC
CGC/MF: 15.097.271/0001-84 Inscrição Estadual:

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO Nr. 03

Declaramos que o fornecedor acima apresentou **proposta e documentação** as **13:28** horas do dia **14** de **Fevereiro** de **2024** , habilitando-se para participar do Processo Licitatório acima especificado.

Poliana Peruzzo

Assinatura do Responsável

Prefeitura Municipal de Ira...
Fl. 101

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2024
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024

CREDENCIAMENTO

Através do presente, credenciamos o Sr. **DEIVIS PELINSON**, portador da Cédula de Identidade nº 3653879-5 e CPF sob nº 037.161.889-48, a participar da abertura do Edital do Processo Administrativo nº 003/2024, Chamada Pública nº 001/2024, na qualidade de **REPRESENTANTE LEGAL**, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa **COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROINDUSTRIAL FAMILIAR DE QUILOMBO - COPERAQUI**, bem como formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Quilombo/SC, 08 de fevereiro de 2024.

RENATO STEFFENS:06668183980

Assinado de forma digital por RENATO STEFFENS:06668183980
Dados: 2024.02.08 11:23:31 -03'00'

RENATO STEFFENS
CPF: 066.681.839-80
PRESIDENTE

ENVELOPE Nº [illegible] – PROJETO DE VENDA
PROPONENTE [illegible] OPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROINDUSTRIAL FAMILIAR
DE QUILOM[illegible] OPERAQUI
AO MUNICÍ[illegible] IRATI
PROCESSO [illegible] NISTRATIVO Nº 003/2024
CHAMADA [illegible] CA Nº 001/2024

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 102

ANEXO III

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR / PNAE

IDENTIFICAÇÃO DA PROPOTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024

I- IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES

GRUPO FORMAL

1. NOME DO PROPONENTE: COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROINDUSTRIAL FAMILIAR DE QUILOMBO - COPERAQUI		2. CNPJ: 15.097.271/0001-84		
3. ENDEREÇO: RUA SANTO ANGELO, 46 – BAIRRO: CENTRO		4. MUNICÍPIO:QUILOMBO		5. E-MAIL: cooperativa.coperaqui@gmail.com
6. DDD/FONE: 49 98865 8087	7. CEP: 89.850-000	8. Nº DAP JURIDICA: SDW15097271000113012212 54	9. BANCO: CRESOL QUILOMBO	10. Nº DA AGÊNCIA: 2001-0
11. Nº DA CONTA CORRENTE: 012.030-8	13. Nº DE ASSOCIADOS DE ACORDO COM A LEI Nº 11.326/2006: 24	14. Nº DE ASSOCIADOS COM DAP FISICA : 24		15. NOME DO REPRESENTANTE LEGAL : RENATO STEFFENS
16. CPF: 066.681.839-80	17. DDD/FONE: 49 9 9990 2122	18. ENDEREÇO: LINHA SÃO BRÁS, SNº, INTERIOR	19. MUNICÍPIO/UF: QUILOMBO/SC	

II- IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE / FNDE / MEC

1. NOME DA ENTIDADE: MUNICIPIO DE IRATI	2. CNPJ: 95.990.230/0001-51	3. MUNICÍPIO/UF : IRATI /SC.	
4. ENDEREÇO: RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385, CENTRO.		5. DDD/FONE: 49.3349.0010	
6. NOME DO REPRESENTANTE E E-MAIL: KELI CRISTINA MALFATTI - SÉC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES - educacao@irati.sc.gov.br			7. CPF

RENATO STEFFENS:06668183980 Assinado de forma digital por RENATO STEFFENS:06668183980 Dados: 2024.02.14 09:43:35 -03'00'

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 103

III- RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS

	1. PRODUTO	2. UNIDADE	3. QUANTIDADE	4. AQUISIÇÃO		5. CRONOGRAMA DE ENTREGA DOS PRODUTOS
				4.1.UNITÁRIO	4.2. TOTAL	
1	AÇÚCAR MASCAVO: o produto deve ser de cor e de odor característico, embalados adequadamente, rotulado e com data de fabricação e validade (1-3-3234)	KG	120	16,95	2.034,00	**RENATO STEFFENS - Entrega conforme solicitação da Secretaria de Educação**
2	AGNHOLINE DE FRANGO: a massa deve conter ovos, congelados, com boa aparência; embaladas em sacos plásticos transparentes, rotulados e com data de fabricação e validade (1-3-3235)	KG	350	38,07	13.324,50	**ALYA GENTILINI - Entrega conforme solicitação da Secretaria de Educação**
3	ALFACE, o produto deve ser de 1º qualidade; devendo ser bem desenvolvidos; sem lesões físicas. (1-2-9439)	UNID	400	4,18	1.672,00	**ZELITO CORDAZZO - Entrega conforme solicitação da Secretaria de Educação**

Prefeitura Municipal de Iraí
Fl. 4103

RENATO STEFFENS:06668183980

Assinado de forma digital por RENATO STEFFENS:06668183980
Dados: 2024.02.14 09:43:47 -03'00'

4	BERGAMOTA POCÃ: o produto deve ser de tamanho regular, de 1º qualidade, frescas; tamanho e coloração uniformes; embalados em sacolas plásticas (1-3-3239)	KG	1.500	5,22	7.830,00	**DAVINA MARIA PASA PELINSON - Entrega conforme solicitação da Secretaria de Educação**
5	BETERRABA DESFOLHADA: graúda, isenta de sujidades; embalados em sacolas plásticas (1-3-3240)	KG	200	6,67	1.334,00	**ZELITO CORDAZZO - Entrega conforme solicitação da Secretaria de Educação**
6	BISCOITO DOCE CASEIRO SEM LACTOSE: produto isento de lactose, com boa aparência e maios; embalados em sacos plásticos transparentes, rotulado e com data de fabricação e validade (1-3-3241)	KG	500	32,58	16.290,00	**EDILSON RICARDO DAVID - Entrega conforme solicitação da Secretaria de Educação**
7	BRÓCOLIS, peso mínimo de 450 gramas (1-3-2230)	UNID	60	6,68	400,80	**ZELITO CORDAZZO - Entrega conforme solicitação da Secretaria de Educação**

RENATO STEFFENS:06668183980 Assinado de forma digital por RENATO STEFFENS:06668183980 Dados: 2024.02.14 09:43:59 -03'00'

8	COUVE FLOR: o produto de ser de 1ª qualidade, fresco, apresentando tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvidas, firmes e intactos; sem lesões físicas e mecânicas, perfurações e cortes. (1-1-7090)	UNID	80	6,88	550,40	**ZELITO CORDAZZO - Entrega conforme solicitação da Secretaria de Educação**
9	CUCA CASEIRA: produto isento de lactose, com boa aparência e macias; embaladas em sacos plásticos transparentes, rotuladas e com validade	KG	80	21,13	1.690,40	**EDILSON RICARDO DAVID - Entrega conforme solicitação da Secretaria de Educação**
10	ESFIHAS: com aproximadamente 60 gramas cada, macias e de boa aparência, recheada com carne moída ou frango; embaladas adequadamente, rotuladas	KG	400	39	15.600,00	**ALYA GENTILINI - Entrega conforme solicitação da Secretaria de Educação**

Prefeitura Municipal de Iraí

RENATO STEFFENS:06668183980 Assinado de forma digital por RENATO STEFFENS:06668183980 Dados: 2024.02.14 09:44:13 -03'00'

11	FARINHA DE MILHO: produto de boa qualidade, embalado adequadamente em quilo; rotulado, contendo data de fabricação e validade (1-3-3250)	KG	200	6,65	1.330,00	**GILNEI BUSNELLO - Entrega conforme solicitação da Secretaria de Educação**
12	FILÉ DE TILÁPIA, sem espinhos, com cor, odor e sabor característico, embalagem íntegra e transparente de 1 kg (1 quilo), com registro no Ministério da Agricultura, com data de validade (1-3-5148)	KG	350	47,74	16.709,00	**DAVINA MARIA PASA PELINSON - Entrega conforme solicitação da Secretaria de Educação**
13	LARANJA DA TERRA: o produto deve ser de 1º qualidade, limpa, graúda, da casca lisa e brilhante, livre de bolores e perfurações (1-3-3253)	KG	1.500	5,79	8.685,00	**DAVINA MARIA PASA PELINSON - Entrega conforme solicitação da Secretaria de Educação**

RENATO STEFFENS:06668183980

Assinado de forma digital por RENATO STEFFENS:06668183980
Dados: 2024.02.14 09:44:25 -03'00'

14	MANDIOCA: o produto deve ser de 1º qualidade; graúda; fresca, compacta e firme; sem casca; embalada adequadamente em sacos plásticos transparentes de quilo; rotulada e com validade (1-3-3255)	KG	380	9,38	3.564,40	**ZELITO CORDAZZO - Entrega conforme solicitação da Secretaria de Educação**
15	MASSA CASEIRA: com ovos, fresca e com boa aparência; embaladas em sacos plásticos transparentes, rotulada e com validade (1-3-3256)	KG	300	18,88	5.664,00	**ALYA GENTILINI - Entrega conforme solicitação da Secretaria de Educação**
16	MELADO DE CANA: produto de boa qualidade, embalados em frascos de quilo; com data de fabricação e validade (1-3-3257)	KG	30	18,58	557,4	**RENATO STEFFENS - Entrega conforme solicitação da Secretaria de Educação**

Prefeitura Municipal de Iraí

RENATO STEFFENS:06668183980

Assinado de forma digital por RENATO STEFFENS:06668183980
Dados: 2024.02.14 09:44:37 -03'00'

17	MORANGO CONGELADO: tamanho graúdo, com cor e sabor característico; isentos de perfurações e estragos; embalados em sacos plásticos (1-3-3261)	KG	80	26,62	2.129,60	**ZELITO CORDAZZO - Entrega conforme solicitação da Secretaria de Educação**
18	MORANGO IN NATURA: tamanho graúdo, com cor e sabor característico; isentos de perfurações e estragos; embalados em sacos plásticos (1-3-3260)	KG	100	30,75	3.075,00	**ZELITO CORDAZZO - Entrega conforme solicitação da Secretaria de Educação**
19	OVOS DE GALINHA: tipo 2; com registro no Ministério da Agricultura; isentos de rachaduras (1-3-3262)	DZ	600	11,52	6.912,00	**NATALINO JACO LOVERA - Entrega conforme solicitação da Secretaria de Educação**

RENATO STEFFENS:06668183980

Assinado de forma digital por RENATO STEFFENS:06668183980
Dados: 2024.02.14 09:44:47 -03'00'

Prefeitura Municipal de Iraí
Fl. 16

20	PALITO SALGADO SEM LACTOSE: produto fresco, macio, com boa aparência e sabor; embalados em sacos plásticos transparentes, rotulado e com data de fabricação e validade (1-3-3265)	KG	90	28,36	2.552,40	**PAULINA ALISIA MENEGHETTI - Entrega conforme solicitação da Secretaria de Educação**
21	PÃO BRANCO CASEIRO: fresco; macio; com boa aparência e desenvolvimento; embalados em sacos plásticos transparentes, rotulado e com validade (1-3-3263)	KG	400	17,02	6.808,00	**PAULINA ALISIA MENEGHETTI - Entrega conforme solicitação da Secretaria de Educação**
22	QUEIJO COLONIAL: produto de boa qualidade; embalagem de quilo; com inspeção e validade (1-3-3267)	KG	200	46,18	9.236,00	**DORVALINO BERTOCHI - Entrega conforme solicitação da Secretaria de Educação**

Prefeitura Municipal de Iraí
Fl. A16b

RENATO STEFFENS:06668183980

Assinado de forma digital por RENATO STEFFENS:06668183980
Dados: 2024.02.14 09:44:59 -03'00'

23	TEMPERO VERDE, Cebolinha/salsinha com talos e folhas inteiras, saudáveis, graúdas, firmes e bem desenvolvidas, sem manchas, com coloração uniforme e sem raízes. Acondicionadas em embalagens plásticas.	UNID	40	6,94	277,60	**ZELITO CORDAZZO - Entrega conforme solicitação da Secretaria de Educação**
244	TORTEI: massa recheada com moranga, congelados e com boa aparência, sabor e cor; embalados, rotulados e com data de fabricação e validade (1-3-3270)	KG	50	36	1.800,00	**ALYA GENTILINI - Entrega conforme solicitação da Secretaria de Educação**
TOTAL					**R$**	**130.026,50**

OBS: * Preço publicado no Edital de Chamada Publica nº 001/2024.
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

LOCAL E DATA: **Quilombo/SC, 14 de fevereiro de 2024**	RENATO STEFFENS:06668183980 Assinado de forma digital por RENATO STEFFENS:06668183980 Dados: 2024.02.14 09:45:12 -03'00' **RENATO STEFFENS** **PRESIDENTE** **CPF: 066.681.839-80** **ASSINATURA**	**FONE/E-MAIL: 49 9 9990 2122** **cooperativa.coperaqui@gmail.com**

Prefeitura Municipal de Irati

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2024

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024

Prefeitura Municipal de Ira
Fl. 16

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA (GRUPOS FORMAIS)
DECLARAÇÃO DO AGRICULTOR FAMILIAR – PRODUÇÃO PRÓPRIA
GRUPOS FORMAIS DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA

Eu, **RENATO STEFFENS**, inscrito no CPF nº 066.681.839-80, representante da **COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROINDUSTRIAL FAMILIAR DE QUILOMBO - COPERAQUI**, com CNPJ nº 15.097.271/0001-84, e DAP Jurídica nº SDW15097271000113012212254, declaro, para fins de participação no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda são oriundos de produção dos cooperados/associados que possuem DAP física e compõem esta cooperativa/associação

Quilombo/SC, 08 de fevereiro de 2024.

RENATO STEFFENS:06668183980
Assinado de forma digital por RENATO STEFFENS:06668183980
Dados: 2024.02.08 11:13:16 -03'00'

RENATO STEFFENS
CPF: 066.681.839-80
PRESIDENTE

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 109

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2024

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELO CONTROLE DO ATENDIMENTO DO LIMITE INDIVIDUAL DE VENDA DOS COOPERADOS/ASSOCIADOS (GRUPOS FORMAIS)

A **COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROINDUSTRIAL FAMILIAR DE QUILOMBO - COPERAQUI**, com CNPJ nº 15.097.271/0001-84, e DAP Jurídica nº DW150972710001130122l254, com sede na Rua Santo Angelo, 46, Centro, Quilombo/SC, CEP 89.850-000, neste ato representada por seu representante legal Sr. RENATO STEFFENS, inscrito no CPF sob o nº 066.681.839-80, portado do RG nº 4.850.100 emitido por SSP/SC, nos termos do Estatuto Social, DECLARA que se responsabilizará pelo controle do limite individual de venda de gêneros alimentícios dos Agricultores e Empreende dores de Base Familiar Rural que compõem o quadro social desta Entidade, no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP/ANO CIVIL/ ENTIDADE EXECUTORA referente à sua produção, considerando os dispositivos da Lei nº 11.947/2009 e da Resolução CD/FNDE nº 06/2020 que regem o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e demais documentos normativos, no que couber.

Quilombo/SC, 08 de fevereiro de 2024.

RENATO STEFFENS:06668183980

Assinado de forma digital por RENATO STEFFENS:06668183980
Dados: 2024.02.08 11:19:17 -03'00'

RENATO STEFFENS
CPF: 066.681.839-80
PRESIDENTE

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 110

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2024

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024

DECLARAÇÃO - Art. 7°, inc.XXXIII, da Constituição da República

Prezados Senhores,

A empresa COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROINDUSTRIAL FAMILIAR DE QUILOMBO – COPERAQUI inscrita no CNPJ sob nº 15.097.271/0001-84, por intermédio de seu representante legal o Sr **RENATO STEFFENS** titular da Carteira de Identidade nº 4850100 e do CPF nº 066.681.839-80 **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre,bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão-de-obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos.

Quilombo/SC, 08 de fevereiro de 2024.

RENATO STEFFENS:06668183980

Assinado de forma digital por RENATO STEFFENS:06668183980
Dados: 2024.02.08 11:21:02 -03'00'

RENATO STEFFENS
CPF: 066.681.839-80
PRESIDENTE

Secretaria Municipal da Saúde Quilombo- SC

ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Quilombo

Secretaria Municipal da Saúde de Quilombo

Fundo Municipal da Saúde

Prefeitura Municipal de Irati Fl. 111

Prefeitura Municipal de QUILOMBO

ALVARÁ SANITÁRIO

Nº 1031

PARA

- [x] ESTABELECIMENTOS INDUSTRIAIS, COMERCIAIS E
- [] HABITAÇÃO (HABITA-SE)
- [] ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE, DE EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR E OUTROS

NOME DA PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA
COOP. DE PRODUÇÃO AGROIND. FAMILIAR DE QUILOMBO-COPERAQUI

DENOMINAÇÃO COMERCIAL - NOME DE

CNPJ OU CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
15.097.271/0001-84	

ENDEREÇO - LOGRADOURO	NÚMERO
RUA SANTO ANGELO	254

BAIRRO	MUNICÍPIO	FONE
CENTRO	QUILOMBO	

PROPRIETÁRIO E/OU	REGISTRO
RENATO STEFFENS / /	

TIPO DE ESTABELECIMENTO, NEGÓCIO OU ATIVIDADE

*Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos
*Comércio varejista de laticínios e frios
*Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns - SEM AÇOUGUE

O/A ESTABELECIMENTO/EDIFICAÇÃO ACIMA ESTÁ AUTORIZADO(A) A FUNCIONAR/SER HABITADA, CONFORME A LEI MUNICIPAL Nº 1.513/00 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2000, DECRETO Nº 217/2001 DE 16 ABRIL DE 2001 E LEI MUNICIPAL Nº 1.616/2001 DE 17 DEZEMBRO DE 2001.

PLACA VEÍCULO	RENAVAN

PRAZO DE VALIDADE
31/03/2024

QUILOMBO - (SC), 09/01/2024

Fiscal da Vigilância Sanitária

SUS 20 ANOS Sistema Único de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Rua Joaçaba, 35 – centro – Quilombo – SC – CEP – 89850-000
e-mail: saude@quilombo.sc.gov..br
Telefone: (49) 3346-3290

ANEXO III

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR / PNAE

IDENTIFICAÇÃO DA PROPOTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024

I- IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES

GRUPO FORMAL

1. NOME DO PROPONENTE: COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROINDUSTRIAL FAMILIAR DE QUILOMBO - COPERAQUI			2. CNPJ: 15.097.271/0001-84	
3. ENDEREÇO: RUA SANTO ANGELO, 46 – BAIRRO: CENTRO		4. MUNICÍPIO:QUILOMBO		5. E-MAIL: cooperativa.coperaqui@gmail.com
6. DDD/FONE: 49 98865 8087	7. CEP: 89.850-000	8. Nº DAP JURIDICA: SDW15097271000113012212 54	9. BANCO: CRESOL QUILOMBO	10. Nº DA AGÊNCIA: 2001-0
11. Nº DA CONTA CORRENTE: 012.030-8	13. Nº DE ASSOCIADOS DE ACORDO COM A LEI Nº 11.326/2006: 24		14. Nº DE ASSOCIADOS COM DAP FISICA : 24	15. NOME DO REPRESENTANTE LEGAL : RENATO STEFFENS
16. CPF: 066.681.839-80	17. DDD/FONE: 49 9 9990 2122	18. ENDEREÇO: LINHA SÃO BRÁS, SNº, INTERIOR		19. MUNICÍPIO/UF: QUILOMBO/SC

II- IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE / FNDE / MEC

1. NOME DA ENTIDADE: MUNICIPIO DE IRATI	2. CNPJ: 95.990.230/0001-51	3. MUNICÍPIO/UF : IRATI /SC.	
4. ENDEREÇO: RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385, CENTRO.		5. DDD/FONE: 49.3349.0010	
6. NOME DO REPRESENTANTE E E-MAIL: KELI CRISTINA MALFATTI - SÉC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES - educacao@irati.sc.gov.br			7. CPF

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 12

RENATO STEFFENS:06668183980 Assinado de forma digital por RENATO STEFFENS:06668183980 Dados: 2024.02.14 09:43:35 -03'00'

III- RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS

	1. PRODUTO	2. UNIDADE	3. QUANTIDADE	4. AQUISIÇÃO		5. CRONOGRAMA DE ENTREGA DOS PRODUTOS
				4.1.UNITÁRIO	4.2. TOTAL	
1	AÇÚCAR MASCAVO: o produto deve ser de cor e de odor característico, embalados adequadamente, rotulado e com data de fabricação e validade (1-3-3234)	KG	120	16,95	2.034,00	**RENATO STEFFENS - Entrega conforme solicitação da Secretaria de Educação**
2	AGNHOLINE DE FRANGO: a massa deve conter ovos, congelados, com boa aparência; embaladas em sacos plásticos transparentes, rotulados e com data de fabricação e validade (1-3-3235)	KG	350	38,07	13.324,50	**ALYA GENTILINI - Entrega conforme solicitação da Secretaria de Educação**
3	ALFACE, o produto deve ser de 1º qualidade; devendo ser bem desenvolvidos; sem lesões físicas. (1-2-9439)	UNID	400	4,18	1.672,00	**ZELITO CORDAZZO - Entrega conforme solicitação da Secretaria de Educação**

Prefeitura Municipal de Iraí
Fl. 112

RENATO STEFFENS:06668183980

Assinado de forma digital por RENATO STEFFENS:06668183980
Dados: 2024.02.14 09:43:47 -03'00'

4	BERGAMOTA POCÃ: o produto deve ser de tamanho regular, de 1º qualidade, frescas; tamanho e coloração uniformes; embalados em sacolas plásticas (1-3-3239)	KG	1.500	5,22	7.830,00	**DAVINA MARIA PASA PELINSON - Entrega conforme solicitação da Secretaria de Educação**
5	BETERRABA DESFOLHADA: graúda, isenta de sujidades; embalados em sacolas plásticas (1-3-3240)	KG	200	6,67	1.334,00	**ZELITO CORDAZZO - Entrega conforme solicitação da Secretaria de Educação**
6	BISCOITO DOCE CASEIRO SEM LACTOSE: produto isento de lactose, com boa aparência e maios; embalados em sacos plásticos transparentes, rotulado e com data de fabricação e validade (1-3-3241)	KG	500	32,58	16.290,00	**EDILSON RICARDO DAVID - Entrega conforme solicitação da Secretaria de Educação**
7	BRÓCOLIS, peso mínimo de 450 gramas (1-3-2230)	UNID	60	6,68	400,80	**ZELITO CORDAZZO - Entrega conforme solicitação da Secretaria de Educação**

RENATO STEFFENS:06668183980 Assinado de forma digital por RENATO STEFFENS:06668183980 Dados: 2024.02.14 09:43:59 -03'00'

Prefeitura Municipal de Iraí

8	COUVE FLOR: o produto de ser de 1ª qualidade, fresco, apresentando tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvidas, firmes e intactos; sem lesões físicas e mecânicas, perfurações e cortes. (1-1-7090)	UNID	80	6,88	550,40	**ZELITO CORDAZZO - Entrega conforme solicitação da Secretaria de Educação**
9	CUCA CASEIRA: produto isento de lactose, com boa aparência e macias; embaladas em sacos plásticos transparentes, rotuladas e com validade	KG	80	21,13	1.690,40	**EDILSON RICARDO DAVID - Entrega conforme solicitação da Secretaria de Educação**
10	ESFIHAS: com aproximadamente 60 gramas cada, macias e de boa aparência, recheada com carne moída ou frango; embaladas adequadamente, rotuladas	KG	400	39	15.600,00	**ALYA GENTILINI - Entrega conforme solicitação da Secretaria de Educação**

Prefeitura Municipal de Iraí
Fl. 113

RENATO STEFFENS:06668183980 Assinado de forma digital por RENATO STEFFENS:06668183980 Dados: 2024.02.14 09:44:13 -03'00'

11	FARINHA DE MILHO: produto de boa qualidade, embalado adequadamente em quilo; rotulado, contendo data de fabricação e validade (1-3-3250)	KG	200	6,65	1.330,00	**GILNEI BUSNELLO - Entrega conforme solicitação da Secretaria de Educação**
12	FILÉ DE TILÁPIA, sem espinhos, com cor, odor e sabor característico, embalagem íntegra e transparente de 1 kg (1 quilo), com registro no Ministério da Agricultura, com data de validade (1-3-5148)	KG	350	47,74	16.709,00	**DAVINA MARIA PASA PELINSON - Entrega conforme solicitação da Secretaria de Educação**
13	LARANJA DA TERRA: o produto deve ser de 1º qualidade, limpa, graúda, da casca lisa e brilhante, livre de bolores e perfurações (1-3-3253)	KG	1.500	5,79	8.685,00	**DAVINA MARIA PASA PELINSON - Entrega conforme solicitação da Secretaria de Educação**

RENATO STEFFENS:06668183980 Assinado de forma digital por RENATO STEFFENS:06668183980 Dados: 2024.02.14 09:44:25 -03'00'

Prefeitura Municipal de Iraí

14	MANDIOCA: o produto deve ser de 1º qualidade; graúda; fresca, compacta e firme; sem casca; embalada adequadamente em sacos plásticos transparentes de quilo; rotulada e com validade (1-3-3255)	KG	380	9,38	3.564,40	**ZELITO CORDAZZO - Entrega conforme solicitação da Secretaria de Educação**
15	MASSA CASEIRA: com ovos, fresca e com boa aparência; embaladas em sacos plásticos transparentes, rotulada e com validade (1-3-3256)	KG	300	18,88	5.664,00	**ALYA GENTILINI - Entrega conforme solicitação da Secretaria de Educação**
16	MELADO DE CANA: produto de boa qualidade, embalados em frascos de quilo; com data de fabricação e validade (1-3-3257)	KG	30	18,58	557,4	**RENATO STEFFENS - Entrega conforme solicitação da Secretaria de Educação**

Prefeitura Municipal de Iraí
Fl. 111

RENATO STEFFENS:06668183980

Assinado de forma digital por RENATO STEFFENS:06668183980
Dados: 2024.02.14 09:44:37 -03'00'

17	MORANGO CONGELADO: tamanho graúdo, com cor e sabor característico; isentos de perfurações e estragos; embalados em sacos plásticos (1-3-3261)	KG	80	26,62	2.129,60	**ZELITO CORDAZZO - Entrega conforme solicitação da Secretaria de Educação**
18	MORANGO IN NATURA: tamanho graúdo, com cor e sabor característico; isentos de perfurações e estragos; embalados em sacos plásticos (1-3-3260)	KG	100	30,75	3.075,00	**ZELITO CORDAZZO - Entrega conforme solicitação da Secretaria de Educação**
19	OVOS DE GALINHA: tipo 2; com registro no Ministério da Agricultura; isentos de rachaduras (1-3-3262)	DZ	600	11,52	6.912,00	**NATALINO JACO LOVERA - Entrega conforme solicitação da Secretaria de Educação**

RENATO STEFFENS:06668183980

Assinado de forma digital por RENATO STEFFENS:06668183980
Dados: 2024.02.14 09:44:47 -03'00'

Prefeitura Municipal de Iraí

20	PALITO SALGADO SEM LACTOSE: produto fresco, macio, com boa aparência e sabor; embalados em sacos plásticos transparentes, rotulado e com data de fabricação e validade (1-3-3265)	KG	90	28,36	2.552,40	**PAULINA ALISIA MENEGHETTI - Entrega conforme solicitação da Secretaria de Educação**
21	PÃO BRANCO CASEIRO: fresco; macio; com boa aparência e desenvolvimento; embalados em sacos plásticos transparentes, rotulado e com validade (1-3-3263)	KG	400	17,02	6.808,00	**PAULINA ALISIA MENEGHETTI - Entrega conforme solicitação da Secretaria de Educação**
22	QUEIJO COLONIAL: produto de boa qualidade; embalagem de quilo; com inspeção e validade (1-3-3267)	KG	200	46,18	9.236,00	**DORVALINO BERTOCHI - Entrega conforme solicitação da Secretaria de Educação**

Prefeitura Municipal de Itati
Fl. 4115

RENATO STEFFENS:06668183980

Assinado de forma digital por RENATO STEFFENS:06668183980
Dados: 2024.02.14 09:44:59 -03'00'

23	TEMPERO VERDE, Cebolinha/salsinha com talos e folhas inteiras, saudáveis, graúdas, firmes e bem desenvolvidas, sem manchas, com coloração uniforme e sem raízes. Acondicionadas em embalagens plásticas.	UNID	40	6,94	277,60	**ZELITO CORDAZZO - Entrega conforme solicitação da Secretaria de Educação**
244	TORTEI: massa recheada com moranga, congelados e com boa aparência, sabor e cor; embalados, rotulados e com data de fabricação e validade (1-3-3270)	KG	50	36	1.800,00	**ALYA GENTILINI - Entrega conforme solicitação da Secretaria de Educação**
TOTAL					**R$**	**130.026,50**

OBS: * Preço publicado no Edital de Chamada Publica nº 001/2024.
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

LOCAL E DATA: **Quilombo/SC, 14 de fevereiro de 2024**

RENATO STEFFENS:06668183980 Assinado de forma digital por RENATO STEFFENS:06668183980 Dados: 2024.02.14 09:45:12 -03'00'

RENATO STEFFENS
PRESIDENTE
CPF: 066.681.839-80
ASSINATURA

FONE/E-MAIL: 49 9 9990 2122
cooperativa.coperaqui@gmail.com

02- ENVELOPE PROJETO DE VENDA:
CHARLINE MAKOSKI CPF 063.790.059-60
CHAMADA PUBLICA 001/2024

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 117

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
MODELO GRUPOS INDIVIDUAIS

Programa Nacional de Alimentação Escolar

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE		
Identificação da proposta de atendimento ao Edital de Chamada pública nº 001/2024		
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES		
GRUPO INFORMAL		
1. Nome do Proponente: Charline Macoski		2. CPF 063.790.059-60
3. Endereço: Linha Sete de Setembro	4. Município/UF: Irati/SC	5. CEP:89856-000
6. E-mail: chalinemacoski@hotmail.com		7. Fone: 4999895067
8. Nº da DAP Física:SDW00637900596026012201 52	9. Banco e Nº da Agência SICCOB – AG 3069	10. Nº da Conta Corrente 142590

II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC		
1. Nome da Entidade: MUNICIPIO DE IRATI	2. CNPJ: 95.990.230/0001-51	3. Município/UF: Irati/SC.
4. Endereço: Rua João Beux Sobrinho, 385, Centro.		5. DDD/Fone: 49.3349.0010
6. Nome do representante e e-mail Keli Cristina Malfatti – Séc. Mun. de Educação, Cultura e esportes – educacao@irati.sc.gov.br		7. CPF ----------
III – RELAÇÃO DE PRODUTOS		

charline Macoski

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 118

	1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição*		5. Cronograma de Entrega dos produtos
				Unitário	Total	
03	**AGNHOLINE DE FRANGO: a massa deve conter ovos, congelados, com boa aparência; embaladas em sacos plásticos transparentes, rotulados e com data de fabricação e validade (1-3-3235)**	Kg	350	38,07	13.324,50	
09	**BISCOITO DOCE CASEIRO SEM LACTOSE: produto isento de lactose, com boa aparência e maios; embalados em sacos plásticos transparentes, rotulado e com data de fabricação e validade (1-3-3241)**	Kg	500	32,58	16.290,00	
17	**CUCA CASEIRA: produto isento de lactose, com boa aparência e**	Kg	80	21,13	1.690,40	

Prefeitura Municipal de Irati
119

charline Makoski

	macias; embaladas em sacos plásticos transparentes, rotuladas e com validade					
18	**ESFIHAS: com aproximadamente 60 gramas cada, macias e de boa aparência, recheada com carne moída ou frango; embaladas adequadamente, rotuladas e com validade (1-3-3249)**	Kg	400	39,00	15.600,00	
26	**MASSA CASEIRA: com ovos, fresca e com boa aparência; embaladas em sacos plásticos transparentes, rotulada e com validade (1-3-3256)**	Kg	300	18,88	5.664,00	
34	**PALITO SALGADO SEM LACTOSE: produto fresco, macio, com boa aparência e sabor; embalados em sacos plásticos transparentes,**	Kg	90	28,36	2.552,40	

Prefeitura Municipal de Iraí

charline wakoski

	rotulado e com data de fabricação e validade (1-3-3265)					
35	**PÃO BRANCO CASEIRO: fresco; macio; com boa aparência e desenvolvimento; embalados em sacos plásticos transparentes, rotulado e com validade (1-3-3263)**	Kg	400	17,02	6.808,00	
42	**TORTEI: massa recheada com moranga, congelados e com boa aparência, sabor e cor; embalados, rotulados e com data de fabricação e validade (1-3-3270)**	Kg	50	36,00	1.800,00	

Obs: *Preço publicado no Edital de Chamada Publica nº001/2024.
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

IRATI/SC,14 de fevereiro de 2024	charline Jakoski Assinatura do Fornecedor Individual	CPF: 063.790.059-60

Fl. 121

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 12

AO MUNICÍPIO DE IRATI

ENVELOPE N° 02 – PROJETO DE VENDA

CHAMADA PÚBLICA N°01/2024 – Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural.

PROCESSO LICITATÓRIO N°03/2024

PROPONENTE:

Cooperativa Central Sabor Colonial
CNPJ: 12.720.068/0001-24
N° CAF: SC122022.05.000000022CAF
Endereço: Rua Montevideo 2119 E – Bairro Passo Dos Fortes
CEP 89805-750 – CHAPECÓ/SC.
Telefone: (49) 98826-1620
E-mail: cooperativacentral@saborcolonial.com.br

COOPERATIVA CENTRAL
SABOR COLONIAL

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Identificação da proposta de atendimento ao edital/chamada pública nº 01/2024 -		
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES		
A – Grupo Formal		
1. Nome do Proponente: Cooperativa Central Sabor Colonial	2. CNPJ: 12.720.068/0001-24	3. N° DAP Jurídica: SC122022.05.000000022CAF
4. Endereço: Rua Montevideo 2119 E – bairro passo dos fortes	5. Município: Chapecó	6. CEP: 89.805-750
7. Nome do representante legal: Adaiano Machado	8.CPF: 056.496.599-58	9. DDD/Fone: (49) 3322-0634
10. Banco: 01 - BB	11. Nº da Agência: 1392-7	12. Nº da Conta Corrente: 37.949-2

B – Fornecedores participantes (Grupo Formal e Informal)

1. Nome	2. CPF /CNPJ	3. DAP	4. Produto a ser entregue	5. OBS
1. Cooperdom - Cooperativa Agropecuaria Dom Jose	36.182.782/0001-74	RS122022.02.000001229CAF		
Salete Strapasson	***.179.029-**	SDW0938373800682806221029	abobora cabotia	
Rogerio Marcelo Silveira	***.572.270-**	SDW0023572270790505220322	bergamota pocã	
Paulo Strapasson	***.571.139-**	SDW0881571139201905220344	pêssego	
2. Cooperativa Alternativa Da Agricultura Familiar	00.648.563/0001-90	SDW0064856300013110221117		
Evaldo Klein	***.969.889-**	SDW0147969889042812210946	açúcar mascavo, melado	
Anestor Fonseca	***.320.639-**	SDW0636320639151003211123	batata doce, beterraba, mandioca	
Dirceu Bataglia	***.016.569-**	SDW0032016569842102220423	milho verde	
Leandro Rauber	***.363.239-**	SDW0006363239003005220155	repolho	

Adaiano Machado
Presidente
Cooperativa Central Sabor Colonial

Prefeitura Municipal de Itati
123

3. Cooperativa Da Agricultura Familiar Da Região De Caçador-Sc	09.581.428/0001-40	SDW095814280001160322122l		
Jorge Alberto Westerlon	***.043.729-**	SDW0817043729680902220322	alho	
Renato Parizotto	***.841.609-**	SC052023.01.000385429CAF	suco de uva	
4. Cooperativa Regional Dos Agricultores Familiares De Campos Novos, Capinzal, Ouro E Zortea	09.111.298/0001-81	SC122022.02.000001242CAF		
Denio Cesar Vigano	***.564.599-**	SDW0816564599491911210449	carne bovina em moída	
5. Cooperativa Dos Trabalhadores Na Agricultura Familiar	08.147.012/0001-55	SDW081470120001311022050		
Rubia Pezzenatto	***.693.469-**	SDW0083693469521503210259	carne suína	
Ricardo Trentin	***.477.289-**	SDW0082477289070401220824	farinha de milho	
Neiva Franz Buligon	***.756.909-**	SDW0950756909042306221144	massa caseira, mini pizza	
6. Cooperativa Dos Assentados Da Regiao Do Contestado Cooper Contestado	02.484.235/0001-21	SC022023.02.000001428CAF		
Fábio Junior Da Cruz Alipio	***.237.069-**	SDW0005237069012206211018	feijão preto	
7. Cooperativa Agrícola Familiar Cooperare	05.979.069/0001-22	SDW0597906900012212211029		
Volmir Sgnaulin	***.756.639-**	SDW0593756639491606210424	filé de tilápia	
8. Cooperativa Regional De Comercialização Do Extremo Oeste	01.435.328/0001-01	SDW0143532800011305210159		
Dolfina Trentin	***.103.109-**	SDW0000103109080704220331	iogurte, leite UHT	
9. Cooperativa De Produção E Comerc. Da Agricultura Familiar De Xavantina	11.504.992/0001-00	SDW1150499200012211211229		
Diego Junior Bergamin	***.650.009-**	SDW0059650009282804220449	morangos	
Vilson Jose Pozzer	***.372.699-**	SDW0638372699491304220239	ovos	
10. Cooperativa Ecologica De Agricultores e	03.621.936/0001-28	SC022023.02.000001424CAF		

Adaiano Machado
Presidente
Cooperativa Central Sabor Colonial

COOPERATIVA CENTRAL
SABOR COLONIAL

Artesoes e Consumidores Da Regiao Serrana Ecoserra				
Claudino Lima Da Silva	***.959.553-**	SDW0969959553150806220834	pinhão	
11. Coop De Produção Agricultura Familiar De Seara	03.904.956/0001-06	SDW0390495600010301220344		
Marilisa Moro Bollis	***.697.949-**	SC122023.01.001035420CAF	queijo colonial	

II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

1. Nome da Entidade: Prefeitura Municipal de Irati	2. CNPJ 95.990.230/0001-51	3. Município: Irati
4. Endereço: João Beux Sobrinho, n° 385 - centro		5. DDD/Fone: 49 3349-0010
6. Nome do representante e e-mail:		7. CPF:

III – RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS

	1. Nome da Cooperativa	2. Produto	3.Unidade	4. Preço / Unidade		5. Quantidade	6.Valor Total	
1	Cooperdom - Cooperativa Agropecuaria Dom Jose	abobora cabotia	KG	R$	5,52	50	R$	276,00
		bergamota pocã	KG	R$	5,22	1500	R$	7.830,00
		pêssego	KG	R$	9,79	150	R$	1.468,50
						Total da Cooperativa:	**R$**	**9.574,50**
2	Cooperativa Alternativa Da Agricultura Familiar	açúcar mascavo	KG	R$	16,95	120	R$	2.034,00
		melado	KG	R$	18,58	30	R$	557,40
		batata doce	KG	R$	5,65	250	R$	1.412,50
		beterraba	KG	R$	6,67	200	R$	1.334,00
		mandioca	KG	R$	9,38	380	R$	3.564,40
		milho verde	UNI	R$	1,35	850	R$	1.147,50

Adaiano Machado
Presidente
Cooperativa Central Sabor Colonial

Prefeitura Municipal de Irati

		repolho	UNI	R$	9,14	150	R$	1.371,00
						Total da Cooperativa:	**R$**	**11.420,80**
3	Cooperativa Da Agricultura Familiar Da Região De Caçador-Sc	alho	KG	R$	32,65	80	R$	2.612,00
		suco de uva	UNI	R$	20,18	120	R$	2.421,60
						Total da Cooperativa	**R$**	**5.033,60**
4	Cooperativa Regional Dos Agricultores Familiares De Campos Novos, Capinzal, Ouro E Zortea	carne bovina em moída	KG	R$	36,17	500	R$	18.085,00
						Total da Cooperativa:	**R$**	**18.085,00**
5	Cooperativa Dos Trabalhadores Na Agricultura Familiar	carne suína costelinha	KG	R$	26,58	350	R$	9.303,00
		carne suína moída	KG	R$	25,50	400	R$	10.200,00
		farinha de milho	KG	R$	6,65	200	R$	1.330,00
		massa caseira	KG	R$	18,88	300	R$	5.664,00
		mini pizza	KG	R$	6,48	450	R$	2.916,00
						Total da Cooperativa:	**R$**	**29.413,00**
6	Cooperativa Dos Assentados Da Regiao Do Contestado Cooper Contestado	feijão preto	KG	R$	12,29	400	R$	4.916,00
						Total da Cooperativa:	**R$**	**4.916,00**
7	Cooperativa Agrícola Familiar Cooperare	filé de tilápia	KG	R$	47,74	350	R$	16.709,00
						Total da Cooperativa:	**R$**	**16.709,00**
8	Cooperativa Regional De Comercialização Do	iogurte	UNI	R$	9,96	750	R$	7.470,00
		leite	LT	R$	6,27	1500	R$	9.405,00

Adaiano Machado
Presidente
Cooperativa Central Sabor Colonial

Prefeitura Municipal de Irati

	Extremo Oeste					Total da Cooperativa:	R$	16.875,00
9	Cooperativa De Produção E Comerc. Da Agricultura Familiar De Xavantina	morango congelado	KG	R$	26,62	80	R$	2.129,60
		morango in natura	KG	R$	30,75	100	R$	3.075,00
		ovos	DZ	R$	11,52	600	R$	6.912,00
						Total da Cooperativa:	R$	12.116,60
10	Cooperativa Ecologica De Agricultores e Artesoes e Consumidores Da Regiao Serrana Ecoserra	pinhão	KG	R$	18,63	200	R$	3.726,00
						Total da Cooperativa:	R$	3.726,00
11	Coop De Produção Agricultura Familiar De Seara	queijo colonial	KG	R$	46,18	200	R$	9.236,00
						Total da Cooperativa:	R$	9.236,00
						Total do projeto:	R$137.105,50	

IV – TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO

	1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço/Unidade		5. Valor Total por Produto	
01	abóbora cabotia	KG	50	R$	5,52	R$	276,00
02	açúcar mascavo	KG	120	R$	16,95	R$	2.034,00
05	alho	KG	80	R$	32,65	R$	2.612,00
06	batata doce	KG	250	R$	5,65	R$	1.412,50
07	bergamota pocã	KG	1500	R$	5,22	R$	7.830,00
08	beterraba	KG	200	R$	6,67	R$	1.334,00
12	carne bovina moída	KG	500	R$	36,17	R$	18.085,00

RUA MONTEVIDEO 2119 E – BAIRRO PASSO DOS FORTES – CEP 89805-750 – CHAPECÓ – SC.
FONE/FAX: (49) 3322-0634 – cooperativacentral@saborcolonial.com.br – CNPJ: 12.720.068/0001-24

Adaiano Machado
Presidente
Cooperativa Central Sabor Colonial

Prefeitura Municipal de Irati

13	carne suína costelinha	KG	350	R$	26,58	R$	9.303,00
14	carne suína moída	KG	400	R$	25,50	R$	10.200,00
19	farinha de milho	KG	200	R$	6,65	R$	1.330,00
20	feijão preto	KG	400	R$	12,29	R$	4.916,00
21	filé de tilápia	KG	350	R$	47,74	R$	16.709,00
22	iogurte	UNI	750	R$	9,96	R$	7.470,00
24	leite uht integral	LT	1500	R$	6,27	R$	9.405,00
25	mandioca	KG	380	R$	9,38	R$	3.564,40
26	massa caseira	KG	300	R$	18,88	R$	5.664,00
27	melado de cana	KG	30	R$	18,58	R$	557,40
29	milho verde in natura	UNI	850	R$	1,35	R$	1.147,50
30	mini pizza	UNI	450	R$	6,48	R$	2.916,00
31	morango congelado	KG	80	R$	26,62	R$	2.129,60
32	morango in natura	KG	100	R$	30,75	R$	3.075,00
33	ovos de galinha	DZ	600	R$	11,52	R$	6.912,00
36	pêssego branco	KG	150	R$	9,79	R$	1.468,50
37	pinhão	KG	200	R$	18,63	R$	3.726,00
38	queijo colonial	KG	200	R$	46,18	R$	9.236,00
39	repolho	UNI	150	R$	9,14	R$	1.371,00
40	suco de uva integral	UNI	120	R$	20,18	R$	2.421,60
					Total do projeto:		**R$137.105,50**

IV – DESCREVER OS MECANISMOS DE ACOMPANHAMENTO DAS ENTREGAS DOS PRODUTOS

Os produtos serão entregues nas escolas municipais por transporte próprio de acordo com cronograma a ser apresentado pela Secretaria Municipal de Educação.

e de acordo com as regras da Vigilância Sanitária Municipal e em concordância com a secretária Municipal de Educação
V – CARACTERÍSTICAS DO FORNECEDOR PROPONENTE (breve histórico, número de sócios, missão, área de abrangência)
A Cooperativa Central Sabor Colonial (Cooper Sabor Colonial) foi constituída em 02 de Agosto de 2010, com o objetivo de atender as necessidade de comercialização e organização através de bases de serviços das Cooperativas Singulares nos Municípios do Estado de Santa Catarina. Originalmente foi constituída por cinco cooperativas, sendo as sócias fundadoras, que possuem 3.783 Agricultores Familiares cadastrados, sendo que 2.790 estão enquadrados como Agricultores Familiares através da declaração de Aptidão ao Pronaf, porém temos a aprovação para a filiação de aproximadamente 22 cooperativas das diversas regiões no estado de Santa Catarina.
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Chapecó/SC 31 de janeiro de 2024.	**Adaiano Machado** CPF: 056.496.599-58 Presidente	Fone/E-mail: (49) 3322-0634 cooperativacentral@saborcolonial.com.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI

CNPJ: **95.990.230/0001-51** Telefone: **4933490010**
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385
C.E.P.: **89856-000** - **Irati**

OUTRAS MODALIDADES
Nº.: 1/2024 - OU

Processo Administrativo:	**3/2024**
Processo Licitatório:	**3/2024**
Data do Processo:	**25/01/2024**

Fornecedor: **cooperativa central sabor colonial**
Endereço: rua montevideo 2119 - Bairro: passo dos fortes
Cidade: chapeco UF: SC CEP: 89805-750
CNPJ: 12.720.068/0001-24 Inscrição Estadual: 256235163
Telefone: 49988261620 Enquadrado como MPE:Não MPE Local/Regional:Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
1	50,00	KG	ABOBORA CABUTIÁ: o produto deve ser de tamanho regular, de 1º qualidade, sem cortes; produto frsco e sem danos físicos	0,00		0,0000	5,52	276,00
2	120,00	KG	AÇÚCAR MASCAVO: o produto deve ser de cor e de odor característico, embalados adequadamente, rotulado e com data de fabricação e validade	0,00		0,0000	16,95	2.034,00
3	350,00	KG	AGNHOLINE DE FRANGO: a massa deve conter ovos, congelados, com boa aparência; embaladas em sacos plásticos transparentes, rotulados e com data de fabricação e validade	0,00		0,0000	0,00	0,00
4	400,00	UN	ALFACE, o produto deve ser de 1º qualidade; devendo ser bem desenvolvidos; sem lesões físicas.	0,00		0,0000	0,00	0,00
5	80,00	KG	ALHO: graúdo, não estar machucado e nem perfurado	0,00		0,0000	32,65	2.612,00
6	250,00	KG	BATATA DOCE: o produto deve ser de boaqualidade, isento de perfurações e sujidades; embalados em sacolas plásticas	0,00		0,0000	5,65	1.412,50
7	1.500,00	KG	BERGAMOTA POCÃ: o produto deve ser de tamanho regular, de 1º qualidade, frescas; tamanho e coloração uniformes; embalados em sacolas plásticas	0,00		0,0000	5,22	7.830,00
8	200,00	KG	BETERRABA DESFOLHADA: graúda, isenta de sujidades; embalados em sacolas plásticas	0,00		0,0000	6,67	1.334,00
9	500,00	KG	BISCOITO DOCE CASEIRO SEM LACTOSE: produto isento de lactose, com boa aparência e maios; embalados em sacos plásticos transparentes, rotulado e com data de fabricação e validade	0,00		0,0000	0,00	0,00
10	60,00	UN	BRÓCOLIS, peso mínimo de 450 gramas	0,00		0,0000	0,00	0,00
11	200,00	KG	CAQUI CHOCOLATE OU MANTEIGA: de boa qualidade, graúdos, semi-maduros e isentos de perfurações; embalados em sacolas plásticas	0,00		0,0000	0,00	0,00

chapeco, 1 de Fevereiro de 2024

adaiano machado
presidente

Prefeitura Municipal de Irati
130

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI

CNPJ: 95.990.230/0001-51 **Telefone: 4933490010**
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385
C.E.P.: 89856-000 - Irati

OUTRAS MODALIDADES
Nº.: 1/2024 - OU

Processo Administrativo: 3/2024
Processo Licitatório: 3/2024
Data do Processo: 25/01/2024

Fornecedor: **cooperativa central sabor colonial**
Endereço: rua montevideo 2119 - Bairro: passo dos fortes
Cidade: chapeco UF: SC CEP: 89805-750
CNPJ: 12.720.068/0001-24 Inscrição Estadual: 256235163
Telefone: 49988261620 Enquadrado como MPE:Não MPE Local/Regional:Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
12	500,00	KG	CARNE BOVINA MOÍDA CONGELADA: de primeira qualidade, embalagem íntegra e transparente de 1 quilo com registro no Ministério da Agricultura; com data e validade	0,00		0,0000	36,17	18.085,00
13	350,00	KG	CARNE SUÍNA COSTELINHA, pedaços pequenos, de boa qualidade, embalagem íntegra e transparente de 1 kg (1 quilo), com registro no Ministério da Agricultura, com data de validade	0,00		0,0000	26,58	9.303,00
14	400,00	KG	CARNE SUÍNA MOÍDA, DE BOA QUALIDADE: embalagem íntegra e transparente de 1 quilo, com registro no Ministério da Agricultura, com data e validade	0,00		0,0000	25,50	10.200,00
15	100,00	KG	CHUCHÚ: o produto deve ser de boa qualidade e sem rachaduras	0,00		0,0000	0,00	0,00
16	80,00	UN	COUVE FLOR: o produto de ser de 1ª qualidade, fresco, apresentando tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvidas, firmes e intactos; sem lesões físicas e mecanicas, perfurações e cortes.	0,00		0,0000	0,00	0,00
17	80,00	KG	CUCA CASEIRA: produto isento de lactose, com boa aparência e macias; embaladas em sacos plásticos transparentes, rotuladas e com validade	0,00		0,0000	0,00	0,00
18	400,00	KG	ESFIHAS: com aproximadamente 60 gramas cada, macias e de boa aparência, recheada com carne moída ou frango; embaladas adequadamente, rotuladas e com validade	0,00		0,0000	0,00	0,00
19	200,00	KG	FARINHA DE MILHO: produto de boa qualidade, embalado adequadamente em quilo; rotulado, contendo data de fabricação e validade	0,00		0,0000	6,65	1.330,00
20	400,00	KG	FEIJÃO PRETO: o produto deve ser de 1º qualidade, limpo, graúdo, livre de bolores e perfurações; embalados adequadamente e com validade	0,00		0,0000	12,29	4.916,00

chapeco, 1 de Fevereiro de 2024

adaiano machado
presidente

Prefeitura Municipal de Irati

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI

CNPJ: 95.990.230/0001-51 **Telefone: 4933490010**
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385
C.E.P.: 89856-000 - **Irati**

OUTRAS MODALIDADES
Nº.: 1/2024 - OU

Processo Administrativo:	**3/2024**
Processo Licitatório:	**3/2024**
Data do Processo:	**25/01/2024**

Fornecedor: **cooperativa central sabor colonial**
Endereço: rua montevideo 2119 - Bairro: passo dos fortes
Cidade: chapeco UF: SC CEP: 89805-750
CNPJ: 12.720.068/0001-24 Inscrição Estadual: 256235163
Telefone: 49988261620 Enquadrado como MPE:Não MPE Local/Regional:Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
21	350,00	KG	FILÉ DE TILÁPIA, sem espinhos, com cor, odor e sabor característico, embalagem íntegra e transparente de 1 kg (1 quilo), com registro no Ministério da Agricultura, com data de validade	0,00		0,0000	47,74	16.709,00
22	750,00	UN	IOGURTE: cremoso, com sabores variados; embalagem de 900 mll; registro no Ministério da Agricultura; com data de fabricação e validade	0,00		0,0000	9,96	7.470,00
23	1.500,00	KG	LARANJA DA TERRA: o produto deve ser de 1º qualidade, limpa, graúda, da casca lisa e brilhante, livre de bolores e perfurações	0,00		0,0000	0,00	0,00
24	1.500,00	L	LEITE UHT INTEGRAL: embalagem íntegra com 1 litro e com registro no Ministério da Agricultura	0,00		0,0000	6,27	9.405,00
25	380,00	KG	MANDIOCA: o produto deve ser de 1º qualidade; graúda; fresca, compacta e firme; sem casca; embalada adequadamente em sacos plásticos transparentes de quilo; rotulada e com validade	0,00		0,0000	9,38	3.564,40
26	300,00	KG	MASSA CASEIRA: com ovos, fresca e com boa aparência; embaladas em sacos plásticos transparentes, rotulada e com validade	0,00		0,0000	18,88	5.664,00
27	30,00	KG	MELADO DE CANA: produto de boa qualidade, embalados em frascos de quilo; com data de fabricação e validade	0,00		0,0000	18,58	557,40
28	400,00	KG	MELANCIA: de boa qualidade; isenta de podridão	0,00		0,0000	0,00	0,00
29	850,00	UN	MILHO VERDE IN NATURA: espiga descascada com grão firme e de boa qualidade; isento de perfurações e sujidades	0,00		0,0000	1,35	1.147,50
30	450,00	UN	MINI PIZZA: de tamanho uniforme, com recheios de frango, milho, calabresa e carne; embaladas adequadamente; rotulada e com validade	0,00		0,0000	6,48	2.916,00
31	80,00	KG	MORANGO CONGELADO: tamanho graúdo, com cor e sabor característico; isentos de perfurações e estragos; embalados em sacos plásticos	0,00		0,0000	26,62	2.129,60

chapeco, 1 de Fevereiro de 2024

adaiano machado
presidente

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 132

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI

CNPJ: 95.990.230/0001-51 **Telefone: 4933490010**
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385
C.E.P.: 89856-000 - Irati

OUTRAS MODALIDADES
Nº.: 1/2024 - OU

Processo Administrativo: 3/2024
Processo Licitatório: 3/2024
Data do Processo: 25/01/2024

Fornecedor: **cooperativa central sabor colonial**
Endereço: rua montevideo 2119 - Bairro: passo dos fortes
Cidade: chapeco UF: SC CEP: 89805-750
CNPJ: 12.720.068/0001-24 Inscrição Estadual: 256235163
Telefone: 49988261620 Enquadrado como MPE:Não MPE Local/Regional:Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
32	100,00	KG	MORANGO IN NATURA: tamanho graúdo, com cor e sabor característico; isentos de perfurações e estragos; embalados em sacos plásticos	0,00		0,0000	30,75	3.075,00
33	600,00	DZ	OVOS DE GALINHA: tipo 2; com registro no Ministério da Agricultura; isentos de rachaduras	0,00		0,0000	11,52	6.912,00
34	90,00	KG	PALITO SALGADO SEM LACTOSE: produto fresco, macio, com boa aparência e sabor; embalados em sacos plásticos transparentes, rotulado e com data de fabricação e validade	0,00		0,0000	0,00	0,00
35	400,00	KG	PÃO BRANCO CASEIRO: fresco; macio; com boa aparência e desenvolvimento; embalados em sacos plásticos transparentes, rotulado e com validade	0,00		0,0000	0,00	0,00
36	150,00	KG	PÊSSEGO BRANCO: nacional; semi-maduro; graúdo; livre de sujidades e podridão	0,00		0,0000	9,79	1.468,50
37	200,00	KG	PINHAO, de 1ª qualidade, graudos. Produto fresco, aroma, cor e sabor caracteristico, sem lesoes provocadas pór insetos, doencas e acao mecanica. Acondicionadas em caixas plasticas ou embalagem plastica.	0,00		0,0000	18,63	3.726,00
38	200,00	KG	QUEIJO COLONIAL: produto de boa qualidade; embalagem de quillo; com inspeção e validade	0,00		0,0000	46,18	9.236,00
39	150,00	UN	REPOLHO, o produto deve ser fresco. Com peso acima de 1kg à unidade	0,00		0,0000	9,14	1.371,00
40	120,00	UN	SUCO DE UVA INTEGRAL: produto concentrado de boa qualidade; garrafas de 1,5 litros; rotulado, com data de fabricação e validade	0,00		0,0000	20,18	2.421,60
41	40,00	UN	TEMPERO VERDE, Cebolinha/salsinha com talos e folhas inteiras, saudaveis, graudas, firmes e bem desenvolvidas, sem manchas, com coloracao uniforme e sem raizes. Acondicionadas em embalagens plasticas.	0,00		0,0000	0,00	0,00

chapeco, 1 de Fevereiro de 2024

adaiano machado
presidente

Prefeitura Municipal de Irati

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI

CNPJ: 95.990.230/0001-51 **Telefone: 4933490010**
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385
C.E.P.: 89856-000 **- Irati**

OUTRAS MODALIDADES
Nº.: 1/2024 - OU

Processo Administrativo:	**3/2024**
Processo Licitatório:	**3/2024**
Data do Processo:	**25/01/2024**

Fornecedor: **cooperativa central sabor colonial**
Endereço: rua montevideo 2119 - Bairro: passo dos fortes
Cidade: chapeco UF: SC CEP: 89805-750
CNPJ: 12.720.068/0001-24 Inscrição Estadual: 256235163
Telefone: 49988261620 Enquadrado como MPE:Não MPE Local/Regional:Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
42	50,00	KG	TORTEI: massa recheada com moranga, congelados e com boa aparência, sabor e cor; embalados, rotulados e com data de fabricação e validade	0,00		0,0000	0,00	0,00
43	80,00	UN	UVA BRANCA - 1° qualidade, fresca, tamanho e coloração uniformes, entregue em embalagens plásticas.	0,00		0,0000	0,00	0,00
44	80,00	UN	UVA PRETA 1° qualidade, fresca, tamanho e coloração uniformes, entregue em embalagens plásticas.	0,00		0,0000	0,00	0,00

Reservado para Observações do Fornecedor:

Total Geral:	137.105,50

(Valores expressos em Reais R$)

Total por Extenso: (cento e trinta e sete mil cento cinco reais e cinqüenta centavos)

chapeco, 1 de Fevereiro de 2024

adaiano machado
presidente

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 134

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 135

MUNICÍPIO DE IRATI

ENVELOPE N° 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA N°01/2024 – Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural.

PROCESSO LICITATÓRIO N°03/2024

PROPONENTE:

Cooperativa Central Sabor Colonial
CNPJ: 12.720.068/0001-24
N° CAF: SC122022.05.000000022CAF
Endereço: Rua Montevideo 2119 E – Bairro Passo Dos Fortes
CEP 89805-750 – CHAPECÓ/SC.
Telefone: (49) 98826-1620
E-mail: cooperativacentral@saborcolonial.com.br

Prefeitura Municipal de Iraí
Fl. 136
*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
12.720.068/0001-24 MATRIZ		20/10/2010

NOME EMPRESARIAL
COOPERATIVA CENTRAL SABOR COLONIAL

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
COOPER SABOR COLONIAL	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.31-1-00 - Comércio atacadista de leite e laticínios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
01.59-8-01 - Apicultura
46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente
46.32-0-03 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e féculas, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
46.37-1-04 - Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares
46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios
47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues
47.22-9-02 - Peixaria
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
214-3 - Cooperativa

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R MONTEVIDEO E	2119	LETRA E

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.805-750	PASSO DOS FORTES	CHAPECO	SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
COOPERATIVACENTRAL@SABORCOLONIAL.COM.BR	(49) 3322-0634

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	20/10/2010

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **09/01/2024** às **15:42:27** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Adaiano Machado
Presidente
Cooperativa Central Sabor Colonial

...pal de Irati
137

Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Extrato de DAP Pessoa Jurídica

Chave do extrato: 41596678
Emitido em: 15/01/2024 às 17:04:26

DAP: SC122022.05.000000022CAF **Versão DAP:** 3.3 **Emissão:** 26/12/2022 **Validade(*):** 26/12/2024

Informações da Pessoa Jurídica

CNPJ: 12.720.068/0001-24
Razão Social: COOPERATIVA CENTRAL SABOR COLONIAL
Tipo Pessoa Jurídica: Cooperativa Central da AF
Município/UF: Chapecó/SC **Data Constituição:** 20/10/2010
Representante Legal: ADAIANO MACHADO **CPF:** ***.496.599-**

Informações da DAP

Emissor: Epagri
CNPJ: 83.052.191/0001-62
Agente Emissor: CAROLINE MOLLER SCHOLZ **CPF:** ***.177.760-**
Local de Emissão: Florianópolis/SC

Composição Societária

CNPJ	Razão Social	Socios	C/DAP	S/DAP	%
03.601.266/0001-88	COOPERATIVA DAS AGROINDUSTRIAS DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE QUILOMBO E REGIAO - COOESTA	41	34	7	82,93
09.085.313/0001-64	COOPERATIVA AGR FAMILIAR PRODUCAO COMERC E CONSUMO DO MEIO OESTE CATARINENSE CAF	74	55	19	74,32
05.979.069/0001-22	COOPERATIVA AGRICOLA FAMILIAR DE PLANALTO ALEGRE COOPERARE	99	75	24	75,76
09.271.145/0001-00	COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DE IRACEMINHA COOPERAGIR	38	36	2	94,74
00.648.563/0001-90	COOPERATIVA ALTERNATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR COOPERFAMILIAR	207	180	27	86,96
09.581.428/0001-40	COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DA REGIAO DE CACADOR COOPER CACADOR	73	67	6	91,78
03.904.956/0001-06	COOPERATIVA DE PRODUCAO AGROINDUSTRIAL DE SEARA COOPAFAS	48	39	9	81,25
06.171.996/0001-84	OOPERATIVA DE PRODUCAO DE JARAGUA DO SUL COPAJAS	50	37	13	74,00
11.504.992/0001-00	COOPERATIVA DE PRODUCAO E COMERCIALIZACAO DA AGRICULTURA FAMILIAR DE XAVANTINA COPAFAX	34	31	3	91,18
06.032.574/0001-28	COOPERATIVA DOS AGRICULTORES DE SAO LOURENCO DO OESTE COPAF	33	33		100,00
08.694.285/0001-10	COOPERATIVA DOS PEQUENOS EMPREENDIMENTOS FAMILIARES DE PONTE SERRADA COOPERFAPS	21	12	9	57,14
03.267.727/0001-28	COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE LEITE DE IRATI COOPERLEITI	66	44	22	66,67
11.419.727/0001-24	COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE LEITE DE LEBON REGIS COOPERLAF	156	144	12	92,31
08.147.012/0001-55	COOPERATIVA DOS TRABALHADORES NA AGRICULTURA FAMILIAR COOTRAF	265	190	75	71,70
10.384.722/0001-40	COOPERATIVA DOS TRABALHADORES NA AGRICULTURA FAMILIAR DE SAO CARLOS COOTRAFAR	90	68	22	75,56
08.375.640/0001-98	COOPERATIVA DE ORGANIZACAO, PRODUCAO E COMERCIALIZACAO SOLIDARIA DO PLANALTO NORTE - SC	94	83	11	88,30
01.435.328/0001-01	COOPERATIVA REGIONAL DE COMERCIALIZACAO DO EXTREMO OESTE COOPEROESTE	1625	1285	340	79,08
03.621.936/0001-28	COOPERATIVA ECOLOGICA DE AGRICULTORES E ARTESOES E CONSUMIDORES DA REGIAO SERRANA ECOSERRA	186	186		100,00
09.145.480/0001-53	COOPERATIVA DE PRODUCAO AGROINDUSTRIAL FAMILIAR DE MARAVILHA COPAMAR	49	41	8	83,67
15.097.271/0001-84	COOPERATIVA DE PRODUCAO AGROINDUSTRIAL FAMILIAR DE QUILOMBO COPERAQUI	23	23		100,00
09.111.298/0001-81	COOPERATIVA REGIONAL DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE CAMPOS NOVOS, CAPINZAL, OURO E ZORTEA	40	40		100,00
03.601.266/0001-88	COOPERATIVA DAS AGROINDUSTRIAS DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE QUILOMBO E REGIAO - COOESTA	41	34	7	82,93

Adaiano Machado
Presidente
Cooperativa Central Sabor Colonial

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. A137

15.385.713/0001-98	COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE MASSARANDUBA COOPERBAM	45	36	9	80,00
09.263.339/0001-55	COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE RIO FORTUNA E SANTA CATARINA - COOPERFAMILIA	78	78		100,00
02.484.235/0001-21	COOPERATIVA DOS ASSENTADOS DA REGIAO DO CONTESTADO COOPER CONTESTADO	264	228	36	86,36
36.182.782/0001-74	COOPERDOM - COOPERATIVA AGROPECUARIA DOM JOSE	36	28	8	77,78
08.375.640/0001-98	COOPERATIVA DE ORGANIZACAO, PRODUCAO E COMERCIALIZACAO SOLIDARIA DO PLANALTO NORTE - SC	94	83	11	88,30
08.375.640/0001-98	COOPERATIVA DE ORGANIZACAO, PRODUCAO E COMERCIALIZACAO SOLIDARIA DO PLANALTO NORTE - SC	94	83	11	88,30
08.375.640/0001-98	COOPERATIVA DE ORGANIZACAO, PRODUCAO E COMERCIALIZACAO SOLIDARIA DO PLANALTO NORTE - SC	94	83	11	88,30
09.085.313/0001-64	COOPERATIVA AGR FAMILIAR PRODUCAO COMERC E CONSUMO DO MEIO OESTE CATARINENSE CAF	74	55	19	74,32
08.375.640/0001-98	COOPERATIVA DE ORGANIZACAO, PRODUCAO E COMERCIALIZACAO SOLIDARIA DO PLANALTO NORTE - SC	94	83	11	88,30
36.182.782/0001-74	COOPERDOM - COOPERATIVA AGROPECUARIA DOM JOSE	36	28	8	77,78
08.375.640/0001-98	COOPERATIVA DE ORGANIZACAO, PRODUCAO E COMERCIALIZACAO SOLIDARIA DO PLANALTO NORTE - SC	94	83	11	88,30
15.388.008/0001-44	CECAFES - COOPERATIVA CENTRAL DE COMERCIALIZACAO DA AGRICULTURA FAMILIAR DE ECONOMIA SOLIDARIA	234	234		100,00

Percentual de agricultores familiares : 83,64

(*) Esta data de validade da DAP está condicionada a manutenção do número e estrutura do corpo social.

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço: http://dap.mda.gov.br (http://dap.mda.gov.br/)

Adaiano Machado
Presidente
Cooperativa Central Sabor Colonial

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Fl. 138

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: COOPERATIVA CENTRAL SABOR COLONIAL
CNPJ: 12.720.068/0001-24

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:18:27 do dia 08/01/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 06/07/2024.
Código de controle da certidão: **47C7.6B6E.EF13.125B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Adaiano Machado
Presidente
Cooperativa Central Sabor Colonial

...cipal de Irati
Fl. 179

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 12.720.068/0001-24
Razão Social: COOPERATIVA CENTRAL SABOR COLONIAL
Endereço: AV PORTO ALEGRE 233 LETRA E SALA 103 / CENTRO / CHAPECO / SC / 89802-132

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/01/2024 a 18/02/2024

Certificação Número: 2024012001441099318977

Informação obtida em 24/01/2024 08:57:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Adaiano Machado
Presidente
Cooperativa Central Sabor Colonial

COOPERATIVA CENTRAL SABOR COLONIAL
NIRE: 42400022731

CNPJ sob o Nº 12.720.068/0001-24

Prefeitura Municipal de Iraí
Fl. 140

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chavel=4aWjxY3MOc9OoW:ek-gt7A&chave2=Ug8cwwsph_-cbGj5CvuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 05649659958-ADAIANO MACHADO:68752830934-ANTONIO LUIZ SCHNORR

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA E ORDINÁRIA SEMIPRESENCIAL REALIZADA EM 24/03/2022

Aos vinte e quatro dias do mês de março de 2022, às 09h00min em terceira e última convocação, no Auditório do Mercado Público Regional de Chapecó, sito a Avenida Nereu Ramos – 1750 E, Bairro Passo dos Fortes, Chapecó/ SC realizou-se a assembleia geral ordinária e extraordinária semipresencial. Nesta assembleia reuniram-se cooperativas associadas da Cooperativa Central Sabor Colonial, para tratar de assuntos de interesse dos presentes, abrindo a reunião o Presidente da cooperativa, o Sr Antonio Luiz Schnorr cumprimentando a todos os presentes fez a composição de mesa com o diretor tesoureiro Adaiano Machado, logo após leu os termos da reunião conforme Edital de convocação e declarou aberta a assembleia, passou a palavra para o diretor tesoureiro Adaiano Machado para realizar a leitura do edital de convocação, sendo que o Edital de Convocação foi publicado no mural da cooperativa e enviado circulares de n°001/2022 no dia 09/03/2022 e publicado no Jornal Diário do Iguaçu ano 24 edição n° 7.297 de 11 de março de 2022: EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA SEMIPRESENCIAL O presidente da Cooperativa Central Sabor Colonial, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Estatuto Social, convoca todas as Cooperativas associadas para participarem da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária semipresencial a ser realizada no dia 24 de março de 2022, tendo como local o Auditório do Mercado Público Regional de Chapecó, sito a Avenida Nereu Ramos – 1750 E, Bairro Passo dos Fortes, Chapecó/ SC, com início às 7:00 (sete) horas em primeira convocação com 2/3 (dois terço) do número de cooperadas em condição de votar, em segunda convocação as 8:00 (oito) horas com metade mais uma das cooperadas, e em terceira e última convocação as 9:00 (nove) horas com 1/3 (um terço) do número de cooperadas em condições de votar, para deliberar sobre os seguintes assuntos, que constam na ordem do dia: I - Prestação de contas dos Órgãos de Administração, acompanhada do Parecer do Conselho Fiscal, compreendendo: Relatório da Gestão. a) Balanço Geral. b) Demonstrativos das sobras apuradas, ou das perdas, e Parecer do Conselho Fiscal. c) Plano de atividades da cooperativa para o exercício 2022. II – Deliberar sobre: a) Destinação das sobras apuradas ou o rateio das perdas, deduzindo-se, no primeiro caso, as parcelas para os fundos obrigatórios. B) Eleição e posse dos componentes do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal. III – Fixação de honorários. IV – Reforma Estatutária. V – Assuntos Gerais. Obs: A assembleia se realizará de forma semipresencial conforme INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 81/2020, este edital será disponibilizado via e-mail para todas as cooperativas filiadas e encaminhado para WhatsApp dos presidentes, a participação poderá ser a distância através da plataforma meet.google.com e o link será enviado por e-mail e

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 12/05/2022
Certifico o Registro em 12/05/2022 Data dos Efeitos 10/05/2022
Arquivamento 20225393913 Protocolo 225393913 de 06/05/2022 NIRE 42400022731
Nome da empresa COOPERATIVA CENTRAL SABOR COLONIAL - COOPER SABOR COLONIAL
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 230813228000041
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/05/2022Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

Adaiano Machado
Presidente
Cooperativa Central Sabor Colonial

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. A140
*

Whatzapp até 24 horas antes da realização da assembleia, a votação acontecerá presencial e mediante atuação remota via sistema eletrônico. As cooperativas filiadas deverão encaminhar para o e-mail cooperativacentral@saborcolonial.com.br até o dia 21/03/2022 um oficio informando o representante que irá participar da assembleia indicando no mesmo o número de telefone ou e-mail para envio do link. Cumprindo determinação estatutária estão aptas a participar desta assembleia para efeito de quórum, 26 (vinte e seis) cooperativas associadas. Chapecó 09 de março de 2022. Antonio Schnorr Presidente; depois de ter lido o edital da assembleia o Presidente da cooperativa, o Sr Antonio Luiz Schnorr deu continuidade com a presença de 19 cooperativas associadas sendo 6 de forma online Cooperativa dos Produtores de leite de Lebon Régis – COOPERLAF representada por Serli Dias dos Santos; Cooperativa de Produção Agropecuária de Jaraguá do Sul – COPAJAS representada por Ivanete de Souza; Cooperativa de Organização, Produção e Comercialização Solidária do Planalto Norte/SC-COMSOL representado por Aires Niedzielski; Cooperativa Ecológica de Agricultores e Artesãos e Consumidores da Região Serrana – ECOSERRA, representada por Marciano Coelho Correa; Cooperativa Regional dos Agricultores Familiares de Campos Novos, Capinzal, Ouro e Zortéa-COOPERNOSTRA, representada por Greicy Milana Viganó; Cooperativa dos Agricultores Familiares de Massaranduba – COOPERBAM, representada por Celio Jaroczinski e 13 de forma presencial conforme lista de presença em anexo. Colocado sob aprovação o Edital, o mesmo foi aprovado por unanimidade dos presentes; seguindo a ordem do dia passamos para o primeiro assunto que se refere à assembleia geral ordinária., foi passado para o contador Dionei da Luz que demostrou os relatórios contábeis do exercício 2021, em seguida os componentes do conselho fiscal realizaram a leitura do parecer constatando a exatidão do relatório de atividades e documentos contábeis do exercício 2021, a cooperativa fechou com resultado de sobras no valor de R$ 619.557,44, em seguida foi lido o parecer do conselho fiscal aprovando as contas de 2021, colocada em aprovação de assembleia a mesma aprovou por unanimidade, em seguida foi feita a constituição da reservas obrigatórias, fates 5% valor de R$ 30.977,87 e reservas legal 10% R$ 61.955,57, sendo assim o resultado para AGO foi de R$ 556.623,82. Sobre a destinação das sobras a assembleia decidiu que este saldo servira para pagar dívidas de exercícios anteriores. O presidente Antonio Schnorr fez a apresentação do plano de atividades para o exercício 2022 apresentando que estamos intensificando os trabalho para ampliar a participação no programa de alimentação escolar e estamos ajudando as cooperativas e agroindústrias filiadas na comercialização dos produtos através da rota de comercialização dos produtos com a marca sabor colonial iniciado pelo município de Chapecó e fazendo um estudo de mercado para ampliar para outras regiões; logo em seguida foi feita a eleição e posse da nova diretoria que irá coordenar a cooperativa pelos próximos 03 anos sendo aprovado por unanimidade pelos presentes , exercício 2022/2025, que foi composta da seguinte forma; **Diretor Presidente: Adaiano Machado**, brasileiro, natural de Chapecó/SC, casado pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 26/07/1987, agricultor, inscrito no CPF sob o nº 056.496.599-58 e portador do RG sob o nº 4.863.497 SSPSC, expedido em 07 de fevereiro de 2014, residente e domiciliado na localidade de linha São Miguel, CEP: 89.840-000 em Coronel Freitas/SC. **Diretora Vice-presidente: Juliane Cenci**, brasileira, natural de Xavantina/SC, solteira, nascida em 29/04/1997, agricultora, inscrita no CPF sob o nº 087.158.339-92 e Portadora do RG sob

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 12/05/2022
Certifico o Registro em 12/05/2022 Data dos Efeitos 10/05/2022
Arquivamento 20225393913 Protocolo 225393913 de 06/05/2022 NIRE 42400022731
Nome da empresa COOPERATIVA CENTRAL SABOR COLONIAL - COOPER SABOR COLONIAL
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 230813228000041
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/05/2022Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

Adaiano Machado
Presidente
Cooperativa Central Sabor Colonial

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 141
*

o nº 5.962.172 SSPSC, expedido em 15 de outubro de 2015, residente e domiciliada na localidade de linha Guararapes, CEP: 89.780-000 em Xavantina/SC; **Diretor Tesoureiro: Antonio Luiz Schnorr**, brasileiro, natural de Saudades/SC, divorciado, nascido em 24/10/1969, agricultor, inscrito no CPF sob o nº 687.528.309-34 e portador do RG sob o nº 2.544.911 SSPSC, expedido em 29 de março de 2005, residente e domiciliado na localidade de Rua das Hortênsias, nº 609, bairro Belvedere, CEP: 89.868-000 em Saudades/SC; **Conselho Administrativo: Evandro Cesar Rozanski**, brasileiro, natural de Cunha Porã/SC, união estável, nascido em 03/09/1972, agricultor, inscrito no CPF sob o nº 719.809.620-49 e portador do RG sob o nº 106035608/ SSPRS, expedido em 27 de agosto de 1993, residente e domiciliado na localidade de Rua Senador Nereu Ramos, nº 345, Bairro centro, CEP: 89.891-000 em Iraceminha/SC; **Jaime Giehl**, brasileiro, natural de Campo Erê/SC, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em 26/02/1977, agricultor e engenheiro agrônomo, inscrito no CPF sob o nº 991.310.059-34 e portador do RG sob o nº 3.168.521 SSPSC, expedido em 26 de abril de 2016, residente e domiciliado na localidade de linha Nova Brasília, CEP: 89.874-000 em Maravilha/SC; **Renato Steffens**, brasileiro, natural de Xaxim/SC, solteiro, nascido em 12/12/1987, agricultor, inscrito no CPF sob o nº 066.681.839-80 e portador do RG sob o nº 4850100 SSPSC, expedido em 18 de julho de 2006, residente e domiciliado na localidade de Linha São, CEP: 89.850-000 em Quilombo/SC; **Daniel Paulo Theobald**, brasileiro, natural de Seara/SC, casado pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 29/08/1991, agricultor, inscrito no CPF sob o nº 071.639.989-02 e portador do RG sob o nº 5.238.520 SSPSC, expedido em 03 de abril de 2019, residente e domiciliada na localidade de linha Nova Teotonia, CEP: 89.770-000 em Seara/SC; e para o conselho fiscal mandato 2019/2020 sendo aprovado por unanimidade pelos presentes os seguintes eleitos **Conselho Fiscal Efetivo: Iris Terezinha Drumm Wendt**, brasileira, natural de São Carlos/SC, casada pelo regime de Comunhão Universal de Bens, nascida em 18/11/1958, agricultora, inscrita no CPF sob o nº 021.204.209-20 e portador do RG sob o nº 3.839.730 SSPSC, expedido em 09 de agosto de 2013, residente e domiciliada na localidade de linha São João, CEP: 89.885-000 em São Carlos/SC; **Emerson Junior Menin**, brasileiro, natural de Seara/SC, solteiro, nascido em 18/08/1991, agricultor, inscrito no CPF sob o nº 082.758.399-04 e portador do RG sob o nº 5.611.807 SSPSC, expedido em 20 de março de 2012, residente e domiciliado na localidade de linha Lomba Grande, CEP: 89.778-000 em Arvoredo/SC; **Neuri Domingos Radin**, brasileiro, natural de Jaborá/SC, casado pelo regime de Comunhão Universal de Bens, nascido em 31/08/1964, agricultor, inscrito no CPF sob o nº 592.232.439-04 e portador do RG sob o nº 2.238.617 SSPSC, expedido em 03 de setembro de 2019, residente e domiciliado na localidade de linha Quatro, CEP: 89.856-000 em Irati/SC; **Conselho Fiscal Suplente: Araceli Bisatto**, brasileira, natural de Ponte Serrada/SC, divorciada, nascido em 29/11/1977, agricultora, inscrito no CPF sob o nº 025.203.599-27 e portadora do RG sob o nº 2.877.679 SSPSC, expedido em 06 de fevereiro de 2013, residente e domiciliada na localidade de linha Rio do Mato, CEP: 89.683-000 em Ponte Serrada/SC; **Anderson Huf**, brasileiro, natural de Cunha Porã/SC, divorciado, nascido em 30/10/1989, Técnico em Agropecuária, inscrito no CPF sob o nº 077.882.659-77 e portador do RG sob o nº 5217111, expedido em 24 de outubro de 2017, residente e domiciliado na localidade de Rua Curitiba, nº2151 bairro Santo Antonio CEP: 89.870-000 em Pinhalzinho/SC; **Andre Luiz Simonetti**, brasileiro, natural de São

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 12/05/2022
Certifico o Registro em 12/05/2022 Data dos Efeitos 10/05/2022
Arquivamento 20225393913 Protocolo 225393913 de 06/05/2022 NIRE 42400022731
Nome da empresa COOPERATIVA CENTRAL SABOR COLONIAL - COOPER SABOR COLONIAL
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 230813228000041
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/05/2022Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

Adaiano Machado
Presidente
Cooperativa Central Sabor Colonial

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. A141

Lourenço do Oeste/SC, solteiro, nascido em 09/03/1997, agricultor e engenheiro agrônomo, inscrito no CPF sob o nº 089.906.499-00 e portadora do RG sob o nº 6463553 SSPSC, expedido em 04 de março de 2010, residente e domiciliado na localidade da linha São Caetano, CEP: 89.990-000 em São Lourenço do Oeste/SC, **DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO E DE NÃO PARENTESCO:** os cooperados eleitos para comporem a diretoria, declaram que não estão impedidos por lei, ou condenados a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevenção, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade nos termos do artigo 51 da lei 5764/71, bem como não são parentes entre si, até o segundo grau em linha reta ou colateral dos componentes dos órgãos de administração e fiscalização da Cooperativa Central Sabor Colonial; Dando continuidade passamos para o terceiro assunto da ordem do dia que se refere à Fixação de honorários, a assembleia aprovou o valor de R$ 808,00 por diárias para o conselho de administração sendo proibido a qualquer membro do conselho de administração ultrapassar 6 (seis) diárias mensais de serviços prestados para a Cooperativa Central Sabor Colonial. Seguindo a ordem do dia passamos para à assembleia Extraordinária como primeiro ponto a reforma estatutária ,onde foi deliberado sobre alteração de endereço e alteração de atividades; que na nova redação ficara o seguinte: **Art. 1º:... I – Sede e administração em Chapecó, SC, na Rua Montevideu, nº 2119 E, bairro Passo dos Fortes, CEP: 89.805-750; II- A área de ação para efeito de admissão e atendimento das cooperadas compreende o território nacional, ressalvando para todos os casos de admissão a necessidade de atendimento aos interesses do quadro social, bem como ao atendimento dos requisitos estatuários. Inclusão dos objetivos:... XVII- Atuar em atividades de compra e venda de insumos maquinas equipamentos e mercadorias que atendam a necessidades de seus cooperados, bem como, em atividade de prestação de serviço de transporte rodoviário municipal, intermunicipal, estadual e interestadual; XVIII- Atuar na comercialização dos produtos: leite e derivados; carnes; sucos; cereais; frutas; verduras; legumes; panificados; massas; derivados de cana de açúcar; farinhas; doces e geleias; mel; ovos; ervas medicinais; bebidas alcoólicas; temperos; polpas de frutas;** colocado em aprovação o mesmo foi aprovado por unanimidade; Ato continuo: passou-se aos assuntos gerais, onde foi a provado o pedido de desfiliação das cooperativas: Cooperativa de Produção Agroindustrial Familiar de Concordia – COPAFAC, CNPJ: 03.904.960/0001-74; Cooperativa de Produção Agroindustrial Familiar de Alto Bela Vista – COPERABV, CNPJ: 07.685.238/0001-47; Cooperativa Agroindustrial Folha Verde, CNPJ: 12.336.104/0001-50; Cooperativa de Produção e Comercialização Pedra Branca de Coronel Martins e Região COOPER-PEDRA BRANCA, CNPJ: 07.208.046/0001-40; Cooperativa de Produção Agrícola Familiar do Vale do Itapocu - COOPER ITAPOCU, CNPJ: 12.715.780/0001-35; e ainda em assuntos gerias foi realizado a Consolidação do Estatuto Social, conforme alteração em Assembleia Geral extraordinária AGE de nº. 01/2022, realizada no dia 24 de março de 2022 após a leitura do Estatuto Social o mesmo foi CONSOLIDADO pela AGO e AGE 01/2022, nos seguintes termos:

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 12/05/2022
Certifico o Registro em 12/05/2022 Data dos Efeitos 10/05/2022
Arquivamento 20225393913 Protocolo 225393913 de 06/05/2022 NIRE 42400022731
Nome da empresa COOPERATIVA CENTRAL SABOR COLONIAL - COOPER SABOR COLONIAL
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 230813228000041
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/05/2022Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

Adaiano Machado
Presidente
Cooperativa Central Sabor Colonial

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 142
*

ESTATUTO SOCIAL

COOPERATIVA CENTRAL SABOR COLONIAL

- COOPER SABOR COLONIAL-

3º Alteração

CAPÍTULO I – DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, ÁREA DE AÇÃO, PRAZO DE DURAÇÃO E EXERCÍCIO SOCIAL

Art. 1°- A **Cooperativa Central Sabor Colonial – COOPER SABOR COLONIAL** é uma sociedade de natureza civil e de responsabilidade limitada, sem fins lucrativos, constituída no dia 02 de agosto de 2010. Rege-se pelos valores e princípios do Cooperativismo, por este estatuto e pelas disposições legais vigentes aplicáveis ao tipo, tendo:

I – Sede e administração em Chapecó, SC, na Rua Montevideu, nº 2119 E, bairro Passo dos Fortes, CEP: 89.805-750.

II- A área de ação para efeito de admissão e atendimento das cooperadas compreende todo território nacional , ressalvando para todos os casos de admissão a necessidade de atendimento aos interesses do quadro social, bem como ao atendimento dos requisitos estatuários.

III- Prazo de duração indeterminado e ano social compreendido no período de 1° de janeiro a 31 de dezembro de cada ano.

CAPÍTULO II- DOS OBJETIVOS SOCIAIS

Art.2°- A **Cooper Sabor Colonial** tem por objetivos:

I- Reunir Cooperativas Singulares de produtores membros de famílias agricultoras, sejam cooperativas de consumo, de comercialização, agropecuárias, de trabalho e serviço, e/ou de produção, visando a defesa econômico-social e de organização dessas cooperativas, proporcionando-lhes condições para o exercício e desenvolvimento de suas atividades.

II – Promover e coordenar a compra, logística de operação e a venda de insumos, produtos, mercadorias e serviços.

III – Fornecer assistência às cooperativas filiadas, no que for melhor para desenvolvimento de suas atividades, de acordo com as possibilidades técnicas.

IV- Organizar o trabalho e a operação das cooperativas filiadas, observando os princípios de livre oportunidade para todos, bem como, observar os princípios éticos e morais considerados fundamentais.

V- Promover e atuar para o desenvolvimento sustentado da sua comunidade, mediante políticas aprovadas pelas cooperadas observando a área de atuação e finalidades da cooperativa.

VI- Instalar e manter estrutura diretiva e administrativa na sede da cooperativa com fins de organizar e gerenciar as atividades relacionadas com clientes, fornecedores e cooperativas filiadas.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 12/05/2022
Certifico o Registro em 12/05/2022 Data dos Efeitos 10/05/2022
Arquivamento 20225393913 Protocolo 225393913 de 06/05/2022 NIRE 42400022731
Nome da empresa COOPERATIVA CENTRAL SABOR COLONIAL - COOPER SABOR COLONIAL
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 230813228000041
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/05/2022Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

Adaiano Machado
Presidente
Cooperativa Central Sabor Colonial

Prefeitura Municipal de Irati
A142

VII- Contratar, quando oportuno e necessário, serviços diretos ou de assessoramento ou consultoria nas áreas relacionadas às atividade/finalidade das cooperativas filiadas e/ou da gestão destas.

VIII- Instalar, quando oportuno e necessário, postos ou escritórios em locais diferentes do da sede da cooperativa, com finalidade de apoio aproximação às cooperativas filiadas, ou atuar de forma isolada com a mesma finalidade.

IX- Promover e organizar a implantação de unidades de produção, comercialização e de prestação de serviços dedicadas ao atendimento das finalidades da cooperativa e de suas cooperativas filiadas, inclusive com o desenvolvimento e implantação de marcas, patentes, produtos e serviços.

X- Representar os interesses das cooperativas filiadas perante órgãos e instituições públicas ou privadas.

XI - Atuar e promover o enfoque agro-ecológico a ser aplicado nos processos produtivo industriais e rurais das atividades das cooperadas.

XII – Atuar na defesa das questões relacionadas à preservação do ambiente e da ecologia.

XIII – Promover às cooperativas filiadas, orientação e serviço de gestão, administração, de contabilidade e jurídico.

XIV – Prestar serviços de assistência técnica em produção industrial e rural às cooperativas filiadas.

XV – Promover a educação continuada para a capacitação de ordem técnica, geral e/ou especificamente em assuntos do cooperativismo, do quadro social e funcional das cooperativas filiadas e próprio.

XVI – Atuar na promoção e desenvolvimento de novas cooperativas singulares, sejam originais ou por processo de migração de organizações e/ou associações à condição de cooperativas.

XVII- Atuar em atividades de compra e venda de insumos maquinas equipamentos e mercadorias que atendam a necessidades de seus cooperados, bem como, em atividade de prestação de serviço de transporte rodoviário municipal, intermunicipal, estadual e interestadual.

XVIII- Atuar na comercialização dos produtos: comercio de leite e derivados; comercio de carnes; comercio sucos; comercio cereais; peixaria, comercio de frutas; verduras; legumes; comercio de panificados; massas; comercio de derivados de cana de açúcar; comercio farinhas; doces e geleias; apicultura ; comercio de ovos; ervas medicinais; bebidas alcoólicas; temperos; comercio polpas de frutas;

Parágrafo primeiro – A cooperativa poderá participar de empresas não cooperativas para desenvolver atividades complementares de interesse do quadro social.

Parágrafo segundo - A cooperativa poderá filiar-se a outras cooperativas congêneres, quando for do interesse do quadro social.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 12/05/2022
Certifico o Registro em 12/05/2022 Data dos Efeitos 10/05/2022
Arquivamento 20225393913 Protocolo 225393913 de 06/05/2022 NIRE 42400022731
Nome da empresa COOPERATIVA CENTRAL SABOR COLONIAL - COOPER SABOR COLONIAL
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 230813228000041
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/05/2022Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

Adaiano Machado
Presidente
Cooperativa Central Sabor Colonial

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 143
*

Parágrafo terceiro - A cooperativa realizará suas atividades sem discriminação política, religiosa, racial e social.

Parágrafo quarto – A cooperativa poderá assinar, em nome de seus cooperados ou próprio, com pessoas físicas e/ou jurídicas, de direito publico ou privado, contratos para a prestação de serviços profissionais nas áreas de necessidade e/ou especificidades das cooperadas; convênios, termos e/ou acordos de cooperação, parceria e assistência que auxiliem ou viabilizem a consecução de seus propósitos.

CAPÍTULO III – DAS COOPERADAS

Seção I – da Admissão, Deveres, Direitos e Responsabilidades

Art. 3° - Poderá associar-se a cooperativa, salvo se houver impossibilidade legal ou estatuária, qualquer pessoa jurídica de direito privado, devidamente constituída como cooperativa e que se dedique às atividades e finalidades definidas neste estatuto; e, que possa se comprometer, receber e participar das ações e operações decorrentes dos propósitos desta cooperativa central.

Parágrafo único – O número de associados não terá limite quanto ao máximo, mas não poderá ser inferior a 3 (três) cooperativas.

Art. 4° - Para associar-se, a cooperativa interessada atenderá os requisitos da **Matrícula**, firmando por seu representante legal o **Livro/Ficha de Matrícula** juntamente com o presidente da cooperativa central, bem como, deverá assinar a declaração de que optou livremente por associar-se e que possui autorização estatuária ou deliberação favorável de órgão competente para filiar-se, e ainda, não se encontra impedida a se associar por força de lei.

Parágrafo primeiro - O conselho de administração analisará a proposta de admissão e, se houver cumprido os requisitos estatuários e regimentais, a deferirá, devendo então a interessada subscrever quotas-partes do capital, nos termos deste estatuto.

Parágrafo segundo – A subscrição das quotas-partes do Capital Social e a assinatura no livro/ficha de matrícula complementam e finalizam a admissão da interessada na cooperativa.

Art. 5° - A representação da pessoa jurídica cooperativa singular junto à cooperativa central se fara por meio de uma (única) pessoa natural, com respectivo suplente, especialmente designada mediante instrumento especifico, o qual identificara os poderes de representação necessários às demandas da cooperativa central.

Art. 6° - Cumprido o que dispõe o art. 4°, a cooperada associada adquire os direitos e assume os deveres decorrentes da lei e deste estatuto.

Art. 7°- São direitos das cooperadas:

I- votar e ser votado.

II – Participar das Assembleias Gerais, discutindo e votando os assuntos que nela forem tratados.

III- Propor ao conselho de administração, ao Conselho Fiscal ou às Assembleias Gerais medidas que julgue de interesse da cooperativa central.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 12/05/2022
Certifico o Registro em 12/05/2022 Data dos Efeitos 10/05/2022
Arquivamento 20225393913 Protocolo 225393913 de 06/05/2022 NIRE 42400022731
Nome da empresa COOPERATIVA CENTRAL SABOR COLONIAL - COOPER SABOR COLONIAL
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 230813228000041
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/05/2022Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

Adaiano Machado
Presidente
Cooperativa Central Sabor Colonial

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. A143

IV- Solicitar o seu próprio desligamento da cooperativa central, quando lhe convier.

V- Solicitar informações sobre seus débitos e créditos junto à cooperativa central.

VI- Dirimir ou propor solução para conflitos relacionados com a cooperativa central, através dos órgãos competentes e na obediência do Estatuto e do Regimento da cooperativa central.

VII- Solicitar informações sobre as atividades da cooperativa central e, a partir da data de publicação do edital de convocação da Assembléia Geral Ordinária, consultar os livros e peças do Balanço Geral, que devem estar à disposição das associadas na sede da cooperativa central.

Parágrafo primeiro - A fim de serem apreciadas pela Assembléia Geral, as propostas das associadas, referidas no inciso "III" deste artigo, deverão ser apresentadas ao Conselho de Administração com antecedência de no mínimo 30 (trinta) dias do inicio do período destinado para a realização da assembléia geral, e constar do respectivo edital de convocação.

Parágrafo segundo – Havendo conflitos entre associados ou entre estes e a Administração da Cooperativa Central, devidamente analisado e apresentado em parecer de comissão independente instituída pelo Conselho Fiscal da Cooperativa Central, cabendo à Assembléia Geral decidir por deliberar em solução do caso ou encaminhar para decisão em órgão de arbitragem na conformidade do que disciplina a Lei n°. 9.307/96

Parágrafo terceiro – Os direitos das cooperadas são pessoais e intransferíveis.

Art. 8° - São deveres das cooperadas:

I- subscrever e integralizar as quotas-partes do capital nos termos deste estatuto e contribuir com as taxas de serviço e encargos operacionais que forem devidamente estabelecidos.

II- cumprir com as disposições da lei, do estatuto, do regimento geral, bem como respeitar as resoluções tomadas pelo Conselho de Administração e as deliberações das Assembleias Gerais.

III- satisfazer pontualmente seus compromissos com a cooperativa central, dentre os quais o de participar ativamente da sua vida social, cultural, organizacional e operacional.

IV- realizar com a cooperativa central as operações econômicas que constituam sua finalidade.

V- prestar à cooperativa central informações relacionadas com as atividades que lhe facultaram se cooperar.

VI- cobrir as perdas do exercício, quando houver proporcionalmente às operações que realizou com a cooperativa central, se o fundo de reserva não for suficiente para cobri-las.

VII- prestar à cooperativa central, esclarecimentos sobre as suas atividades vinculadas e relacionadas à cooperativa.

VIII- Levar ao conhecimento do Conselho de Administração e/ou Conselho Fiscal, ou ao Ministério Público, a existência de qualquer irregularidade que atente contra a lei, contra o estatuto e ou regimento geral.

IX- zelar pelo patrimônio material, cultural e ético-moral da cooperativa central.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 12/05/2022
Certifico o Registro em 12/05/2022 Data dos Efeitos 10/05/2022
Arquivamento 20225393913 Protocolo 225393913 de 06/05/2022 NIRE 42400022731
Nome da empresa COOPERATIVA CENTRAL SABOR COLONIAL - COOPER SABOR COLONIAL
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 230813228000041
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/05/2022Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

Adaiano Machado
Presidente
Cooperativa Central Sabor Colonial

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 144

X- comunicar à cooperativa central toda e qualquer modificação em seu ordenamento social (estatuto e regimento), bem como toda e qualquer modificação no quadro de qualquer organismo de administração/gestão e fiscal.

Parágrafo único – E defeso as cooperativas associadas à prática de atividades ilícitas e contrárias à ética moral, bem como, contrárias e colidentes com as atividades da cooperativa central.

Art. 9°- A cooperativa associada responde subsidiariamente pelos compromissos da cooperativa até o valor do capital por ele subscrito e o montante das perdas que lhe couber.

ART. 10°- As obrigações das associadas declaradas ilíquidas, contraídas com a cooperativa central, e as oriundas de sua responsabilidade como associadas em face de terceiros, serão atendidas primeiramente por seus créditos junto à cooperativa central e posteriormente pelo saldo de patrimônio da ilíquida, prescrevendo, porém, após um ano do dia da declaração de ilíquida ou da nomeação do liquidante se não houver comunicação à ilíquida no mesmo prazo.

Seção II- Da Demissão, Eliminação e Exclusão

Art. 11° - A demissão de cooperada dar-se-á a seu pedido, formalmente dirigido ao Conselho de Administração da cooperativa central, e não poderá ser negado.

Art.12° - A eliminação de cooperada, que será realizada em virtude de infração de lei, ao estatuto ou regimento geral, será feita pelo Conselho de Administração, após duas advertências por escrito, as quais podem ter origem no Conselho Fiscal e/ou no próprio Conselho de Administração, ou ainda em órgão público com competência para tanto. Tais advertências devem mencionar os fatos que lhes deram origem, bem como, solicitar à cooperada ajustar seus atos e condutas aos compromissos assumidos com a Sociedade Cooperativa Central.

Parágrafo primeiro- O Conselho de Administração poderá eliminar a cooperada que:

I- mantiver qualquer atividade que conflite com os objetivos sociais da cooperativa central.

II- deixar de cumprir as obrigações por ela contratadas na cooperativa central.

III- deixar de realizar por completo, com a cooperativa central, as operações que constituem seu objetivo social.

Parágrafo segundo- A decisão do Conselho de Administração se dará através de resolução decorrente de processo administrativo instalado no próprio Conselho de Administração, que garantirá o direito a ampla defesa e ao contraditório.

Parágrafo terceiro- Via original ou cópia autêntica da decisão será remetida à cooperada, através de meios que comprove as datas da remessa e do recebimento.

Parágrafo quarto- A cooperada poderá dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da notificação, interpor recurso, que terá efeito suspensivo até a primeira assembléia geral.

Parágrafo quinto – A cooperada que tiver sua eliminação confirmada em assembléia geral, não poderá reingressar na cooperativa central, antes que finde o prazo de 6 (seis) anos contados da data de sua eliminação.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 12/05/2022
Certifico o Registro em 12/05/2022 Data dos Efeitos 10/05/2022
Arquivamento 20225393913 Protocolo 225393913 de 06/05/2022 NIRE 42400022731
Nome da empresa COOPERATIVA CENTRAL SABOR COLONIAL - COOPER SABOR COLONIAL
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 230813228000041
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/05/2022Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

Adaiano Machado
Presidente
Cooperativa Central Sabor Colonial

Prefeitura Municipal de Iraí
Fl. A144
*

Art.13°- A exclusão da cooperada será feita:

I- Por extinção da pessoa jurídica ou declaração de sua despersonificação.

II - Por cassação de registro ou autorização de funcionar.

III- Por deixar de atender aos requisitos estatuários de ingresso ou permanência na cooperativa.

Art.14°- O ato de exclusão do cooperado, nos termos do inciso "III" do artigo anterior, será efetivado por decisão do Conselho de Administração, mediante termo firmado pelo Presidente no documento de matrícula, com os motivos que o determinaram e remessa de comunicação ao interessado, no prazo de 30 (trinta) dias, através de meios que comprove as datas de remessa e recebimento.

Art.15°- Em qualquer caso de demissão, eliminação ou exclusão, o cooperado terá direito só à restituição do capital que integralizou, das sobras e de outros créditos que lhe tiverem sido registrados, devidamente deduzidos dos seus compromissos, perdas e débitos para com a cooperativa central.

Parágrafo primeiro- A restituição de que trata este artigo somente poderá ser exigido depois de aprovado, pela Assembléia Geral, o Balanço do exercício em que a cooperada tenha sido desligado da cooperativa central.

Parágrafo segundo- O Conselho de Administração da cooperativa central poderá determinar que a restituição desse capital seja feita em até 10 (dez) parcelas, a partir do exercício financeiro que se seguir àquele em que se deu o desligamento, observado o disposto no parágrafo primeiro deste artigo.

Parágrafo terceiro- Ocorrendo demissões, eliminações ou exclusões de cooperadas em numero tal que as restituições das importâncias referidas neste artigo possam ameaçar a estabilidade econômico-financeira da cooperativa, esta poderá restituí-las mediante critérios que resguardem a sua continuidade.

Parágrafo quarto- quando a devolução do capital ocorrer de forma parcelada deverá manter o mesmo valor de compra e será remunerado a juros constitucionais a partir da Assembléia Geral Ordinária que aprovar o Balanço.

Art.16°- Os atos de demissão, eliminação ou exclusão acarretam o vencimento e pronta exigibilidade das dívidas da cooperada na cooperativa central, sobre cuja liquidação caberá ao conselho de Administração decidir, dando prioridade à condição de ajuste de contas, ou seja, confronto entre haveres da cooperativa central e direitos da retirante.

Art.17°-Os deveres de cooperadas que pediram demissão, ou que foram eliminadas ou excluídas perduram até a data da Assembléia Geral que aprovar o balanço de contas do exercício em que ocorreu o desligamento.

CAPÍTULO IV- DA ORGANIZAÇÃO DO QUADRO SOCIAL

Art.18°- O Conselho de Administração da Cooperativa Central definirá, mediante um Regimento Interno, aprovado em Assembléia Geral, meios e formas apropriadas às finalidades da cooperativa, afim da organização do seu quadro social.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 12/05/2022
Certifico o Registro em 12/05/2022 Data dos Efeitos 10/05/2022
Arquivamento 20225393913 Protocolo 225393913 de 06/05/2022 NIRE 42400022731
Nome da empresa COOPERATIVA CENTRAL SABOR COLONIAL - COOPER SABOR COLONIAL
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 230813228000041
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/05/2022Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

Adalano Machado
Presidente
Cooperativa Central Sabor Colonial

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 145
*

Art.19°- A forma de organização do quadro social da cooperativa central deve priorizar e promover as relações entre a administração e próprio quadro social, as quais devem facilitar e explicar às cooperadas o funcionamento da cooperativa, bem como, entre outros, esclareça às cooperadas sobre seus deveres e direitos junto à cooperativa.

CAPÍTULO V- DO CAPITAL

Art.20°- O capital da cooperativa central, representado por quotas-partes, não terá limite quanto ao máximo e variará conforme o numero de quotas-partes subscritas de valor unitário não maior que um salário mínimo nacional, mas não poderá ser inferior a R$ 3.000,00 (três mil reais), equivalente a 3.000 (três mil quotas-partes), aqui definida no valor de R$ 1,00 (um real) cada.

Parágrafo primeiro – O capital é subdividido para subscrição e integralização em quotas-partes no valor de R$ 1,00 (um real), cada; o mínimo de quotas-partes a ser subscrito pela cooperativa filiada será de 600 (seiscentas) quotas-parte.

Parágrafo segundo- A quota-parte é indivisível, intransferível a não cooperados, não podendo ser negociado de modo algum, nem dada em garantia, e sua subscrição, integralização, transferência ou restituição será sempre escriturada no livro/ficha de matrícula.

Parágrafo terceiro – A transferência de quotas-partes entre associadas será escriturada no livro/ficha de matrícula mediante termo que conterá as assinaturas do cedente, do cessionário e do presidente da cooperativa central.

Parágrafo quarto – A cooperada deverá integralizar as quotas-partes subscritas à vista e de uma só vez se o montante de quotas subscritas for igual ao mínimo exigido para a associação; e poderá fazer a prazo, em até 10 (dez) parcelas, mensais e consecutivas a partir do seu ingresso na cooperativa central, do montante da subscrição quando este for superior ao mínimo exigido. Não podendo ser o valor das parcelas, menor do que o valor de 200 quotas-parte.

Parágrafo quinto – Para efeito de integralização de quotas-partes ou de aumento do capital social, poderá a cooperativa central receber bens, avaliados previamente e após homologação da Assembléia Geral.

Parágrafo sexto – Nos ajustes periódicos de contas com as cooperadas, a cooperativa central pode incluir parcelas destinadas à integralização de quotas-partes do capital.

Art. 21°- O número de quotas-partes do capital social, a ser subscrito na cooperativa central pela cooperada por ocasião de sua admissão ou no curso de sua permanência na cooperativa central, não poderá ultrapassar a um terço do total do capital subscrito da cooperativa central.

CAPÍTULO VI - DA ASSEMBLEIA GERAL

Seção I – Da Definição e Funcionamento

Art. 22°- A Assembléia Geral dos Associados, Ordinária ou Extraordinária, é o órgão supremo da cooperativa central, cabendo-lhe tomar toda e qualquer decisão de interesse da mesma; suas deliberações vinculam todas cooperadas, ainda que ausentes ou discordantes.

Art. 23°- A Assembléia Geral será habitualmente convocada e dirigida pelo Presidente.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 12/05/2022
Certifico o Registro em 12/05/2022 Data dos Efeitos 10/05/2022
Arquivamento 20225393913 Protocolo 225393913 de 06/05/2022 NIRE 42400022731
Nome da empresa COOPERATIVA CENTRAL SABOR COLONIAL - COOPER SABOR COLONIAL
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 230813228000041
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/05/2022Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

Adaiano Machado
Presidente
Cooperativa Central Sabor Colonial

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. A145

Parágrafo primeiro – Poderá também ser convocada pelo Conselho Fiscal ou, ainda, após solicitação não atendida, por 1/5 (um quinto) das cooperadas em pleno gozo de seus direitos sociais.

Parágrafo segundo – Não poderá votar na Assembleia Geral a cooperada que tenha sido admitido após a convocação, ou que esteja declarada impedida com base em processo formal que comprove a infringência ou descumprimento ao disposto no artigo 8° deste estatuto.

Parágrafo terceiro – Excetuam-se da regra de ter que ser declarado impedido de votar, as cooperadas que estiverem inadimplentes com a integralização de capital, fato que as torna automaticamente impedidas de votar em assembléias gerais.

Art. 24°- Em qualquer das hipóteses, referidas no artigo anterior, as Assembléias gerais serão convocadas com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis, com o horário definido para as três convocações, sendo de uma hora o intervalo entre elas.

Art. 25°- O quorum para instalação da Assembléia Geral é o seguinte:

I- 2/3 (dois terço) do número de cooperadas em condições de votar, em primeira convocação.

II- metade mais uma das cooperadas, em segunda convocação.

III- 1/3 (um terço) do numero de cooperadas em condições de votar, em terceira e ultima convocação.

Parágrafo primeiro- Para efeito de verificação do quorum de que trata este artigo, o numero de cooperadas presentes, em cada convocação, será contado por suas assinaturas, acompanhada do respectivo número de matrícula, apostas no Livro de Presença, tudo, confrontado com a real presença do representante da cooperada.

Parágrafo segundo- Constatada a existência de quorum no horário estabelecido no edital de convocação, o Presidente instalará a Assembléia e, declarando o numero de cooperadas presentes, a hora do encerramento e da convocação correspondente, fará transcrever estes dados na respectiva ata.

Art. 26°- Não havendo quorum para a instalação da Assembléia Geral, será feita nova convocação, com antecedência de 10 (dez) dias úteis.

Parágrafo único – Se ainda assim não houver quorum para a sua instalação, será admitida a intenção de dissolver a cooperativa central, fato que deverá ser assunto de reunião específica do conselho de administração, lavrado em ata, levada a registro público no órgão competente.

Art. 27°- Dos editais de convocação das assembléias gerais deverão constar:

I- a denominação da cooperativa central e o número de Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas-CNPJ, seguidas da expressão: Convocação da Assembléia Geral Ordinária ou Extraordinária, conforme o caso.

II- o dia e a hora da reunião, em cada convocação, assim como o local da sua realização, o qual, salvo motivo justificado, será sempre o da sede social.

III- a sequência ordinal das convocações.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 12/05/2022
Certifico o Registro em 12/05/2022 Data dos Efeitos 10/05/2022
Arquivamento 20225393913 Protocolo 225393913 de 06/05/2022 NIRE 42400022731
Nome da empresa COOPERATIVA CENTRAL SABOR COLONIAL - COOPER SABOR COLONIAL
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 230813228000041
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/05/2022Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

Adalano Machado
Presidente
Cooperativa Central Sabor Colonial

Prefeitura Municipal de Iraí
Fl. 146
*

IV- a Ordem do Dia dos trabalhos, com as devidas especificações.

V- o número de associados existentes na data de sua expedição para efeito do calculo do quórum de instalação.

VI- data e assinatura do responsável pela convocação.

Parágrafo primeiro- no caso de a convocação ser feita por associadas, o edital será assinado, no mínimo, por 1/5 das associadas em pleno gozo de seus direitos.

Parágrafo segundo – Os editais de convocação serão afixados em locais visíveis das dependências da cooperativa central, geralmente freqüentadas pelos representantes das associadas, publicados em jornal (is) de circulação na base territorial e abrangência da cooperativa, ou através de outros meios de comunicação, e/ou comunicação aos associados mediante circulares devidamente protocoladas.

Art. 28 °- É da competência das Assembléias Gerais Extraordinárias, a destituição dos membros da Diretoria, do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal.

Art. 29°- Os trabalhos das Assembléias Gerais serão dirigidos pelo Presidente, auxiliado por um secretario "ad hoc".

Parágrafo único - Quando a Assembléia Geral não tiver sido convocada pelo presidente, os trabalhos serão dirigidos por um representante de cooperada, escolhido na ocasião, e secretariados por outro, convidado por aquele, compondo a mesa dos trabalhos mais dois representantes de cooperadas, estes, entre aqueles subscritores da convocação, interessados na realização da Assembléia.

Art. 30° - Os ocupantes de cargos eletivos, como quaisquer outros representantes de cooperadas, não poderão votar nas decisões sobre assuntos a que eles ou suas representadas, particularmente, se refiram direta ou indiretamente, entre os quais os de prestação de contas, mas não ficarão privados de tomar parte nos respectivos debates.

Art.31° - Nas Assembléias Gerais em que forem discutidos os balanços das contas, inclusive o Balanço Social, o Presidente da cooperativa central, logo após a leitura do Relatório do Conselho de Administração, das peças contábeis e do parecer do Conselho Fiscal, solicitará ao plenário que indique um representante de cooperada para coordenar os debates e a votação da matéria.

Parágrafo primeiro – Transmitida a direção dos trabalhos, o Presidente e demais conselheiros de administração e fiscal, deixarão a mesa, permanecendo no recinto, à disposição da Assembléia Geral para os esclarecimentos que lhes forem solicitados.

Parágrafo segundo- O coordenador indicado escolherá, entre os representantes das cooperadas, um secretário "ad hoc" para auxiliá-lo na redação das decisões a serem incluídas na ata da Assembléia Geral.

Art. 32° - As deliberações das Assembléias Gerais somente poderão versar sobre assuntos constantes do edital de convocação.

Parágrafo primeiro – Os assuntos que não constarem expressamente do edital de convocação e os que não satisfizerem as limitações deste artigo, somente poderão ser discutidos depois de

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 12/05/2022
Certifico o Registro em 12/05/2022 Data dos Efeitos 10/05/2022
Arquivamento 20225393913 Protocolo 225393913 de 06/05/2022 NIRE 42400022731
Nome da empresa COOPERATIVA CENTRAL SABOR COLONIAL - COOPER SABOR COLONIAL
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 230813228000041
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/05/2022Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

Adaiano Machado
Presidente
Cooperativa Central Sabor Colonial

Prefeitura Municipal de Iraí
Fl. A146

esgotada a Ordem do Dia, sendo que sua votação, se a matéria for considerada objeto de decisão, será obrigatoriamente assunto para nova Assembléia Geral.

Parágrafo segundo – Para a votação de qualquer assunto na Assembléia, devem-se averiguar os votos a favor, depois os votos contra e, por fim, as abstenções. Caso o numero de abstenções seja superior a 50 % (cinquenta por cento) dos presentes, o assunto deve ser melhor esclarecido antes de submetê-lo à nova votação ou ser retirado da pauta, se não for do interesse do quadro social.

Art. 33° - O que ocorrer na Assembléia Geral deverá constar de ata circunstanciada, lavrada no livro próprio, aprovada e assinada ao final dos trabalhos pelos administradores e se for o caso pelos fiscais/delegados presentes, pelos demais presentes, ou por uma comissão de no mínimo 3 (três) membros representantes das cooperadas designados pela própria Assembléia Geral, a tudo presentes.

Parágrafo único – Não haverá impedimento a qualquer representante das cooperadas membros das assembléias, para assinar as atas das respectivas assembléias de que participar, mesmo que não esteja dentre aqueles elencados no caput deste artigo.

Art.34°- As deliberações nas Assembléias Gerais serão tomadas por maioria de votos das cooperadas presentes com direito de votar, ressalvando os casos que exija quorum qualificado, tendo cada cooperativa direito a 1 (um) só voto, qualquer que seja o número de suas quotas-partes.

Parágrafo primeiro - Em regra, a votação será a descoberto, mas a Assembléia Geral poderá optar pelo voto secreto, medida que será deliberada pela maioria dos presentes, antes da abertura do tempo de votação da matéria em questão.

Parágrafo segundo – Caso o voto seja a descoberto, deve-se averiguar os votos a favor, os votos contra e as abstenções.

Art. 35° - Prescreve em 4 (quatro) anos a ação para anular as deliberações da Assembléia Geral viciadas de erro, dolo, fraude ou simulação, ou tomadas com violação de lei ou do estatuto, contado o prazo da data em que a Assembléia Geral tiver sido realizada.

Seção II – Das Reuniões Preparatórias/Pré-Assembléias

Art. 36° - Antecedendo a realização das Assembléias Gerais, a cooperativa central poderá fazer reuniões preparatórias de esclarecimento, individualmente em cada cooperada ou nos núcleos de cooperadas ou outra forma de junção, tratando de todos os assuntos a serem deliberados/votados na assembléia geral.

Parágrafo único – As reuniões preparatórias não têm poder decisório.

Art. 37° - As reuniões preparatórias serão convocadas pelo Conselho de Administração da cooperativa central, com antecedência de no mínimo cinco dias, através de ampla divulgação, informando as datas e os locais de sua realização.

Art. 38° - Deverá constar na Ordem do Dia do Edital de Convocação da Assembleia Geral, um item específico para a apresentação do resultado das reuniões preparatórias, se for o caso de terem ocorrido, ou no caso de se preferir, as indicações e conclusões das reuniões preparatórias/pré-assembléias poderão ser tratadas particularmente e separadamente em cada um dos itens da reunião da assembleia geral.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 12/05/2022
Certifico o Registro em 12/05/2022 Data dos Efeitos 10/05/2022
Arquivamento 20225393913 Protocolo 225393913 de 06/05/2022 NIRE 42400022731
Nome da empresa COOPERATIVA CENTRAL SABOR COLONIAL - COOPER SABOR COLONIAL
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 230813228000041
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/05/2022Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercicio

Adaiano Machado
Presidente
Cooperativa Central Sabor Colonial

Prefeitura Municipal de Iraí
Fl. 147
*

Seção III- Da Assembleia Geral Ordinária

Art. 39° - A Assembleia Geral Ordinária, que se realizará obrigatoriamente uma vez por ano, presencial e semipresencial em plataforma de aplicativos, no decorrer dos 3 (três) primeiros meses após o termino do exercício social, deliberará sobre os seguintes assuntos, que deverão constar da Ordem do Dia:

I – prestação de contas dos Órgãos de Administração, acompanhada do parecer do Conselho Fiscal, compreendendo:

a) Relatório da Gestão.
b) Balanço Geral.
c) Demonstrativo das sobras apuradas, ou das perdas, e parecer do conselho fiscal.
d) Plano de atividade da cooperativa para o exercício/ano.

II- Deliberação sobre:

a) Destinação das obras apuradas ou o rateio das perdas, deduzindo-se, no primeiro caso, as parcelas para os fundos obrigatórios.
b) Eleição e posse dos componentes do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e de outros conselhos, quando for o caso.
c) Fixação dos honorários, gratificações e da cédula de presença para os componentes do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal.
d) Solução de conflitos entre associados ou entre estes e a Administração da Cooperativa
e) Quaisquer assuntos de interesse social, excluídos os específicos de competência da Assembleia Geral Extraordinária.

Parágrafo primeiro – Os membros dos órgãos de administração e fiscalização não poderão participar da votação das matérias referidas no inciso "I" deste artigo.

Parágrafo segundo – A aprovação do relatório, balanço e contas dos órgãos de administração não desonera seus responsáveis, signatários ou administradores da responsabilidade por erro, dolo, fraude ou simulação, bem como por infração da lei ou deste estatuto.

Seção IV- Da Assembleia Geral Extraordinária

Art.40° - A Assembleia Geral Extraordinária realizar-se-á sempre que necessário, podendo deliberar sobre qualquer assunto de interesse da cooperativa central, desde que mencionado no edital de convocação.

Art. 41° - É da competência exclusiva da Assembleia Geral Extraordinária deliberar sobre os seguintes assuntos:

I- Reforma do estatuto.

II- fusão, incorporação ou desmembramento.

III- mudança, ampliação ou diminuição de objeto da cooperativa.

IV- dissolução voluntaria e nomeação de liquidantes.

V- contas do liquidante.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 12/05/2022
Certifico o Registro em 12/05/2022 Data dos Efeitos 10/05/2022
Arquivamento 20225393913 Protocolo 225393913 de 06/05/2022 NIRE 42400022731
Nome da empresa COOPERATIVA CENTRAL SABOR COLONIAL - COOPER SABOR COLONIAL
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 230813228000041
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/05/2022Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

Adaiano Machado
Presidente
Cooperativa Central Sabor Colonial

Parágrafo único – A Assembleia que tratar dos assuntos deste artigo, instala-se e funciona com no mínimo 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) das cooperadas que estiverem em pleno gozo de seus direitos, sendo necessários votos de 2/3 (dois terços) dos representantes das cooperadas presentes para tornarem válidas quaisquer das deliberações de que tratarem.

Seção V – Do Processo Eleitoral

Art. 42° - Sempre que for prevista a ocorrência de eleições em Assembleia Geral, o Conselho Fiscal, com a antecedência, pelo menos, idêntica ao respectivo prazo da convocação, criará uma comissão eleitoral, composta de três membros, todos não candidatos a cargos eletivos na cooperativa central.

Parágrafo único – A comissão eleitoral coordenará os trabalhos em geral e relativos à eleição dos membros dos conselhos de administração, fiscal e de outros conselhos se for o caso.

Art. 43° - No exercício de suas funções, compete à comissão eleitoral:

I- Certificar-se dos prazos de vencimento dos mandatos dos conselheiros em exercício e do número de vagas existentes.

II- divulgar entre os associados, mediante circulares e/ou outros meios adequados, o numero e a natureza das vagas a preencher.

III- registrar os nomes dos candidatos, pela ordem de inscrição, verificando se estão no gozo de seus direitos sociais.

IV- verificar, por ocasião da inscrição, se existem candidatos sujeitos às incompatibilidades previstas no parágrafo único do artigo 45 e no parágrafo 1° do artigo 48, ambos deste estatuto, fazendo com que assinem declaração negativa a respeito.

V- organizar fichas contendo o currículo dos candidatos, das quais constem, além da individualização e dados profissionais, as suas experiências e praticas cooperativistas, sua atuação e tempo de matrícula nas cooperativas associadas, e outros elementos que os distingam se necessário.

VI- divulgar o nome e o currículo de cada candidato, inclusive tempo em que está vinculado à cooperativa associada, para conhecimento dos cooperados.

VII- estudar as impugnações, prévia ou posteriormente formuladas por cooperadas interessadas competentes para tanto e no gozo de seus direitos sociais, bem como as denuncias de irregularidades nas eleições, encaminhando suas conclusões à Assembleia Geral, para que ela tome as providencias legais cabíveis.

Parágrafo primeiro – A comissão eleitoral estabelecerá prazo para a inscrição de candidatos de modo que possam ser conhecidos e divulgados os nomes 15 (quinze) dias antes da data da Assembleia Geral que vai proceder às eleições.

Parágrafo segundo – Não se apresentando candidatos, ou sendo o seu número insuficiente, caberá a Comissão Eleitoral proceder à seleção entre interessados que atendam às condições exigidas e que concordem com as normas e formalidades aqui previstas.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 12/05/2022
Certifico o Registro em 12/05/2022 Data dos Efeitos 10/05/2022
Arquivamento 20225393913 Protocolo 225393913 de 06/05/2022 NIRE 42400022731
Nome da empresa COOPERATIVA CENTRAL SABOR COLONIAL - COOPER SABOR COLONIAL
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 230813228000041
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/05/2022Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

Adaiano Machado
Presidente
Cooperativa Central Sabor Colonial

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 148

Art.44°- O Presidente da Assembleia Geral suspenderá o trabalho desta para que a Comissão Eleitoral dirija o processo das eleições e faça a proclamação dos eleitos.

Parágrafo primeiro – O transcurso das eleições e os nomes e cargos dos eleitos constarão da ata da assembleia geral.

Parágrafo segundo - Em caso de empate na eleição de qualquer cargo, considera-se eleito o candidato representante da cooperativa filiada que tiver número de matrícula mais antiga na cooperativa central, permanecendo o empate, considerar-se-à eleito o candidato de maior idade.

Parágrafo terceiro – Os eleitos, para suprirem vacância nos Conselhos de Administração ou Fiscal, exercerão os cargos somente até o final do mandato dos respectivos antecessores.

Parágrafo quarto – A posse ocorrerá sempre na Assembleia geral em que se realizarem as eleições, após encerrada a ordem do dia.

Art.45°- São inelegíveis, além das pessoas impedidas por lei, os condenados a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime contra o credor (falimentar), peita, contra as normas de defesa da concorrência, contra o sistema financeiro nacional, contra as relações de consumo, prevaricação, suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, a fé publica ou a propriedade.

Art. 46° - A Cooperativa Central terá "Regulamento das eleições" aprovado pela Assembleia Geral, que regulamentará os procedimentos de eleição, para todos os casos previstos neste estatuto, o qual deverá contemplar o disposto nesta seção.

CAPÍTULO VII- DA ADMINISTRAÇÃO

Seção I- Conselho de Administração

Art.47°- O Conselho de Administração é o órgão superior na hierarquia administrativa, sendo de sua competência a responsabilidade pela decisão sobre todo e qualquer assunto de ordem econômica ou social, de interesse da cooperativa central ou de suas cooperadas, nos termos da lei, deste estatuto e de determinações e recomendações da Assembleia Geral.

Art.48°- O conselho de Administração será composto por 7 (sete) membros, todos representantes de cooperativas filiadas e no gozo de seus direitos sociais, eleitos pela Assembleia Geral para um mandato de 3 (três) anos, sendo obrigatória ao termino de cada mandato, a renovação de no mínimo 3 (três) de seus membros, e nenhum membro do conselho de administração poderá ser eleito mais que 3 (três) vezes consecutivas para o mesmo cargo

Parágrafo único- Não podem fazer parte do conselho de administração, além dos inelegíveis enumerados nos casos referidos no artigo 45 deste estatuto, os parentes entre si até 2° (segundo) grau, em linha reta ou colateral, os membros do conselho fiscal.

Art. 49° - Os membros candidatos ao Conselho de Administração escolherão entre si e indicarão no ato de registro da chapa no pleito em questão, aqueles que exercerão as funções de Diretor Presidente, Diretor Vice-Presidente e Diretor Tesoureiro, observando o disposto no artigo precedente.

Parágrafo primeiro – Nos impedimentos por prazos inferiores a 90 (noventa) dias de um dos diretores, o conselho de administração indicara o substituto escolhido entre seus membros.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 12/05/2022
Certifico o Registro em 12/05/2022 Data dos Efeitos 10/05/2022
Arquivamento 20225393913 Protocolo 225393913 de 06/05/2022 NIRE 42400022731
Nome da empresa COOPERATIVA CENTRAL SABOR COLONIAL - COOPER SABOR COLONIAL
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 230813228000041
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/05/2022Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

Adaiano Machado
Presidente
Cooperativa Central Sabor Colonial

Prefeitura Municipal de Iraí
A 148

Parágrafo segundo – Se o numero de membros do Conselho de Administração ficar reduzido a ponto de não se poder suprir vacância nos cargos de diretoria, deverá ser convocada a assembleia geral para o preenchimento das vagas.

Art. 50°- O Conselho de Administração rege-se pelas seguintes normas:

I- reúne-se ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente sempre que necessário, por convocação do Presidente, ou da maioria do próprio Conselho, ou ainda, por solicitação do Conselho Fiscal.

II- delibera validamente com a presença da maioria dos seus membros, proibida a representação, sendo as decisões tomadas pela maioria simples de votos dos presentes, reservado ao Presidente o voto de desempate.

III- as deliberações serão consignadas em atas circunstanciadas lavradas em livro próprio, lidas, aprovadas e assinadas no fim dos trabalhos pelos membros do conselho a tudo presentes.

Parágrafo primeiro - Perderá automaticamente o cargo o membro do Conselho de Administração que, sem justificativa, faltar a três reuniões ordinárias consecutivas ou a seis reuniões durante o ano.

Parágrafo segundo – Nas reuniões do Conselho de Administração poderão participar, em querendo, os presidentes das cooperativas associadas, com direito a fala e sem direito a voto. A intenção de participação deve ser comunicada ao presidente do Conselho de Administração com antecedência de no mínimo 3 dias.

Art.51°- Cabem ao Conselho de Administração, dentro dos limites da lei e deste estatuto, as seguintes atribuições:

I- Propor à Assembleia Geral as políticas e metas para orientação geral das atividades da cooperativa central, apresentando programas de trabalhos e orçamento, além de sugerir as medidas a serem tomadas.

II- avaliar e providenciar o montante dos recursos financeiros e dos meios necessários ao atendimento das operações e serviços.

III- estimar previamente a rentabilidade das operações e serviços, bem como sua viabilidade.

IV- estabelecer as normas para funcionamento administrativo e operacional da cooperativa.

V- elaborar Regimento Interno para a organização do quadro social, e apresentá-lo para aprovação em reunião da assembleia geral competente.

VI- estabelecer sanções ou penalidades a serem aplicadas nos casos de violação ou abusos cometidos contra disposições de lei, deste estatuto, ou das regras de relacionamento com a cooperativa central que venham a ser estabelecidas, observando a competência para fazer.

VII- deliberar em primeira instância sobre a admissão, eliminação e exclusão de associados e suas implicações.

VIII- deliberar sobre a convocação da Assembleia Geral e estabelecer sua ordem do Dia.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 12/05/2022
Certifico o Registro em 12/05/2022 Data dos Efeitos 10/05/2022
Arquivamento 20225393913 Protocolo 225393913 de 06/05/2022 NIRE 42400022731
Nome da empresa COOPERATIVA CENTRAL SABOR COLONIAL - COOPER SABOR COLONIAL
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 230813228000041
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/05/2022Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

Adaiano Machado
Presidente
Cooperativa Central Sabor Colonial

Prefeitura Municipal de Iraí
Fl. 149

IX- estabelecer a estrutura operacional da administração executiva dos negócios, criando cargos e atribuindo funções, e fixando normas para a admissão e demissão dos empregados.

X- fixar as normas disciplinares.

XI- julgar os recursos formulados pelos empregados contra decisões disciplinares.

XII- avaliar a conveniência e fixar o limite de fiança ou seguro de fidelidade para os empregados que manipulam dinheiro ou valores da cooperativa.

XIII- definir as despesas de administração em orçamento anual que indique a fonte dos recursos para a sua cobertura

XIV- contratar, quando se fizer necessário, serviços de auditoria independente, conforme disposto no artigo 112, da Lei n.° 5.764, de 16.12.1971.

XV- indicar banco ou bancos nos quais serão feitos negócios e depósitos de numerário, e fixar limite máximo que poderá ser mantido no caixa da cooperativa central.

XVI- estabelecer as normas de controle das operações e serviços, verificando mensalmente, no mínimo, o estado econômico- financeiro da cooperativa central e o desenvolvimento das operações e serviços, mediante balancetes e demonstrativos específicos.

XVII- adquirir, alienar ou onerar bens imóveis da cooperativa central, com expressa autorização prévia da Assembleia Geral.

XVIII- contrair obrigações, transigir, adquirir, alienar e onerar bens móveis, ceder direitos e constituir mandatários.

XIX- fixar anualmente taxas destinadas a cobrir depreciação ou desgaste dos valores que compõem o ativo permanente da cooperativa central.

XX- zelar pelo cumprimento da legislação do Cooperativismo e outras aplicáveis, legislação tributária e societária, bem como pelo atendimento da legislação trabalhista e fiscal/tributaria perante seus colaboradores (empregados).

Parágrafo primeiro - O Presidente providenciará para que os demais membros do Conselho de Administração recebam, com a antecedência mínima de 3 (três) dias, cópias dos balancetes e demonstrativos, planos e projetos e outros documentos sobre os quais tenham que pronunciar-se, sendo-lhes facultado, ainda anteriormente à reunião correspondente, inquirir empregados ou associados, pesquisar documentos, a fim de dirimir as duvidas eventualmente existentes.

Parágrafo segundo - O Conselho de Administração solicitará, sempre que julgar conveniente, o assessoramento de quaisquer colaboradores (empregados) graduados/qualificados, ou profissionais externos, para auxiliá-lo no esclarecimento dos assuntos a decidir, podendo determinar que qualquer deles apresente, previamente, projetos sobre questões específicas.

Parágrafo terceiro – As normas estabelecidas pelo Conselho de Administração serão baixadas em forma de Resoluções, Regulamentos ou Instruções que, em seu conjunto, constituirão e/ou complementarão o Regimento Interno da cooperativa central.

Art.52°- Ao Presidente competem os seguintes poderes e atribuições:

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 12/05/2022
Certifico o Registro em 12/05/2022 Data dos Efeitos 10/05/2022
Arquivamento 20225393913 Protocolo 225393913 de 06/05/2022 NIRE 42400022731
Nome da empresa COOPERATIVA CENTRAL SABOR COLONIAL - COOPER SABOR COLONIAL
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 230813228000041
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/05/2022Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

Adaiano Machado
Presidente
Cooperativa Central Sabor Colonial

I- dirigir e supervisionar todas as atividades da cooperativa central.

II- baixar os atos de execução das decisões do Conselho de Administração.

III- assinar, juntamente com o Diretor Tesoureiro, cheques, contratos e demais documentos constitutivos de obrigações.

IV- convocar e presidir as reuniões do Conselho de Administração, bem como as Assembleias Gerais da cooperativa Central.

V- apresentar à Assembleia Geral Ordinária:

a) Relatório de gestão.

b) Balanço Geral.

c) Demonstrativo das Sobras apuradas ou das Perdas verificadas no exercício e o Parecer do Conselho Fiscal.

d) Plano de Ação e Orçamento do Próximo Exercício.

VI- representar ativa e passivamente a cooperativa central, em juízo e fora dele.

VII- representar as cooperadas, como solidário com os financiamentos efetuados por intermédio da cooperativa central, realizados nas limitações da lei e deste estatuto.

VIII- elaborar o plano anual de atividades da cooperativa central.

IX- verificar periodicamente o saldo de caixa.

X- acompanhar, juntamente com a Administração Financeira, as finanças da cooperativa.

Art. 53° - Ao Vice-Diretor Presidente compete interessar-se permanentemente pelo trabalho do diretor presidente, substituindo-o em seus impedimentos inferiores a 90 (noventa) dias.

Art.54°- Compete ao diretor tesoureiro as seguintes atribuições:

I- secretariar os trabalhos e orientar a lavratura das atas das reuniões do Conselho de Administração e da Assembleia Geral se convidado, responsabilizando-se pela guarda de livros, documentos e arquivos pertinentes.

II- assinar, juntamente com o diretor presidente, contratos e demais documentos constitutivos de obrigações, bem como cheques bancários.

III- desempenhar e coordenar as atividades relacionadas às finanças da cooperativa central.

Art.55°- Os administradores, eleitos ou contratados, não serão pessoalmente responsáveis pelas obrigações que contraírem em nome da cooperativa central, mas responderão solidariamente pelos prejuízos resultantes de desídia e omissão ou se agiram com culpa, dolo ou má-fé.

Parágrafo primeiro- A cooperativa central responderá pelos atos a que se refere este artigo, se os houver ratificado ou deles logrado proveito.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 12/05/2022
Certifico o Registro em 12/05/2022 Data dos Efeitos 10/05/2022
Arquivamento 20225393913 Protocolo 225393913 de 06/05/2022 NIRE 42400022731
Nome da empresa COOPERATIVA CENTRAL SABOR COLONIAL - COOPER SABOR COLONIAL
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 230813228000041
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/05/2022Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

Adaiano Machado
Presidente
Cooperativa Central Sabor Colonial

Prefeitura Municipal de Iraí
Fl. 150

Parágrafo segundo – os que participarem de ato ou operação social em que oculte a natureza da sociedade, podem ser declarados pessoalmente responsáveis pelas obrigações em nome dela contraídas, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Parágrafo terceiro – O membro do Conselho de Administração que, em qualquer momento referente a essa operação, tiver interesse oposto ao da cooperativa central não poderá participar das deliberações relacionadas com essa operação, cumprindo-lhe declarar seu impedimento.

Parágrafo quarto – Os componentes do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal ou outros, assim como os liquidantes, equiparam-se aos administradores das sociedades anônimas para efeito de responsabilidade criminal.

Parágrafo quinto – Sem prejuízo da ação que possa caber a qualquer cooperada, a cooperativa central, por seus dirigentes, ou representada por representante de cooperada escolhidos em Assembleia Geral, terá direito de ação contra os administradores, para promover a sua responsabilidade.

Art.56° - poderá o conselho de administração criar comitês especiais, transitórios ou não, para estudar, planejar e coordenar a solução de questões específicas, relativas ao funcionamento da cooperativa.

Seção II- DA ADMINISTRAÇÃO POR EXECUTIVOS NÃO COOPERADOS

Art.57°-Funções da administração Executiva dos negócios sociais poderão ser exercidas por técnicos contratados, segundo a estrutura que for estabelecida pelo Conselho de Administração, os quais se submetem as regras de administrador estabelecidas pelo código civil brasileiro.

CAPÍTULO VIII- DO CONSELHO FISCAL

Art.58°- a administração, os negócios e atividades da cooperativa serão fiscalizados assídua e minuciosamente por um Conselho Fiscal, constituído de 3 (três) membros titulares e 3 (três) suplentes, todos representantes de cooperadas, eleitos pela assembleia geral para um mandato de 1 (um) ano, sendo permitido ao término de cada mandato, a renovação de apenas 1/3 (um terço) dos seus componentes.

Parágrafo primeiro – não podem fazer parte do conselho fiscal, além dos inelegíveis enumerados no artigo 45 deste estatuto, os parentes dos conselheiros de administração até 2° (segundo) grau, em linha reta ou colateral, bem como os parentes entre si até naquelas mesmas condições de parentesco.

Parágrafo segundo – Os representantes de cooperadas não podem exercer cumulativamente cargos nos conselhos de administração e fiscal.

Art. 59°- O conselho Fiscal reúne-se, ordinariamente, uma vez a cada bimestre e, extraordinariamente, sempre que necessário, com a participação mínima de 3 (três) dos seus membros.

Parágrafo primeiro - em sua primeira reunião, os conselheiros escolherão, entre si, um secretário para a lavratura de atas e um coordenador, este incumbido de convocar e dirigir as reuniões.

Parágrafo segundo – as reuniões do conselho fiscal poderão ser convocadas, ainda, por qualquer de seus membros, por solicitação do conselho de administração ou da assembleia geral.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 12/05/2022
Certifico o Registro em 12/05/2022 Data dos Efeitos 10/05/2022
Arquivamento 20225393913 Protocolo 225393913 de 06/05/2022 NIRE 42400022731
Nome da empresa COOPERATIVA CENTRAL SABOR COLONIAL - COOPER SABOR COLONIAL
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 230813228000041
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/05/2022Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

Adaiano Machado
Presidente
Cooperativa Central Sabor Colonial

Prefeitura Municipal de Itati
Fl. A150

Parágrafo terceiro – na ausência do Coordenador, será escolhido um substituto, na ocasião, para dirigir os trabalhos.

Parágrafo quarto – As deliberações serão tomadas por maioria simples de votos e constarão de ata, lavrada em livro próprio, lida, aprovada e assinada ao final dos trabalhos de cada reunião.

Art.60°- Ocorrendo três ou mais vagas no conselho fiscal, o conselho de administração determinará a convocação da assembleia geral para eleger substitutos.

Art.61°- Compete ao conselho fiscal exercer assídua fiscalização sobre as operações, atividades e serviços da cooperativa central, examinando livros, contas e documentos, cabendo-lhe entre outras, as seguintes atribuições:

I- conferir, mensalmente, o saldo do numerário existente em caixa, verificando, inclusive, se o mesmo está dentro dos limites estabelecidos pelo conselho de administração.

II- verificar se os extratos de contas bancárias conferem com a escrituração da cooperativa.

III- examinar se o montante das despesas e investimentos realizados estão em conformidade com o plano de ação e as decisões do conselho de administração.

IV- verificar se as operações realizadas e serviços prestados correspondem, em volume, qualidade e valor às conveniências econômico-financeiras da cooperativa central.

V- certificar-se se o conselho de administração vem se reunindo regularmente e se existem cargos vagos na sua composição.

VI- averiguar se existe reclamações das cooperadas quanto aos serviços prestados.

VII- inteirar-se se o recebimento dos créditos é feito com regularidade e se os compromissos sociais são atendidos com pontualidade.

VIII- averiguar se há problemas com colaboradores (empregados)

IX- certificar-se se há exigências ou deveres a cumprir junto a autoridades fiscais, trabalhistas ou administrativas, bem como aos órgãos do Cooperativismo.

X- averiguar se os estoques de materiais, equipamentos e outros estão corretos, bem como se os inventários periódicos ou anuais são feitos com observância das regras próprias.

XI- examinar os balancetes e outros demonstrativos mensais, o balanço e o relatório anual do Conselho de Administração, emitindo parecer sobre estes para a Assembleia Geral.

XII- dar conhecimento ao Conselho de Administração das conclusões de seus trabalhos, denunciando a este, à Assembleia Geral quando for o caso, as irregularidades constatadas, e convocar Assembleia geral, se ocorrerem motivos graves e urgentes e na negativa de pedido para convocar dirigido ao presidente.

XIII- convocar Assembleia geral, quando houver motivos graves e o Conselho de Administração se negar a convocá-la.

XIV- acompanhar a comissão eleitoral no processo eletivo, bem como na proclamação e posse dos eleitos.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 12/05/2022
Certifico o Registro em 12/05/2022 Data dos Efeitos 10/05/2022
Arquivamento 20225393913 Protocolo 225393913 de 06/05/2022 NIRE 42400022731
Nome da empresa COOPERATIVA CENTRAL SABOR COLONIAL - COOPER SABOR COLONIAL
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 230813228000041
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/05/2022Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

Adaiano Machado
Presidente
Cooperativa Central Sabor Colonial

Prefeitura Municipal de Iraí
Fl. 151

Parágrafo primeiro – Para o desempenho de suas funções, o Conselho Fiscal terá acesso a quaisquer livros, contas e documentos, a empregados, cooperados e outros, independente de autorização prévia do Conselho de Administração.

Parágrafo segundo – Poderá o Conselho Fiscal, com anuência do Conselho de Administração e com autorização da Assembleia Geral, contratar o necessário assessoramento técnico especializado, correndo as despesas por conta da cooperativa central.

CAPÍTULO IX- DO CONSELHO CONSULTIVO

Art.62°- O Conselho Consultivo é instituído e colocado em funcionamento por deliberação da assembleia de fundação e é órgão de aconselhamento não deliberativo em matérias de interesse da cooperativa.

Parágrafo primeiro – As manifestações do conselho consultivo versarão somente em matérias de interesse da cooperativa e que lhe forem providas por consulentes internos nos termos da lei, deste estatuto, das recomendações da Assembleia Geral.

Paragrafo segundo – As matéria, recomendações e/ou conclusões tratadas e emanadas pelo conselho consultivo não serão privadas à cooperativa e não publicas; serão direcionadas ao consulente ou à cooperativa como um todo, e neste caso, por intermédio do conselho de administração.

Art.63°- Na condição de membros natos e de mandato vitalício, o Conselho Consultivo será composto por todos os Ex-diretores Vice-Presidentes da cooperativa central, e na condição de membros indicados para mandato de 3 (três) anos, o Conselho Consultivo terá sua composição complementada por 5 (cinco) membros, cada um, originário por indicação e representando cada uma das seguintes entidades:

I-UCAF – Unidade Central das Agroindústrias Familiares Rurais do Oeste Catarinense.

II- UNICAFES/SC – União das Cooperativas da Agricultura Familiar e Economia Solidária do Estado de Santa Catarina.

III- FETRAF-SUL – Federação dos Trabalhadores na Agricultura Familiar da Região Sul.

IV- APACO- Associação dos Pequenos Agricultores do Oeste de Catarinense

V-CRESOL CENTRAL SC/RS – Cooperativa Central de Credito Rural com Interação Solidária.

Parágrafo primeiro – O Conselho Consultivo funciona com no mínimo 5 (cinco) membros, e as decisões serão aprovadas por maioria simples dos presentes.

Parágrafo segundo – das reuniões do Conselho Consultivo se lavrará ata com os assuntos tratados, a qual será lida, aprovada e assinada pelos presentes na reunião.

Parágrafo terceiro – Os membros do conselho não serão remunerados sob qualquer forma ou meio, o exercício da função e/ou cargo é de mercê.

Art.64°- O conselho consultivo se reúne obrigatoriamente uma vez a cada seis meses, ou sempre que necessário por convocação de seu presidente.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 12/05/2022
Certifico o Registro em 12/05/2022 Data dos Efeitos 10/05/2022
Arquivamento 20225393913 Protocolo 225393913 de 06/05/2022 NIRE 42400022731
Nome da empresa COOPERATIVA CENTRAL SABOR COLONIAL - COOPER SABOR COLONIAL
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 230813228000041
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/05/2022Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

Adaiano Machado
Presidente
Cooperativa Central Sabor Colonial

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. A151
*

Parágrafo primeiro – As reuniões serão convocadas pelo presidente por meio de edital de convocação que será levado a conhecimento dos conselheiros com antecedência mínima de 2 (dois) dias da data da reunião.

Parágrafo segundo- As reuniões do conselho consultivo poderão ser convocadas a pedido do conselho de administração ou do conselho fiscal.

Art.65°- Os membros do conselho de Consultivo escolherão entre si, um conselheiro para presidir o Conselho, o qual terá mandato de um ano, com possibilidade de ser reconduzido ao cargo após 2 (dois) anos daquele que exerceu a presidência.

Parágrafo primeiro - Nos impedimentos da presidência por prazos inferiores a 90 (noventa) dias, o Conselho Consultivo será dirigido interinamente pelo conselheiro de maior idade, e nos casos superiores a 90 (noventa) dias deverá ser indicado novo Presidente para cumprimento do mandato daquele que ficou impedido.

CAPÍTULO X – DOS LIVROS E DA CONTABILIDADE

Art.66°- A cooperativa central deverá, além de outros, ter os seguintes livros:

I- com termos de abertura e encerramento subscritos pelo Diretor Presidente:

a) Matrícula, com o registro, em ordem cronológica, de todas as cooperativas filiadas.

b) presença de cooperadas nas assembleias gerais.

c) atas das assembleias.

d) atas do conselho de administração.

e) atas do conselho fiscal

II- autenticados pela autoridade competente:

a) livros fiscais.

b) livros contábeis.

Parágrafo único - É facultada a adoção de livros de folhas soltas ou fichas, devidamente numeradas e prevenidas contra falsificações ou manipulações.

Art.67°-No livro de Matrícula as cooperadas serão inscritas por ordem cronológica de admissão, dele constando no mínimo:

I- O nome, data de fundação, tipo, dados cadastrais em órgãos públicos, endereço.

II- a data de admissão/matricula e, quando for o caso, da sua demissão, eliminação ou exclusão.

III- a conta corrente das respectivas quotas-partes do capital social

IV- assinatura do representante legal da associada e do presidente da cooperativa central.

CAPÍTULO XI- DO BALANÇO GERAL, DESPESAS, SOBRAS, PERDAS E FUNDOS

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 12/05/2022
Certifico o Registro em 12/05/2022 Data dos Efeitos 10/05/2022
Arquivamento 20225393913 Protocolo 225393913 de 06/05/2022 NIRE 42400022731
Nome da empresa COOPERATIVA CENTRAL SABOR COLONIAL - COOPER SABOR COLONIAL
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 230813228000041
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/05/2022Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

Adaiano Machado
Presidente
Cooperativa Central Sabor Colonial

Prefeitura Municipal de Iraí
Fl. 152

Art.68°- A apuração dos resultados do exercício social e o levantamento do balanço geral serão realizados no dia 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano.

Art.69°- Os resultados serão apurados segundo a natureza das operações ou serviços, pelo confronto das respectivas receitas com as despesas diretas e indiretas.

Parágrafo primeiro – As despesas administrativas serão rateadas na proporção das operações realizadas, sendo os respectivos montantes computados nas apurações referidas neste artigo.

Parágrafo segundo – Os resultados positivos, apurados por setor de atividade, nos termos deste artigo, serão distribuídos da seguinte forma, no mínimo:

I- 10% (dez por cento) ao fundo de reserva.

II- 5% (cinco por cento) ao fundo de assistência técnica, educacional e social – FATES

III- As sobras liquidas retornarão aos associados proporcionalmente às operações realizadas por cada um, salvo deliberação em contrario da Assembleia Geral.

Parágrafo terceiro - Além do fundo de reserva e FATES, que são indivisíveis entre os associados, a Assembleia poderá criar outros fundos, inclusive rotativos, com recursos destinados a fins específicos, fixando o modo de formação, aplicação e liquidação.

Parágrafo quarto – Os resultados negativos serão rateados entre as associadas, na proporção das operações de cada uma, realizadas com a cooperativa central, se o Fundo de Reserva não for suficiente para cobri-los.

Parágrafo quinto – A Cooperativa Central, salvo as disposições deste estatuto ou por imposição de lei, não distribui entre as suas associadas, conselheiros, diretores, empregados, colaboradores ou doadores eventuais, seus excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades ou recebidos por meio de doações ou qualquer outra forma de ingresso, e os aplica integralmente na consecução dos seus propósitos sociais por orientação dos planos de gestão e regras aprovadas em assembleia competente.

Art. 70°- O Fundo de Reserva destina-se a reparar as perdas do exercício e atender ao desenvolvimento das atividades, revertendo em seu favor, além da taxa de 10% (dez por cento) das sobras:

I- Os créditos não reclamados pelas cooperadas, decorridos 5 (cinco) anos.

II- os auxílios e doações sem destinação especial.

Art.71°- O Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social – FATES, destina-se à prestação de serviços às cooperadas, assim como aos empregados da cooperativa central, podendo ser prestados mediante convênio com entidades especializadas.

Parágrafo único – Revertem também em favor do FATES, as rendas eventuais de natureza aleatória como prêmios resultantes de sorteios congêneres.

CAPÍTULO XII – DA SISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

Art. 72°- A Cooperativa Central se dissolverá de pleno direito:

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 12/05/2022
Certifico o Registro em 12/05/2022 Data dos Efeitos 10/05/2022
Arquivamento 20225393913 Protocolo 225393913 de 06/05/2022 NIRE 42400022731
Nome da empresa COOPERATIVA CENTRAL SABOR COLONIAL - COOPER SABOR COLONIAL
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 230813228000041
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/05/2022Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

Adaiano Machado
Presidente
Cooperativa Central Sabor Colonial

I- quando assim deliberar a Assembleia Geral, desde que os associados, totalizando o numero mínimo exigido pela Lei Cooperativista, não se disponham a assegurar a continuidade da cooperativa central.

II- devido à alteração de sua forma jurídica.

III- pela redução do número de associados a menos de 3 (três) cooperativas ou do Capital Social mínimo, se até a Assembleia Geral subsequente, se no prazo não inferior a 6 (seis) meses, esses quantitativos não forem restabelecidos.

IV- pela paralisação de suas atividades por mais de 120 (cento e vinte) dias.

Art.73°- quando a dissolução for deliberada pela Assembleia Geral, esta nomeará um ou mais liquidantes e um conselho fiscal de 3 (três) membros para proceder à liquidação.

Parágrafo primeiro – A Assembleia Geral, nos limites de suas atribuições, pode, em qualquer época, destituir os liquidantes e os membros do Conselho Fiscal, designando seus substitutos.

Parágrafo segundo – O liquidante deve proceder à liquidação de conformidade com os dispositivos da Legislação Cooperativista em vigor, bem como da lei civil.

Parágrafo terceiro - O remanescente da cooperativa central, inclusive os fundos indivisíveis, depois de realizado o ativo social, pago o passivo e reembolsados os associados de suas quotas-partes, terá destino definido em Assembleia Geral das cooperadas.

Art.74°- Quanto à dissolução da cooperativa central não for promovida voluntariamente, nas hipóteses previstas no art. 72°, essa medida poderá ser tomada judicialmente a pedido de qualquer associada.

CAPÍTULO XIII- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art.75°- O Conselho Consultivo tem composição definida no artigo 63° deste estatuto, assim, decorrente de tal condição, até que se tenha tal composição, o conselho será composto, em no mínimo por 5 (cinco) membros, que podem ser não natos, indicados por organizações da sociedade civil organizada, ligadas aos assuntos do cooperativismo, associativismo, agricultura familiar e sindicalismo.

Parágrafo primeiro - Na fase transitória, as cooperativas filiadas, por deliberação própria e interna, podem indicar um representante cada uma, para integrarem a composição do conselho consultivo.

Parágrafo segundo - Os membros não natos, em ordem de menor idade para maior idade, cederão a "cadeira" que transitoriamente ocupam no conselho consultivo aos membros natos.

Art.76°- A Cooperativa poderá aderir, por deliberação do conselho de administração, ao Programa de Autogestão do Cooperativismo da Organização das Cooperativas do Estado de Santa Catarina.

Art.77°- Os casos omissos serão resolvidos de acordo com os princípios doutrinários e os dispositivos legais, ouvido a Assembleia Geral quando necessário ou cabível, bem como organizações representativas e consultivas em assuntos das cooperativas.

Ato contínuo, não havendo mais nada a tratar encerou a assembleia, a presidência agradece a disponibilidade dos cooperados de participarem desta Assembleia Ordinária e extraordinária,

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 12/05/2022
Certifico o Registro em 12/05/2022 Data dos Efeitos 10/05/2022
Arquivamento 20225393913 Protocolo 225393913 de 06/05/2022 NIRE 42400022731
Nome da empresa COOPERATIVA CENTRAL SABOR COLONIAL - COOPER SABOR COLONIAL
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 230813228000041
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/05/2022Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

Adaiano Machado
Presidente
Cooperativa Central Sabor Colonial

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 157

aonde certificamos para os devidos fins que se fizeram necessários que, a presente Ata é cópia fiel da transcrita diretamente em meio eletrônico das Assembleias gerais Ordinárias sendo assim nomeou o Sr. Adaiano Machado presidente e a Sr. Antonio Schnorr tesoureiro e Secretário da assembleia para realizar a assinatura digital.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 12/05/2022
Certifico o Registro em 12/05/2022 Data dos Efeitos 10/05/2022
Arquivamento 20225393913 Protocolo 225393913 de 06/05/2022 NIRE 42400022731
Nome da empresa COOPERATIVA CENTRAL SABOR COLONIAL - COOPER SABOR COLONIAL
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 230813228000041
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/05/2022Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

Adaiano Machado
Presidente
Cooperativa Central Sabor Colonial

Prefeitura Municipal de
Fl. 4153

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

225393913

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	COOPERATIVA CENTRAL SABOR COLONIAL - COOPER SABOR COLONIAL
PROTOCOLO	225393913 - 06/05/2022
ATO	008 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA E EXTRAORDINARIA
EVENTO	008 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA E EXTRAORDINARIA

MATRIZ

NIRE 42400022731
CNPJ 12.720.068/0001-24
CERTIFICO O REGISTRO EM 12/05/2022
SOB N: 20225393913

EVENTOS

021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) ARQUIVAMENTO: 20225393913
051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20225393913
219 - ELEICAO/DESTITUIÇÃO DE DIRETORES ARQUIVAMENTO: 20225393913

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 05649659958 - ADAIANO MACHADO - Assinado em 10/05/2022 às 16:52:15

Cpf: 68752830934 - ANTONIO LUIZ SCHNORR - Assinado em 10/05/2022 às 16:54:15

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 12/05/2022
Certifico o Registro em 12/05/2022 Data dos Efeitos 10/05/2022
Arquivamento 20225393913 Protocolo 225393913 de 06/05/2022 NIRE 42400022731
Nome da empresa COOPERATIVA CENTRAL SABOR COLONIAL - COOPER SABOR COLONIAL
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 230813228000041
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/05/2022Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

Adaiano Machado
Presidente
Cooperativa Central Sabor Colonial

Prefeitura Municipal de Irati 154

COOPERATIVA CENTRAL
SABOR COLONIAL

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Identificação da proposta de atendimento ao edital/chamada pública nº 01/2024 -		
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES		
A – Grupo Formal		
1. Nome do Proponente: Cooperativa Central Sabor Colonial	2. CNPJ: 12.720.068/0001-24	3. N° DAP Jurídica: SC122022.05.000000022CAF
4. Endereço: Rua Montevideo 2119 E – bairro passo dos fortes	5. Município: Chapecó	6. CEP: 89.805-750
7. Nome do representante legal: Adaiano Machado	8.CPF: 056.496.599-58	9. DDD/Fone: (49) 3322-0634
10. Banco: 01 - BB	11. Nº da Agência: 1392-7	12. Nº da Conta Corrente: 37.949-2

B – Fornecedores participantes (Grupo Formal e Informal)

1. Nome	2. CPF /CNPJ	3. DAP	4. Produto a ser entregue	5. OBS
1. Cooperdom - Cooperativa Agropecuaria Dom Jose	36.182.782/0001-74	RS122022.02.000001229CAF		
Salete Strapasson	***.179.029-**	SDW0938373800682806221029	abobora cabotia	
Rogerio Marcelo Silveira	***.572.270-**	SDW0023572270790505220322	bergamota pocã	
Paulo Strapasson	***.571.139-**	SDW0881571139201905220344	pêssego	
2. Cooperativa Alternativa Da Agricultura Familiar	00.648.563/0001-90	SDW0064856300013110221117		
Evaldo Klein	***.969.889-**	SDW0147969889042812210946	açúcar mascavo, melado	
Anestor Fonseca	***.320.639-**	SDW0636320639151003211123	batata doce, beterraba, mandioca	
Dirceu Bataglia	***.016.569-**	SDW0032016569842102220423	milho verde	
Leandro Rauber	***.363.239-**	SDW0006363239003005220155	repolho	

Adaiano Machado
Presidente
Cooperativa Central Sabor Colonial

Municipal de Irati
155

COOPERATIVA CENTRAL
SABOR COLONIAL

3. Cooperativa Da Agricultura Familiar Da Região De Caçador-Sc	09.581.428/0001-40	SDW095814280001160322122l		
Jorge Alberto Westerlon	***.043.729-**	SDW0817043729680902220322	alho	
Renato Parizotto	***.841.609-**	SC052023.01.000385429CAF	suco de uva	
4. Cooperativa Regional Dos Agricultores Familiares De Campos Novos, Capinzal, Ouro E Zortea	09.111.298/0001-81	SC122022.02.000001242CAF		
Denio Cesar Vigano	***.564.599-**	SDW0816564599491911210449	carne bovina em moída	
5. Cooperativa Dos Trabalhadores Na Agricultura Familiar	08.147.012/0001-55	SDW081470120001311022050		
Rubia Pezzenatto	***.693.469-**	SDW0083693469521503210259	carne suína	
Ricardo Trentin	***.477.289-**	SDW0082477289070401220824	farinha de milho	
Neiva Franz Buligon	***.756.909-**	SDW0950756909042306221144	massa caseira, mini pizza	
6. Cooperativa Dos Assentados Da Regiao Do Contestado Cooper Contestado	02.484.235/0001-21	SC022023.02.000001428CAF		
Fábio Junior Da Cruz Alipio	***.237.069-**	SDW0005237069012206211018	feijão preto	
7. Cooperativa Agrícola Familiar Cooperare	05.979.069/0001-22	SDW0597906900012212211029		
Volmir Sgnaulin	***.756.639-**	SDW0593756639491606210424	filé de tilápia	
8. Cooperativa Regional De Comercialização Do Extremo Oeste	01.435.328/0001-01	SDW0143532800011305210159		
Dolfina Trentin	***.103.109-**	SDW0000103109080704220331	iogurte, leite UHT	
9. Cooperativa De Produção E Comerc. Da Agricultura Familiar De Xavantina	11.504.992/0001-00	SDW1150499200012211211229		
Diego Junior Bergamin	***.650.009-**	SDW0059650009282804220449	morangos	
Vilson Jose Pozzer	***.372.699-**	SDW0638372699491304220239	ovos	
10. Cooperativa Ecologica De Agricultores e	03.621.936/0001-28	SC022023.02.000001424CAF		

RUA MONTEVIDEO 2119 E – BAIRRO PASSO DOS FORTES – CEP 89805-750 – CHAPECÓ – SC.
FONE/FAX: (49) 3322-0634 – cooperativacentral@saborcolonial.com.br – CNPJ: 12.720.068/0001-24

Adaiano Machado
Presidente
Cooperativa Central Sabor Colonial

COOPERATIVA CENTRAL
SABOR COLONIAL

Artesoes e Consumidores Da Regiao Serrana Ecoserra				
Claudino Lima Da Silva	***.959.553-**	SDW0969959553150806220834	pinhão	
11. Coop De Produção Agricultura Familiar De Seara	03.904.956/0001-06	SDW0390495600010301220344		
Marilisa Moro Bollis	***.697.949-**	SC122023.01.001035420CAF	queijo colonial	

II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

1. Nome da Entidade: Prefeitura Municipal de Irati	2. CNPJ 95.990.230/0001-51	3. Município: Irati
4. Endereço: João Beux Sobrinho, n° 385 - centro		5. DDD/Fone: 49 3349-0010
6. Nome do representante e e-mail:		7. CPF:

III – RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS

	1. Nome da Cooperativa	2. Produto	3.Unidade	4. Preço / Unidade		5. Quantidade	6.Valor Total	
1	Cooperdom - Cooperativa Agropecuaria Dom Jose	abobora cabotia	KG	R$	5,52	50	R$	276,00
		bergamota pocã	KG	R$	5,22	1500	R$	7.830,00
		pêssego	KG	R$	9,79	150	R$	1.468,50
						Total da Cooperativa:	**R$**	**9.574,50**
2	Cooperativa Alternativa Da Agricultura Familiar	açúcar mascavo	KG	R$	16,95	120	R$	2.034,00
		melado	KG	R$	18,58	30	R$	557,40
		batata doce	KG	R$	5,65	250	R$	1.412,50
		beterraba	KG	R$	6,67	200	R$	1.334,00
		mandioca	KG	R$	9,38	380	R$	3.564,40
		milho verde	UNI	R$	1,35	850	R$	1.147,50

Adaiano Machado
Presidente
Cooperativa Central Sabor Colonial

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 157

COOPERATIVA CENTRAL
SABOR COLONIAL

		repolho	UNI	R$	9,14	150	R$	1.371,00
						Total da Cooperativa:	**R$**	**11.420,80**
3	Cooperativa Da Agricultura Familiar Da Região De Caçador-Sc	alho	KG	R$	32,65	80	R$	2.612,00
		suco de uva	UNI	R$	20,18	120	R$	2.421,60
						Total da Cooperativa	**R$**	**5.033,60**
4	Cooperativa Regional Dos Agricultores Familiares De Campos Novos, Capinzal, Ouro E Zortea	carne bovina em moída	KG	R$	36,17	500	R$	18.085,00
						Total da Cooperativa:	**R$**	**18.085,00**
5	Cooperativa Dos Trabalhadores Na Agricultura Familiar	carne suína costelinha	KG	R$	26,58	350	R$	9.303,00
		carne suína moída	KG	R$	25,50	400	R$	10.200,00
		farinha de milho	KG	R$	6,65	200	R$	1.330,00
		massa caseira	KG	R$	18,88	300	R$	5.664,00
		mini pizza	KG	R$	6,48	450	R$	2.916,00
						Total da Cooperativa:	**R$**	**29.413,00**
6	Cooperativa Dos Assentados Da Regiao Do Contestado Cooper Contestado	feijão preto	KG	R$	12,29	400	R$	4.916,00
						Total da Cooperativa:	**R$**	**4.916,00**
7	Cooperativa Agrícola Familiar Cooperare	filé de tilápia	KG	R$	47,74	350	R$	16.709,00
						Total da Cooperativa:	**R$**	**16.709,00**
8	Cooperativa Regional De Comercialização Do	iogurte	UNI	R$	9,96	750	R$	7.470,00
		leite	LT	R$	6,27	1500	R$	9.405,00

RUA MONTEVIDEO 2119 E – BAIRRO PASSO DOS FORTES – CEP 89805-750 – CHAPECÓ – SC.
FONE/FAX: (49) 3322-0634 – cooperativacentral@saborcolonial.com.br – CNPJ: 12.720.068/0001-24

Adaiano Machado
Presidente
Cooperativa Central Sabor Colonial

Prefeitura Municipal de Irati
158

COOPERATIVA CENTRAL
SABOR COLONIAL

	Extremo Oeste					Total da Cooperativa:	R$	16.875,00
9	Cooperativa De Produção E Comerc. Da Agricultura Familiar De Xavantina	morango congelado	KG	R$	26,62	80	R$	2.129,60
		morango in natura	KG	R$	30,75	100	R$	3.075,00
		ovos	DZ	R$	11,52	600	R$	6.912,00
						Total da Cooperativa:	R$	12.116,60
10	Cooperativa Ecologica De Agricultores e Artesoes e Consumidores Da Regiao Serrana Ecoserra	pinhão	KG	R$	18,63	200	R$	3.726,00
						Total da Cooperativa:	R$	3.726,00
11	Coop De Produção Agricultura Familiar De Seara	queijo colonial	KG	R$	46,18	200	R$	9.236,00
						Total da Cooperativa:	R$	9.236,00
						Total do projeto:	R$137.105,50	

IV – TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO

	1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço/Unidade		5. Valor Total por Produto	
01	abóbora cabotia	KG	50	R$	5,52	R$	276,00
02	açúcar mascavo	KG	120	R$	16,95	R$	2.034,00
05	alho	KG	80	R$	32,65	R$	2.612,00
06	batata doce	KG	250	R$	5,65	R$	1.412,50
07	bergamota pocã	KG	1500	R$	5,22	R$	7.830,00
08	beterraba	KG	200	R$	6,67	R$	1.334,00
12	carne bovina moída	KG	500	R$	36,17	R$	18.085,00

RUA MONTEVIDEO 2119 E - BAIRRO PASSO DOS FORTES - CEP 89805-750 - CHAPECÓ - SC.
FONE/FAX: (49) 3322-0634 - cooperativacentral@saborcolonial.com.br - CNPJ: 12.720.068/0001-24

Adaiano Machado
Presidente
Cooperativa Central Sabor Colonial

Prefeitura Municipal de Irati

COOPERATIVA CENTRAL
SABOR COLONIAL

13	carne suína costelinha	KG	350	R$	26,58	R$	9.303,00
14	carne suína moída	KG	400	R$	25,50	R$	10.200,00
19	farinha de milho	KG	200	R$	6,65	R$	1.330,00
20	feijão preto	KG	400	R$	12,29	R$	4.916,00
21	filé de tilápia	KG	350	R$	47,74	R$	16.709,00
22	iogurte	UNI	750	R$	9,96	R$	7.470,00
24	leite uht integral	LT	1500	R$	6,27	R$	9.405,00
25	mandioca	KG	380	R$	9,38	R$	3.564,40
26	massa caseira	KG	300	R$	18,88	R$	5.664,00
27	melado de cana	KG	30	R$	18,58	R$	557,40
29	milho verde in natura	UNI	850	R$	1,35	R$	1.147,50
30	mini pizza	UNI	450	R$	6,48	R$	2.916,00
31	morango congelado	KG	80	R$	26,62	R$	2.129,60
32	morango in natura	KG	100	R$	30,75	R$	3.075,00
33	ovos de galinha	DZ	600	R$	11,52	R$	6.912,00
36	pêssego branco	KG	150	R$	9,79	R$	1.468,50
37	pinhão	KG	200	R$	18,63	R$	3.726,00
38	queijo colonial	KG	200	R$	46,18	R$	9.236,00
39	repolho	UNI	150	R$	9,14	R$	1.371,00
40	suco de uva integral	UNI	120	R$	20,18	R$	2.421,60
					Total do projeto:		**R$137.105,50**

IV – DESCREVER OS MECANISMOS DE ACOMPANHAMENTO DAS ENTREGAS DOS PRODUTOS

Os produtos serão entregues nas escolas municipais por transporte próprio de acordo com cronograma a ser apresentado pela Secretaria Municipal de Educação

RUA MONTEVIDEO 2119 E – BAIRRO PASSO DOS FORTES – CEP 89805-750 – CHAPECÓ – SC.
FONE/FAX: (49) 3322-0634 – cooperativacentral@saborcolonial.com.br – CNPJ: 12.720.068/0001-24

Adaiano Machado
Presidente
Cooperativa Central Sabor Colonial

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 160

COOPERATIVA CENTRAL

SABOR COLONIAL

e de acordo com as regras da Vigilância Sanitária Municipal e em concordância com a secretária Municipal de Educação
V – CARACTERÍSTICAS DO FORNECEDOR PROPONENTE (breve histórico, número de sócios, missão, área de abrangência)
A Cooperativa Central Sabor Colonial (Cooper Sabor Colonial) foi constituída em 02 de Agosto de 2010, com o objetivo de atender as necessidade de comercialização e organização através de bases de serviços das Cooperativas Singulares nos Municípios do Estado de Santa Catarina. Originalmente foi constituída por cinco cooperativas, sendo as sócias fundadoras, que possuem 3.783 Agricultores Familiares cadastrados, sendo que 2.790 estão enquadrados como Agricultores Familiares através da declaração de Aptidão ao Pronaf, porém temos a aprovação para a filiação de aproximadamente 22 cooperativas das diversas regiões no estado de Santa Catarina.
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Chapecó/SC 31 de janeiro de 2024.	**Adaiano Machado** CPF: 056.496.599-58 Presidente	Fone/E-mail: (49) 3322-0634 cooperativacentral@saborcolonial.com.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI

CNPJ: 95.990.230/0001-51 Telefone: 4933490010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385
C.E.P.: 89856-000 - Irati

OUTRAS MODALIDADES
Nº.: 1/2024 - OU

Processo Administrativo: 3/2024
Processo Licitatório: 3/2024
Data do Processo: 25/01/2024

Fornecedor: **cooperativa central sabor colonial**
Endereço: rua montevideo 2119 - Bairro: passo dos fortes
Cidade: chapeco UF: SC CEP: 89805-750
CNPJ: 12.720.068/0001-24 Inscrição Estadual: 256235163
Telefone: 49988261620 Enquadrado como MPE:Não MPE Local/Regional:Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
1	50,00	KG	ABOBORA CABUTIÁ: o produto deve ser de tamanho regular, de 1º qualidade, sem cortes; produto frsco e sem danos físicos	0,00		0,0000	5,52	276,00
2	120,00	KG	AÇÚCAR MASCAVO: o produto deve ser de cor e de odor característico, embalados adequadamente, rotulado e com data de fabricação e validade	0,00		0,0000	16,95	2.034,00
3	350,00	KG	AGNHOLINE DE FRANGO: a massa deve conter ovos, congelados, com boa aparência; embaladas em sacos plásticos transparentes, rotulados e com data de fabricação e validade	0,00		0,0000	0,00	0,00
4	400,00	UN	ALFACE, o produto deve ser de 1º qualidade; devendo ser bem desenvolvidos; sem lesões físicas.	0,00		0,0000	0,00	0,00
5	80,00	KG	ALHO: graúdo, não estar machucado e nem perfurado	0,00		0,0000	32,65	2.612,00
6	250,00	KG	BATATA DOCE: o produto deve ser de boaqualidade, isento de perfurações e sujidades; embalados em sacolas plásticas	0,00		0,0000	5,65	1.412,50
7	1.500,00	KG	BERGAMOTA POCÃ: o produto deve ser de tamanho regular, de 1º qualidade, frescas; tamanho e coloração uniformes; embalados em sacolas plásticas	0,00		0,0000	5,22	7.830,00
8	200,00	KG	BETERRABA DESFOLHADA: graúda, isenta de sujidades; embalados em sacolas plásticas	0,00		0,0000	6,67	1.334,00
9	500,00	KG	BISCOITO DOCE CASEIRO SEM LACTOSE: produto isento de lactose, com boa aparência e maios; embalados em sacos plásticos transparentes, rotulado e com data de fabricação e validade	0,00		0,0000	0,00	0,00
10	60,00	UN	BRÓCOLIS, peso mínimo de 450 gramas	0,00		0,0000	0,00	0,00
11	200,00	KG	CAQUI CHOCOLATE OU MANTEIGA: de boa qualidade, graúdos, semi-maduros e isentos de perfurações; embalados em sacolas plásticas	0,00		0,0000	0,00	0,00

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 107

chapeco, 1 de Fevereiro de 2024

adaiano machado
presidente

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI

CNPJ: 95.990.230/0001-51 Telefone: 4933490010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385
C.E.P.: 89856-000 - Irati

OUTRAS MODALIDADES
Nº.: 1/2024 - OU

Processo Administrativo: 3/2024
Processo Licitatório: 3/2024
Data do Processo: 25/01/2024

Fornecedor: **cooperativa central sabor colonial**
Endereço: rua montevideo 2119 - Bairro: passo dos fortes
Cidade: chapeco UF: SC CEP: 89805-750
CNPJ: 12.720.068/0001-24 Inscrição Estadual: 256235163
Telefone: 49988261620 Enquadrado como MPE:Não MPE Local/Regional:Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
12	500,00	KG	CARNE BOVINA MOÍDA CONGELADA: de primeira qualidade, embalagem íntegra e transparente de 1 quilo com registro no Ministério da Agricultura; com data e validade	0,00		0,0000	36,17	18.085,00
13	350,00	KG	CARNE SUÍNA COSTELINHA, pedaços pequenos, de boa qualidade, embalagem íntegra e transparente de 1 kg (1 quilo), com registro no Ministério da Agricultura, com data de validade	0,00		0,0000	26,58	9.303,00
14	400,00	KG	CARNE SUÍNA MOÍDA, DE BOA QUALIDADE: embalagem íntegra e transparente de 1 quilo, com registro no Ministério da Agricultura, com data e validade	0,00		0,0000	25,50	10.200,00
15	100,00	KG	CHUCHÚ: o produto deve ser de boa qualidade e sem rachaduras	0,00		0,0000	0,00	0,00
16	80,00	UN	COUVE FLOR: o produto de ser de 1ª qualidade, fresco, apresentando tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvidas, firmes e intactos; sem lesões físicas e mecanicas, perfurações e cortes.	0,00		0,0000	0,00	0,00
17	80,00	KG	CUCA CASEIRA: produto isento de lactose, com boa aparência e macias; embaladas em sacos plásticos transparentes, rotuladas e com validade	0,00		0,0000	0,00	0,00
18	400,00	KG	ESFIHAS: com aproximadamente 60 gramas cada, macias e de boa aparência, recheada com carne moída ou frango; embaladas adequadamente, rotuladas e com validade	0,00		0,0000	0,00	0,00
19	200,00	KG	FARINHA DE MILHO: produto de boa qualidade, embalado adequadamente em quilo; rotulado, contendo data de fabricação e validade	0,00		0,0000	6,65	1.330,00
20	400,00	KG	FEIJÃO PRETO: o produto deve ser de 1º qualidade, limpo, graúdo, livre de bolores e perfurações; embalados adequadamente e com validade	0,00		0,0000	12,29	4.916,00

chapeco, 1 de Fevereiro de 2024

adaiano machado
presidente

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 162

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI

CNPJ: 95.990.230/0001-51 **Telefone: 4933490010**
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385
C.E.P.: 89856-000 **- Irati**

OUTRAS MODALIDADES
Nº.: 1/2024 - OU

Processo Administrativo: 3/2024
Processo Licitatório: 3/2024
Data do Processo: 25/01/2024

Fornecedor: **cooperativa central sabor colonial**
Endereço: rua montevideo 2119 - Bairro: passo dos fortes
Cidade: chapeco UF: SC CEP: 89805-750
CNPJ: 12.720.068/0001-24 Inscrição Estadual: 256235163
Telefone: 49988261620 Enquadrado como MPE:Não MPE Local/Regional:Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
21	350,00	KG	FILÉ DE TILÁPIA, sem espinhos, com cor, odor e sabor característico, embalagem íntegra e transparente de 1 kg (1 quilo), com registro no Ministério da Agricultura, com data de validade	0,00		0,0000	47,74	16.709,00
22	750,00	UN	IOGURTE: cremoso, com sabores variados; embalagem de 900 ml; registro no Ministério da Agricultura; com data de fabricação e validade	0,00		0,0000	9,96	7.470,00
23	1.500,00	KG	LARANJA DA TERRA: o produto deve ser de 1º qualidade, limpa, graúda, da casca lisa e brilhante, livre de bolores e perfurações	0,00		0,0000	0,00	0,00
24	1.500,00	L	LEITE UHT INTEGRAL: embalagem íntegra com 1 litro e com registro no Ministério da Agricultura	0,00		0,0000	6,27	9.405,00
25	380,00	KG	MANDIOCA: o produto deve ser de 1º qualidade; graúda; fresca, compacta e firme; sem casca; embalada adequadamente em sacos plásticos transparentes de quilo; rotulada e com validade	0,00		0,0000	9,38	3.564,40
26	300,00	KG	MASSA CASEIRA: com ovos, fresca e com boa aparência; embaladas em sacos plásticos transparentes, rotulada e com validade	0,00		0,0000	18,88	5.664,00
27	30,00	KG	MELADO DE CANA: produto de boa qualidade, embalados em frascos de quilo; com data de fabricação e validade	0,00		0,0000	18,58	557,40
28	400,00	KG	MELANCIA: de boa qualidade; isenta de podridão	0,00		0,0000	0,00	0,00
29	850,00	UN	MILHO VERDE IN NATURA: espiga descascada com grão firme e de boa qualidade; isento de perfurações e sujidades	0,00		0,0000	1,35	1.147,50
30	450,00	UN	MINI PIZZA: de tamanho uniforme, com recheios de frango, milho, calabresa e carne; embaladas adequadamente; rotulada e com validade	0,00		0,0000	6,48	2.916,00
31	80,00	KG	MORANGO CONGELADO: tamanho graúdo, com cor e sabor característico; isentos de perfurações e estragos; embalados em sacos plásticos	0,00		0,0000	26,62	2.129,60

chapeco, 1 de Fevereiro de 2024

adaiano machado
presidente

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 167

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI

CNPJ: 95.990.230/0001-51 **Telefone: 4933490010**
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385
C.E.P.: 89856-000 - Irati

OUTRAS MODALIDADES
Nº.: 1/2024 - OU

Processo Administrativo: 3/2024
Processo Licitatório: 3/2024
Data do Processo: 25/01/2024

Fornecedor: **cooperativa central sabor colonial**
Endereço: rua montevideo 2119 - Bairro: passo dos fortes
Cidade: chapeco UF: SC CEP: 89805-750
CNPJ: 12.720.068/0001-24 Inscrição Estadual: 256235163
Telefone: 49988261620 Enquadrado como MPE:Não MPE Local/Regional:Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
32	100,00	KG	MORANGO IN NATURA: tamanho graúdo, com cor e sabor característico; isentos de perfurações e estragos; embalados em sacos plásticos	0,00		0,0000	30,75	3.075,00
33	600,00	DZ	OVOS DE GALINHA: tipo 2; com registro no Ministério da Agricultura; isentos de rachaduras	0,00		0,0000	11,52	6.912,00
34	90,00	KG	PALITO SALGADO SEM LACTOSE: produto fresco, macio, com boa aparência e sabor; embalados em sacos plásticos transparentes, rotulado e com data de fabricação e validade	0,00		0,0000	0,00	0,00
35	400,00	KG	PÃO BRANCO CASEIRO: fresco; macio; com boa aparência e desenvolvimento; embalados em sacos plásticos transparentes, rotulado e com validade	0,00		0,0000	0,00	0,00
36	150,00	KG	PÊSSEGO BRANCO: nacional; semi-maduro; graúdo; livre de sujidades e podridão	0,00		0,0000	9,79	1.468,50
37	200,00	KG	PINHAO, de 1ª qualidade, graudos. Produto fresco, aroma, cor e sabor caracteristico, sem lesoes provocadas pór insetos, doencas e acao mecanica. Acondicionadas em caixas plasticas ou embalagem plastica.	0,00		0,0000	18,63	3.726,00
38	200,00	KG	QUEIJO COLONIAL: produto de boa qualidade; embalagem de quillo; com inspeção e validade	0,00		0,0000	46,18	9.236,00
39	150,00	UN	REPOLHO, o produto deve ser fresco. Com peso acima de 1kg à unidade	0,00		0,0000	9,14	1.371,00
40	120,00	UN	SUCO DE UVA INTEGRAL: produto concentrado de boa qualidade; garrafas de 1,5 litros; rotulado, com data de fabricação e validade	0,00		0,0000	20,18	2.421,60
41	40,00	UN	TEMPERO VERDE, Cebolinha/salsinha com talos e folhas inteiras, saudaveis, graudas, firmes e bem desenvolvidas, sem manchas, com coloracao uniforme e sem raizes. Acondicionadas em embalagens plasticas.	0,00		0,0000	0,00	0,00

chapeco, 1 de Fevereiro de 2024

adaiano machado
presidente

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 164

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI

CNPJ: 95.990.230/0001-51 **Telefone: 4933490010**
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385
C.E.P.: 89856-000 **- Irati**

OUTRAS MODALIDADES
Nº.: 1/2024 - OU

Processo Administrativo:	**3/2024**
Processo Licitatório:	**3/2024**
Data do Processo:	**25/01/2024**

Folha: 5/5

Fornecedor: **cooperativa central sabor colonial**
Endereço: rua montevideo 2119 - Bairro: passo dos fortes
Cidade: chapeco UF: SC CEP: 89805-750
CNPJ: 12.720.068/0001-24 Inscrição Estadual: 256235163
Telefone: 49988261620 Enquadrado como MPE:Não MPE Local/Regional:Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
42	50,00	KG	TORTEI: massa recheada com moranga, congelados e com boa aparência, sabor e cor; embalados, rotulados e com data de fabricação e validade	0,00		0,0000	0,00	0,00
43	80,00	UN	UVA BRANCA - 1° qualidade, fresca, tamanho e coloração uniformes, entregue em embalagens plásticas.	0,00		0,0000	0,00	0,00
44	80,00	UN	UVA PRETA 1° qualidade, fresca, tamanho e coloração uniformes, entregue em embalagens plásticas.	0,00		0,0000	0,00	0,00

Reservado para Observações do Fornecedor:

Total Geral: 137.105,50

(Valores expressos em Reais R$)

Total por Extenso: (cento e trinta e sete mil cento cinco reais e cinqüenta centavos)

chapeco, 1 de Fevereiro de 2024

adaiano machado
presidente

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 165

COOPERATIVA CENTRAL

SABOR COLONIAL

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 166

DECLARAÇÃO DE ORIGEM DOS PRODUTOS

Declaro para os devidos fins que os gêneros alimentícios a serem fornecidos a Prefeitura Municipal de Irati, constantes no Projeto de Venda apresentado para participação na Chamada Pública nº 001/2024, são oriundos da produção própria do participante descrito.

Nome do produtor/grupo: COOPERATIVA CENTRAL SABOR COLONIAL

Número da DAP: SC122022.05.000000022CAF

Chapecó/SC 01 de fevereiro de 2024.

ADAIANO MACHADO
PRESIDENTE
Cooperativa Central Sabor Colonial

RUA MONTEVIDEO – 2119 E – PASSO DOS FORTES – CEP: 89.805-750 – CHAPECÓ – SC.
FONE/FAX: (49) 3322-0634 – cooperativacentral@saborcolonial.com.br – CNPJ: 12.720.068/0001-24

Prefeitura Municipal de Iraí
Fl. 167
*

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELO CONTROLE DO ATENDIMENTO DO LIMITE INDIVIDUAL DE VENDA DOS COOPERADOS/ ASSOCIADOS

A COOPERATIVA CENTRAL SABOR COLONIAL, CNPJ nº 12.720.068/0001-24, DAP jurídica nº SC122022.05.000000022CAF com sede na RUA MONTEVIDEO, nº 2119 E, BAIRRO PASSO DOS FORTES, CHAPECÓ-SC, neste ato representado(a) por ADAIANO MACHADO, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº 4.863.497, CPF nº 056.496.599-58, nos termos do Estatuto Social, DECLARA que se responsabilizará pelo controle do limite individual de venda de gêneros alimentícios dos Agricultores e Empreendedores de Base Familiar Rural que compõem o quadro social desta Entidade, no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP/ANO CIVIL/ ENTIDADE EXECUTORA referente à sua produção, considerando os dispositivos da Lei nº 11.947/2009 e da Resolução CD/FNDE nº 06/2020 que regem o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e demais documentos normativos, no que couber.

Chapecó/SC 01 de fevereiro de 2024.

ADAIANO MACHADO
PRESIDENTE
Cooperativa Central Sabor Colonial

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGILANCIA SANITARIA

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 168

ALVARÁ SANITÁRIO

SERIE	16/2023

PARA:

- [x] ESTABELECIMENTOS INDUSTRIAIS, COMERCIAIS E AGROPECUÁRIOS
- [] HABITAÇÃO (HABITE-SE)
- [] ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE, DE EDUCAÇÃO PRÉ- ESCOLA E OUTRO

NOME DA PESSOA FISICA E / OU JURIDICO **DELMIR KLEIN**		CNPJ OU CPF Nº **893.307.499-68**
DENOMINAÇÃO COMERCIAL- NOME DE FANTASIA DO ESTABELECIMENTO **FAMÍLIA KLEIN**		
ENDEREÇO- LOGRADOURO (RUA, AVENIDA, PRAÇA) **LINHA PINHEIRINHO**		Nº **S/N**
BAIRRO **INTERIOR**	MUNICÍPIO SC **PAIAL**	FONE
PROPRIETÁRIO E /OU RESPONSÁVEL **DELMIR KLEIN**		
TIPÓ DE ESTABELECIMENTO NEGÓCIO OU ATIVIDADE **REFINADORA E INVASADORA DE AÇUCAR MASCAVO -- 11218**		
O / A ESTABELECIMENTO / EDIFICAÇÃO ACIMA ESTÁ AUTORIZADO (A) A FUNCIONAR / SER HABITADA, CONFORME A LEI Nº. 6.320 DE 20 DE DEZEMBRO DE 1983 E SEUS REGULAMENTOS.		
PRAZO DE VALIDADE **31/03/2024**		
LOCAL E DATA **PAIAL, 13/04/2023**		
CONCEDIDO POR **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAIAL**		
AUTORIDADE DE SAÚDE Secretaria Municipal de Saúde Marcon Poganski Fiscal Vigilância Sanitária CPF: 081.753.189-02		

OBSERVAÇÕES:.

MANTER EM LOCAL VISÍVEL AO PUBLICO

Adaiano Machado
Presidente
Cooperativa Central Sabor Colonial

MUNICÍPIO DE GUATAMBU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Fl. 169

ALVARÁ SANITÁRIO

Nº 29	ANO 2023

PARA

- [X] ESTABELECIMENTOS INDUSTRIAIS, COMERCIAIS E AGROPECUÁRIOS
- [] HABITAÇÃO (HABITE-SE)
- [] ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE, DE EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR E OUTROS

NOME DA PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA	CNPJ OU CPF Nº
FONSECA E SERAFINI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	28.466.024/0001-50

DENOMINAÇÃO COMERCIAL - NOME DE FANTASIA DO ESTABELECIMENTO
PAF ALIMENTOS

ENDEREÇO - LOGRADOURO (RUA, AVENIDA, PRAÇA)	Nº	CEP
LINHA SIQUEIRA	S/N	89.817-000

BAIRRO	MUNICÍPIO	FONE
LINHA SIQUEIRA	GUATAMBÚ	9933-6962

PROPRIETÁRIO E/OU REPRESENTANTE LEGAL
ANESTOR DA FONSECA

TIPO DE ESTABELECIMENTO, NEGÓCIO OU ATIVIDADE
Fabricação de alimentos e pratos prontos
Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados

Lei Complementar nº 076/2013 - Código Sanitário Municipal

PRAZO VALIDADE	LOCAL E DATA
14/04/2024	GUATAMBÚ, 14/04/2023

CONCEDIDO POR
VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

AUTORIDADE DE SAÚDE	FISCAL
MANUELLE ALMEIDA	Manuelle O. Pinheiro de Almeida Fiscal de Vigilância Sanitária Mat: 131312

OBSERVAÇÕES

Estado de Santa Catarina
ESCRIVANIA DE PAZ DE GUATAMBU
DALVA SILVA DAL PIVA - Oficial Interina
Av. João Batista Dal Piva, 1101, Centro, Guatambu - SC, 89817-000 - 149
3336-0317 - epguatambu@epguatambu.com.br

Autenticação: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R$ 4,83 | ISS = R$ 0,10 | FRJ = R$ 1,09 | Total = R$ 6,02 Recibo Nº: 95656
Selo Digital de Fiscalização GXI27728-KZ69
Confira os dados do ato em http://selo.tjsc.jus.br/
Dou fé, Guatambu - 16 de outubro de 2023
EDUARDO SOMACAL - Escrevente Notarial

MANTER EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO

Adaiano Machado
Presidente
Cooperativa Central Sabor Colonial

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - SC

Prefeitura Municipal de Iraí
Fl. 170

CERTIFICADO DE REGISTRO DE PRODUTO

Certifico que está devidamente registrado neste Ministério sob o Nº.: SC 000554-1.000001

O Produto:	SUCO DE UVA INTEGRAL				
De Marca Comercial:	BELLA QUINTA, SANTA PAULINA, TACHO CAIPIRA, TERRA VIVA, ZOTTONELLI				
De Solicitação Eletrônica:	00113179/2020				
De propriedade do Estabelecimento:	INDUSTRIA DE PRODUTOS COLONIAIS DO RIO TIGRINHO LTDA - ME				
CPF/CNPJ Nº.	08.693.420/0001-02				
Localizado a:	M Caçador sn Comunidade Rio Bugre interior/ caixa postal 302				
Bairro:		Município:	Caçador	UF:	SC

Concedido em: 24/01/2017

Renovado em:

VALIDO ATÉ: 24/01/2027

Documento gerado eletronicamente, em 12/01/2022, às 13:54, conforme horário oficial de

CÓDIGO DE AUTENTICIDADEBUJV-BD28-VNWV-8XWP

Adaiano Machado
Presidente
Cooperativa Central Sabor Colonial

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 171

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **COOPERATIVA DA AGRICULTURA FEMILIAR DA REGIÃO DE CAÇADOR** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 09.581.428/0001-40, com sede na cidade de Caçador /SC, neste instrumento representado pelo Presidente, **Ezequiel Piroli**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Caçador /SC, de ora em diante chamado simplesmente de **CONTRATANTE** e de outro lado a Empresa **INDUSTRIA DE PRODUTOS COLONIAIS DO RIO TIGRINHO LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº09.693.420/0001-02 e Inscrição Estadual nº 255376006, com sede na cidade de Caçador /SC, neste instrumento representado pelo seu representante, Renato Parizotto, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Caçador /SC, ora em diante chamado simplesmente de **CONTRATADO** tem entre sim como justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O CONTRATADO se obriga a fornecer o serviço de Industrialização e Beneficiamento de uva e maçã ao **CONTRATANTE.**

CLAUSULA SEGUNDA: O preço justo e certo dos serviços, hora contratado será descontado 20% do montante geral de entrega do **CONTRATANTE**, para reter os custos de produção, para a **CONTRATADA**, em suco de uva e maçã.

PARAGRAFO PRIMEIRO – Os equipamentos, materiais necessários para a Industrialização e Beneficiamento, serão de responsabilidade da empresa **CONTRATADA.**

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente contrato terá prazo Indeterminado.

PARAGRAFO PRIMEIRO – A rescisão do contrato sem justa causa não implicara no pagamento de multa, indenização ou outro pagamento de qualquer natureza, e que será de direito á empresa **CONTRATADA**, apenas as importâncias devidas pelo número de serviços já fornecido no mês.

CLAUSULA QUARTA: O pagamento total dos serviços fornecidos no respectivo mês será feito até o dia 01 (Primeiro) do mês subseqüente, devendo a empresa **CONTRATADA** apresentar nota fiscal no ato do recebimento.

CLAUSULA QUINTA: O presente contrato tem por objetivo exclusivo a prestação de serviços, descaracterizando assim, qualquer forma de subordinação, pessoalidade ou remuneração, inexistindo qualquer vinculo empregatício.

E por estarem certas e contratadas, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual forma e teor.

Caçador /SC, 16 de março de 2022.

Ezequiel Piroli
Presidente da Cooperativa da agricultura Familiar da Região de caçador
-CONTRATANTE-

Renato Parizotto
INDÚSTRIA DE PRODUTOS COLONIAIS DO RIO TIGRINHO LTDA
-CONTATADA-

Adaiano Machado
Presidente
Cooperativa Central Sabor Colonial

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 172

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DA PESCA
COMPANHIA INTEGRADA DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA DE SANTA CATARINA
DIRETORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS ORIGEM ANIMAL - DEINP

CIDASC

GOVERNO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DA PESCA

TÍTULO DE REGISTRO DO S.I.E

COPERNOSTRA - COOPERATIVA REGIONAL DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE CAMPOS NOVOS, CAPINZAL, OURO E ZORTÉA – FILIAL 01, CLASSIFICADO COMO **UNIDADE DE BENEFICIAMENTO DE CARNE E PRODUTOS CÁRNEOS** INSCRITO NO CNPJ: **09.111.298/0003-43** LOCALIZADO À **LINHA NOVO PORTO ALEGRE, SN,** MUNICÍPIO DE **OURO** NO **ESTADO DE SANTA CATARINA**, ENCONTRA-SE REGISTRADO NESTA **COMPANHIA INTEGRADA DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA DE SANTA CATARINA - CIDASC, JUNTO AO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL – DEINP, RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO E REGISTRO NO SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL – S.I.E.**

ESTE ESTABELECIMENTO FICA REGISTRADO NA CIDASC/DEINP SOB O **SIE Nº 1155.**

O TÍTULO DE REGISTRO FICA SUJEITO AOS TERMOS DA LEI N.º 7.889/89, DA LEI ESTADUAL Nº 8.534/92 E REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 3.748/93 E DEMAIS LEGISLAÇÕES VIGENTES.

FLORIANÓPOLIS (SC), 05 DE JULHO DE 2019.

LUCIANE DE CÁSSIA SURDI
PRESIDENTE

PRISCILA BELLEZA MACIEL
DIRETORA DE DEFESA AGROPECUÁRIA

JADER NONES
GESTOR DE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INSPEÇÃO

Adaiano Machado
Presidente
Cooperativa Central Sabor Colonial

Pág. 01 de 01 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo CIDASC 00002728/2019 e o código AU8X420G

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 173

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA
COMPANHIA INTEGRADA DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA DE SANTA CATARINA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL

CIDASC

GOVSC
SECRETARIA
AGRICULTURA

Título de Registro do S.I.E

Cooperativa dos Trabalhadores na Agricultura Familiar – Cootraf – Abatedouro Pezenatto, classificado como **Abatedouro Frigorífico,** inscrito no **CNPJ: 08.147.012/0003-17,** localizado na **Estrada Linha Seca, Interior,** no município de **Nova Erechim, Estado de Santa Catarina**, encontra-se registrado nesta **Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina – CIDASC,** junto ao **Departamento Estadual de Inspeção de Produtos de Origem Animal – DEINP**, responsável pela fiscalização e registro no **Serviço de Inspeção Estadual – S.I.E.**

Este estabelecimento fica registrado na CIDASC/DEINP sob o **SIE nº 840**.

O título de registro fica sujeito aos termos da Lei n.º 7.889/89, da Lei Estadual nº 8.534/92 e Regulamentada pelo Decreto nº 2.197/22 e demais Legislações vigentes.

Florianópolis (SC), 07 de junho de 2023.

(assinado digitalmente)
Celles Regina de Matos
Presidente

(assinado digitalmente)
Diego Rodrigo Torres Severo
Diretor de Defesa Agropecuária

Adaiano Machado
Presidente
Cooperativa Central Sabor Colonial

(assinado digitalmente)
Jader Nones
Gestor do Departamento Estadual de Inspeção

Pág. 01 de 01. Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo CIDASC.000004772/2019 e o código I0M1W119.

Digitalizado com CamScanner

Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul
sgpe
Fl. A173

Assinaturas do documento

Código para verificação: **I0M1W1I9**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

DIEGO RODRIGO TORRES SEVERO (CPF: 001.XXX.340-XX) em 07/06/2023 às 10:10:57
Emitido por: "SGP-e", emitido em 10/09/2018 - 15:21:19 e válido até 10/09/2118 - 15:21:19.
(Assinatura do sistema)

JADER NONES (CPF: 039.XXX.999-XX) em 07/06/2023 às 10:57:54
Emitido por: "SGP-e", emitido em 06/03/2019 - 12:52:53 e válido até 06/03/2119 - 12:52:53.
(Assinatura do sistema)

CELLES REGINA DE MATOS (CPF: 521.XXX.459-XX) em 08/06/2023 às 14:14:48
Emitido por: "SGP-e", emitido em 08/02/2023 - 14:19:13 e válido até 08/02/2123 - 14:19:13.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0lEQVNDXzIyNjJfMDAwMDA2NDdfNjYzXzIwMTIfSTBNMVcxSTk= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **CIDASC 00000647/2019** e o código **I0M1W1I9** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Digitalizado com CamScanner

Adaiano Machado
Presidente
Cooperativa Central Sabor Colonial

Prefeitura Municipal de Irati
174

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ALVARÁ SANITÁRIO

Nº 1 | ANO 2024

PARA

- [X] ESTABELECIMENTOS INDUSTRIAIS, COMERCIAIS E AGROPECUÁRIOS
- [] HABITAÇÃO (HABITE-SE)
- [] ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE, DE EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR E OUTROS

NOME DA PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA	CNPJ OU CPF Nº
COOPERATIVA DOS TRABALHADORES NA AGRICULTURA FAMILIAR - COOTRAF	08.147.012/0012-08

DENOMINAÇÃO COMERCIAL - NOME DE FANTASIA DO ESTABELECIMENTO
TRENTIN ALIMENTOS

ENDEREÇO - LOGRADOURO (RUA, AVENIDA, PRAÇA)	Nº	CEP
LINHA TIRADENTES	00	89.870-000

BAIRRO	MUNICÍPIO	FONE
INTERIOR	PINHALZINHO	3366-2500

PROPRIETÁRIO E/OU REPRESENTANTE LEGAL
ARMELINDO TRENTIN

TIPO DE ESTABELECIMENTO, NEGÓCIO OU ATIVIDADE

AÇÃO	CNAE	DESCRIÇÃO
BPA004	1064-3/00	Fabricação de farinha de milho e derivados, exceto óleos de milho
BPA022	4632-0/03	Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e féculas, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
BPA023	4633-8/01	Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos

Lei municipal Nº985/93 e regulamentada pelo Decreto Nº013/07.

PRAZO VALIDADE	LOCAL E DATA
03/01/2025	PINHALZINHO, 03/01/2024

CONCEDIDO POR
VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

AUTORIDADE DE SAÚDE	FISCAL
CLEOMAR PROVENCI	Vanessa Stein Tec. Vigilância Sanitaria Credencial N. 1900 02 Matrícula Nº 4366

OBSERVAÇÕES

ALVARÁ SANITÁRIO

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE PINHALZINHO
ELONY LOURDES KEHL – Oficial
Avenida Brasília nº 1203 | Centro | CEP: 89870-000
Tel./WhatsApp: (49) 3366-1048 | E-mail: notario@cartoriopzo.com.br

--- AUTENTICAÇÃO Nº 135551 ---
Autentico a presente cópia reprográfica, por ser uma reprodução fiel do documento original, com a qual conferi e dou fé.
Pinhalzinho/SC, 04 de janeiro de 2024 às 08:03:36

GUILHERME SILVEIRA PAINI - Escrevente Notarial
Emolumentos: R$ 5,03 FRJ: R$ 1,14 + ISS R$ 0,15 – Total R$6,32
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal GZQ68166-6ETU
Confira os dados do ato em selo.tjsc.jus.br

Tabelionato de Notas e Protesto de Pinhalzinho/SC

MANTER EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO

Adaiano Machado
Presidente
Cooperativa Central Sabor Colonial

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Prefeitura Municipal de Iraí
Fl. 175

ALVARÁ SANITÁRIO

Nº	206	ANO	2023

PARA

- [x] ESTABELECIMENTOS INDUSTRIAIS, COMERCIAIS E AGROPECUÁRIOS
- [] HABITAÇÃO (HABITE-SE)
- [] ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE, DE EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR E OUTROS

NOME DA PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA	CNPJ OU CPF Nº
COOPERATIVA DOS TRABALHADORES NA AGRICULTURA FAMILIAR - COOTRAF	08.147.012/0011-27

DENOMINAÇÃO COMERCIAL - NOME DE FANTASIA DO ESTABELECIMENTO
PANIFICADOS BULIGON

ENDEREÇO - LOGRADOURO (RUA, AVENIDA, PRAÇA)	Nº	CEP
LINHA SANTA LÚCIA , -	00	89.870-000

BAIRRO	MUNICÍPIO	FONE
INTERIOR	PINHALZINHO	4933-6625

PROPRIETÁRIO E/OU REPRESENTANTE LEGAL
NEIVA FRANZ BULIGON

TIPO DE ESTABELECIMENTO, NEGÓCIO OU ATIVIDADE
Fabricação de biscoitos e bolachas
Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares
Fabricação de massas alimentícias
Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria
Padaria e confeitaria com predominância de revenda

Lei municipal Nº985/93 e regulamentada pelo Decreto Nº013/07.

PRAZO VALIDADE	LOCAL E DATA
27/11/2024	PINHALZINHO, 27/11/2023

CONCEDIDO POR
VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

AUTORIDADE DE SAÚDE	FISCAL
CLEOMAR PROVENCI	Vanessa Stein Tec. Vigilância Sanitária Credencial Nº 1900/02 Matrícula Nº 2368

OBSERVAÇÕES

Cartório de Notas e Protesto de Títulos
Comarca de Pinhalzinho/SC
Fone: (49) 3366-1...

AUTENTICAÇÃO NO VERSO

MANTER EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO

Adaiano Machado
Presidente
Cooperativa Central Sabor Colonial

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 170

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - SFA/SC

CERTIFICADO DE REGISTRO DE ESTABELECIMENTO

Registro MAPA: SC 001587-3

Nome/Nome Empresarial: COOPERATIVA DOS ASSENTADOS DA REGIÃO DO CONTESTADO

CNPJ/CPF Nº: 02.484.235/0002-02

Localizado a: M Fraiburgo, Nº SN, Margens da Rodovia Sc 355 - km 21 - Butiá Verde, CEP: 89580-000, Fraiburgo/SC

Concedido em: 29/05/2020 **Válido até:** 29/05/2025

Renovado em: **Alterado em:** 09/06/2020

CERTIFICAMOS que de acordo com a Lei nº 9.972, de 25/05/2000, regulamentada pelo Decreto nº 6.268 de 22/11/2007 o estabelecimento acima identificado encontra-se habilitado por este Ministério para exercer a(s) seguinte(s) atividade(s):

Atividades	Classificação/Categoria	Característica Adicional
BENEFICIADOR		
EMBALADOR		

Habilitações: BENEFICIADOR DE FEIJÃO, BENEFICIADOR DE MILHO, EMBALADOR DE FEIJÃO.

Declaramos que o referido estabelecimento está devidamente registrado no Cadastro Geral de Classificação deste Ministério – CGC/MAPA, sob o número acima identificado, devendo a renovação ser solicitada com antecedência de 60 (sessenta) dias da data de validade. Este certificado deverá estar prontamente disponível e ser apresentado de imediato quando solicitado pela fiscalização.

Documento gerado pelo deferimento automático no sistema Sipeagro, em 09/06/2020, conforme disposto na Instrução Normativa MAPA nº 9/2019. Sujeito ao cancelamento caso não atendidos os dispositivos regulamentares em vigor.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://www.agricultura.gov.br, informando o código: 6O5A-4TXF-W4JX-5LV9

Adaiano Machado
Presidente
Cooperativa Central Sabor Colonial

Prefeitura Municipal de Iraí
Fl. 177

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, DA PESCA E DO DESENVOLVIMENTO RURAL
COMPANHIA INTEGRADA DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA DE SANTA CATARINA
DIRETORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS ORIGEM ANIMAL - DEINP

CIDASC

GOVERNO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, DA PESCA E DO DESENVOLVIMENTO RURAL

TÍTULO DE REGISTRO DO S.I.S.B.I

COOPERATIVA AGRÍCOLA FAMILIAR COOPERARE, CLASSIFICADO COMO **UNIDADE DE BENEFICIAMENTO DE PESCADO E PRODUTOS DE PESCADO** INSCRITO NO CNPJ: **05.979.069/0005-56** LOCALIZADO À **LINHA ENGENHO VELHO, S/N**, MUNICÍPIO DE **CAXAMBU DO SUL** NO **ESTADO DE SANTA CATARINA**, ENCONTRA-SE REGISTRADO NESTA **COMPANHIA INTEGRADA DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA DE SANTA CATARINA – CIDASC, JUNTO AO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL – DEINP, RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO E REGISTRO NO SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL – S.I.E.**

ESTE ESTABELECIMENTO FICA REGISTRADO NA CIDASC/DEINP SOB O **SISBI Nº 1149.**

O TÍTULO DE REGISTRO FICA SUJEITO AOS TERMOS DA LEI N.º 7.889/89, DA LEI ESTADUAL Nº 8.534/92 E REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 3.748/93 E DEMAIS LEGISLAÇÕES VIGENTES.

FLORIANÓPOLIS (SC), 13 DE NOVEMBRO DE 2020

LUCIANE DE CÁSSIA SURDI
PRESIDENTE

PRISCILA BELLEZA MACIEL
DIRETORA DE DEFESA AGROPECUÁRIA

JADER NONES
GESTOR DE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INSPEÇÃO

Adaiano Machado
Presidente
Cooperativa Central Sabor Colonial

Pág. 01 de 01 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo CIDASC 00004562/2020 e o código 452H6RWV.

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento — BRASIL

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 170

Consulta de Estabelecimento Nacional

Dados do Estabelecimento Nacional

CNPJ: 01.435.328/0002-84 Fantasia:
Razão: COOPERATIVA REGIONAL DE COMERCIALIZAÇÃO DO EXTREMO OESTE

Dados Gerais | Áreas de Atuação | Categorias/Classes | Ocorrências Habilitações

SIF: 4341 Data de Reserva: 03/09/1998 Data de Registro: 14/08/2015
Nr. Processo: 21050.001061/2021-10 Situação: Ativo
Endereco:
Logradouro: LINHA BELA VISTA DAS FLORES S/N BR 163 KM 76
Bairro: INTERIOR CEP: 89.900-000
Município: SÃO MIGUEL DO OESTE UF: SC
Telefone: (49) 3631-0200 Fax:
E-Mail: cooperoeste@cooperoestesc.com.br
Site:

Nome
LEITE

Descrição (Categoria / Classe)
UNIDADE DE BENEFICIAMENTO DE LEITE E DERIVADOS - L3G / LT7 - EST.LEITE E DERIV. 5.000 A 10.000 L/DIA

Data	Descrição

Nova Consulta

Adaiano Machado
Presidente
Cooperativa Central Sabor Colonial

MUNICÍPIO DE XAVANTINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Prefeitura Municipal de Iraí
Fl. 179

ALVARÁ SANITÁRIO

Nº	20	ANO	2023

PARA

- [X] ESTABELECIMENTOS INDUSTRIAIS, COMERCIAIS E AGROPECUÁRIOS
- [] HABITAÇÃO (HABITE-SE)
- [] ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE, DE EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR E OUTROS

NOME DA PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA	CNPJ OU CPF Nº
COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR	11.504.992/0001-00

DENOMINAÇÃO COMERCIAL - NOME DE FANTASIA DO ESTABELECIMENTO
MORANGOS DI SALUTE

ENDEREÇO - LOGRADOURO (RUA, AVENIDA, PRAÇA)	Nº	CEP
LINHA GUARARAPES	SN	89.780-000

BAIRRO	MUNICÍPIO	FONE
LINHA GUARARAPES	XAVANTINA	9963-0308

PROPRIETÁRIO E/OU REPRESENTANTE LEGAL
TAÍS REGINA SCZESNY BERGAMIN

TIPO DE ESTABELECIMENTO, NEGÓCIO OU ATIVIDADE
Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos
Fabricação de conservas de frutas
Cultivo de morango

O/A ESTABELECIMENTO/EDIFICAÇÃO ACIMA ESTÁ AUTORIZADO(A) A FUNCIONAR/SER HABITADA, CONFORME A LEI MUNICIPAL nº 708, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1998 E SUAS ALTERAÇÕES.

PRAZO VALIDADE	LOCAL E DATA
23/11/2024	XAVANTINA, 27/11/2023

CONCEDIDO POR
VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

AUTORIDADE DE SAÚDE	FISCAL
DOMINGOS LUIS ZANANDRÉA	Mateus Machado Fiscal Sanitarista Credencial 2410 Município de Xavantina

OBSERVAÇÕES
Alvará expedido em conformidades a RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 003 /DIVS/SUV/SES – 01 de dezembro/2021, e a entrega dos documentos solicitados. A petição de renovação do Alvará Sanitário deverá ser protocolada junto a Vigilância Sanitária Municipal com no mínimo 30 dias de antecedência do vencimento.

MANTER EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO

Adaiano Machado
Presidente
Cooperativa Central Sabor Colonial

Prefeitura Municipal de Irati
180

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DA PESCA
COMPANHIA INTEGRADA DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA DE SANTA CATARINA
DIRETORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL-DEINP

CIDASC

TÍTULO DE REGISTRO DO S.I.E.

COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR DE XAVANTINA, CLASSIFICADO COMO **GRANJA AVÍCOLA** INSCRITO NO CNPJ: **11.504.992/0001-00**, LOCALIZADO À **LINHA GUARARAPES, S/N,** BAIRRO **INTERIOR** MUNICÍPIO DE **XAVANTINA** NO **ESTADO DE SANTA CATARINA**, ENCONTRA-SE REGISTRADO NESTA **COMPANHIA INTEGRADA DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA DE SANTA CATARINA – CIDASC, JUNTO AO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL – DEINP, RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO E REGISTRO NO SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL – S.I.E.**

ESTE ESTABELECIMENTO FICA REGISTRADO NA CIDASC/GEINP SOB O **SIE Nº 1104**.

O TÍTULO DE REGISTRO FICA SUJEITO AOS TERMOS DA LEI N.º 7.889/89, DA LEI ESTADUAL Nº 8.534/92 E REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 3.748/93 E DEMAIS LEGISLAÇÕES VIGENTES.

FLORIANÓPOLIS (SC), 01 DE JULHO DE 2016

ENORI BARBIERI
PRESIDENTE

PRISCILA BELLEZA MACIEL
DIRETORA DE DEFESA AGROPECUÁRIA

SERGIO SILVA BORGES
GESTOR DE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INSPEÇÃO

Estado de Santa Catarina
Ofício de Registro Civil de Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas de Xavantina
Município de Xavantina - Comarca de Seara
Janete Pauli - Escrivã de Paz
Rua Prefeito Octavio Urbano Simon, s/nº, Centro, Xavantina - SC, 89780-000 -
(49) 3454-1036 - cartorioxv@hotmail.com

Autenticação: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.
Emolumentos: 1 Autenticação = R$ 4,02 | 1 Selo de Fiscalização Pago (GEN71174-WB61) = R$ 2,82 | Total = R$ 6,84 | Recibo Nº: 52171
Selo Digital de Fiscalização GEN71174-WB61
Confira os dados do ato em http://selo.tjsc.jus.br/
Dou fé. Xavantina - 29 de junho de 2021

Ayanê Kefen Sordi - Escrevente Substituta

Adaiano Machado
Presidente
Cooperativa Central Sabor Colonial

Prefeitura de Irati 181

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA
COMPANHIA INTEGRADA DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA DE SANTA CATARINA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL

CIDASC

GOVSC
SECRETARIA
AGRICULTURA

Título de Registro do S.I.E

Cooperativa de Produção Agrofamiliar de Seara - COPAFAS, classificado como **Unidade de Beneficiamento de Leite e Derivados**, inscrito no **CNPJ: 03.904.956/0015-01,** localizado na **Linha São Valentin,** no município de **Seara, Estado de Santa Catarina**, encontra-se registrado nesta **Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina – CIDASC,** junto ao **Departamento Estadual de Inspeção de Produtos de Origem Animal – DEINP**, responsável pela fiscalização e registro no **Serviço de Inspeção Estadual – S.I.E.**

Este estabelecimento fica registrado na CIDASC/DEINP sob o **SIE nº 421**.

O título de registro fica sujeito aos termos da Lei n.º 7.889/89, da Lei Estadual nº 8.534/92 e Regulamentada pelo Decreto nº 2.197/22 e demais Legislações vigentes.

Florianópolis (SC), 25 de outubro de 2023.

(assinado digitalmente)
Celles Regina de Matos
Presidente

(assinado digitalmente)
Diego Rodrigo Torres Severo
Diretor de Defesa Agropecuária

Adaiano Machado
Presidente
Cooperativa Central Sabor Colonial

(assinado digitalmente)
Jader Nones
Gestor do Departamento Estadual de Inspeção

Pág 01 de 01 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo CIDASC.000160437/2023 e o código XHKQY976.

Prefeitura Municipal de Itajaí
Fl. A131
sgpe

Assinaturas do documento

Código para verificação: **XHK0Y976**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

CELLES REGINA DE MATOS (CPF: 521.XXX.459-XX) em 25/10/2023 às 15:03:42
Emitido por: "SGP-e", emitido em 08/02/2023 - 14:19:13 e válido até 08/02/2123 - 14:19:13.
(Assinatura do sistema)

JADER NONES (CPF: 039.XXX.999-XX) em 25/10/2023 às 17:02:25
Emitido por: "SGP-e", emitido em 06/03/2019 - 12:52:53 e válido até 06/03/2119 - 12:52:53.
(Assinatura do sistema)

DIEGO RODRIGO TORRES SEVERO (CPF: 001.XXX.340-XX) em 26/10/2023 às 14:36:35
Emitido por: "SGP-e", emitido em 10/09/2018 - 15:21:19 e válido até 10/09/2118 - 15:21:19.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0lEQVNDXzIyNjJfMDAwMDYwNDNfNjA1NI8yMDIzX1hISzBZOTc2 ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **CIDASC 00006043/2023** e o código **XHK0Y976** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Adaiano Machado
Presidente
Cooperativa Central Sabor Colonial

01- ENVELOPE HABILITAÇÃO:
CHARLINE MAKOSKI CPF 063.790.059-60
CHAMADA PUBLICA 001/2024

Prefeitura Municipal de Iraí
Fl. 187

Declaração de Aptidão ao Pronaf — Pecuária e Abastecimento — Familiar e Cooperativismo — Agricultura Familiar

1ª via - Agricultor Familiar. 2ª via - Emitente

SDW0063790059602601220152

Prefeitura Municipal de Irati — Fl. 187

I - Cadastro do(a) Agricultor(a) Familiar

a) Identificação do(a) Agricultor(a) Familiar

1º Titular da DAP: CHARLINE MAKOSKI

1.CPF: 063.790.059-60	2.Nome: CHARLINE MAKOSKI
3.Sexo: Feminino	4.Nome da Mãe: MARISETE SECCO MAKOSKI
5.Apelido:	6.Dt de Nasc.: 30/12/1987
7.RG: 4.043.913	8.UF de Emissão do RG: SC
9.NIS:	10.Naturalidade: Irati - SC
11.Escolaridade: 1º Grau completo	

ESTADO DE SANTA CATARINA
Município de Irati
ESTA CÓPIA CONFERE COM O ORIGINAL
14/02/2024
Assinatura do Responsável

2º Titular da DAP:

12.CPF:	13.Nome:
14.Sexo:	15.Nome da Mãe:
16.Apelido:	17.Dt de Nasc.:
18.RG:	19.UF de Emissão do RG:
20.NIS:	21.Naturalidade:
22.Escolaridade: Desconhecido	

Dados da Família

23.Nº de pessoas da família residentes no estabelecimento: 4	24.Estado Civil: Solteiro
25.Regime de Casamento: Não se aplica	26.Local de Residência: Estabelecimento rural
27.Endereço: Linha Sete Setembro	28.Município: Quilombo - SC
Nº: 00	Bairro: Interior
29.CEP: 89850-000	

b) Características Sócio-Econômicas do(a) Agricultor(a) Familiar

1.Organização(ões) Social(is) a(s) qual(is) pertença: Associação Cooperativa Sind/Assoc vinculado a FETRAF

2.Condição(ões) de posse e uso da terra: Parceiro/a Rural

3.Atividades Principais: Agricultor/a

5.Área menor ou igual a 4 módulos fiscais: Sim

4.Área do Estabelecimento: 3,00 ha

6.Composição do Valor bruto da Produção Anual do Estabelecimento Familiar (considerar os últimos doze meses, a contar da data do preenchimento da DAP): R.ES. (C.M.N.: 3731)

Renda do estabelecimento

Agropecuária Estimada:	R$	17.200,00
Não Agropecuária Estimada:	R$	0,00
Total:	R$	17.200,00
Renda de Enquadramento:	R$	17.200,00

Renda fora do estabelecimento

Total Auferida:	R$	0,00
Desconto:	R$	0,00
Total com desconto:	R$	0,00
% da Renda do Estabelecimento:		100,00

Força de trabalho familiar:

7.1. Número de membros da unidade familiar e agregados que desenvolvem atividades geradoras de renda no estabelecimento: 1

7.2. Número de empregados permanentes contratados: 0

7.3. Há permanência de força de trabalho familiar? Sim

II - Informações Complementares

Imóveis Rurais

Sobre o imóvel pincipal:

1.Nº de imóveis explorados: 1

2.Denominação do imóvel: Sem Denominação Especifica

3.Localização do imóvel: Linha Sete Setembro

4.Área do estabelecimento: 3,00 hectares

5.É proprietário do imóvel principal? Não

6.Nome ou razão social do proprietário: Valentin Claudio Makoski

7.CPF/CNPJ do Proprietário: 674.504.079-49

III - Declaração do(a) Beneficiário(a)

Declaro, sob as penas da lei (art. 299 do código Penal), que os dados acima correspondem à verdade.

Local: Irati - SC Data: 11/01/24

Assinatura: x

Local: _____ Data: __/__/____

Assinatura: _____

Polegar direito 1 | Polegar direito 2

IV - Atestado da Entidade Credenciada pelo MAPA

Atesto que o(s) titular(es) acima identificado(s) atende(m) aos critérios definidos no Manual de Crédito Rural para enquadramento como beneficiário(a)(s) do Crédito Rural ao amparo do Pronaf no Grupo V. Grupo Final: V

Instituição: CPNJ 01.722.682/0001-09 — **Entidade emissora** — Representante: CPF 052.513.419-03

Irati - SC 11/01/24

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 184

Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Declaração de Aptidão ao Pronaf

Extrato de DAP

Chave do extrato: 4073188322881055
Emitido em: 14/02/2024 às 17:59:29

Informações Gerais

DAP: SDW0063790059602601220152	**Versão DAP:** 1.9.3	**Enquadramento:** V
Emissão: 26/01/2022	**Validade:** 26/01/2025	**Município/UF:** Quilombo/SC
Última Versão: Sim	**DAP Válida:** Sim	**DAP Expirada:** Não

Titular(es)

Nome: CHARLINE MAKOSKI **CPF:** ***.790.059-**	

Categoria	**Condição e posse de uso da terra**
Demais agricultores familiares.	Parceiro/a

Emissor da DAP

Emissor: SINDICATO DOS TRABALHADORES NA AGRICULTURA FAMILIAR DE QUILOMBO E REGIÃO	**CNPJ:** 01.722.682/0001-09
Nome do Responsável: GILNEI BUSNELLO	**CPF:** ***.513.419-**

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:
http://dap.mda.gov.br

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 15

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA (GRUPOS INFORMAIS OU FORNECEDORES INDIVIDUAIS) DECLARAÇÃO DO AGRICULTOR FAMILIAR – PRODUÇÃO PRÓPRIA PARA GRUPOS INFORMAIS OU FORNECEDORES INDIVIDUAIS DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA (CHAMADA PÚBLICA Nº.001/2024)

Eu, CHARLINE MAKOSKI, CPFnº063.790.059-60 e DAP física nº.SDW006379005960260122015 2, declaro, para fins de participação no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda em meu nome são oriundos de produção própria.

IRATI/SC, 14 DE FEVERERIO DE 2024

Charline Makoski

ASSINATURA

Prefeitura Municipal de Iratí
Fl. 136



ESTADO DE SANTA CATARINA
Município de Iratí
ESTA CÓPIA CONFERE COM O ORIGINAL
14 / 02 / 2024
Assinatura do Responsável

Prefeitura Municipal de Iratí
Fl. 187

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 4.043.913

DATA DE EXPEDIÇÃO 27/ABR/2015

NOME CHARLINE MAIKOSKI

FILIAÇÃO VALENTIM CLAUDIO MAIKOSKI
MARISETE SECCO

NATURALIDADE QUILOMBO SC

DATA DE NASCIMENTO 30/DEZ/1987

DOC. ORIGEM CERT NASC 16590 LV A-10 FL 102
CART ALBERTI SC

CPF

SÃO LOURENÇO DO OESTE SC

ASSINATURA DO DIRETOR

Maria Cristina Baum Morbini
Perita Criminal
Mat. 283.288-7

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

THOMAS GREG & SONS

ESTADO DE SANTA CATARINA
Município de Iratí
ESTA CÓPIA CONFERE COM O ORIGINAL
14/02/2024
Assinatura do Responsável

CARTEIRA DE IDENTIDADE

ASSINATURA DO TITULAR

Charline Maikoski

POLEGAR DIREITO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 188

Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **063.790.059-60**

Nome: **CHARLINE MAKOSKI**

Data de Nascimento: **30/12/1987**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **17/11/2004**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **13:23:00** do dia **14/02/2024** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **31BD.45F5.8D81.B86D**

Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO
PROPONENTE COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROINDUSTRIAL FAMILIAR DE QUILOMBO - COPERAQUI
AO MUNICÍPIO DE IRATI
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2024
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024

Câmara Municipal de Irati
189

Prefeitura Municipal de Iraí
Fl. 190
*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
15.097.271/0001-84 **MATRIZ**		**17/02/2012**

NOME EMPRESARIAL
COOPERATIVA DE PRODUCAO AGROINDUSTRIAL FAMILIAR DE QUILOMBO - COPERAQUI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.33-8-01 - Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
11.11-9-01 - Fabricação de aguardente de cana-de-açúcar
10.71-6-00 - Fabricação de açúcar em bruto
10.92-9-00 - Fabricação de biscoitos e bolachas
10.31-7-00 - Fabricação de conservas de frutas
10.32-5-99 - Fabricação de conservas de legumes e outros vegetais, exceto palmito
10.52-0-00 - Fabricação de laticínios
10.94-5-00 - Fabricação de massas alimentícias
10.13-9-01 - Fabricação de produtos de carne
10.91-1-01 - Fabricação de produtos de panificação industrial
11.12-7-00 - Fabricação de vinho
01.55-5-05 - Produção de ovos
82.99-7-05 - Serviços de levantamento de fundos sob contrato

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
214-3 - Cooperativa

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R SANTO ANGELO	**254**	**FUNDOS**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.850-000	**CENTRO**	**QUILOMBO**	**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
mari@gestornc.com.br	**(49) 3346-4221**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**17/02/2012**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **03/01/2024** às **11:39:30** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA
Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo - SAF
Cadastro Nacional da Agricultura Familiar

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 191

Dados da Cooperativa

CNPJ	15.097.271/0001-84
Tipo Pessoa Jurídica	Cooperativa Singular
Inscrição Estadual	Razão Social
COOPERATIVA DE PRODUCAO AGROINDUSTRIAL FAMILIAR DE QUILOMBO COPERAQUI	
Nome Fantasia	Coperaqui
Data da Constituição	21/11/2011

Situação da Cooperativa

SITUAÇÃO	ATIVO
DATA DE CADASTRO	04/04/2023
DATA DE ATUALIZAÇÃO	21/05/2023

Endereço da Cooperativa

CEP	89.850-000
Logradouro	Rua Santo Angelo
Complemento	centro
Número	294
UF	SC
Município	Quilombo

Responsável

Nome	CPF
RENATO STEFFENS	066.681.839-80

Sócios Pessoa Física

Nome	CPF	Situação CAF/DAP
ALYA GENTILINI	059.389.989-05	ATIVO
BASSELIDE NATAL GORLIN	525.859.649-49	ATIVO
CLARICE FORNAZIER BRANCHER	625.567.209-30	ATIVO
DAVINA MARIA PASA PELINSON	950.406.929-00	ATIVO
DEIVIS PELINSON	037.161.889-48	ATIVO
DENIS STRAPASSON	042.015.369-12	ATIVO
DORVALINO BERTOCHI	099.074.169-91	ATIVO
EDILSON RICARDO DAVID	069.775.359-03	ATIVO
ELENICE BRESOLIN FORNAZIER	026.919.609-94	ATIVO
GILNEI BUSNELLO	052.513.419-03	ATIVO
GUIDO ANTONIO HANAUER	347.111.129-87	ATIVO
IDA MARIA ITEN DE OLIVEIRA	666.522.789-87	ATIVO
JORGE STRAPASSON	346.415.569-20	ATIVO
JUNEOR MENEGHETTI	072.319.809-88	ATIVO
LEONIR ANGELO ROMAN	947.139.799-53	ATIVO
MARCIANO MENEGHETTI	024.999.449-60	ATIVO
MOACIR GUERINO BODANESE	251.384.059-34	ATIVO
NATALINO JACO LOVERA	132.470.509-49	ATIVO
NERLI MADALENA DA SILVA BERTOCHI	043.134.479-54	ATIVO
NILSON ZANLUCHI	035.801.589-88	ATIVO
PAULINA ALISIA MENEGHETTI	028.560.149-09	ATIVO
RENATO STEFFENS	066.681.839-80	ATIVO
ZELITO CORDAZZO	477.396.909-10	ATIVO

Nome do Declarante: _____ **Assinatura:** _____

Data: ____/____/____

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 192
*

Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Extrato de DAP Pessoa Jurídica

Chave do extrato: 43780237
Emitido em: 23/01/2024 às 09:38:26

DAP: SDW150972710001130122l254	**Versão DAP:** 3.2	**Emissão:** 13/01/2022	**Validade(*):** 13/01/2025

Informações da Pessoa Jurídica

CNPJ: 15.097.271/0001-84
Razão Social: Cooperativa de Produção Agroindustrial Familiar de Quilombo - COPERAQU
Tipo Pessoa Jurídica: Cooperativa singular da AF
Município/UF: Quilombo/SC **Data Constituição:** 21/11/2011
Representante Legal: RENATO STEFFENS **CPF:** ***.681.839-**

Informações da DAP

Emissor: SINDICATO DOS TRABALHADORES NA AGRICULTURA FAMILIAR DE QUILOMBO E REGIÃO
CNPJ: 01.722.682/0001-09
Agente Emissor: GILNEI BUSNELLO **CPF:** ***.513.419-**
Local de Emissão: Quilombo/SC

Composição Societária

Categoria(s) de Agricultores Familiares	Quantidade	Participação Relativa %
Demais agricultores familiares	24	100

Quantidade de DAPs por Município/UF

Município/UF	Quantidade
Formosa do Sul/SC	1
Irati/SC	1
Quilombo/SC	21
União do Oeste/SC	1

Resultado Composição Societária

Número de titulares com DAP Reconhecidos pelo MDA	24	100,00
Associados sem DAP	0	0,00
Total dos Associados	**24**	**100%**

(*) Esta data de validade da DAP está condicionada a manutenção do número e estrutura do corpo social.
A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço: http://dap.mda.gov.br (http://dap.mda.gov.br/)

Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 193

Lista de Associados com DAP

Chave do extrato: 43780237
Emitido em: 23/01/2024 às 09:38:26

DAP: SDW150972710001130122125 4 **Versão DAP:** 3.2 **Emissão:** 13/01/2022 **Validade(*):** 13/01/2025
CNPJ: 15.097.271/0001-84 **Razão Social:** Cooperativa de Produção Agroindustrial Familiar de Quilombo - COPERAQU

Categoria: Demais agricultores familiares

CPF	Nome	Numero DAP	Município	UF	Validade	Enquadramento
***.513.419-**	GILNEI BUSNELLO	SDW00525134190331052201 33	Irati	SC	31/05/2024	V
***.859.649-**	BASSELIDES NATAL GORLIN	SDW05258596494916052209 25	Quilombo	SC	16/05/2024	V
***.567.209-**	CLARICE FORNAZIER BRANCHER	SDW04298244890425102108 43	Quilombo	SC	25/10/2024	V
***.111.129-**	GUIDO ANTONIO HANAUER	SDW03471111298723062203 03	Quilombo	SC	23/06/2024	V
***.415.569-**	JORGE STRAPASSON	SDW03464155692013012211 48	Quilombo	SC	13/01/2025	V
***.319.809-**	JUNEOR MENEGHETTI	SDW00723198098830122101 45	Quilombo	SC	30/12/2024	V
***.139.799-**	LEONIR ANGELO ROMAN	SDW09471397995308122111 07	União do Oeste	SC	08/12/2024	V
***.384.059-**	MOACIR GUERINO BODANESE	SDW02513840593409062101 29	Quilombo	SC	09/06/2024	V
***.470.509-**	NATALINO JACO LOVERA	SDW01324705094918112108 26	Quilombo	SC	18/11/2024	V
***.801.589-**	NILSON ZANLUCHI	SDW00358015898830122110 41	Formosa do Sul	SC	30/12/2024	V
***.389.989-**	ALYA GENTILINI	SDW00371618894820092102 44	Quilombo	SC	20/09/2024	V
***.627.439-**	CLEONICE MARQUES GRIS	SDW00046274391830122110 36	Quilombo	SC	30/12/2024	V
***.406.929-**	DAVINA MARIA PASA PELINSON	SDW02513783298723122109 26	Quilombo	SC	23/12/2024	V
***.161.889-**	DEIVIS PELINSON	SDW00371618894820092102 44	Quilombo	SC	20/09/2024	V
***.015.369-**	DENIS STRAPASSON	SDW00420153691213012211 45	Quilombo	SC	13/01/2025	V
***.074.169-**	DORVALINO BERTOCHI	SDW00990741699123122109 52	Quilombo	SC	23/12/2024	V
***.775.359-**	EDILSON RICARDO DAVID	SDW00697753590311112102 04	Quilombo	SC	11/11/2024	V
***.919.609-**	ELENICE BRESOLIN FORNAZIER	SDW09509234095909112101 05	Quilombo	SC	09/11/2024	V
***.522.789-**	IDA MARIA ITEN DE OLIVEIRA	SDW02193534390430122101 50	Quilombo	SC	30/12/2024	V
***.999.449-**	MARCIANO MENEGHETTI	SDW00249994496030122101 34	Quilombo	SC	30/12/2024	V
***.134.479-**	NERLI MADALENA DA SILVA BERTOCHI	SDW00990741699123122109 52	Quilombo	SC	23/12/2024	V
***.560.149-**	PAULINA ALISIA MENEGHETTI	SDW00754155498726102109 55	Quilombo	SC	26/10/2024	V
***.681.839-**	RENATO STEFFENS	SDW00666818398023022203 54	Quilombo	SC	23/02/2024	V
***.396.909-**	ZELITO CORDAZZO	SDW04773969091025102109 22	Quilombo	SC	25/10/2024	V

Total Categoria: 24

Total sócios: 24

(*) Esta data de validade da DAP está condicionada a manutenção do número e estrutura do corpo social.
A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço: http://dap.mda.gov.br (http://dap.mda.gov.br/)

Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Prefeitura Municipal de Iati
Fl. 194

Lista de Associados sem DAP

Chave do extrato: 43780237
Emitido em: 23/01/2024 às 09:38:26

DAP: SDW150972710001130122125 4	**Versão DAP:** 3.2	**Emissão:** 13/01/2022	**Validade(*):** 13/01/2025
CNPJ: 15.097.271/0001-84	**Razão Social:** Cooperativa de Produção Agroindustrial Familiar de Quilombo - COPERAQU		

CPF	Nome	Data Filiação

Total sócios: 0

(*) Esta data de validade da DAP está condicionada a manutenção do número e estrutura do corpo social.
A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço: http://dap.mda.gov.br (http://dap.mda.gov.br/)

Voltar Imprimir

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 195
*

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 15.097.271/0001-84
Razão Social: COOP PROD AGROIND FAM DE QUILOMBO COPERAQUI
Endereço: RUA SANTO ANGELO 46 / CENTRO / QUILOMBO / SC / 89850-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:23/01/2024 a 21/02/2024

Certificação Número: 2024012319582177647778

Informação obtida em 08/02/2024 11:01:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 196
*

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: COOPERATIVA DE PRODUCAO AGROINDUSTRIAL FAMILIAR DE QUILOMBO - COPERAQUI
CNPJ: 15.097.271/0001-84

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:15:04 do dia 03/01/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 01/07/2024.
Código de controle da certidão: **8DF9.D889.6CA5.7B06**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 197

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **COOPERATIVA DE PRODUÇAO AGROINDUSTRIAL FAMILIAR DE QUILOMBO - COPERAQUI**
CNPJ/CPF: **15.097.271/0001-84**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	**Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão:	**230140382448835**
Data de emissão:	**15/12/2023 00:58:10**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158):	**12/06/2024**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 03/01/2024 13:13:10

Assinado por SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ: 82.951.310/0001-56 - Data/Hora: 03/01/2024

Santa Catarina
MUNICÍPIO DE QUILOMBO
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 04/01/2024 11h39min

Número	Validade
26	02/07/2024

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 198
*

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

COOPERATIVA DE PROD. AGROIND. FAMILIAR DE QUIL. - COPERAQUI CNPJ: 15097271000184

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CWBNSKUV7ATRURJ1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Quilombo (SC), 04 de Janeiro de 2024

Data: 04/01/2023 16h46min

Número	Validade
3	31/03/2024

Santa Catarina
MUNICÍPIO DE QUILOMBO
SECRETARIA DE FINANÇAS

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 199

ALVARÁ DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO 2023

Concedido à
COOPERATIVA DE PROD. AGROIND. FAMILIAR DE QUIL. - COPERAQUI CNPJ: 15.097.271/0001-84

Para estabelecer na
Rua SANTO ANGELO, 46 - Bairro CENTRO - CEP: 89850000

Nome fantasia
COPERAQUI

Atividades
Comércio de frutas e verduras, laticínios e frios.

Horário de funcionamento

Econômico	Início da atividade	Código de controle	Aviso
77494	07/03/2012	CWCIICUS9Q6A15I0	Válido somente com comprovante de pagamento

Fundamentação legal

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Quilombo (SC), 04 de Janeiro de 2023

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DO PROTOCOLO (Uso do órgão de registro JUCESC) JUCESC - UNIDADE DESCONCENTRADA DE QUILOMBO

19/615704-8

atrícula(da sede ou da filial ando a sede for em outra UF)	CÓDIGO DA NATUREZA JURÍDICA	Nº DE MATRICULA DO AGENTE AUXILIAR DO COMÉRCIO
400023355	214-3	

- REQUERIMENTO

_Mº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL

REQUERIMENTO UNIVERSAL
Requerimento: 93900000401360

IOME: COOPERATIVA DE PRODUÇAO AGROINDUSTRIAL FAMILIAR DE QUILOMBO - COPERAQUI
:equer a V. Sª o deferimento do seguinte ato.

Nº DE VIAS	CÓD. ATO	CÓD. EVENTO	QTD	DESCRIÇÃO DO ATO/EVENTO
0	019			ESTATUTO SOCIAL
		019	1	ESTATUTO SOCIAL

2-2

:UILOMBO
8/06/2019

Representante Legal da Empresa /Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: Renato Steffens
Assinatura: Renato Steffens
Telefone de contato: 4933464221
Email: societario@gestornc.com.br

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s)

☐ SIM ☐ SIM

☐ NÃO 09 JUL. 2019 ☐ NÃO ___/___/___

Data Responsável Data Responsável

Elis Regina Backes Grigol Matr. 36-5 Escritório Regional da JUCESC em Quilombo

Processo em ordem.
À decisão.

09 JUL. 2019

Elis Regina Backes Grigol Matr. 36-5 Escritório Regional da JUCESC em Quilombo
Responsável

DECISÃO SINGULAR

2° Exigência ☐ 3° Exigência ☐ 4° Exigência ☐ 5° Exigência ☐

☐ Processo em exigência
(Vide despacho em folha anexa)

☒ Processo deferido. Publique-se e

☐ Processo indeferido.

09 JUL. 2019

Data

Elis Regina Backes Grigol Matr. 36-5 Escritório Regional da JUCESC em Quilombo
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

2° Exigência ☐ 3° Exigência ☐ 4° Exigência ☐ 5° Exigência ☐

☐ Processo em exigência
(Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e

☐ Processo indeferido.

___/___/___ _____ _____ _____

Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES:

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 18/07/2019
Certifico o Registro em 09/07/2019
Arquivamento 20196157048 Protocolo 196157048 de 09/07/2019 NIRE 42400023355
Nome da empresa COOPERATIVA DE PRODUÇAO AGROINDUSTRIAL FAMILIAR DE QUILOMBO - COPERAQUI
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 267203003868782
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/07/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 4200

SEGUNDA ALTERAÇÃO ESTATUTO SOCIAL DA

COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROINDUSTRIAL FAMILIAR DE QUILOMBO –COPERAQUI

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, PRAZO, ANO SOCIAL E ÁREA DE AÇÃO

Art. 1 – A Cooperativa de Produção Agroindustrial Familiar de Quilombo – COPERAQUI constituída no dia 21/11/2011 rege-se pelo presente Estatuto, atendidas as disposições legais, tendo:

a) Sede e administração na Rua Santo Angelo, 254, Fundos, centro, cidade de Quilombo, Estado de Santa Catarina, CEP 89850-000;
b) Foro jurídico na Comarca de Quilombo;
c) Prazo de duração indeterminado e exercício social coincidido com o ano civil;
d) Área de ação, para efeito de admissão de associados, concentrada no próprio Município e quando conveniente nos Municípios do oeste de Santa Catarina;

CAPÍTULO II

DA MISSÃO, CREDO E OBJETIVOS SOCIAIS

Art. 2 - A COPERAQUI, como sociedade e empresa cooperativa, tem por missão promover o desenvolvimento sustentável das famílias rurais associadas e das comunidades onde as mesmas se inserem, através de produção, industrialização e comercialização dos produtos produzidos.

§ único – A Cooperativa tem por objetivo congregar agricultores de sua área de atuação, através das seguintes atividades:

a) Fortalecer a organização produtiva, econômica e social dos pequenos produtores rurais do município de Quilombo;
b) Beneficiar e industrializar a produção dos produtos produzidos pelos associados da cooperativa, como: leite, mandioca, frutas, hortaliças, cana de açúcar, mel, milho, carnes, ovos, amendoim;
c) Adquirir e repassar aos associados insumos para produção específica e embalagens para os produtos industrializados;
d) Comercializar os produtos na área permitida conforme a legislação, como queijo e derivados, geléias, chimias, compotas, conservas, melado, açúcar mascavo, farinha, pé de moleque, rapadura, mandioca descascada, grango, embutidos, ovos, panificação e massas alimentícias,
e) Racionalizar as atividades desenvolvendo formas de cooperação que auxiliem os associados na expansão de mercados, facilitando a comercialização dos produtos;
f) Proporcionar o acesso à recursos e financiamentos públicos específicos;
g) Comércio Varejista de Mercadorias em Geral, com predominância de Produtos Alimentícios Mercearia;

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 18/07/2019
Certifico o Registro em 09/07/2019
Arquivamento 20196157048 Protocolo 196157048 de 09/07/2019 NIRE 42400023355
Nome da empresa COOPERATIVA DE PRODUÇAO AGROINDUSTRIAL FAMILIAR DE QUILOMBO - COPERAQUI
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 267203003868782
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/07/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 21
*

Art. 3 – A COPERAQUI, como sociedade e empresa cooperativa, acredita:

a) Na capacidade das pessoas para conseguir seus objetivos;

b) No trabalho cooperativo como forma de organização da sociedade;

c) Nas atividades agroindustriais no meio rural como forma de desenvolvimento sustentável das comunidades onde se inserem os agricultores familiares associados;

d) Na tecnologia e na qualificação como instrumentos de competitividade da agricultura familiar.

Art. 4 – A COPERAQUI como sociedade e empresa cooperativa, tem como objetivo:

I - Desenvolver atividades e operações que garantam a defesa e o desenvolvimento da produção agroindustrial de seus associados;

II - Garantir a distribuição equitativa, tanto de seus custos e encargos quanto de seus excedentes;

III – Prestar assistência educacional e social para o aprimoramento humano e profissional dos associados e colaboradores.

§ único – A Cooperativa, para o desempenho de suas atividades empresariais, poderá ainda:

a) Realizar operações comerciais e financeiras visando a comercialização dos produtos produzidos pelos associados;
b) Realizar operações comerciais e financeiras visando o abastecimento, com insumos e equipamentos, das propriedades e unidades industriais dos associados;
c) Adiantar valores da produção recebida ou a receber dos associados, bem como salvaguardar o valor pecuniário da mesma;
d) Contratar agentes ou representantes e instalar unidades ou filiais no País e no exterior;
e) Promover registro de marcas e patentes para seus produtos e serviços;
f) Operar com não-associados, nos termos da legislação em vigor;
g) Agenciar propaganda, publicidade e afins;
h) Operar com transportes;
i) Contratar parcerias;
j) Efetuar prestação de serviços;
k) Elaborar projetos.

CAPÍTULO III

DOS ASSOCIADOS

SECÇÃO I

DA ADMISSÃO, DIREITOS, DEVERES E RESPONSABILIDADES

Art. 5 - Poderá ser admitido como associado o agricultor familiar Pessoa Física, que se dedique a uma ou mais atividades de produção agroindustrial, desenvolvida de forma individual, grupal ou familiar, em imóveis de sua propriedade ou ocupados por processo legitimo, e que aceite a

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 18/07/2019
Certifico o Registro em 09/07/2019
Arquivamento 20196157048 Protocolo 196157048 de 09/07/2019 NIRE 42400023355
Nome da empresa COOPERATIVA DE PRODUÇAO AGROINDUSTRIAL FAMILIAR DE QUILOMBO - COPERAQUI
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 267203003868782
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/07/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. A21

disposições legais, estatutárias e regimentais, podendo ainda a admissão de Pessoas Jurídicas que será excepcionalmente permitida, desde que:

a) As pessoas jurídicas tenham por objeto as mesmas ou correlatas atividades econômicas das pessoas físicas envolvidas na cooperativa; ou

b) Sejam constituídas sem fins lucrativos;

§1° - As pessoas jurídicas que forem admitidas deverão ser sediadas na respectiva área de operações da Sociedade Cooperativa e representados nas Assembleias por delegados que tenham a qualidade de associados no gozo de seus direitos sociais, e previamente credenciadas pela diretoria.

§ 2° - Não poderão ser admitidas as pessoas jurídicas que operem no mesmo campo econômico da Sociedade Cooperativa, exceto aquelas que pratiquem as mesmas atividades econômicas das pessoas físicas associadas.

§3° - Não será admitido como associado, nem permanecera como tal, a pessoa que, mesmo atendendo as exigências deste artigo, se dedique também a qualquer atividade que possa prejudicar os interesses da cooperativa, ou colidir com seus objetivos, bem como pela impossibilidade de prestação de serviço requerido.

§4° - No ato de ingresso, o candidato comprovara as exigências deste artigo mediante preenchimento de cadastro.

Art. 6 - O número de associados não terá limite quanto ao máximo, mas não poderá ser inferior a 20 (vinte) pessoas físicas.

Art. 7 - Para associar-se, o candidato encaminhará uma Proposta de Admissão ao Conselho de Administração.

§ 1° - Aprovada a sua Proposta de Admissão, o candidato subscreverá, para integralização imediata, Quotas Partes de Capital, nos termos e condições deste Estatuto.

§ 2° - Ao ser admitido, o associado receberá um número de Matrícula, com o qual exercerá seus Direitos e cumprirá seus Deveres e Obrigações junto à Cooperativa, relacionando, para tanto, o nome das pessoas da família que poderão utilizá-lo, de acordo com a Lei, com este Estatuto e com as normas administrativas da Cooperativa.

Art. 8 - O associado tem direito a:

a) Tomar parte nas Assembléias, discutindo e votando os assuntos que nelas se tratarem, solicitando, para tanto, informações sobre os negócios da Cooperativa;

b) Votar e ser votado para membro dos órgãos estatutários da Cooperativa, observando os dispositivos legais;

c) Realizar com a Cooperativa as operações constantes de seus objetivos.

Art. 9 - O associado tem o Dever e a Obrigação específicos de:

a) Comercializar seus produtos agroindustriais através da Cooperativa;

b) Cumprir os Direitos enumerados no Artigo anterior;

c) Satisfazer pontualmente os compromissos assumidos com a Cooperativa;

d) Contribuir com as taxas que lhe caibam;

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 18/07/2019
Certifico o Registro em 09/07/2019
Arquivamento 20196157048 Protocolo 196157048 de 09/07/2019 NIRE 42400023355
Nome da empresa COOPERATIVA DE PRODUÇAO AGROINDUSTRIAL FAMILIAR DE QUILOMBO - COPERAQUI
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 267203003868782
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/07/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

Prefeitura Municipal de Iraí
Fls. 252

e) Prestar esclarecimento à Cooperativa sobre atividades relacionadas com os objetivos sociais;

f) Acusar o seu impedimento nas deliberações sobre qualquer operação em que tenha interesse oposto ao da Cooperativa;

g) Cumprir as disposições da Lei e deste Estatuto, as Resoluções tomadas pela Administração, inclusive sobre planejamento, controle e comercialização da produção, as Deliberações da Assembléia Geral e zelar pelo patrimônio moral e material da Cooperativa.

§ 1º - É expressamente vedado aos associados comercializarem através da Cooperativa, em seu nome, produtos adquiridos de outras pessoas, a qualquer título, ainda que de associado, assim como repassar serviços prestados pela Cooperativa em seu nome a outras pessoas.

§ 2º - O não cumprimento destes Deveres e Obrigações implica na perda automática de todos os Direitos de associado, acarretando sua eliminação do quadro de associados.

Art. 10 - O associado responde subsidiariamente pelos compromissos da Cooperativa até o limite das Quotas Partes por ele subscritas e integralizadas.

§ único - A responsabilidade dos associados perante terceiros, pelos compromissos da Cooperativa, bem como em relação a seus Direitos e Deveres sobre resultados do exercício, perdura, para os demitidos, eliminados ou excluídos, até quando aprovadas as Contas de exercício em que se deu o desligamento.

Art.11 - Em qualquer caso de desligamento – por demissão, eliminação ou exclusão – o associado terá direito à restituição de suas Quotas Partes.

§ 1º- Os herdeiros do associado falecido tem direito às Quotas Partes e demais créditos que a este caibam, ficando-lhes assegurado o ingresso na Cooperativa, desde que preencham as condições estabelecidas neste Estatuto.

§ 2º- A restituição das Quotas Partes somente poderá ser exigida em qualquer caso - por demissão, eliminação ou exclusão – após a aprovação do Balanço do ano em que o associado deixou de fazer parte da Cooperativa.

§ 3º - Ocorrendo demissões, eliminações ou exclusões em número que a devolução das Quotas Partes possa afetar a estabilidade financeira da Cooperativa, este poderá devolvê-las mediante créditos que resguardem a sua continuidade.

Art. 12 - Os atos demissão, eliminação ou exclusão acarretam o vencimento e pronta exigibilidade das dívidas dos associados na Cooperativa.

SECÇÃO III

DA DEMISSÃO, ELIMINAÇÃO E EXCLUSÃO

Art. 13 - A perda da qualidade de associado poderá se dar por demissão, eliminação ou exclusão, mas somente será efetivada após o cumprimento das exigências dos Artigos 10 a 12 e seus parágrafos, deste Estatuto.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 18/07/2019
Certifico o Registro em 09/07/2019
Arquivamento 20196157048 Protocolo 196157048 de 09/07/2019 NIRE 42400023355
Nome da empresa COOPERATIVA DE PRODUÇAO AGROINDUSTRIAL FAMILIAR DE QUILOMBO - COPERAQUI
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 267203003868782
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/07/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

Prefeitura Municipal de Ir...
Fl. 202

Art. 14 - A demissão do associado, que não poderá ser negada, dar-se-á unicamente a seu pedido, formulado por escrito e assinado, e será requerida ao Conselho de Administração, que verificará o cumprimento das exigências e o encaminhará para o desligamento.

Art. 15 - A eliminação do associado será feita pelo Conselho de Administração, depois de notificado o associado infrator, devendo os motivos que a determinaram constar no termo lavrado no livro de Atas.

§ único – Da eliminação cabe recurso, com efeito suspensivo, antes da realização da Assembléia Geral específica, com antecedência mínima de 48 horas.

Art. 16 - A exclusão do associado ocorrerá:

I - Por dissolução da pessoa jurídica;

II - Por morte da pessoa física;

III - Por incapacidade civil não suprida;

IV - Por deixar de atender os requisitos estatuários de ingresso ou permanência na Cooperativa.

§ único - A exclusão será processada automaticamente nos casos dos itens I, II e III, mas, quando fundada no item IV dependerá de decisão do Conselho de Administração, aplicando-se então, as normas desde Estatuto.

CAPÍTULO IV

DO CAPITAL

Art. 17 – A cooperativa reconhece a necessidade de capital para a obtenção de seus objetivos, e exige de todos, de modo especial de seus administradores, o máximo empenho em:

a) Garantir a sua eficiência para o desenvolvimento das atividades necessárias para seu funcionamento;
b) Zelar pelo bom uso, evitando peras, desgastes, aplicações desnecessárias ou qualquer tratamento que implique em sua deterioração;
c) Tratar o capital do associado, dentro das normas legais, de tal forma que sirva de instrumento de incentivo às suas atividades.

Art. 18 - O capital social da Cooperativa não terá limite máximo, pois variará conforme o número de quotas parte, porém não poderá ser inferior a 50 (cinquenta) quotas partes cada cooperado. Cada quota parte terá o valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada, assim equivalendo o capital social a R$ 50,00 (cinquenta reais) cada cooperado.

§ único – Na admissão de novos associados, os mesmos deverão integralizar no ato, 100 (cem) quotas partes, de valor nominal de 1,00 real cada, em moeda corrente equivalente a R$ 100,00 (cem reais).

Art. 19 – O capital social da Cooperativa será constituído pelas quotas partes dos associados e pelos fundos, sendo que:

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 18/07/2019
Certifico o Registro em 09/07/2019
Arquivamento 20196157048 Protocolo 196157048 de 09/07/2019 NIRE 42400023355
Nome da empresa COOPERATIVA DE PRODUÇAO AGROINDUSTRIAL FAMILIAR DE QUILOMBO - COPERAQUI
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 267203003868782
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/07/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

Prefeitura Municipal de Iraí
Fl. 23

I- As quotas partes são formadas pelo capital mínimo que o associado integralizar, acrescidas de eventuais taxas e sobras;

II- Os fundos são constituídos por exigências da lei ou por determinação da Assembléia geral, que determinará as modalidades de sua realização e suas finalidades.

Art. 20 – Ao ser admitido o sócio fundador deverá subscrever e integralizar no ato o capital mínimo, equivalente a 50 (cinquenta) quotas partes, equivalendo a R$ 50,00 (cinquenta reais).

Art. 21 – O capital social é dividido em quotas partes no valor de R$ 1,00 (um real) cada.
§ 1° - A quota parte é indivisível, intransferível a não associados e não poderá ser negociado, nem data em garantia, devendo sua realização, transferência ou restituição ser escriturada no livro de atas.
§ 2° - O associado deverá integralizar as quotas partes a vista em dinheiro.

Art. 22 – A cooperativa poderá receber doações em dinheiro ou bens, para melhor consecução dos seus objetivos, de pessoas, entidades ou organismos públicos.

Art. 23 – As Assembléias gerais fixarão os percentuais de contribuição sobre a comercialização ou prestação de serviços dos cooperados para garantir o aumento do capital social e manutenção dos trabalhos realizados pela cooperativa.

CAPÍTULO V

DA ASSEMBLÉIA

Art. 24 – A Assembléia Geral, Ordinária ou Extraordinária, formada pelo conjunto de associados, é a instância suprema da Cooperativa, podendo, nos limites da Lei e deste Estatuto, tomar toda e qualquer decisão de interesse da Cooperativa, e suas deliberações vinculam a todos os associados, ainda que ausentes ou discordantes.

§único – A Assembléia Geral para eleição e posse do Conselho de Administração, será realizada a cada três anos, na data que coincidir com a segunda quinzena do mês de março, segundo as normas do regimento próprio.

Art. 25 – A Assembléia Geral será habitualmente convocada pelo Presidente, após decisão do Conselho de Administração.

§ 1° - A Assembléia Geral poderá ser convocada também pelo Conselho Fiscal ou por um terço dos associados.

§ 2° - A Assembléia Geral será convocada com a antecedência mínima de 10 (dez) dias quando se tratar de eleição do Conselho de Administração, e nos demais casos de 15 (quinze) dias, em primeira convocação, uma hora após em segunda convocação e mais uma hora em terceira convocação.

§ 3° - As 3 (três) convocações poderão ser feitas num mesmo Edital, desde que dele constem, expressamente, os prazos de cada uma delas.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 18/07/2019
Certifico o Registro em 09/07/2019
Arquivamento 20196157048 Protocolo 196157048 de 09/07/2019 NIRE 42400023355
Nome da empresa COOPERATIVA DE PRODUÇAO AGROINDUSTRIAL FAMILIAR DE QUILOMBO - COPERAQUI
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 267203003868782
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/07/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. A23

Art. 26 – Nos Editais de convocação deverão constar:

I - A denominação da Cooperativa, seguida da expressão "Convocação da Assembléia Geral", Ordinária ou Extraordinária, conforme o caso;

II – 0 dia e a hora da reunião, em cada convocação, bem como o endereço do local da realização;

III – A sequência ordinal das Convocações;

IV – A Ordem do Dia dos Trabalhadores, com a devida especificação;

V – O número de associados existentes, na data de sua realização, para efeito de cálculo de quórum de instalação;

VI – A assinatura do responsável pela Convocação.

§ único – No caso da Convocação ser feita por associados, o Edital será assinado, no mínimo, por (cinco) signatários do Documento que a solicitou.

Art. 27 – Os instrumentos e Editais de Convocação serão afixados nas dependências da Cooperativa e publicados na imprensa.

Art. 28 – O quórum para a instalação da Assembléia Geral forma-se da seguinte maneira:

a) Dois terços (2/3) do número de associados com direito de participação, em primeira convocação;

b) Metade mais um em segunda convocação;

c) Mínimo de 10 (dez) associados em terceira convocação.

§ 1° - Não havendo quórum para a instalação da Assembléia Geral convocada nos termos deste Artigo será feita nova convocação, dentro de um prazo mínimo de dez (10) dias.

§ 2° - Persistindo a falta de quórum, será admitida a intenção de dissolver a sociedade, fato que deverá ser comunicado aos órgãos de representação.

Art. 29 – Os trabalhadores da Assembléia Geral serão dirigidos pelo Presidente, em sua ausência ou impedimento pelo Vice-Presidente, auxiliado pelo Secretário para redigir a Ata que, após lida e aprovada, será assinada por ele, por quem a presidiu e pelos associados, num mínimo de 10 (dez).

§ único – Quando a Assembléia Geral não houver sido convocada pelo Presidente, os trabalhos serão dirigidos e secretariados por associados escolhidos na ocasião, compondo a mesa dos trabalhos os principais interessados na Convocação.

Art. 30 – Na Assembléia Geral em que forem discutidos os Demonstrativos Contábeis e as Contas da Cooperativa, o Presidente, logo após a leitura do Relatório do Conselho de Administração e do Parecer do Conselho Fiscal, solicitará ao plenário que indique um associado para coordenar os debates e a votação da matéria.

Art. 31 – As deliberações da Assembléia Geral somente poderão versar sobre os assuntos constantes da Ordem do Dia do Edital de Convocação, e os que com ela tiveram direta e imediata relação.

Art. 32 – As deliberações da Assembléia Geral serão tomadas por maioria simples de votos.

§ único – Em regra, a votação será por voto secreto, mas, a Assembléia poderá optar pelo voto a descoberto.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 18/07/2019
Certifico o Registro em 09/07/2019
Arquivamento 20196157048 Protocolo 196157048 de 09/07/2019 NIRE 42400023355
Nome da empresa COOPERATIVA DE PRODUÇAO AGROINDUSTRIAL FAMILIAR DE QUILOMBO - COPERAQUI
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 267203003868782
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/07/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

Prefeitura Municipal de Ivaí
Fl. 204

Art. 33 – Fica impedido de participar da Assembléia Geral, de votar e ser votado, o associado que:

a) Tenha sido admitido após a convocação da mesma Assembléia;

b) Tenha descumprido qualquer das obrigações da Lei ou deste Estatuto.

§ único – Qualquer associado não poderá votas nas decisões sobre assuntos que a ele se refiram de maneira direta ou indireta.

Art. 34 – Prescreve em 4 (quatro) anos a ação para anular as decisões da Assembléia Geral viciadas de erro, dolo, fraude ou simulação, ou tomada com violação da Lei ou deste Estatuto, contato o prazo da data de sua realização.

Art. 35 – Compete à Assembléia Geral:

I- Estabelecer as políticas e metas para a orientação geral das atividades da Cooperativa;

II- Aprovar os Planos de Ação, anual e plurianual, bem como os ajustes, quando necessário;

III- Deliberar sobre a prestação de Contas da Administração, compreendendo:

a) Relatório da gestão;

b) Demonstrativos Contábeis, tais como: Demonstração dos Resultados do Exercício, Balanço Patrimonial, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos;

c) Parecer do Conselho Fiscal;

IV- Decidir sobre a destinação das Sobras Líquidas, ou rateio das Perdas.

V- Eleger e empossar o Conselho de Administração e o Conselho Fiscal, assim como destituí-los;

VI- Deliberar sobre:

a) Reformar estatutária;

b) Fusão, incorporação ou desmembramento;

c) Mudanças de objetivo social;

d) Dissolução voluntária da sociedade e nomeação de liquidantes;

e) Contas dos liquidantes;

VII – Tomar qualquer decisão de interesse geral da cooperativa;

VIII – Dar atribuições específicas ao Conselho de Administração e ao Conselho fiscal;

IX - Autorizar o Conselho de Administração a adquirir, vender, alienar ou onerar imóveis.

X – Autorizar o Conselho de Administração a contratar financiamentos em estabelecimento de crédito.

XI – Aprovação de novos sócios.

§ único – o associado que não assinar a ata terá responsabilidade sob as decisões tomadas na assembléia geral.

Art. 36 – A Assembléia Geral realizar-se-á:

a) De forma Ordinária, obrigatoriamente uma vez por ano, num prazo máximo de 90 (noventa) dias após o encerramento do exercício para tratar dos assuntos constantes dos itens III e IV do Artigo anterior;

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 18/07/2019
Certifico o Registro em 09/07/2019
Arquivamento 20196157048 Protocolo 196157048 de 09/07/2019 NIRE 42400023355
Nome da empresa COOPERATIVA DE PRODUÇAO AGROINDUSTRIAL FAMILIAR DE QUILOMBO - COPERAQUI
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 267203003868782
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/07/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. A 204

b) De forma Extraordinária, toda vez que for necessário, sendo de sua competência exclusiva os assuntos constantes do item VI do Artigo anterior.

§ 1º - A aprovação da matéria constante do item III do Artigo anterior desonera os administradores de responsabilidade, ressalvados os casos de erro, dolo, fraude ou simulação, bem como de infração da Lei ou deste Estatuto.

§ 2º - Para os assuntos de que trata o item VI do Artigo anterior, são necessários os votos de 2/3 (dois terços) dos associados presentes para tornar válidas suas decisões.

CAPÍTULO VI

DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 37 – A administração da Empresa Cooperativa estará sob a responsabilidade direta do Conselho de Administração.

§ único – No exercício de suas funções, o Conselho de Administração poderá contratar outros profissionais especializados, que atuarão como assessores, de forma permanente ou não.

Art. 38 – O Conselho de Administração, eleito pela Assembléia Geral e a ela subordinado, é órgão deliberativo, composto por 6 (seis) associados, com títulos de Presidente, Vice-Presidente, Secretário, Vice-Secretário, Diretor Financeiro e Vice-Diretor Financeiro, eleitos para um mandato de 3 (três) anos, sendo obrigatória a renovação de no mínimo 1/3 a cada mandato.

§ 1 – Não poderão fazer parte do mesmo Conselho, além dos impedidos pela Lei, por este Estatuto e pelo Regimento da Comissão Eleitoral, os parentes entre si até o segundo grau, em linha reta ou colateral.

§ 2 – Não podendo o associado concorrer a três mandatos consecutivos.

Art. 39 – O quórum mínimo para o funcionamento do Conselho de Administração será de 4 (quatro) de seus componentes e as deliberações tomadas por maioria simples dos votos dos presentes e registradas em Livro de Atas, lavradas pelo Secretário.

§ único – O Conselho de Administração reúne-se ordinariamente uma vez por mês, ou sempre que necessário, por auto-convocação, ou por convocação do Conselho Fiscal.

Art. 40 – São atribuições do Conselho de Administração:

I – Exercer o controle sobre as atividades empresariais; acompanhando a execução do Plano de Ação, aprovado pela Assembléia Geral;

II – Avaliar as necessidades e as possibilidades financeiras da Cooperativa e os recursos técnicos disponíveis, tendo em vista as operações e os serviços a realizar;

III – Aprovar os programas de operações e serviços, bem como as normas para a administração e funcionamento da Cooperativa;

IV – Aprovar a Admissão, a Demissão, a Eliminação e a Exclusão de associados;

V – Apresentar o Relatório da Gestão e os Demonstrativos Contábeis ao Conselho Fiscal e à Assembléia Geral;

VI – Aprovar as taxas anuais de depreciação, desgaste, obsoletismo ou renovação dos bens do Ativo Fixo e de previsão para créditos incobráveis;

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 18/07/2019
Certifico o Registro em 09/07/2019
Arquivamento 20196157048 Protocolo 196157048 de 09/07/2019 NIRE 42400023355
Nome da empresa COOPERATIVA DE PRODUÇAO AGROINDUSTRIAL FAMILIAR DE QUILOMBO - COPERAQUI
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 267203003868782
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/07/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 205

VII – Contratar e demitir profissionais executivos, atribuindo-lhes tarefas e responsabilidades;

VIII – Convocar a Assembléia Geral;

IX – Dar outras atribuições, não previstas neste Estatuto, ao Presidente, bem como estabelecer a sua forma de expediente.

§ único – O conselho de administração não receberá remuneração ou terá vínculo empregatício com a Cooperativa. A Cooperativa somente repassará ajuda de custo aos membros quando estes a representarem.

Art. 41 – Compete ao Presidente:

I – Presidir o Conselho de Administração e a Assembléia Geral;

II – Convocar e presidir as reuniões do Conselho de Administração, e a Assembléia Geral;

III – Apresentar à Assembléia Geral o Relatório da Gestão, os Demonstrativos Contábeis, o Parecer do Conselho Fiscal, o Plano de Ação, e demais itens da Ordem do Dia;

IV – Apresentar ao Conselho de Administração e a quem por direito solicitar, cópias e peças dos Demonstrativos Contábeis, Planos e Projetos, e outros documentos sobre os quais tenham que se pronunciar;

V – Assinar, juntamente com um membro do Conselho de Administração, contratos e demais documentos constitutivos de obrigações nos quais se fizer necessário o aval dos associados;

VI – Representar a Cooperativa, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele;

VII – Outras atribuições que lhe determinar o Conselho de Administração ou a Assembléia Geral.

Art. 42 – Compete ao Vice-Presidente:

I – Substituir o Presidente em seus impedimentos inferiores a 40 (quarenta) dias;

II – Assumir a Previdência em caso de vacância.

Art. 43 – Compete ao Secretário:

I – Secretariar as reuniões do Conselho de Administração e da Assembléia Geral;

II – Supervisionar os serviços administrativos da Secretaria;

III – Guardar os Livros Sociais;

IV – Assinar as correspondências de rotina;

V – Coordenar os trabalhos da Secretaria.

Art. 44 – Compete ao Vice-Secretário:

I – Auxiliar o secretário nas tarefas;

II – Substituir o Secretário em seus eventuais impedimentos.

Art. 45 – Compete ao Diretor Financeiro:

I – Zelar pela ordem financeira e contábil da Cooperativa;

II – Assinar em conjunto com o Presidente todos os documentos;

III – Coordenar os serviços e atividades relativo às finanças com pessoal, material de escritório e expediente;

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 18/07/2019
Certifico o Registro em 09/07/2019
Arquivamento 20196157048 Protocolo 196157048 de 09/07/2019 NIRE 42400023355
Nome da empresa COOPERATIVA DE PRODUÇAO AGROINDUSTRIAL FAMILIAR DE QUILOMBO - COPERAQUI
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 267203003868782
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/07/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. A205

IV – Guarda e responsabilidade com os documentos contábeis, livros de escrituração, contratos e convênios realizados.

Art. 46 – Compete ao Vice-Diretor Financeiro:

I – Auxiliar o Diretor Financeiro em todas as tarefas;

II – Substituir o Diretor Financeiro em seus eventuais impedimentos.

Art. 47 – Os administradores não são pessoalmente responsáveis pelas obrigações que contraírem em nome da Cooperativa, mas responderão solidariamente pelos prejuízos resultantes da desídia e omissão, ou se agirem com culpa ou dolo.

§ 1º - A Cooperativa responsável pelos atos a que se refere este Artigo, se os houver ratificado ou deles logrado proveito.

§ 2º - Os que participarem de ato ou operação social em que se oculte a natureza da sociedade podem ser declarados pessoalmente responsáveis pelas obrigações em nome dela contraídas, sem prejuízo das sanções cabíveis.

§ 3º - As normas estabelecidas pelo Conselho de Administração serão baixadas em forma de RESOLUÇÕES ou INSTRULÇÕES, e constituirão o Regimento Interno da Cooperativa.

CAPÍTULO VII

DO CONSELHO FISCAL

Art. 48 – A Administração da Cooperativa será fiscalizada, assídua e minuciosamente, por um Conselho Fiscal, constituído de 3 (três) membros efetivos e 3 (três) suplentes, eleitos e empossados cada ano pela Assembléia Geral Ordinária, sendo que o mandato do conselho fiscal é de um ano e é permitida a reeleição de apenas 1/3 (um terço) de seus membros.

§ 1º- Não podem fazer parte do Conselho Fiscal, além dos impedidos pela Lei, por este Estatuto e pelo Regimento da Comissão Eleitoral, os parentes dos Conselheiros Administrativos até o segundo grau, em linha reta ou colateral, bem como os parentes entre si até esse grau.

§ 2º- Um associado não pode exercer cumulativamente cargos nos Conselhos de Administração Fiscal.

Art. 49 – O Conselho Fiscal reúne-se, ordinariamente, uma vez por trimestre e, extraordinariamente, sempre que necessário, com a participação mínima de 3 (três) de seus membros.

§ 1º- Em sua primeira reunião, o Conselho Fiscal escolherá, entre seus membros efetivos, um Relator, incumbindo-o de redigir o Relatório trimestral de seus trabalhos.

§ 2º- As reuniões serão convocadas pelo Relator, por qualquer de seus membros, ou ainda por solicitação do Conselho de Administração ou da Assembléia Geral.

§ 3º- Na ausência do Relator, será escolhido um substituto para dirigir os trabalhos.

§ 4º- As deliberações serão tomadas por maioria simples de votos e constarão em ata, lavrada em livro próprio, lida, aprovada e assumida ao final dos trabalhos pelos fiscais presentes.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 18/07/2019
Certifico o Registro em 09/07/2019
Arquivamento 20196157048 Protocolo 196157048 de 09/07/2019 NIRE 42400023355
Nome da empresa COOPERATIVA DE PRODUÇAO AGROINDUSTRIAL FAMILIAR DE QUILOMBO - COPERAQUI
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 267203003868782
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/07/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 26
*

Art.50 – Ocorrendo3 (três) ou mais vagas no Conselho Fiscal a Comissão Eleitoral solicitará a Convocação da Assembléia Geral para o devido preenchimento.

Art. 51 – Ao Conselho Fiscal compete exercer fiscalização sobre operações, atividades e serviços da Cooperativa, relativos ao exercício do ano para o qual foram eleitos, cabendo-lhe, entre outras, as seguintes atribuições:

I – Averiguar se o Conselho de Administração vem se reunindo regulamente.

II – Averiguar se existem reclamações dos associados quanto aos serviços prestados.

III – Examinar os Demonstrativos Contábeis mensais, dando ênfase:

a) Ao volume de numerário existente em caixa, se em níveis normais ou não;

b) Ao volume de numerário existente em Bancos, nos depósitos à vista e nas aplicações de liquidez imediata, certificando- se de que seus saldos conferem com os extratos bancários;

c) Ao volume de valores a receber de clientes e de associados, inteirando-se das inadimplências;

d) Ao volume dos estoques, se em níveis normais ou não, bem como à periodicidade dos inventários e suas normas de elaboração;

e) Ao montante das inversões fixas, verificando se estão em conformidade com as decisões do Conselho de Administração;

f) Ao volume de valores a pagar a Fornecedores, Associados, Instituições Financeiras e Obrigações Fiscais, Sociais e Trabalhistas, inteirando-se das inadimplências;

g) Ao crescimento do volume das Receitas Operacionais em relação ao crescimento das Despesas Operacionais, inteirando-se sobre o potencial futuro dos resultados.

IV – Examinar os Demonstrativos Contábeis anuais, certificando-se de que os mesmos são resultados dos mensais, emitindo Parecer para a Assembléia Geral.

V – Dar conhecimento ao Conselho de Administração das conclusões de suas verificações, denunciando a este, à Assembléia Geral, ou às autoridades competentes, as irregularidades constatadas, e convocar a Assembléia Geral, se ocorrerem motivos graves e urgentes.

§ 1°- Se necessário, para o cumprimento de suas atribuições, o Conselho Fiscal poderá contratar os serviços de técnicos especializados, cujos honorários correrão por conta da Cooperativa.

§ 2°- A responsabilidade do Conselho Fiscal encerra-se no ato da aprovação das Contas do Exercício pela Assembléia Geral Ordinária, salvo quando viciadas de erro, dolo, fraude ou simulação, ou tomadas com violação da Lei ou deste Estatuto.

VI – Convocar a Assembléia Geral.

CAPÍTULO VIII

DAS SOBRAS, PERDAS, FUNDOS E BALANÇO GERAL

Art. 52 – A apuração dos resultados do exercício social e os levantamentos do Balanço Geral serão realizados no dia 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 18/07/2019
Certifico o Registro em 09/07/2019
Arquivamento 20196157048 Protocolo 196157048 de 09/07/2019 NIRE 42400023355
Nome da empresa COOPERATIVA DE PRODUÇAO AGROINDUSTRIAL FAMILIAR DE QUILOMBO - COPERAQUI
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 267203003868782
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/07/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. A206

Art. 53 – Os resultados serão apurados segundo a natureza das operações ou serviços, pelo confronto das respectivas Receitas com as Despesas diretas e indiretas.

§ 1º- As despesas administrativas serão rateadas na proporção das operações, sendo os respectivos montantes computados nas apurações referidas neste Artigo.

§ 2º- Os resultados positivos, apurados por setor de atividade nos termos deste Artigo, serão distribuídos da seguinte forma:

a) Dez por cento (10%) ao Fundo de Reserva;

b) Cinco por cento (5%) ao Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social – FATES;

c) O restante à disposição da Assembléia Geral.

§ 3º- Os resultados negativos, apurados setorialmente, serão rateados entre os associados, na proporção das operações de cada um realizadas com a Cooperativa, ou abatidos das Quotas Partes, se o Fundo de Reserva não for suficiente para cobri-los.

Art. 54 – O Fundo de reserva destina-se a reparar as perdas e atender ao desenvolvimento das atividades, revertendo em seu favor, além do previsto no Artigo anterior:

I – Os critérios não reclamados pelos associados, decorridos 5 (cinco anos);

II – Os auxílios e doações sem destinação específica.

Art. 55 – O Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social – FATES destina-se à prestação de serviços aos associados e seus familiares, que tenham como finalidade a participação em feiras e eventos, favorecendo no mínimo 50 % + 1 dos associados com finalidade para melhoria e o incremento dos serviços e da produção, podendo ser prestados mediante convênios com entidades especializadas, oficiais ou particulares.

§ único – Revertem em favor do FATES, além dos percentuais referidos anteriormente, os resultados eventuais de qualquer natureza, resultantes de operações ou atividades nas quais os associados não tenham tido participação.

Art. 56 – A Assembléia Geral poderá criar outros Fundos, permanentes, temporários ou rotativos, destinando-lhes percentuais e outras receitas, com finalidades específicas.

CAPÍTULO IX
DA DISSOLUÇÃO

Art. 57 – A Cooperativa dissolver-se-á voluntariamente, salvo se o número mínimo de 20 (vinte) associados se dispuser a assegurar a sua continuidade, quando:

I – Venha a alterar sua forma jurídica;

II – O seu número de associados se reduzir a menos de 20 (vinte) pessoas físicas, ou seu Capital Social Mínimo se tornar inferior ao estipulado neste Estatuto, salvo se, em Assembléia Geral subsequente, realizada em prazo inferior a 6 (seis) meses eles forem restabelecidos;

III – Ocorrer a paralisação de suas atividades por mais de 120 (cento e vinte) dias.

§ único – Quando a dissolução da sociedade não for promovida voluntariamente, nas hipóteses previstas neste Artigo, a medida poderá ser tomada judicialmente, a pedido de associados.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 18/07/2019
Certifico o Registro em 09/07/2019
Arquivamento 20196157048 Protocolo 196157048 de 09/07/2019 NIRE 42400023355
Nome da empresa COOPERATIVA DE PRODUÇAO AGROINDUSTRIAL FAMILIAR DE QUILOMBO - COPERAQUI
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 267203003868782
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/07/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

Prefeitura Municipal de Iraí
Fl. 27
*

CAPÍTULO X
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 58 – O prazo do primeiro mandato dos ocupantes de cargos do Conselho de Administração passa a ser contado a partir da data de aprovação deste Estatuto até o terceiro ano subsequente, em data definida no Artigo 24.

Art. 59 – O prazo do primeiro mandato dos ocupantes de cargos do Conselho Fiscal passa a ser contado a partir da data de aprovação deste Estatuto até a realização da Assembléia Geral Ordinária após 12 meses.

Art. 60 – Os casos omissos e duvidosos no presente Estatuto serão resolvidos pela Assembléia Geral, ressalvados os princípios legais.

Art. 61 – O presente Estatuto entrará em vigor na data de sua aprovação pela Assembléia Geral para tanto convocada.

Aprovado pela Assembléia Geral Extraordinária realizada em 10 de maio de 2019.

Quilombo, 10 de maio de 2019.

Renato Steffens
Presidente

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 18/07/2019
Certifico o Registro em 09/07/2019
Arquivamento 20196157048 Protocolo 196157048 de 09/07/2019 NIRE 42400023355
Nome da empresa COOPERATIVA DE PRODUÇAO AGROINDUSTRIAL FAMILIAR DE QUILOMBO - COPERAQUI
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 267203003868782
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/07/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

ESTADO DE SANTA CATARINA
Município de Iratí
ESTA CÓPIA CONFERE COM O ORIGINAL
14/02/2024
Assinatura do Responsável
Prefeitura Municipal de Iratí
Fl. 26

COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROINDUSTRIAL FAMILIAR DE QUILOMBO – COPERAQUI

ESTATUTO SOOCIAL

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, PRAZO, ANO SOCIAL E ÁREA DE AÇÃO

Art. 1 - A Cooperativa de Produção Agroindustrial Familiar de Quilombo – COPERAQUI constituída no dia 21/11/2011 rege-se pelo presente Estatuto, atendidas as disposições legais, tendo:

a) Sede e administração na Rua Santo Angelo, 46, Centro, cidade de Quilombo, Estado de Santa Catarina, CEP 89850-000;
b) Foro jurídico na Comarca de Quilombo;
c) Prazo de duração indeterminado e exercício social coincidindo com o ano civil;
d) Área de ação, para efeito de admissão de associados, concentrada no próprio Município e quando conveniente nos Municípios do oeste de santa Catarina;

CAPÍTULO II
DA MISSÃO, CREDO E OBJETIVOS SOCIAIS

Art. 2 – A COPERAQUI, como sociedade e empresa cooperativa, tem por missão promover o desenvolvimento sustentável das famílias rurais associadas e das comunidades onde as mesmas se inserem, através da produção, industrialização e comercialização dos produtos produzidos.

§ único - A Cooperativa tem por objetivo congregar agricultores de sua área de atuação, através das seguintes atividades:

a) Fortalecer a organização produtiva, econômica e social dos pequenos produtores rurais do município de Quilombo;
b) Beneficiar e industrializar a produção dos produtos produzidos pelos associados da cooperativa, como: leite, mandioca, frutas, hortaliças, cana de açúcar, mel, milho, carnes, ovos, amendoim;
c) Adquirir e repassar aos associados insumos para produção específica e embalagens para os produtos industrializados;
d) Comercializar os produtos na área permitida conforme a legislação, como queijo e derivados, geléias, chimias, compotas, conservas, melado, açúcar mascavo, farinha, pé de moleque, rapadura, mandioca descascada, frango, embutidos, ovos, panificação e massas alimentícias;
e) Racionalizar as atividades desenvolvendo formas de cooperação que auxiliem os associados na expansão de mercados, facilitando a comercialização dos produtos;
f) Proporcionar o acesso à recursos e financiamentos públicos específicos;
g) Comércio Varejista de Mercadorias em Geral, com predominância de Produtos Alimentícios Mercearia;

Art. 3 - A COPERAQUI, como sociedade e empresa cooperativa, acredita:

a) Na capacidade das pessoas para conseguir seus objetivos;
b) No trabalho cooperativo como forma de organização da sociedade;

Prefeitura Municipal de Iraí
Fl. A203

c) Nas atividades agroindustriais no meio rural como forma de desenvolvimento sustentável das comunidades onde se inserem os agricultores familiares associados;
d) Na tecnologia e na qualificação como instrumentos de competitividade da agricultura familiar.

Art. 4 - A COPERAQUI como sociedade e empresa cooperativa, tem como objetivos:

I - Desenvolver atividades e operações que garantam a defesa e o desenvolvimento da produção agroindustrial de seus associados;

II - Garantir a distribuição equitativa, tanto de seus custos e encargos quanto de seus excedentes;

III- Prestar assistência educacional e social para o aprimoramento humano e profissional dos associados e colaboradores.

§ único - A Cooperativa, para o desempenho de suas atividades empresariais, poderá ainda:

a) Realizar operações comerciais e financeiras visando a comercialização dos produtos produzidos pelos associados;
b) Realizar operações comerciais e financeiras visando o abastecimento, com insumos e equipamentos, das propriedades e unidades industriais dos associados;
c) Adiantar valores da produção recebida ou a receber dos associados, bem como salvaguardar o valor pecuniário da mesma;
d) Contratar agentes ou representantes e instalar unidades ou filiais no País e no exterior;
e) Promover registro de marcas e patentes para seus produtos e serviços;
f) Operar com não-associado, nos termos da legislação em vigor;
g) Agenciar propaganda, publicidade e afins;
h) Operar com transportes;
i) Contratar parcerias;
j) Efetuar prestação de serviços.
k) Elaborar projetos.

CAPÍTULO III

DOS ASSOCIADOS

SECÇÃO I

DA ADMISSÃO, DIREITOS, DEVERES E RESPONSABILIDADES

Art. 5 - Poderá ser admitido como associado o agricultor familiar que se dedique a uma ou mais atividades de produção agroindustrial, desenvolvida de forma grupal, individual e familiar, em imóveis de sua propriedade ou ocupados por processo legítimo, e que aceite as disposições legais, estatutárias e regimentais.

§ 1° - Não será admitida como associado, nem permanecerá como tal, a pessoa que, mesmo atendendo as exigências deste Artigo, se dedique também a qualquer atividade que possa prejudicar os interesses da Cooperativa, ou colidir com seus objetivos, bem como pela impossibilidade da prestação do serviço requerido.

§ 2° - No ato do ingresso, o candidato comprovará as exigências deste Artigo mediante um cadastro.

ESTADO DE SANTA CATARINA
Município de Iratí
ESTA CÓPIA CONFERE COM O ORIGINAL
14/02/2024
Eduardo Peruzzo
Assinatura do Responsável

Prefeitura Municipal de Iratí
Fl. 209

Art. 6 - O número de associados não terá limite quanto ao máximo, mas não poderá ser inferior a 20 (vinte) pessoas físicas.

Art. 7 - Para associar-se, o candidato encaminhará uma Proposta de Admissão ao Conselho de Administração.

§ 1° - Aprovada a sua Proposta de Admissão, o candidato subscreverá, para integralização imediata, Quotas Partes de Capital, nos termos e condições deste Estatuto.

§ 2° - Ao ser admitido, o associado receberá um número de Matrícula, com o qual exercerá seus Direitos e cumprirá seus Deveres e Obrigações junto à Cooperativa, relacionando, para tanto, o nome das pessoas da família que poderão utilizá-lo, de acordo com a Lei, com este Estatuto e com as normas administrativas da Cooperativa.

Art. 8 - O associado tem direito a:

a) Tomar parte nas Assembléias, discutindo e votando os assuntos que nelas se tratarem, solicitando, para tanto, informações sobre os negócios da Cooperativa;

b) Votar e ser votado para membro dos órgãos estatutários da Cooperativa, observando os dispositivos legais;

c) Realizar com a Cooperativa as operações constantes de seus objetivos.

Art. 9 - O associado tem o Dever e a Obrigação específicos de:

a) Comercializar seus produtos agroindustriais através da Cooperativa;

b) Cumprir os Direitos enumerados no Artigo anterior;

c) Satisfazer pontualmente os compromissos assumidos com a Cooperativa;

d) Contribuir com as taxas que lhe caibam;

e) Prestar esclarecimentos à Cooperativa sobre atividades relacionadas com os objetivos sociais;

f) Acusar o seu impedimento nas deliberações sobre qualquer operação em que tenha interesse oposto ao da Cooperativa;

g) Cumprir as disposições da Lei e deste Estatuto, as Resoluções tomadas pela Administração, inclusive sobre planejamento, controle e comercialização da produção, as Deliberações da Assembléia Geral e zelar pelo patrimônio moral e material da Cooperativa.

§ 1° - É expressamente vedado aos associados comercializarem através da Cooperativa, em seu nome, produtos adquiridos de outras pessoas, a qualquer título, ainda que de associado, assim como repassar serviços prestados pela Cooperativa em seu nome a outras pessoas.

§ 2°- O não cumprimento destes Deveres e Obrigações implica na perda automática de todos os Direitos de associado , acarretando sua eliminação do quadro de associados.

Art. 10 - O associado responde subsidiariamente pelos compromissos da Cooperativa até o limite das Quotas Partes por ele subscritas e integralizadas.

§ único - A responsabilidade dos associados perante terceiros, pelos compromissos da Cooperativa, bem como em relação a seus Direitos e Deveres sobre resultados do exercício, perdura, para os demitidos, eliminados ou excluídos, até quando aprovadas as Contas do exercício em que se deu o desligamento.

Art. 11 - Em qualquer caso de desligamento - por demissão, eliminação ou exclusão - o associado terá direito à restituição de suas Quotas Partes.

§ 1°- Os herdeiros do associado falecido tem direito às Quotas Partes e demais créditos que a este caibam, ficando-lhes assegurado o ingresso na Cooperativa, desde que preencham as condições estabelecidas neste Estatuto.

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 429

§ 2 °- A restituição das Quotas Partes somente poderá ser exigida em qualquer caso - por demissão, eliminação ou exclusão - após a aprovação do Balanço do ano em que o associado deixou de fazer parte da Cooperativa.

§ 3º- Ocorrendo demissões, eliminações ou exclusões em número que a devolução das Quotas Partes possa afetar a estabilidade financeira da Cooperativa, esta poderá devolvê-las mediante créditos que resguardem a sua continuidade.

Art. 12 - Os atos de demissão, eliminação ou exclusão acarretam o vencimento e pronta exigibilidade das dívidas dos associados na Cooperativa.

SECÇÃO II

DA DEMISSÃO, ELIMINAÇÃO E EXCLUSÃO

Art. 13 - A perda da qualidade de associado poderá se dar por demissão, eliminação ou exclusão, mas somente será efetivada após o cumprimento das exigências dos Artigos 10 a 12 e seus parágrafos, deste Estatuto.

Art. 14 - A demissão do associado, que não poderá ser negada, dar-se-á unicamente a seu pedido, formulado por escrito e assinado, e será requerida ao Conselho de Administração, que verificará o cumprimento das exigências e o encaminhará para o desligamento.

Art. 15 - A eliminação do associado será feita pelo Conselho de Administração, depois de notificado o associado infrator, devendo os motivos que a determinaram constar no termo lavrado no livro de Atas.

& único – Da eliminação cabe recurso, com efeito suspensivo, antes da realização da Assembléia Geral específica, com antecedência mínima de 48 horas.

Art. 16 - A exclusão do associado ocorrerá:

I - Por dissolução da pessoa jurídica;

II - Por morte da pessoa física;

III - Por incapacidade civil não suprida;

IV - Por deixar de atender os requisitos estatutários de ingresso ou permanência na Cooperativa.

§ único - A exclusão será processada automaticamente nos casos dos itens I, II e III, mas, quando fundada no item IV dependerá de decisão do Conselho de Administração, aplicando-se então, as normas deste Estatuto.

CAPÍTULO IV

DO CAPITAL

Art. 17 - A cooperativa reconhece a necessidade de capital para a obtenção de seus objetivos, e exige de todos, de modo especial de seus administradores, o máximo empenho em:

a) Garantir a sua eficiência para o desenvolvimento das atividades necessárias para seu funcionamento;

b) Zelar pelo bom uso, evitando perdas, desgastes, aplicações desnecessárias ou qualquer tratamento que implique em sua deterioração;

ESTADO DE SANTA CATARINA
Município de Iratí
ESTA CÓPIA CONFERE COM O ORIGINAL
14 / 02 / 2024
Assinatura do Responsável
Prefeitura Municipal de Iratí
Fl. 210

c) Tratar o capital do associado, dentro das normas legais, de tal forma que sirva de instrumento de incentivo às suas atividades.

Art. 18 – O capital social da Cooperativa não terá limite máximo, pois variará conforme o número de quotas parte, porém não poderá ser inferior a 50 (cinqüenta) quotas partes cada cooperado. Cada quota parte terá o valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada, assim equivalendo o capital social a R$ 50,00 (cinqüenta reais)cada cooperado.
§ único – Na admissão de novos associados, os mesmos deverão integralizar no ato, 100 (cem) quotas partes, de valor nominal de 1,00 real cada, em moeda corrente equivalente a R$ 100,00 (cem reais).

Art. 19 – O capital social da Cooperativa será constituído pelas quotas partes dos associados e pelos fundos, sendo que:

I- As quotas partes são formadas pelo capital mínimo que o associado integraliza, acrescidas de eventuais taxas e sobras;

II- Os fundos são constituídos por exigências da lei ou por determinação da Assembléia Geral, que determinará as modalidades de sua realização e suas finalidades.

Art. 20 – Ao ser admitido o sócio fundador deverá subscrever e integralizar no ato o capital mínimo, equivalente a 50 (cinqüenta) quotas partes, equivalendo a R$ 50,00 (cinqüenta reais).

Art. 21 – O capital social é dividido em quotas partes no valor de R$ 1,00 (um real) cada.
§ 1°- A quota parte é indivisível, intransferível a não associados e não poderá ser negociado, nem dada em garantia, devendo sua realização, transferência ou restituição ser escriturada no livro de atas.
§ 2°- O associado deverá integralizar as quotas partes a vista em dinheiro.

Art.22- A cooperativa poderá receber doações em dinheiro ou bens, para melhor consecução dos seus objetivos, de pessoas, entidades ou organismos públicos.

Art. 23 – As Assembléias gerais fixarão os percentuais de contribuição sobre a comercialização ou prestação de serviços dos cooperados para garantir o aumento do capital social e manutenção dos trabalhos realizados pela cooperativa.

CAPÍTULO V

DA ASSEMBLÉIA

Art. 24 - A Assembléia Geral, Ordinária ou Extraordinária, formada pelo conjunto de associados, é a instância suprema da Cooperativa, podendo, nos limites da Lei e deste Estatuto, tomar toda e qualquer decisão de interesse da Cooperativa, e suas deliberações vinculam a todos os associados, ainda que ausentes ou discordantes.

§ único - A Assembléia Geral para eleição e posse do Conselho de Administração, será realizada a cada três anos, na data que coincidir com a segunda quinzena do mês de março, segundo as normas do regimento próprio.

Prefeitura Municipal de Itatí
Fl. 4210

Art. 25 - A Assembléia Geral será habitualmente convocada pelo Presidente, após decisão do Conselho de Administração.

§ 1°- A Assembléia Geral poderá ser convocada também pelo Conselho Fiscal ou por um terço dos associados.

§ 2°- A Assembléia Geral será convocada com a antecedência mínima de 10 (dez) dias quando se tratar da eleição do Conselho de Administração, e nos demais casos de 15 (quinze) dias, em primeira convocação, meia hora após em segunda e mais quinze minutos em terceira.

§ 3°- As 3 (três) convocações poderão ser feitas num mesmo Edital, desde que dele constem, expressamente, os prazos de cada uma delas.

Art. 26 - Nos Editais de convocação deverão constar:

I - A denominação da Cooperativa, seguida da expressão "Convocação da Assembléia Geral", Ordinária ou Extraordinária, conforme o caso;

II - 0 dia e a hora da reunião, em cada convocação, bem como o endereço do local da realização;

III - A sequência ordinal das Convocações;

IV - A Ordem do Dia dos trabalhos, com a devida especificação;

V - O número de associados existentes, na data de sua realização, para efeito de cálculo de quorum de instalação;

VI - A assinatura do responsável pela Convocação.

§ único - No caso da Convocação ser feita por associados, o Edital será assinado, no mínimo, por (cinco) signatários do Documento que a solicitou.

Art. 27 - Os instrumentos e Editais de Convocação serão afixados nas dependências da Cooperativa e publicados na imprensa.

Art. 28 - O quorum para a instalação da Assembléia Geral forma-se da seguinte maneira:

a) Dois terços (2/3) do número de associados com direito de participação, em primeira convocação;

b) Metade mais um em segunda convocação;

c) Mínimo de 10 (dez) associados em terceira convocação.

§ 1°- Não havendo quorum para a instalação da Assembléia Geral convocada nos termos deste Artigo será feita nova convocação, dentro de um prazo mínimo de dez (10) dias.

§ 2°- Persistindo a falta de quorum, será admitida a intenção de dissolver a sociedade, fato que deverá ser comunicado aos órgãos de representação.

Art. 29 - Os trabalhos da Assembléia Geral serão dirigidos pelo Presidente, em sua ausência ou impedimento pelo Vice-Presidente, auxiliado pelo Secretário para redigir a Ata que, após lida e aprovada, será assinada por ele, por quem a presidiu e pelos associados, num mínimo de 10 (dez).

§ único - Quando a Assembléia Geral não houver sido convocada pelo Presidente, os trabalhos serão dirigidos e secretariados por associados escolhidos na ocasião, compondo a mesa dos trabalhos os principais interessados na Convocação.

Art. 30 - Na Assembléia Geral em que forem discutidos os Demonstrativos Contábeis e as Contas da Cooperativa, o Presidente, logo após a leitura do Relatório do Conselho de Administração e do Parecer do Conselho Fiscal, solicitará ao plenário que indique um associado para coordenar os debates e a votação da matéria.

ESTADO DE SANTA CATARINA
Município de Iratí
ESTA CÓPIA CONFERE COM O ORIGINAL
14/02/2024

Prefeitura Municipal de Iratí
Fl. 211

Art. 31 - As deliberações da Assembléia Geral somente poderão versar sobre os assuntos constantes da Ordem do Dia do Edital de Convocação, e os que com ela tiverem direta e imediata relação.

Art. 32 - As deliberações da Assembléia Geral serão tomadas por maioria simples de votos.

§ único - Em regra, a votação será por voto secreto, mas, a Assembléia poderá optar pelo voto a descoberto.

Art. 33 - Fica impedido de participar da Assembléia Geral, de votar e ser votado, o associado que:

a) Tenha sido admitido após a convocação da mesma Assembléia;
b) Tenha descumprido qualquer das obrigações da Lei ou deste Estatuto.

§ único - Qualquer associado não poderá votar nas decisões sobre assuntos que a ele se refiram de maneira direta ou indireta.

Art. 34 - Prescreve em 4 (quatro) anos a ação para anular as decisões da Assembléia Geral viciadas de erro, dolo, fraude ou simulação, ou tomadas com violação da Lei ou deste Estatuto, contado o prazo da data de sua realização.

Art. 35 - Compete à Assembléia Geral:

I - Estabelecer as políticas e metas para a orientação geral das atividades da Cooperativa;

II - Aprovar os Planos de Ação, anual e plurianual, bem como os ajustes, quando necessário;

III - Deliberar sobre a prestação de Contas da Administração, compreendendo:

a) Relatório da gestão;

b) Demonstrativos Contábeis, tais como: Demonstração dos Resultados do Exercício, Balanço Patrimonial, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos;

c) Parecer do Conselho Fiscal;

IV - Decidir sobre a destinação das Sobras Líquidas, ou rateio das Perdas.

V - Eleger e empossar o Conselho de Administração e o Conselho Fiscal, assim como destituí-los;

VI - Deliberar sobre:

a) Reforma estatutária;
b) Fusão, incorporação ou desmembramento;
c) Mudanças de objetivo social;
d) Dissolução voluntária da sociedade e nomeação de liquidantes;
e) Contas dos liquidantes;

VII - Tomar qualquer decisão de interesse geral da cooperativa;

VIII- Dar atribuições específicas ao Conselho de Administração e ao Conselho Fiscal;

IX - Autorizar o Conselho de Administração a adquirir, vender, alienar ou onerar imóveis.

X - Autorizar o Conselho de Administração a contratar financiamentos em estabelecimento de crédito.

XI – Aprovação de novos sócios.

§ único – o associado que não assinar a ata não terá responsabilidade sob as decisões tomadas na assembléia geral.

Prefeitura Municipal de Iraí
Fl. A21

Art. 36 - A Assembléia Geral realizar-se-á:

a) De forma Ordinária, obrigatoriamente uma vez por ano, num prazo máximo de 90 (noventa) dias após o encerramento do exercício para tratar dos assuntos constantes dos itens III e IV do Artigo anterior;

b) De forma Extraordinária, toda vez que for necessário, sendo de sua competência exclusiva os assuntos constantes do item VI do Artigo anterior.

§ 1°- A aprovação da matéria constante do item III do Artigo anterior desonera os administradores de responsabilidade, ressalvados os casos de erro, dolo, fraude ou simulação, bem como de infração da Lei ou deste Estatuto.

§ 2°- Para os assuntos de que trata o item VI do Artigo anterior, são necessários os votos de 2/3 (dois terços) dos associados presentes para tornar válidas suas decisões.

CAPÍTULO VI

DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 37 - A administração da Empresa Cooperativa estará sob a responsabilidade direta do Conselho de Administração.

§ único - No exercício de suas funções, o Conselho de Administração poderá contratar outros profissionais especializados, que atuarão como assessores, de forma permanente ou não.

Art. 38 – O Conselho de Administração, eleito pela Assembléia Geral e a ela subordinado, é órgão deliberativo, composto por 6 (seis) associados, com títulos de Presidente, Vice-Presidente, Secretário, Vice-Secretário, Diretor Financeiro e Vice-Diretor Financeiro, eleitos para o mandato de 3 (três) anos, sendo obrigatória a renovação de no mínimo 1\3 (um terço) a cada mandato.

§ 1 - Não poderão fazer parte do mesmo Conselho, além dos impedidos pela Lei, por este Estatuto e pelo Regimento da Comissão Eleitoral, os parentes entre si até o segundo grau, em linha reta ou colateral.

§ 2 - Não podendo o associado concorrer a três mandatos consecutivos.

Art. 39 - 0 quorum mínimo para o funcionamento do Conselho de Administração será de 4 (quatro) de seus componentes e as deliberações tomadas por maioria simples dos votos dos presentes e registradas em Livro de Atas, lavradas pelo Secretário.

§ único - O Conselho de Administração reúne-se ordinariamente uma vez por mês, ou sempre que necessário, por auto-convocação, ou por convocação do Conselho Fiscal.

Art. 40 - São atribuições do Conselho de Administração:

I - Exercer o controle sobre as atividades empresariais, acompanhando a execução do Plano de Ação, aprovado pela Assembléia Geral;

II - Avaliar as necessidades e as possibilidades financeiras da Cooperativa e os recursos técnicos disponíveis, tendo em vista as operações e os serviços a realizar;

III - Aprovar os programas de operações e serviços, bem como as normas para a administração e funcionamento da Cooperativa;

IV - Aprovar a Admissão, a Demissão, a Eliminação e a Exclusão de associados;

V - Apresentar o Relatório da Gestão e os Demonstrativos Contábeis ao Conselho Fiscal e à Assembléia Geral;

ESTADO DE SANTA CATARINA
Município de Iratí
ESTA CÓPIA CONFERE COM O ORIGINAL
14/02/2024
Assinatura do Responsável

Prefeitura Municipal de Iratí
Fl. 212

VI - Aprovar as taxas anuais de depreciação, desgaste, obsoletismo ou renovação dos bens do Ativo Fixo e de previsão para créditos incobráveis;

VII- Contratar e demitir profissionais executivos, atribuindo-lhes tarefas e responsabilidades.

VIII - Convocar a Assembléia Geral;

IX - Dar outras atribuições, não previstas neste Estatuto, ao Presidente, bem como estabelecer a sua forma de expediente.

§ único – O conselho de administração não receberá remuneração ou terá vínculo empregatício com a Cooperativa. A Cooperativa somente repassará ajuda de custo aos membros quando estes a representarem.

Art. 41 - Compete ao Presidente:

I - Presidir o Conselho de Administração e a Assembléia Geral;

II - Convocar e presidir as reuniões do Conselho de Administração, e a Assembléia Geral;

III - Apresentar à Assembléia Geral o Relatório da Gestão, os Demonstrativos Contábeis, o Parecer do Conselho Fiscal, o Plano de Ação, e demais itens da Ordem do Dia;

IV - Apresentar ao Conselho de Administração e a quem por direito solicitar, cópias e peças dos Demonstrativos Contábeis, Planos e Projetos, e outros documentos sobre os quais tenham que se pronunciar;

V - Assinar, juntamente com um membro do Conselho de Administração, contratos e demais documentos constitutivos de obrigações nos quais se fizer necessário o aval dos associados;

VI - Representar a Cooperativa, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele;

VII - Outras atribuições que lhe determinar o Conselho de Administração ou a Assembléia Geral.

Art. 42 - Compete ao Vice-Presidente:

I - Substituir o Presidente em seus impedimentos inferiores a 40 (quarenta) dias;

II - Assumir a Presidência em caso de vacância.

Art. 43 – Compete ao Secretário:

I - Secretariar as reuniões do Conselho de Administração e da Assembléia Geral;

II - Supervisionar os serviços administrativos da Secretaria;

III - Guardar os Livros Sociais;

IV - Assinar as correspondências de rotina;

V - Coordenar os trabalhos da Secretaria.

Art 44 - Compete ao Vice-Secretário

I – Auxiliar o secretário nas tarefas;

II – Substituir o Secretário em seus eventuais impedimentos.

Art. 45- Compete ao Diretor Financeiro:

I – Zelar pela ordem financeira e contábil da Cooperativa;

II- Assinar em conjunto com o Presidente todos os documentos.

III – Coordenar os serviços e atividades relativo às finanças com pessoal, material de escritório e expediente.

IV - Guarda e responsabilidade com os documentos contábeis, livros de escrituração, contratos e convênios realizados.

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. A212

Art. 46 – Compete ao Vice-Diretor Financeiro:

I – Auxiliar o Diretor Financeiro em todas as tarefas;

II- Substituir o Diretor Financeiro em seus eventuais impedimentos;

Art. 47 - Os administradores não são pessoalmente responsáveis pelas obrigações que contraírem em nome da Cooperativa, mas responderão solidariamente pelos prejuízos resultantes da desídia e omissão, ou se agirem com culpa ou dolo.

§ 1º- A Cooperativa responderá pelos atos a que se refere este Artigo, se os houver ratificado ou deles logrado proveito.

§ 2º- Os que participarem de ato ou operação social em que se oculte a natureza da sociedade podem ser declarados pessoalmente responsáveis pelas obrigações em nome dela contraídas, sem prejuízo das sanções cabíveis.

§ 3º- As normas estabelecidas pelo Conselho de Administração serão baixadas em forma de RESOLUÇÕES ou INSTRUÇÕES, e constituirão o Regimento Interno da Cooperativa.

CAPÍTULO VII

DO CONSELHO FISCAL

Art. 48 - A Administração da Cooperativa será fiscalizada, assídua e minuciosamente, por um Conselho Fiscal, constituído de 3 (três) membros efetivos e 3 (três) suplentes, eleitos e empossados cada ano pela Assembléia Geral Ordinária, sendo que o mandato do conselho fiscal é de um ano e é permitida a reeleição de apenas 1/3 (um terço) de seus membros.

§ 1º- Não podem fazer parte do Conselho Fiscal, além dos impedidos pela Lei, por este Estatuto e pelo Regimento da Comissão Eleitoral, os parentes dos Conselheiros Administrativos até o segundo grau, em linha reta ou colateral, bem como os parentes entre si até esse grau.

§ 2º- Um associado não pode exercer cumulativamente cargos nos Conselhos de Administração e Fiscal.

Art. 49 - O Conselho Fiscal reúne-se, ordinariamente, uma vez por trimestre e, extraordinariamente, sempre que necessário, com a participação mínima de 3 (três) de seus membros.

§ 1º- Em sua primeira reunião, o Conselho Fiscal escolherá, entre seus membros efetivos, um Relator, incumbindo-o de redigir o Relatório trimestral de seus trabalhos.

§ 2º- As reuniões serão convocadas pelo Relator, por qualquer de seus membros, ou ainda por solicitação do Conselho de Administração ou da Assembléia Geral.

§ 3º- Na ausência do Relator, será escolhido um substituto para dirigir os trabalhos.

§ 4º- As deliberações serão tomadas por maioria simples de votos e constarão em ata, lavrada em livro próprio, lida, aprovada e assinada ao final dos trabalhos pelos fiscais presentes.

Art. 50 - Ocorrendo 3 (três) ou mais vagas no Conselho Fiscal a Comissão Eleitoral solicitará a Convocação da Assembléia Geral para o devido preenchimento.

Art. 51 - Ao Conselho Fiscal compete exercer fiscalização sobre operações, atividades e serviços da Cooperativa, relativos ao exercício do ano para o qual foram eleitos, cabendo-lhe, entre outras, as seguintes atribuições:

I - Averiguar se o Conselho de Administração vem se reunindo regularmente.

II - Averiguar se existem reclamações dos associados quanto aos serviços prestados.

ESTADO DE SANTA CATARINA
Município de Iratí
ESTA CÓPIA CONFERE COM O ORIGINAL
14 / 02 / 2024
Assinatura do Responsável
Prefeitura Municipal de Iratí
Fl. 213

III - Examinar os Demonstrativos Contábeis mensais, dando ênfase:

a) Ao volume de numerário existente em caixa, se em níveis normais ou não;

b) Ao volume de numerário existente em Bancos, nos depósitos à vista e nas aplicações de liquidez imediata, certificando-se de que seus saldos conferem com os extratos bancários;

c) Ao volume de valores a receber de clientes e de associados, inteirando-se das inadimplências;

d) Ao volume dos estoques, se em níveis normais ou não, bem como à periodicidade dos inventários e suas normas de elaboração;

e) Ao montante das inversões fixas, verificando se estão em conformidade com as decisões do Conselho de Administração;

f) Ao volume de valores a pagar a Fornecedores, Associados, Instituições Financeiras e Obrigações Fiscais, Sociais e Trabalhistas, inteirando-se das inadimplências;

g) Ao crescimento do volume das Receitas Operacionais em relação ao crescimento das Despesas Operacionais, inteirando-se sobre o potencial futuro dos resultados.

IV - Examinar os Demonstrativos Contábeis anuais, certificando-se de que os mesmos são resultados dos mensais, emitindo Parecer para a Assembléia Geral.

V - Dar conhecimento ao Conselho de Administração das conclusões de suas verificações, denunciando a este, à Assembléia Geral, ou às autoridades competentes, as irregularidades constatadas, e convocar a Assembléia Geral, se ocorrerem motivos graves e urgentes.

§ 1º- Se necessário, para o cumprimento de suas atribuições, o Conselho Fiscal poderá contratar os serviços de técnicos especializados, cujos honorários correrão por conta da Cooperativa.

§ 2º- A responsabilidade do Conselho Fiscal encerra-se no ato da aprovação das Contas do Exercício pela Assembléia Geral Ordinária, salvo quando viciadas de erro, dolo, fraude ou simulação, ou tomadas com violação da Lei ou deste Estatuto.

VI - Convocar a Assembléia Geral.

CAPÍTULO VIII

DAS SOBRAS, PERDAS, FUNDOS E BALANÇO GERAL

Art. 52 - A apuração dos resultados do exercício social e os levantamentos do Balanço Geral serão realizados no dia 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano.

Art. 53 - Os resultados serão apurados segundo a natureza das operações ou serviços, pelo confronto das respectivas Receitas com as Despesas diretas e indiretas.

§ 1º- As despesas administrativas serão rateadas na proporção das operações, sendo os respectivos montantes computados nas apurações referidas neste Artigo.

§ 2º- Os resultados positivos, apurados por setor de atividade nos termos deste Artigo, serão distribuídos da seguinte forma:

a) Dez por cento (10%) ao Fundo de Reserva;

b) Cinco por cento (5%) ao Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social - FATES;

c) O restante à disposição da Assembléia Geral.

§ 3º - Os resultados negativos, apurados setorialmente, serão rateados entre os associados, na proporção das operações de cada um realizadas com a Cooperativa, ou abatidos das Quotas Partes, se o Fundo de Reserva não for suficiente para cobri-los.

Prefeitura Municipal de Iraí
Fl. A213

Art. 54- O Fundo de Reserva destina-se a reparar as perdas e atender ao desenvolvimento das atividades, revertendo em seu favor, além do previsto no Artigo anterior:

I - Os créditos não reclamados pelos associados, decorridos 5 (cinco anos);

II - Os auxílios e doações sem destinação específica.

Art. 55 - O Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social - FATES destina-se à prestação de serviços aos associados e seus familiares, que tenham como finalidade a participação em feiras e eventos, favorecendo no mínimo 50% + 1 dos associados com finalidade para melhoria e o incremento dos serviços e da produção, podendo ser prestados mediante convênios com entidades especializadas, oficiais ou particulares.

§ único - Revertem em favor do FATES, além dos percentuais referidos anteriormente, os resultados eventuais de qualquer natureza, resultantes de operações ou atividades nas quais os associados não tenham tido participação.

Art. 56 - A Assembléia Geral poderá criar outros Fundos, permanentes, temporários ou rotativos, destinando-lhes percentuais e outras receitas, com finalidades específicas.

CAPÍTULO IX
DA DISSOLUÇÃO

Art. 56 - A Cooperativa dissolver-se-á voluntariamente, salvo se o número mínimo de 20 (vinte) associados se dispuser a assegurar a sua continuidade, quando:

I - Venha a alterar sua forma jurídica;

II - O seu número de associados se reduzir a menos de 20 (vinte) pessoas físicas, ou seu Capital Social Mínimo se tornar inferior ao estipulado neste Estatuto, salvo se, em Assembléia Geral subsequente, realizada em prazo inferior a 6 (seis) meses eles forem restabelecidos;

III- Ocorrer a paralisação de suas atividades por mais de 120 (cento e vinte) dias.

§ único – Quando a dissolução da sociedade não for promovida voluntariamente, nas hipóteses previstas neste Artigo, a medida poderá ser tomada judicialmente, a pedido de associado.

CAPÍTULO X
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 58 - O prazo do primeiro mandato dos ocupantes de cargos do Conselho de Administração passa a ser contado a partir da data de aprovação deste Estatuto até o terceiro ano subsequente, em data definida no Artigo 24.

Art. 59- O prazo do primeiro mandato dos ocupantes de cargos do Conselho Fiscal passa a ser contado a partir da data de aprovação deste Estatuto até a realização da Assembléia Geral Ordinária após 12 meses.

Art. 60 - Os casos omissos e duvidosos no presente Estatuto serão resolvidos pela Assembléia Geral, ressalvados os princípios legais.

ESTADO DE SANTA CATARINA
Município de Iratí
ESTA CÓPIA CONFERE COM O ORIGINAL
14/02/2024
Assinatura do Responsável

Art. 61 - O presente Estatuto entrará em vigor na data de sua aprovação pela Assembléia Geral para tanto convocada.

Aprovado pela Assembléia Geral realizada em 21 de novembro de 2011.

Prefeitura Municipal de Iratí
Fl. 214

Quilombo, 21 de novembro de 2011.

Deivis Pelinson
Diretor Presidente COPERAQUI
Associado Fundador

Jurema Monegat Cherobin
Vice Diretor Presidente COPERAQUI
Associado Fundador

Josiane Meneghetti
Diretor Secretario COPERAQUI
Associado Fundador

Elisa Evandra Brancher
Vice Diretor Secretario COPERAQUI
Associado Fundador

Denis Strapasson
Diretor Tesoureiro COPERAQUI
Associado Fundador

Marciano Mezzomo
Vice Tesoureiro COPERAQUI
Associado Fundador

Idi Luiz Riedi
Cônselheiro COPERAQUI
Associado Fundador

Ines Brunetto Monegat
Conselheiro COPERAQUI
Associado Funador

Oneide Dinara Zilio
Conselheiro COPERAQUI
Associado Fundador

Ida Maria Iten de Oliveira
Suplente Conselheiro COPERAQUI
Associado Fundador

Nerli Madalena da Silva Bertochi
Suplente Conselheiro COPERAQUI
Associado Fundador

Clarice Fornazier Brancher
Suplente Conselheiro COPERAQUI
Associado Fundador

Alya Gentilini
Associado Fundador

Jair Pedro Cella
Associado Fundador

Jorge Strapasson
Associado Fundador

Prefeitura Municipal de Iraí
Fl. 4214

Eloi Antonio Mezzomo
Associado Fundador

Henrique Luiz Riedi
Associado Fundador

Carmen Catarina Riedi
Associado Fundador

Paulina Alisia Meneghetti
Associado Fundador

Dorvalino Bertochi
Associado Fundador

Gilson Bertochi
Associado Fundador

Angelina Lopes Strapazzon
Associado Fundador

Cecilia Backes Nogueira
Associado Fundador

Antonio Endller
Associado Fundador

Natalino Jaco Lovera
Associado Fundador

Avelino Santin
Associado Fundador

Moacir Guerino Bodanese
Associado Fundador

Genilse Maria Magioni Breansini
Associado Fundador

Nadir Campagnaro
Associado Fundador

ELOÁ FÁTIMA DANELUZ
ASSESSORA JURÍDICA
OAB/SC 8495
CPF 521.235.530-34

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 24/02/2012 SOB Nº: 20113423209
Protocolo: 11/342320-9, DE 24/02/2012
Empresa: 42 4 0002335 5
COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROINDUSTRIAL FAMILIAR DE QUILOMBO - COPERAQUI
BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL

ESTADO DE SANTA CATARINA
Município de Iratí
ESTA CÓPIA CONFERE COM O ORIGINAL
14/02/2024
Assinatura do Responsável

PRIMEIRA ALTERAÇÃO ESTATUTO SOCIAL DA COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROINDUSTRIAL FAMILIAR DE QUILOMBO – COPERAQUI

Prefeitura Municipal de Iratí
Fl. 215

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, PRAZO, ANO SOCIAL E ÁREA DE AÇÃO

Art. 1 - A Cooperativa de Produção Agroindustrial Familiar de Quilombo – COPERAQUI constituída no dia 21/11/2011 rege-se pelo presente Estatuto, atendidas as disposições legais, tendo:

a)Sede e administração na Rua Santo Angelo, 254, Fundos, centro, cidade de Quilombo, Estado de Santa Catarina, CEP 89850-000;
b)Foro jurídico na Comarca de Quilombo;
c)Prazo de duração indeterminado e exercício social coincidindo com o ano civil;
d)Área de ação, para efeito de admissão de associados, concentrada no próprio Município e quando conveniente nos Municípios do oeste de Santa Catarina;

CAPÍTULO II

DA MISSÃO, CREDO E OBJETIVOS SOCIAIS

Art. 2 – A COPERAQUI, como sociedade e empresa cooperativa, tem por missão promover o desenvolvimento sustentável das famílias rurais associadas e das comunidades onde as mesmas se inserem, através da produção, industrialização e comercialização dos produtos produzidos.

§ único - A Cooperativa tem por objetivo congregar agricultores de sua área de atuação, através das seguintes atividades:

a) Fortalecer a organização produtiva, econômica e social dos pequenos produtores rurais do município de Quilombo;
b) Beneficiar e industrializar a produção dos produtos produzidos pelos associados da cooperativa, como: leite, mandioca, frutas, hortaliças, cana de açúcar, mel, milho, carnes, ovos, amendoim;
c) Adquirir e repassar aos associados insumos para produção específica e embalagens para os produtos industrializados;
d) Comercializar os produtos na área permitida conforme a legislação, como queijo e derivados, geléias, chimias, compotas, conservas, melado, açúcar mascavo, farinha, pé de moleque, rapadura, mandioca descascada, frango, embutidos, ovos, panificação e massas alimentícias;
e) Racionalizar as atividades desenvolvendo formas de cooperação que auxiliem os associados na expansão de mercados, facilitando a comercialização dos produtos;
f) Proporcionar o acesso à recursos e financiamentos públicos específicos;
g) Comércio Varejista de Mercadorias em Geral, com predominância de Produtos Alimentícios Mercearia;

Art. 3 - A COPERAQUI, como sociedade e empresa cooperativa, acredita:

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. A215
*

a) Na capacidade das pessoas para conseguir seus objetivos;
b) No trabalho cooperativo como forma de organização da sociedade;
c) Nas atividades agroindustriais no meio rural como forma de desenvolvimento sustentável das comunidades onde se inserem os agricultores familiares associados;
d) Na tecnologia e na qualificação como instrumentos de competitividade da agricultura familiar.

Art. 4 - A COPERAQUI como sociedade e empresa cooperativa, tem como objetivos:

I - Desenvolver atividades e operações que garantam a defesa e o desenvolvimento da produção agroindustrial de seus associados;

II - Garantir a distribuição equitativa, tanto de seus custos e encargos quanto de seus excedentes;

III- Prestar assistência educacional e social para o aprimoramento humano e profissional dos associados e colaboradores.

§ único - A Cooperativa, para o desempenho de suas atividades empresariais, poderá ainda:

a) Realizar operações comerciais e financeiras visando a comercialização dos produtos produzidos pelos associados;
b) Realizar operações comerciais e financeiras visando o abastecimento, com insumos e equipamentos, das propriedades e unidades industriais dos associados;
c) Adiantar valores da produção recebida ou a receber dos associados, bem como salvaguardar o valor pecuniário da mesma;
d) Contratar agentes ou representantes e instalar unidades ou filiais no País e no exterior;
e) Promover registro de marcas e patentes para seus produtos e serviços;
f) Operar com não-associado, nos termos da legislação em vigor;
g) Agenciar propaganda, publicidade e afins;
h) Operar com transportes;
i) Contratar parcerias;
j) Efetuar prestação de serviços.
k) Elaborar projetos.

CAPÍTULO III

DOS ASSOCIADOS

SECÇÃO I

DA ADMISSÃO, DIREITOS, DEVERES E RESPONSABILIDADES

Art. 5 - Poderá ser admitido como associado o agricultor familiar que se dedique a uma ou mais atividades de produção agroindustrial, desenvolvida de forma grupal, individual e familiar, em imóveis de sua propriedade ou ocupados por processo legítimo, e que aceite as disposições legais, estatutárias e regimentais.

§ 1° - Não será admitida como associado, nem permanecerá como tal, a pessoa que, mesmo atendendo as exigências deste Artigo, se dedique também a qualquer atividade que possa prejudicar os interesses da Cooperativa, ou colidir com seus objetivos, bem como pela impossibilidade da prestação do serviço requerido.

ESTADO DE SANTA CATARINA
Município de Iratí
ESTA CÓPIA CONFERE COM O ORIGINAL
14/02/2024
Fabiano Peruzzo
Assinatura do Responsável

§ 2° - No ato do ingresso, o candidato comprovará as exigências deste Artigo mediante um cadastro.

Prefeitura Municipal de Iratí
Fl. 216
*

Art. 6 - O número de associados não terá limite quanto ao máximo, mas não poderá ser inferior a 20 (vinte) pessoas físicas.

Art. 7 - Para associar-se, o candidato encaminhará uma Proposta de Admissão ao Conselho de Administração.

§ 1° - Aprovada a sua Proposta de Admissão, o candidato subscreverá, para integralização imediata, Quotas Partes de Capital, nos termos e condições deste Estatuto.

§ 2° - Ao ser admitido, o associado receberá um número de Matrícula, com o qual exercerá seus Direitos e cumprirá seus Deveres e Obrigações junto à Cooperativa, relacionando, para tanto, o nome das pessoas da família que poderão utilizá-lo, de acordo com a Lei, com este Estatuto e com as normas administrativas da Cooperativa.

Art. 8 - O associado tem direito a:

a) Tomar parte nas Assembléias, discutindo e votando os assuntos que nelas se tratarem, solicitando, para tanto, informações sobre os negócios da Cooperativa;

b) Votar e ser votado para membro dos órgãos estatutários da Cooperativa, observando os dispositivos legais;

c) Realizar com a Cooperativa as operações constantes de seus objetivos.

Art. 9 - O associado tem o Dever e a Obrigação específicos de:

a) Comercializar seus produtos agroindustriais através da Cooperativa;

b) Cumprir os Direitos enumerados no Artigo anterior;

c) Satisfazer pontualmente os compromissos assumidos com a Cooperativa;

d) Contribuir com as taxas que lhe caibam;

e) Prestar esclarecimentos à Cooperativa sobre atividades relacionadas com os objetivos sociais;

f) Acusar o seu impedimento nas deliberações sobre qualquer operação em que tenha interesse oposto ao da Cooperativa;

g) Cumprir as disposições da Lei e deste Estatuto, as Resoluções tomadas pela Administração, inclusive sobre planejamento, controle e comercialização da produção, as Deliberações da Assembléia Geral e zelar pelo patrimônio moral e material da Cooperativa.

§ 1° - É expressamente vedado aos associados comercializarem através da Cooperativa, em seu nome, produtos adquiridos de outras pessoas, a qualquer título, ainda que de associado, assim como repassar serviços prestados pela Cooperativa em seu nome a outras pessoas.

§ 2°- O não cumprimento destes Deveres e Obrigações implica na perda automática de todos os Direitos de associado , acarretando sua eliminação do quadro de associados.

Art. 10 - O associado responde subsidiariamente pelos compromissos da Cooperativa até o limite das Quotas Partes por ele subscritas e integralizadas.

§ único - A responsabilidade dos associados perante terceiros, pelos compromissos da Cooperativa, bem como em relação a seus Direitos e Deveres sobre resultados do exercício, perdura, para os demitidos, eliminados ou excluídos, até quando aprovadas as Contas do exercício em que se deu o desligamento.

Art. 11 - Em qualquer caso de desligamento - por demissão, eliminação ou exclusão - o associado terá direito à restituição de suas Quotas Partes.

Prefeitura Municipal de Iraí
Fl. A216

§ 1º- Os herdeiros do associado falecido tem direito às Quotas Partes e demais créditos que a este caibam, ficando-lhes assegurado o ingresso na Cooperativa, desde que preencham as condições estabelecidas neste Estatuto.

§ 2 º- A restituição das Quotas Partes somente poderá ser exigida em qualquer caso - por demissão, eliminação ou exclusão - após a aprovação do Balanço do ano em que o associado deixou de fazer parte da Cooperativa.

§ 3º- Ocorrendo demissões, eliminações ou exclusões em número que a devolução das Quotas Partes possa afetar a estabilidade financeira da Cooperativa, esta poderá devolvê-las mediante créditos que resguardem a sua continuidade.

Art. 12 - Os atos de demissão, eliminação ou exclusão acarretam o vencimento e pronta exigibilidade das dívidas dos associados na Cooperativa.

SECÇÃO II

DA DEMISSÃO, ELIMINAÇÃO E EXCLUSÃO

Art. 13 - A perda da qualidade de associado poderá se dar por demissão, eliminação ou exclusão, mas somente será efetivada após o cumprimento das exigências dos Artigos 10 a 12 e seus parágrafos, deste Estatuto.

Art. 14 - A demissão do associado, que não poderá ser negada, dar-se-á unicamente a seu pedido, formulado por escrito e assinado, e será requerida ao Conselho de Administração, que verificará o cumprimento das exigências e o encaminhará para o desligamento.

Art. 15 - A eliminação do associado será feita pelo Conselho de Administração, depois de notificado o associado infrator, devendo os motivos que a determinaram constar no termo lavrado no livro de Atas.

& único – Da eliminação cabe recurso, com efeito suspensivo, antes da realização da Assembléia Geral específica, com antecedência mínima de 48 horas.

Art. 16 - A exclusão do associado ocorrerá:

I - Por dissolução da pessoa jurídica;

II - Por morte da pessoa física;

III - Por incapacidade civil não suprida;

IV - Por deixar de atender os requisitos estatutários de ingresso ou permanência na Cooperativa.

§ único - A exclusão será processada automaticamente nos casos dos itens I, II e III, mas, quando fundada no item IV dependerá de decisão do Conselho de Administração, aplicando-se então, as normas deste Estatuto.

CAPÍTULO IV

DO CAPITAL

Art. 17 - A cooperativa reconhece a necessidade de capital para a obtenção de seus objetivos, e exige de todos, de modo especial de seus administradores, o máximo empenho em:

ESTADO DE SANTA CATARINA
Município de Irati
ESTA CÓPIA CONFERE COM O ORIGINAL
14/02/2024
Assinatura do Responsável
Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 217

a) Garantir a sua eficiência para o desenvolvimento das atividades necessárias para a seu funcionamento;
b) Zelar pelo bom uso, evitando perdas, desgastes, aplicações desnecessárias ou qualquer tratamento que implique em sua deterioração;
c) Tratar o capital do associado, dentro das normas legais, de tal forma que sirva de instrumento de incentivo às suas atividades.

Art. 18 – O capital social da Cooperativa não terá limite máximo, pois variará conforme o número de quotas parte, porém não poderá ser inferior a 50 (cinquenta) quotas partes cada cooperado. Cada quota parte terá o valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada, assim equivalendo o capital social a R$ 50,00 (cinquenta reais) cada cooperado.
§ único – Na admissão de novos associados, os mesmos deverão integralizar no ato, 100 (cem) quotas partes, de valor nominal de 1,00 real cada, em moeda corrente equivalente a R$ 100,00 (cem reais).

Art. 19 – O capital social da Cooperativa será constituído pelas quotas partes dos associados e pelos fundos, sendo que:

I- As quotas partes são formadas pelo capital mínimo que o associado integraliza, acrescidas de eventuais taxas e sobras;
II- Os fundos são constituídos por exigências da lei ou por determinação da Assembléia Geral, que determinará as modalidades de sua realização e suas finalidades.

Art. 20 – Ao ser admitido o sócio fundador deverá subscrever e integralizar no ato o capital mínimo, equivalente a 50 (cinquenta) quotas partes, equivalendo a R$ 50,00 (cinquenta reais).

Art. 21 – O capital social é dividido em quotas partes no valor de R$ 1,00 (um real) cada.
§ 1°- A quota parte é indivisível, intransferível a não associados e não poderá ser negociado, nem dada em garantia, devendo sua realização, transferência ou restituição ser escriturada no livro de atas.
§ 2°- O associado deverá integralizar as quotas partes a vista em dinheiro.

Art.22- A cooperativa poderá receber doações em dinheiro ou bens, para melhor consecução dos seus objetivos, de pessoas, entidades ou organismos públicos.

Art. 23 – As Assembléias gerais fixarão os percentuais de contribuição sobre a comercialização ou prestação de serviços dos cooperados para garantir o aumento do capital social e manutenção dos trabalhos realizados pela cooperativa.

CAPÍTULO V

DA ASSEMBLÉIA

Art. 24 - A Assembléia Geral, Ordinária ou Extraordinária, formada pelo conjunto de associados, é a instância suprema da Cooperativa, podendo, nos limites da Lei e deste Estatuto, tomar toda e qualquer decisão de interesse da Cooperativa, e suas deliberações vinculam a todos os associados, ainda que ausentes ou discordantes.

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. A217

§ único - A Assembléia Geral para eleição e posse do Conselho de Administração, será realizada a cada três anos, na data que coincidir com a segunda quinzena do mês de março, segundo as normas do regimento próprio.

Art. 25 - A Assembléia Geral será habitualmente convocada pelo Presidente, após decisão do Conselho de Administração.

§ 1°- A Assembléia Geral poderá ser convocada também pelo Conselho Fiscal ou por um terço dos associados.

§ 2°- A Assembléia Geral será convocada com a antecedência mínima de 10 (dez) dias quando se tratar da eleição do Conselho de Administração, e nos demais casos de 15 (quinze) dias, em primeira convocação, uma hora após em segunda convocação e mais uma hora em terceira convocação.

§ 3°- As 3 (três) convocações poderão ser feitas num mesmo Edital, desde que dele constem, expressamente, os prazos de cada uma delas.

Art. 26 - Nos Editais de convocação deverão constar:

I - A denominação da Cooperativa, seguida da expressão "Convocação da Assembléia Geral", Ordinária ou Extraordinária, conforme o caso;

II - 0 dia e a hora da reunião, em cada convocação, bem como o endereço do local da realização;

III - A sequência ordinal das Convocações;

IV - A Ordem do Dia dos trabalhos, com a devida especificação;

V - O número de associados existentes, na data de sua realização, para efeito de cálculo de quorum de instalação;

VI - A assinatura do responsável pela Convocação.

§ único - No caso da Convocação ser feita por associados, o Edital será assinado, no mínimo, por (cinco) signatários do Documento que a solicitou.

Art. 27 - Os instrumentos e Editais de Convocação serão afixados nas dependências da Cooperativa e publicados na imprensa.

Art. 28 - O quorum para a instalação da Assembléia Geral forma-se da seguinte maneira:

a) Dois terços (2/3) do número de associados com direito de participação, em primeira convocação;

b) Metade mais um em segunda convocação;

c) Mínimo de 10 (dez) associados em terceira convocação.

§ 1°- Não havendo quorum para a instalação da Assembléia Geral convocada nos termos deste Artigo será feita nova convocação, dentro de um prazo mínimo de dez (10) dias.

§ 2°- Persistindo a falta de quorum, será admitida a intenção de dissolver a sociedade, fato que deverá ser comunicado aos órgãos de representação.

Art. 29 - Os trabalhos da Assembléia Geral serão dirigidos pelo Presidente, em sua ausência ou impedimento pelo Vice-Presidente, auxiliado pelo Secretário para redigir a Ata que, após lida e aprovada, será assinada por ele, por quem a presidiu e pelos associados, num mínimo de 10 (dez).

§ único - Quando a Assembléia Geral não houver sido convocada pelo Presidente, os trabalhos serão dirigidos e secretariados por associados escolhidos na ocasião, compondo a mesa dos trabalhos os principais interessados na Convocação.

ESTADO DE SANTA CATARINA
Município de Iratí
ESTA CÓPIA CONFERE COM O ORIGINAL
14 / 02 / 2024
Assinatura do Responsável

Art. 30 - Na Assembléia Geral em que forem discutidos os Demonstrativos Contábeis e as Contas da Cooperativa, o Presidente, logo após a leitura do Relatório do Conselho de Administração e do Parecer do Conselho Fiscal, solicitará ao plenário que indique um associado para coordenar os debates e a votação da matéria.

Prefeitura Municipal de Iratí
Fl. 219

Art. 31 - As deliberações da Assembléia Geral somente poderão versar sobre os assuntos constantes da Ordem do Dia do Edital de Convocação, e os que com ela tiverem direta e imediata relação.

Art. 32 - As deliberações da Assembléia Geral serão tomadas por maioria simples de votos.

§ único - Em regra, a votação será por voto secreto, mas, a Assembléia poderá optar pelo voto a descoberto.

Art. 33 - Fica impedido de participar da Assembléia Geral, de votar e ser votado, o associado que:

a) Tenha sido admitido após a convocação da mesma Assembléia;
b) Tenha descumprido qualquer das obrigações da Lei ou deste Estatuto.

§ único - Qualquer associado não poderá votar nas decisões sobre assuntos que a ele se refiram de maneira direta ou indireta.

Art. 34 - Prescreve em 4 (quatro) anos a ação para anular as decisões da Assembléia Geral viciadas de erro, dolo, fraude ou simulação, ou tomadas com violação da Lei ou deste Estatuto, contado o prazo da data de sua realização.

Art. 35 - Compete à Assembléia Geral:

I - Estabelecer as políticas e metas para a orientação geral das atividades da Cooperativa;

II - Aprovar os Planos de Ação, anual e plurianual, bem como os ajustes, quando necessário;

III - Deliberar sobre a prestação de Contas da Administração, compreendendo:

a) Relatório da gestão;

b) Demonstrativos Contábeis, tais como: Demonstração dos Resultados do Exercício, Balanço Patrimonial, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos;

c) Parecer do Conselho Fiscal;

IV - Decidir sobre a destinação das Sobras Líquidas, ou rateio das Perdas.

V - Eleger e empossar o Conselho de Administração e o Conselho Fiscal, assim como destituí-los;

VI - Deliberar sobre:

a) Reforma estatutária;
b) Fusão, incorporação ou desmembramento;
c) Mudanças de objetivo social;
d) Dissolução voluntária da sociedade e nomeação de liquidantes;
e) Contas dos liquidantes;

VII - Tomar qualquer decisão de interesse geral da cooperativa;

VIII- Dar atribuições específicas ao Conselho de Administração e ao Conselho Fiscal;

IX - Autorizar o Conselho de Administração a adquirir, vender, alienar ou onerar imóveis.

Prefeitura Municipal de Iraí
Fl. A216

X - Autorizar o Conselho de Administração a contratar financiamentos em estabelecimento de crédito.

XI – Aprovação de novos sócios.

§ único – o associado que não assinar a ata não terá responsabilidade sob as decisões tomadas na assembléia geral.

Art. 36 - A Assembléia Geral realizar-se-á:

a) De forma Ordinária, obrigatoriamente uma vez por ano, num prazo máximo de 90 (noventa) dias após o encerramento do exercício para tratar dos assuntos constantes dos itens III e IV do Artigo anterior;

b) De forma Extraordinária, toda vez que for necessário, sendo de sua competência exclusiva os assuntos constantes do item VI do Artigo anterior.

§ 1°- A aprovação da matéria constante do item III do Artigo anterior desonera os administradores de responsabilidade, ressalvados os casos de erro, dolo, fraude ou simulação, bem como de infração da Lei ou deste Estatuto.

§ 2°- Para os assuntos de que trata o item VI do Artigo anterior, são necessários os votos de 2/3 (dois terços) dos associados presentes para tornar válidas suas decisões.

CAPÍTULO VI

DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 37 - A administração da Empresa Cooperativa estará sob a responsabilidade direta do Conselho de Administração.

§ único - No exercício de suas funções, o Conselho de Administração poderá contratar outros profissionais especializados, que atuarão como assessores, de forma permanente ou não.

Art. 38 – O Conselho de Administração, eleito pela Assembléia Geral e a ela subordinado, é órgão deliberativo, composto por 6 (seis) associados, com títulos de Presidente, Vice-Presidente, Secretário, Vice-Secretário, Diretor Financeiro e Vice-Diretor Financeiro, eleitos para um mandato de 3 (três) anos, sendo obrigatória a renovação de no mínimo 1\3 a cada mandato.

§ 1 - Não poderão fazer parte do mesmo Conselho, além dos impedidos pela Lei, por este Estatuto e pelo Regimento da Comissão Eleitoral, os parentes entre si até o segundo grau, em linha reta ou colateral.

§ 2 - Não podendo o associado concorrer a três mandatos consecutivos.

Art. 39 - 0 quorum mínimo para o funcionamento do Conselho de Administração será de 4 (quatro) de seus componentes e as deliberações tomadas por maioria simples dos votos dos presentes e registradas em Livro de Atas, lavradas pelo Secretário.

§ único - O Conselho de Administração reúne-se ordinariamente uma vez por mês, ou sempre que necessário, por auto-convocação, ou por convocação do Conselho Fiscal.

Art. 40 - São atribuições do Conselho de Administração:

I - Exercer o controle sobre as atividades empresariais, acompanhando a execução do Plano de Ação, aprovado pela Assembléia Geral;

II - Avaliar as necessidades e as possibilidades financeiras da Cooperativa e os recursos técnicos disponíveis, tendo em vista as operações e os serviços a realizar;

ESTADO DE SANTA CATARINA
Município de Iratí
ESTA CÓPIA CONFERE COM O ORIGINAL
14 / 02 / 2024
Assinatura do Responsável
Prefeitura Municipal de Iratí
Fl. 219

III - Aprovar os programas de operações e serviços, bem como as normas para a administração e funcionamento da Cooperativa;

IV - Aprovar a Admissão, a Demissão, a Eliminação e a Exclusão de associados;

V - Apresentar o Relatório da Gestão e os Demonstrativos Contábeis ao Conselho Fiscal e à Assembléia Geral;

VI - Aprovar as taxas anuais de depreciação, desgaste, obsoletismo ou renovação dos bens do Ativo Fixo e de previsão para créditos incobráveis;

VII- Contratar e demitir profissionais executivos, atribuindo-lhes tarefas e responsabilidades.

VIII - Convocar a Assembléia Geral;

IX - Dar outras atribuições, não previstas neste Estatuto, ao Presidente, bem como estabelecer a sua forma de expediente.

§ único – O conselho de administração não receberá remuneração ou terá vínculo empregatício com a Cooperativa. A Cooperativa somente repassará ajuda de custo aos membros quando estes a representarem.

Art. 41 - Compete ao Presidente:

I - Presidir o Conselho de Administração e a Assembléia Geral;

II - Convocar e presidir as reuniões do Conselho de Administração, e a Assembléia Geral;

III - Apresentar à Assembléia Geral o Relatório da Gestão, os Demonstrativos Contábeis, o Parecer do Conselho Fiscal, o Plano de Ação, e demais itens da Ordem do Dia;

IV - Apresentar ao Conselho de Administração e a quem por direito solicitar, cópias e peças dos Demonstrativos Contábeis, Planos e Projetos, e outros documentos sobre os quais tenham que se pronunciar;

V - Assinar, juntamente com um membro do Conselho de Administração, contratos e demais documentos constitutivos de obrigações nos quais se fizer necessário o aval dos associados;

VI - Representar a Cooperativa, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele;

VII - Outras atribuições que lhe determinar o Conselho de Administração ou a Assembléia Geral.

Art. 42 - Compete ao Vice-Presidente:

I - Substituir o Presidente em seus impedimentos inferiores a 40 (quarenta) dias;

II - Assumir a Presidência em caso de vacância.

Art. 43 – Compete ao Secretário:

I - Secretariar as reuniões do Conselho de Administração e da Assembléia Geral;

II - Supervisionar os serviços administrativos da Secretaria;

III - Guardar os Livros Sociais;

IV - Assinar as correspondências de rotina;

V - Coordenar os trabalhos da Secretaria.

Art 44 - Compete ao Vice-Secretário

I – Auxiliar o secretário nas tarefas;

II – Substituir o Secretário em seus eventuais impedimentos.

Art. 45- Compete ao Diretor Financeiro:

I – Zelar pela ordem financeira e contábil da Cooperativa;

II- Assinar em conjunto com o Presidente todos os documentos.

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. A219

III – Coordenar os serviços e atividades relativo às finanças com pessoal, material de escritório e expediente.

IV - Guarda e responsabilidade com os documentos contábeis, livros de escrituração, contratos e convênios realizados.

Art. 46 – Compete ao Vice-Diretor Financeiro:

I – Auxiliar o Diretor Financeiro em todas as tarefas;

II- Substituir o Diretor Financeiro em seus eventuais impedimentos;

Art. 47 - Os administradores não são pessoalmente responsáveis pelas obrigações que contraírem em nome da Cooperativa, mas responderão solidariamente pelos prejuízos resultantes da desídia e omissão, ou se agirem com culpa ou dolo.

§ 1º- A Cooperativa responderá pelos atos a que se refere este Artigo, se os houver ratificado ou deles logrado proveito.

§ 2º- Os que participarem de ato ou operação social em que se oculte a natureza da sociedade podem ser declarados pessoalmente responsáveis pelas obrigações em nome dela contraídas, sem prejuízo das sanções cabíveis.

§ 3º- As normas estabelecidas pelo Conselho de Administração serão baixadas em forma de RESOLUÇÕES ou INSTRUÇÕES, e constituirão o Regimento Interno da Cooperativa.

CAPÍTULO VII

DO CONSELHO FISCAL

Art. 48 - A Administração da Cooperativa será fiscalizada, assídua e minuciosamente, por um Conselho Fiscal, constituído de 3 (três) membros efetivos e 3 (três) suplentes, eleitos e empossados cada ano pela Assembléia Geral Ordinária, sendo que o mandato do conselho fiscal é de um ano e é permitida a reeleição de apenas 1/3 (um terço) de seus membros.

§ 1º- Não podem fazer parte do Conselho Fiscal, além dos impedidos pela Lei, por este Estatuto e pelo Regimento da Comissão Eleitoral, os parentes dos Conselheiros Administrativos até o segundo grau, em linha reta ou colateral, bem como os parentes entre si até esse grau.

§ 2º- Um associado não pode exercer cumulativamente cargos nos Conselhos de Administração e Fiscal.

Art. 49 - O Conselho Fiscal reúne-se, ordinariamente, uma vez por trimestre e, extraordinariamente, sempre que necessário, com a participação mínima de 3 (três) de seus membros.

§ 1º- Em sua primeira reunião, o Conselho Fiscal escolherá, entre seus membros efetivos, um Relator, incumbindo-o de redigir o Relatório trimestral de seus trabalhos.

§ 2º- As reuniões serão convocadas pelo Relator, por qualquer de seus membros, ou ainda por solicitação do Conselho de Administração ou da Assembléia Geral.

§ 3º- Na ausência do Relator, será escolhido um substituto para dirigir os trabalhos.

§ 4º- As deliberações serão tomadas por maioria simples de votos e constarão em ata, lavrada em livro próprio, lida, aprovada e assinada ao final dos trabalhos pelos fiscais presentes.

Art. 50 - Ocorrendo 3 (três) ou mais vagas no Conselho Fiscal a Comissão Eleitoral solicitará a Convocação da Assembléia Geral para o devido preenchimento.

ESTADO DE SANTA CATARINA
Município de Iratí
ESTA CÓPIA CONFERE COM O ORIGINAL
14 / 02 / 2024
Assinatura do Responsável
Prefeitura Municipal de Iratí
Fl. 220

Art. 51 - Ao Conselho Fiscal compete exercer fiscalização sobre operações, atividades e serviços da Cooperativa, relativos ao exercício do ano para o qual foram eleitos, cabendo-lhe, entre outras, as seguintes atribuições:

I - Averiguar se o Conselho de Administração vem se reunindo regularmente.

II - Averiguar se existem reclamações dos associados quanto aos serviços prestados.

III - Examinar os Demonstrativos Contábeis mensais, dando ênfase:

a) Ao volume de numerário existente em caixa, se em níveis normais ou não;

b) Ao volume de numerário existente em Bancos, nos depósitos à vista e nas aplicações de liquidez imediata, certificando-se de que seus saldos conferem com os extratos bancários;

c) Ao volume de valores a receber de clientes e de associados, inteirando-se das inadimplências;

d) Ao volume dos estoques, se em níveis normais ou não, bem como à periodicidade dos inventários e suas normas de elaboração;

e) Ao montante das inversões fixas, verificando se estão em conformidade com as decisões do Conselho de Administração;

f) Ao volume de valores a pagar a Fornecedores, Associados, Instituições Financeiras e Obrigações Fiscais, Sociais e Trabalhistas, inteirando-se das inadimplências;

g) Ao crescimento do volume das Receitas Operacionais em relação ao crescimento das Despesas Operacionais, inteirando-se sobre o potencial futuro dos resultados.

IV - Examinar os Demonstrativos Contábeis anuais, certificando-se de que os mesmos são resultados dos mensais, emitindo Parecer para a Assembléia Geral.

V - Dar conhecimento ao Conselho de Administração das conclusões de suas verificações, denunciando a este, à Assembléia Geral, ou às autoridades competentes, as irregularidades constatadas, e convocar a Assembléia Geral, se ocorrerem motivos graves e urgentes.

§ 1º- Se necessário, para o cumprimento de suas atribuições, o Conselho Fiscal poderá contratar os serviços de técnicos especializados, cujos honorários correrão por conta da Cooperativa.

§ 2º- A responsabilidade do Conselho Fiscal encerra-se no ato da aprovação das Contas do Exercício pela Assembléia Geral Ordinária, salvo quando viciadas de erro, dolo, fraude ou simulação, ou tomadas com violação da Lei ou deste Estatuto.

VI - Convocar a Assembléia Geral.

CAPÍTULO VIII

DAS SOBRAS, PERDAS, FUNDOS E BALANÇO GERAL

Art. 52 - A apuração dos resultados do exercício social e os levantamentos do Balanço Geral serão realizados no dia 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano.

Art. 53 - Os resultados serão apurados segundo a natureza das operações ou serviços, pelo confronto das respectivas Receitas com as Despesas diretas e indiretas.

§ 1º- As despesas administrativas serão rateadas na proporção das operações, sendo os respectivos montantes computados nas apurações referidas neste Artigo.

§ 2º- Os resultados positivos, apurados por setor de atividade nos termos deste Artigo, serão distribuídos da seguinte forma:

a) Dez por cento (10%) ao Fundo de Reserva;

Prefeitura Municipal de Iraí
Fl. 4220

b) Cinco por cento (5%) ao Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social - FATES;

c) O restante à disposição da Assembléia Geral.

§ 3° - Os resultados negativos, apurados setorialmente, serão rateados entre os associados, na proporção das operações de cada um realizadas com a Cooperativa, ou abatidos das Quotas Partes, se o Fundo de Reserva não for suficiente para cobri-los.

Art. 54- O Fundo de Reserva destina-se a reparar as perdas e atender ao desenvolvimento das atividades, revertendo em seu favor, além do previsto no Artigo anterior:

I - Os créditos não reclamados pelos associados, decorridos 5 (cinco anos);

II - Os auxílios e doações sem destinação específica.

Art. 55 - O Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social - FATES destina-se à prestação de serviços aos associados e seus familiares, que tenham como finalidade a participação em feiras e eventos, favorecendo no mínimo 50% + 1 dos associados com finalidade para melhoria e o incremento dos serviços e da produção, podendo ser prestados mediante convênios com entidades especializadas, oficiais ou particulares.

§ único - Revertem em favor do FATES, além dos percentuais referidos anteriormente, os resultados eventuais de qualquer natureza, resultantes de operações ou atividades nas quais os associados não tenham tido participação.

Art. 56 - A Assembléia Geral poderá criar outros Fundos, permanentes, temporários ou rotativos, destinando-lhes percentuais e outras receitas, com finalidades específicas.

CAPÍTULO IX
DA DISSOLUÇÃO

Art. 56 - A Cooperativa dissolver-se-á voluntariamente, salvo se o número mínimo de 20 (vinte) associados se dispuser a assegurar a sua continuidade, quando:

I - Venha a alterar sua forma jurídica;

II - O seu número de associados se reduzir a menos de 20 (vinte) pessoas físicas, ou seu Capital Social Mínimo se tornar inferior ao estipulado neste Estatuto, salvo se, em Assembléia Geral subsequente, realizada em prazo inferior a 6 (seis) meses eles forem restabelecidos;

III- Ocorrer a paralisação de suas atividades por mais de 120 (cento e vinte) dias.

§ único – Quando a dissolução da sociedade não for promovida voluntariamente, nas hipóteses previstas neste Artigo, a medida poderá ser tomada judicialmente, a pedido de associado.

CAPÍTULO X
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 58 - O prazo do primeiro mandato dos ocupantes de cargos do Conselho de Administração passa a ser contado a partir da data de aprovação deste Estatuto até o terceiro ano subsequente, em data definida no Artigo 24.

Art. 59- O prazo do primeiro mandato dos ocupantes de cargos do Conselho Fiscal passa a ser contado a partir da data de aprovação deste Estatuto até a realização da Assembléia Geral Ordinária após 12 meses.

ESTADO DE SANTA CATARINA
Município de Iratí
ESTA CÓPIA CONFERE COM O ORIGINAL
14/02/2024
Assinatura do Responsável

Art. 60 - Os casos omissos e duvidosos no presente Estatuto serão resolvidos pela Assembléia Geral, ressalvados os princípios legais.

Art. 61 - O presente Estatuto entrará em vigor na data de sua aprovação pela Assembléia Geral para tanto convocada.

Prefeitura Municipal de Iratí
Fl. 271

Aprovado pela Assembléia Geral Extraordinária realizada em 08 de junho de 2018.

Quilombo, 08 de junho de 2018.

Renato Steffens
Presidente

Denis Strapasson
Secretário

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 06/09/2018 SOB Nº: 20188868640
Protocolo: 18/886864-0, DE 08/08/2018
Empresa: 42 4 0002335 5
COOPERATIVA DE PRODUÇAO AGROINDUSTRIAL FAMILIAR DE QUILOMBO - COPERAQUI
HENRY GOY PETRY NETO
SECRETÁRIO GERAL

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 22
*

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4aWjxY3M0C-nzEO9GdK5Dg&chave2=Ug6cwwsph_-ckGj5CvuIPA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06668183980-RENATO STEFFENS|00646478974-KELI FRANCISCA DISNER REBELLATO

COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROINDUSTRIAL FAMILIAR

DE QUILOMBO - COPERAQUI

CNPJ: 15.097.271/0001-84 NIRE 42400023355

Rua Santo Ângelo, 46, Centro, Quilombo- SC 89.850-000

Ata De Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária 01/2022

I – Data, hora e local: Precisamente às quatorze horas, do dia vinte e três de março de dois mil e vinte e dois, na Sala de Reuniões do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Quilombo, localizado na Rua Santo Ângelo, 254, Centro, Quilombo/SC, Cep 89.850-000, reuniram-se em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, os cooperados da COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROINDUSTRIAL FAMILIAR DE QUILOMBO - COPERAQUI CNPJ 15.097.271/0001-84 e NIRE 42400023355, com sede na Rua Santo Ângelo, 46, Centro, Quilombo/SC 89.850-000. **II- Presenças:** estiveram presentes 14 (quatorze) associados que acompanharam a assembleia, conforme assinaturas constantes na lista de presença anexa, realizando-se a assembleia em 3° convocação. As formalidades legais de convocação foram realizadas da seguinte forma: O Edital de convocação foi publicado no jornal **DESTAQUE REGIONAL** na edição Nº 665 de 09 de março de 2022, na página 22, afixado no mural da cooperativa com antecedência de mínima de dez dias, e, os associados foram comunicados por intermédio de circulares. **III- Composição da mesa e deliberações:** a mesa foi composta pelo presidente pelo Sr. Renato Steffens que deu as boas-vindas e convidou a contadora Senhora Keli Francisca Disner Rebellato; CPF 006.464.789-74 para secretariar a Ata e para fazer a leitura do EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA E EXTRAORDINARIA sendo que a mesma efetuou a leitura para os presentes do edital com o seguinte teor: **EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA** O presidente da **COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROINDUSTRIAL FAMILIAR DE QUILOMBO - COPERAQUI** CNPJ 15.097.271/0001-84 e NIRE 42400023355, Sr. **RENATO STEFFENS**, no uso de suas atribuições conferidas no estatuto social convoca a todos associados para reunirem-

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 05/05/2022
Certifico o Registro em 05/05/2022 Data dos Efeitos 02/05/2022
Arquivamento 20225478811 Protocolo 225478811 de 02/05/2022 NIRE 42400023355
Nome da empresa COOPERATIVA DE PRODUÇAO AGROINDUSTRIAL FAMILIAR DE QUILOMBO - COPERAQUI
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 220508715889982
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/05/2022Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. A222

se em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária a ser realizada do dia 23 de março de 2022, na Sala de Reuniões do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Quilombo, localizado na Rua Santo Ângelo, 254, Centro, Quilombo/SC, Cep 89.850-000, às 12:00 em primeira convocação, com a presença de 2/3 (dois terços) dos cooperados em condições de votar, às 13:00 em segunda convocação, com a presença de metade mais um dos cooperados e às 14:00, em terceira e última convocação, com a presença de no mínimo (10) dez associados, que será comprovado pelas assinaturas constantes da lista de presença, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: **1°**- Prestação de contas dos órgãos de Administração, acompanhada do parecer do Conselho Fiscal; **2º** - Eleição de diretoria para substituição do cargo de Tesoureiro; **3°** - Admissões e Demissões; **4º** - Alteração da porcentagem de arrecadação na emissão de notas e também no movimento da feira; **5º** - Assuntos gerais. Quilombo/SC, 02 de março de 2022. **RENATO STEFFENS** Presidente. **IV Deliberações:** Com a palavra a contadora colocou em discussão o **1º Assunto – Prestação de Contas** dos órgãos de Administração acompanhados de parecer do Conselho Fiscal, onde foi apresentado o comparativo dos faturamentos da Cooperativa referente aos anos de 2017, 2018, 2019, 2020 e 2021. Ressaltando a diferença de valores faturados nesses anos, sendo que em 2017 o faturamento da Cooperativa foi maior que o faturamento de 2021 totalizando no ano de 2017 R$ 538.372,74 e em 2021 R$ 464.810,37. O Presidente Renato com o uso da palavra informou que esta redução se dá em virtude de alguns cooperados optaram por não mais movimentar seus produtos pela feira, sendo que em anos anteriores havia um número maior de cooperados comercializando seus produtos na feira da Cooperativa. A contadora aproveitou o momento para ressaltar o objetivo da Cooperativa que é a cooperação, o faturamento igualitário e a ajuda entre os cooperados. O Presidente também deixou frisado aos presentes que a Cooperativa possui um objetivo comum, e que quanto mais seus cooperados participarem e comercializarem seus produtos, o benefício será de todos. Neste momento foi apresentado também o comparativo por cliente e o comparativo de faturamento somente da feira referente aos anos de 2018, 2019, 2020 e 2021. O Presidente novamente ressaltou que durante os anos de 2020 e 2021 devido a pandemia de COVID-19 houve uma maior procura pelos produtos ofertados na feira. Referente aos impostos, no ano de 2021 a Cooperativa pagou R$ 5.400,00 de ICMS. A contadora

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 05/05/2022
Certifico o Registro em 05/05/2022 Data dos Efeitos 02/05/2022
Arquivamento 20225478811 Protocolo 225478811 de 02/05/2022 NIRE 42400023355
Nome da empresa COOPERATIVA DE PRODUÇAO AGROINDUSTRIAL FAMILIAR DE QUILOMBO - COPERAQUI
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 220508715889982
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/05/2022Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 227
*

explicou aos presentes sobre o cálculo do ICMS e nos meses em que não houve recolhimento do imposto foi em virtude do crédito existente de ICMS. Novamente com a palavra o Presidente ressaltou sobre a importância de solicitar para que sejam emitidas notas fiscais de compra de insumos constando na mesma o nome do cooperado no rodapé da Nota Fiscal. A contadora complementou que não adianta somente fazer a compra em nome da Cooperativa e não emitir nota para a Cooperativa, pois com isso o estoque da Cooperativa fica alto, e as baixas/saídas não ocorrem frente ao que entrou em estoque. Referente as sobras, as mesmas são apuradas mensalmente de acordo com rateio pela venda de cada um dos cooperados. Após os esclarecimentos sobre as demonstrações financeiras do exercício de 2021, a presente prestação de contas foi submetida a Assembléia, sendo aprovada por unanimidade dos associados presentes. **2º - Eleição de diretoria para substituição do cargo de Tesoureiro,** na sequencia deu-se início a eleição para substituição do cargo de tesoureiro. O Presidente justificou aos presentes que devido a saída da Tesoureira Cleonice Marques Gris, é necessário eleger um novo integrante para a ocupação do cargo, sendo assim o mesmo ficou a disposição e não havendo nenhum cooperado que se prontificasse a assumir o cargo, o então Vice-Presidente Deivis deixou seu nome a disposição para assumir o cargo de Tesoureiro, porém para isso é necessário efetuar uma alteração no quadro do Conselho Administrativo, efetuando a realocação de alguns membros da seguinte forma: o cargo de vice-presidente passa a ser assumido pelo então secretário Gilnei Busnello, o cargo de secretária passa a ser assumido pela nova cooperada Cleonice Borowsky Marçal Perin que se colocou a disposição para assumir o cargo, e o então Vice-Presidente Deivis Pelinson, assume o cargo de Tesoureiro da Cooperativa, passando a assinar documentos juntamente com o Presidente Renato Steffens. A sugestão foi colocada em aprovação aos cooperados presentes e como não houve outros nomes dispostos a assumir os cargos, a sugestão foi aceita e os devidos nomes foram eleitos e aprovados por unanimidade. Desta forma ficam assim dispostos os nomes do Conselho de Administração acima citados e aprovados por todos os presentes para o exercício dos cargos até a Assembleia de 2024: **Presidente: Renato Steffens**, brasileiro, solteiro, agricultor, CPF 066.681.839-80 e RG nº 4.850.100 emitido por SESP/SC, residente e domiciliado na Linha São Bras, Interior do município de Quilombo/SC; **Vice-Presidente**: **Gilnei Busnello**, brasileiro, unido estavelmente,

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 05/05/2022
Certifico o Registro em 05/05/2022 Data dos Efeitos 02/05/2022
Arquivamento 20225478811 Protocolo 225478811 de 02/05/2022 NIRE 42400023355
Nome da empresa COOPERATIVA DE PRODUÇAO AGROINDUSTRIAL FAMILIAR DE QUILOMBO - COPERAQUI
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 220508715889982
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/05/2022Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. A223

agricultor, CPF 052.513.419-03 e RG 4256317 emitido por SSP/SC, residente e domiciliado na Linha Quatro, Interior do município de Irati/SC; **Secretário**: **Cleonice Borowsky Marçal Perin,** brasileira, casada, agricultora, CPF 069.626.289-43 e RG 5.744.692 emitido por SSP/SC, residente e domiciliada na Linha Para Pedro, Interior do município de Quilombo/SC; **Tesoureiro**: **Deivis Pelinson**, brasileiro, casado, agricultor, CPF 037.161.889-48 e RG nº 3653879 emitido por SSP/SC, residente e domiciliado na Linha Fátima, Interior do município de Quilombo/SC; A posse se dará no momento do registro e arquivamento deste ato na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina e os nomes permanecerão nos cargos até a Assembleia de 2024 quando ocorrer nova eleição para o Conselho de Administração. **3° - Admissões e Demissões:** Foram registradas 03 novas associações, conforme descrição: **Maristela Pasinato Both**, brasileira, casada, agricultora, CPF 533.524.679-00 e RG 1.592.802, residente e domiciliada na Linha São Ricardo, Interior do município de Quilombo/SC; **Luiz Both**, brasileiro, casado, agricultor, CPF 593.694.009-82 e RG 1.782.069-3, residente e domiciliado na Linha São Ricardo, Interior do município de Quilombo/SC; **Cleonice Borowsky Marçal Perin**, brasileira, casada, agricultora, CPF 069.626.289-43 e RG 5.744.692, residente e domiciliada na Linha Para Pedro, interior de município de Quilombo/SC. Registra-se também as seguintes demissões solicitadas por escrito através de pedido de demissão: **Ida Maria Iten de Oliveira**, inscrita no CPF 666.522.789-87 e **Cleonice Marques Gris**, inscrita no CPF 004.627.439-18. Conforme prevê o estatuto da Cooperativa, as cooperadas desligadas terão direito à restituição de suas quotas partes por elas subscritas e integralizadas. **4º - Alteração da porcentagem de arrecadação na emissão de notas e também no movimento da feira:** Desde 2018 a contribuição por cooperado sobre a emissão das notas têm se mantido em 2%. O Presidente aproveitou o assunto para informar que este percentual precisa ser reajustado para fazer frente as despesas fixas que a cooperativa tem. A contadora sugeriu que seja cobrado um valor fixo por família (unidade familiar), para que desta forma o valor possa ser utilizado para auxiliar no pagamento das despesas fixas e novamente ressaltou a importância de os associados efetuarem suas movimentações pela Cooperativa. Com a palavra o tesoureiro Deivis informou que a perspectiva para o faturamento neste ano de 2022 é aumentar devido as licitações que a Cooperativa participou e irá fazer as entregas, bem como das que ainda irá

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 05/05/2022
Certifico o Registro em 05/05/2022 Data dos Efeitos 02/05/2022
Arquivamento 20225478811 Protocolo 225478811 de 02/05/2022 NIRE 42400023355
Nome da empresa COOPERATIVA DE PRODUÇAO AGROINDUSTRIAL FAMILIAR DE QUILOMBO - COPERAQUI
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 220508715889982
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/05/2022Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 224
*

participar e possui perspectiva de vencer o processo licitatório. Avaliou ainda que nos anos de 2020 e 2021 em virtude da pandemia o faturamento caiu devido a não entrega da merenda escolar. Foi colocado em discussão também a possibilidade de por um período de teste, por volta de 02 meses aproximadamente, agregar mais valor na venda de produtos dos produtos da feira, colocando um percentual para venda sobre o valor do produto que o produtor disponibiliza para venda, ou seja, o produtor poderá comercializar seu produto e informar que por ele quer receber por exemplo R$ 7,00 e a feira vende por R$ 10,00, desta forma a diferença ficaria com a Cooperativa. Com a palavra o Presidente comentou sobre os percentuais de valores que estão sendo cobrados na feira, informando a todos que seria necessário um aumento deste percentual para fazer frente as despesas mensais fixas da Cooperativa. Neste momento então, colocou-se em votação o aumento do percentual da feria de 15% para 20% sendo o aumento aprovado por todos os presentes. **5º - Assuntos gerais:** Neste momento os demais assuntos foram colocados em pauta e o Presidente conversou com os cooperados sobre a possibilidade de começar fazer a feira ao ar livre, no próprio pátio da em frente a Cooperativa. Outro assunto abordado foi a divisão das caixas da emenda e sobre as licitações que a Cooperativa está participando e participará. Conforme mencionado anteriormente o Presidente propôs aos cooperados que seja cobrado uma mensalidade de cada cooperado, por grupo familiar, no valor de R$ 30,00 mensais a serem cobrados juntamente com o acerto de cada mês, estando vigente essa cobrança por pelo menos até a próxima Assembleia, quando o assunto voltará a ser discutido. O valor da mensalidade será utilizado para ajudar no pagamento das despesas mensais fixas da Cooperativa. Todos os presentes concordaram com a cobrança da mensalidade e a mesma passará a ser cobrada a partir do próximo mês. Findando os assuntos a serem tratados o Presidente agradeceu a confiança de todos, e solicitou para que todos os associados continuem trabalhando para fortalecer Cooperativa. Deixou a palavra em aberto e como não houve pronunciamento de nenhum dos associados, foi lavrada a presente ata, que após lida e aprovada pelos presentes foi redigida de modo eletrônico e será armazenada juntamente com o livro folhas soltas que já existe, em virtude da impossibilidade de colher neste instrumento a assinatura com certificado digital de todos os presentes, segue assinada digitalmente pelo presidente e pela

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 05/05/2022
Certifico o Registro em 05/05/2022 Data dos Efeitos 02/05/2022
Arquivamento 20225478811 Protocolo 225478811 de 02/05/2022 NIRE 42400023355
Nome da empresa COOPERATIVA DE PRODUÇAO AGROINDUSTRIAL FAMILIAR DE QUILOMBO - COPERAQUI
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 220508715889982
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/05/2022Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 4224

contadora e as demais assinaturas foram colhidas em livro e lista de presença. Por ser verdade firmamos.

RENATO STEFFENS	**KELI FRANCISCA DISNER REBELLATO**
066.681.839-80	006.464.789-74

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 05/05/2022
Certifico o Registro em 05/05/2022 Data dos Efeitos 02/05/2022
Arquivamento 20225478811 Protocolo 225478811 de 02/05/2022 NIRE 42400023355
Nome da empresa COOPERATIVA DE PRODUÇAO AGROINDUSTRIAL FAMILIAR DE QUILOMBO - COPERAQUI
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 220508715889982
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/05/2022Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

225478811

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 225

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	COOPERATIVA DE PRODUCAO AGROINDUSTRIAL FAMILIAR DE QUILOMBO - COPERAQUI
PROTOCOLO	225478811 - 02/05/2022
ATO	008 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA E EXTRAORDINARIA
EVENTO	008 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA E EXTRAORDINARIA

MATRIZ

NIRE 42400023355
CNPJ 15.097.271/0001-84
CERTIFICO O REGISTRO EM 05/05/2022
SOB N: 20225478811

EVENTOS

219 - ELEICAO/DESTITUIÇÃO DE DIRETORES ARQUIVAMENTO: 20225478811

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 00646478974 - KELI FRANCISCA DISNER REBELLATO - Assinado em 02/05/2022 às 11:39:50

Cpf: 06668183980 - RENATO STEFFENS - Assinado em 02/05/2022 às 11:36:40

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 05/05/2022
Certifico o Registro em 05/05/2022 Data dos Efeitos 02/05/2022
Arquivamento 20225478811 Protocolo 225478811 de 02/05/2022 NIRE 42400023355
Nome da empresa COOPERATIVA DE PRODUÇAO AGROINDUSTRIAL FAMILIAR DE QUILOMBO - COPERAQUI
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 220508715889982
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/05/2022Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 226

atrícula(da sede ou da filial ando a sede for em outra UF)	CÓDIGO DA NATUREZA JURÍDICA	Nº DE MATRICULA DO AGENTE AUXILIAR DO COMERCIO	Nº DO PROTOCOLO (Uso do órgão de registro JUCESC) JUCESC - UNIDADE DESCONCENTRADA DE QUILOMBO
400023355	214-3		19/710221-2

- REQUERIMENTO

.Mº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL

REQUERIMENTO UNIVERSAL
Requerimento: 93900000074688

IOME: COOPERATIVA DE PRODUÇAO AGROINDUSTRIAL FAMILIAR DE QUILOMBO - COPERAQUI
!equer a V. Sª o deferimento do seguinte ato.

Nº DE VIAS	CÓD. ATO	CÓD. EVENTO	QTD	DESCRIÇÃO DO ATO/EVENTO
0	007			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA
		007	1	ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

IUILOMBO
5/02/2019

Representante Legal da Empresa /Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: Renato Steffens
Assinatura: Renato Steffens
Telefone de contato: 33464221
Email: SOCIETARIO@GESTORNC.COM.BR

☒ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s)

☐ SIM ☐ SIM

☐ NÃO 18 FEV. 2019 ☐ NÃO ___/___/___
Data Responsável Data Responsável

Elis Regina Backes Grigol Matr. 136-5 Escritório Regional da JUCESC em Quilombo

Processo em ordem.
À decisão.
18 FEV. 2019
Elis Regina Backes Grigol Matr. 136-5 Escritório Regional da JUCESC em Quilombo
Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2º Exigência	3º Exigência	4º Exigência	5º Exigência
☐ Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐

☒ Processo deferido. Publique-se e
☐ Processo indeferido.

18 FEV. 2019 Elis Regina Backes Grigol Matr. 136-5 Escritório Regional da JUCESC em Quilombo
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2º Exigência	3º Exigência	4º Exigência	5º Exigência
☐ Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐

☐ Processo deferido. Publique-se e
☐ Processo indeferido.

___/___/___ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES:

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 18/02/2019
Certifico o Registro em 18/02/2019
Arquivamento 20197102212 Protocolo 197102212 de 18/02/2019 NIRE 42400023355
Nome da empresa COOPERATIVA DE PRODUÇAO AGROINDUSTRIAL FAMILIAR DE QUILOMBO - COPERAQUI
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 252725619495727
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/02/2019 por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 4726

Ata de Assembleia Geral Extraordinária 01/2019.

Aos dezoito dias do mês de fevereiro de dois mil e dezenove na sede da cooperativa na Rua Santo Angelo 254- fundos, Centro de Quilombo SC cep: 89850-000, reuniram-se os associados da COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROINDUSTRIAL FAMILIAR DE QUILOMBO – COOPERAQUI CNPJ 15097271/0001-84 e NIRE 42400023355, e Inscrição Estadual 256649294, em assembleia geral extraordinária, conforme edital de convocação exposto no mural da cooperativa com antecedência de quinze dias a data da assembleia e publicado no jornal Destaque Regional da cidade de São Lourenço do Oeste/SC que é distribuído em todo município de Quilombo no dia 06/02/2019 edição 506 folha 23 e remetidas circulares convocatórias para todos associados, em terceira e ultima convocação as 14:00h compareceram 21 associados, conforme assinaturas na lista de presença, havendo o quórum legal, o Sr Renato Steffens, Presidente da mesa, declarou aberta a sessão, convidando a fazer parte da mesa a mim Denis Strapasson para secretariar os trabalhos e redigir a respectiva ata, iniciando fazendo a leitura do edital de convocação para que todos se inteirassem da ordem do dia: Edital de Convocação Assembleia Geral Extraordinária: O presidente da COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROINDUSTRIAL FAMILIAR DE QUILOMBO – COOPERAQUI CNPJ 15097271/0001-84 e NIRE 42400023355, Sr. Renato Steffens, no uso de suas atribuições conferidas no estatuto social convoca a todos associados apara reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada do dia **18 de Fevereiro de 2019**, com primeira convocação as 12:00h com a presença de dois terços dos associados; em segunda convocação as 13:00h com metade mais um associado e em terceira e ultima convocação as 14:00h com o mínimo de dez associados, na sede da Cooperativa na Rua Santo Angelo 254- fundos, Centro de Quilombo SC cep: 89850-000, que será comprovado pelas assinaturas constantes na ata ou lista de presença, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1- Retirada dos Associados que não estão dentro dos critérios de associativismo previsto no Art.9, § 2° do estatuto social. 2- Assuntos Gerais. Quilombo, 30 de Janeiro de 2019. Renato Steffens, Presidente. Após a leitura foi discutido sobre os deveres e obrigações dos associados descritos no Art. 9° do estatuto social e chegando a um consenso de que os associados que não estiverem de acordo com o estatuto podem a qualquer momento solicitar seu desligamento da cooperativa e os que não

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 18/02/2019
Certifico o Registro em 18/02/2019
Arquivamento 20197102212 Protocolo 197102212 de 18/02/2019 NIRE 42400023355
Nome da empresa COOPERATIVA DE PRODUÇAO AGROINDUSTRIAL FAMILIAR DE QUILOMBO - COPERAQUI
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 252725619495727
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/02/2019 por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 227
*

cumprem o estatuto e não pediram desligamento por vontade própria serão excluídos do quadro de associados, conforme prevê o § 2 do mesmo artigo, como o estatuto é de conhecimento de todos os cooperados, decidiu-se por unanimidade a exclusão dos seguintes associados: **HENRIQUE LUIZ RIEDI CPF: 069.775.399-92** Residente e domiciliado na TRAVESSA VICTORIO BROCH, Nº 925, TRES PINHEIROS, QUILOMBO-SC cep: 89850-000; **CARMEN CATARINA RIEDI** CPF: **034.907.899-89** Residente e domiciliado na TRAVESSA VICTORIO BROCH, Nº 925, TRES PINHEIROS, QUILOMBO-SC cep: 89850-000; **IDI LUIZ RIEDI CPF: 295.412.809-78** Residente e domiciliado na TRAVESSA VICTORIO BROCH, Nº 925, TRES PINHEIROS, QUILOMBO-SC cep: 89850-000; **MARCOS ANDRÉ RIEDI CPF: 049.646.109-50** Residente e domiciliado na TRAVESSA VICTORIO BROCH, Nº 925, TRES PINHEIROS, QUILOMBO-SC cep: 89850-000; A liquidação de suas cotas parte poderá ser exigida após a aprovação do Balanço do Ano em que o Associado deixou de fazer parte da Cooperativa conforme prevê o estatuto ART 11 §2. Abriu-se a pauta para assuntos gerais, onde o Presidente destacou a importância ao cumprimento do estatuto social para que a cooperativa possa realizar seus objetivos da melhor maneira possível sempre desejando o crescimento dos cooperados, e deixou aberto espaço para quem quisesse usar a palavra, não havendo manifesto, o presidente deu por encerrados os trabalhos , na sequencia foi efetuado o encerramento da assembleia. Nada mais tendo a tratar encerrou-se a assembleia geral, cuja ata foi lida e aprovada pelos presentes, vai assinada pelo Presidente e secretário designado, e os demais presentes que assinam a lista de presença.

Renato Steffens
Presidente

Denis Strapasson
Secretário

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 18/02/2019
Certifico o Registro em 18/02/2019
Arquivamento 20197102212 Protocolo 197102212 de 18/02/2019 NIRE 42400023355
Nome da empresa COOPERATIVA DE PRODUÇAO AGROINDUSTRIAL FAMILIAR DE QUILOMBO - COPERAQUI
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 252725619495727
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/02/2019 por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

Prefeitura Municipal de Iraí
Fl. 4277

LISTA DE PRESENÇA

DA ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA DA COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROINDUSTRIAL FAMILIAR DE QUILOMBO – COOPERAQUI

Realizada em Quilombo, dia 18 de Fevereiro de 2019.

CNPJ 15097271/0001-84 NIRE 42400023355

	Nome	Assinatura
1	Celito Bordazzo	
2	Natalino José Lovera	
3	Maridelva Bodanese	Maridelva Bodanese
4	Marice F Bramcher	
5	Alcides Roman	Alcides Roman
6	Leonir A Roman	Leonir A Roma
7	Denis Strapassom	Denis Strapassom
8	Silvana Roman Strapassom	Silvana Roman Strapasson
9	Jorge Strapassom	Jorge Strapassom
10	Ilda Maria [illegible]	
11	Dolli M Franceschetti	
12	~~Maria~~ Paulina A. Meneghetti	
13	Doreuino M P Bolsson	Doreuino
14	Nadir Campagnaro	Nadir
15	Nilson Zaluski	
16	Celionice Marques Reis	
17	Deivis Pelinson	Deivis
18	Alya Gentilini Pelinson	Alya Gentilini Pelinson
19	Jurcon Meneghetto	
20	Marcio Stefanes	Marcio Stefanes
21	Denis Strapassom	Denis Strapassom
22		
23		

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 18/02/2019
Certifico o Registro em 18/02/2019
Arquivamento 20197102212 Protocolo 197102212 de 18/02/2019 NIRE 42400023355
Nome da empresa COOPERATIVA DE PRODUÇAO AGROINDUSTRIAL FAMILIAR DE QUILOMBO - COPERAQUI
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 252725619495727
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/02/2019 por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

Prefeitura Municipal de Iratí
Fl. 228
*

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA Nº. 01/2018

Aos trinta dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito, na Câmara Municipal de Vereadores de Quilombo, anexo ao Condomínio Romano localizado na Avenida Primo Alberto Bodanese, nº. 300, sala 06, centro – Quilombo/SC, reuniram-se os associados da **COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROINDUSTRIAL FAMILIAR DE QUILOMBO - COPERAQUI,** estabelecida na Rua Santo Angelo nº. 46, centro, cidade de Quilombo, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ: 15.097.271/0001-84, inscrição Estadual 256.649.294, registrado na Jucesc sob nº. 42400023355 em 17/02/2012, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária, conforme Edital de Convocação exposto no mural da cooperativa por tempo de dez dias antecedendo a Assembléia, publicado no jornal Destaque Regional da cidade de São Lourenço do Oeste/SC, no dia 21 de março de 2018, folha nº. 22, remetidas circulares convocatórios a todos os associados, comparecendo 14 associados em terceira e última convocação, as 15:00 horas, conforme assinatura na lista de presença, havendo quorum legal, ou seja, a presença de 14 associados, o Sr. Presidente Henrique Luiz Riedi, declarou aberta a sessão, convidando a fazerem parte da mesa a mim Natalino Jaco Lovera para secretariar e redigir a respectiva Convocação, procedendo a leitura da mesma para que os associados presentes se inteirassem mais uma vez da ordem do dia: Edital de Convocação Assembléia Geral Ordinária. O Presidente da Cooperativa de Produção Agroindustrial Familiar de Quilombo - COPERAQUI, inscrita no CNPJ sob nº. 15.097.271/0001-84, Sr. Henrique Luiz Riedi, no uso de suas atribuições conferidas no Estatuto Social, convoca os senhores associados para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária a ser realizada no dia 30 de março de 2018, na sala de reuniões da câmara Municipal de Vereadores de Quilombo, sito Avenida Primo Alberto Bodanese, 300, anexo ao Condominio Romano, cidade de Quilombo SC, A instalação da Assembléia Geral Ordinária será às 13:00 horas, em primeira convocação, com a presença de 2/3 (dois terços) dos associados; ou às 14:00 horas em segunda convocação, com a presença de metade mais um dos Associados e em terceira e última convocação às 15:00 horas, com a presença de no mínimo 10 (dez) associados para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: **1º)** Prestação de Contas dos órgãos de administração, acompanhada do parecer do Conselho Fiscal; **2º)** Destinação das sobras apuradas ou rateio das perdas decorrentes da insuficiência das contribuições para cobertura das despesas da sociedade;**3º)** Eleição e Posse do Conselho de Administração; **4º)** Eleição e posse do Conselho Fiscal para o exercício de 2018; **5º)** Assuntos Gerais. Quilombo, 14 de março de 2018, Henrique Luiz Riedi, Presidente. Iniciaram os trabalhos o presidente agradeceu a presença de todos, solicitou a contadora da cooperativa para que procedesse a leitura do Balanço do Resultado Econômico de 2017 e fizesse os esclarecimentos necessários para uma melhor análise. O qual registra os seguintes valores: Ativo Circulante R$.242.051,46 (duzentos e quarenta e dois mil, cinquenta e um reais e quarenta e seis centavos), Passivo Circulante R$ 400,43 (Quatrocentos reais e quarenta e três centavos), Patrimônio Líquido R$ 268.461,62 (duzentos e sessenta e oito mil quatrocentos e sessenta e um reais e sessenta e dois centavos), totalizando o Ativo e Passivo, respectivamente somando o valor de R$ 268.862,05 (duzentos e sessenta e oito mil, oitocentos e sessenta e dois reais e cinco centavos), as sobras/perdas acumuladas que somam valor de R$ 192.372,12 (cento e noventa e dois mil, trezentos e setenta e dois reais e doze centavos). Após o presidente convidou o diretor financeiro Sr. Denis Strapasson, para proceder a leitura do parecer do Conselho Fiscal. Após termos examinado o Balanço de Resultado Econômico encerrado em trinta e um de dezembro de dois mil e

ESTADO DE SANTA CATARINA
Município de Iratí
ESTA CÓPIA CONFERE COM O ORIGINAL
14 / 02 / 2024
Assinatura do Responsável

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. A223

dezessete, o resultado das operações refletem a fidelidade, quanto à situação patrimonial e financeira, somos pela aprovação. Prosseguindo o presidente fez breve esclarecimento sobre os investimentos, estoque, patrimônio e outras demonstrações contábeis. O presidente solicitou aos associados presentes designassem um sócio, para substituí-lo na votação do resultado econômico. A assembléia designou o Sr. Zelito Cordazzo, que assumiu os trabalhos em votação o **Item 01** do Edital que trata da prestação de contas do exercício de dois mil e dezessete, acompanhado o parecer do Conselho Fiscal, sendo aprovados por todos os presentes. Reassumindo o presidente, colocou em apreciação o **Item 02** do Edital que trata do demonstrativo das Sobras/Perdas apuradas, após o debate ficou decidido e aprovado que das sobras a distribuir para os fundos obrigatórios estatutários, fica distribuído para reserva legal o valor de R$ 19.237,21 (dezenove mil duzentos e trinta e sete reais e vinte e um centavos) e para reserva FATES o valor de R$ 9.618,61 (nove mil seiscentos e dezoito reais e sessenta e um centavos). Em seguida foi colocado em votação a destinação das sobras ou rateio das perdas apuradas, ficou decidido que o valor das sobras ficará para ser distribuído entre os associados durante o exercício de 2018. Em seguida passou-se para a o **Item 03** que trata sobre Eleição e Posse do Conselho de Administração para o exercício 2018/2021, o presidente suspendeu a Assembléia por cinco minutos para que os associados presentes pudessem trocar idéias e apresentar os respectivos nomes, reiniciando os trabalhos foram apresentados os nomes a seguir: **Presidente: Renato Steffens**, brasileiro, solteiro, agricultor, CPF 066.681.839-80 e CI nº. 4.850.100 SESP/SC, residente e domiciliado na Linha São Bras, interior do município de Quilombo/SC; **Vice-Presidente:** Marciano Meneghetti, brasileiro, solteiro, agricultor, CPF 024.999.449-60 e CI nº.3.839.537 SESP/SC, residente e domiciliado na Avenida Cel Ernesto Francisco Bertaso, centro, município de Quilombo/SC; **Secretário**: Denis Strapasson, brasileiro, agricultor, casado por comunhão parcial de bens, CPF nº. 042.015.369-12 e CI nº. 4.686.507 SESP/SC, residente e domiciliado na Linha Salto Saudades, interior do município de Quilombo/SC; **Vice-Secretário**: Henrique Luiz Riedi,,brasileiro, solteiro, empregado, CPF nº. 069.775.399-92 e CI nº 4.734.885 SESP/SC, residente e domiciliado na Travessa Victorio Broch, nº.925, Bairro Tres Pinheiros, município de Quilombo/SC; **Tesoureiro**: Cleonice Marques Gris, brasileira, agricultora, casada por comunhão parcial de bens, CPF nº. 004.627.439-18 e CI nº. 3.818.925 SESP/SC, residente e domiciliada na Rua João Pessoa, nº.233, Bairro Santa Ines, cidade de Quilombo/SC; **Vice-Tesoureiro**: Elenice Bresolin Fornazier, brasileira, agricultora, casada por comunhão parcial de bens, CPF nº. 026.919.609/94 e CI nº. 4.181.328-6 SESP/SC, residente e domiciliada na Linha Vale do Ouro, interior do município de Quilombo/SC; Ficando assim eleitos e empossados os nomes acima citados e aprovados por todos os presentes para o exercício 2018/2021. Em seguida passou-se ao **item 4** do Edital que trata da Eleição e Posse dos membros para o Conselho Fiscal para o exercício 2018, novamente o presidente suspendeu a Assembléia por cinco minutos para que os associados presentes pudessem trocar idéias e apresentar os respectivos nomes que segue: **Efetivos**: Dorvalino Bertochi, brasileiro, casado por comunhão parcial de bens, agricultor, CPF nº. 099.074.169-91 e CI nº. 1.126.014 SSI/SC, residente e domiciliado na Linha Santa Terezinha, interior do município de Quilombo/SC; Clarice Fornazier Brancher, brasileira, agricultora, casada por comunhão universal de bens, CPF nº. 625.567.209/30 e CI 2.851.548 SSP/SC, residente e domiciliada na Linha Vale do Ouro, interior do município de Quilombo/SC; Moacir Guerino Bodanese, brasileiro, casado por comunhão parcial de bens, CPF nº. 251.384.059-34 e CI nº. 695.782 SESPDC/SC, residente e domiciliado na linha Nova Brasilia, interior do município de

Quilombo/SC; Natalino Jaco Lovera, brasileiro, agricultor, casado por comunhão universal de bens, CPF nº. 132.470.509/49 e CI nº.441.734-8 SSP/SC, residente e domiciliado na Linha Sachet, interior do município de Quilombo/SC; Zelito Cordazzo, brasileiro, agricultor, casado por comunhão parcial de bens, CPF nº. 477.396.909-10 e CNH 00895554350 DETRAN/SC, residente e domiciliado na Linha Vista Alegre, interior do município de Quilombo SC; Guido Antonio Hanauer, brasileiro, agricultor, casado por comunhão parcial de bens, CPF 347.111.129-87 e CI nº. 696.487-7 SSP/SC residente e domiciliado na Linha janeiro, interior do município de Quilombo/SC. Ficando assim eleitos e empossados os nomes citados e aprovados por todos os presentes para o exercício 2018. Os nomes escolhidos e mencionados acima, declaram que não estão impedidos por lei, ou condenados a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, bem como não são parentes entre si, até o segundo grau em linha reta ou colateral, nos termos do artigo 51 da Lei 5764/71. **Item 5** nos assuntos gerais, foi deixado a palavra livre e como não houve manifestação, o presidente deu por encerrados os trabalhos, e eu, secretario lavrei a presente ata que após lida e achada conforme, será assinada por mim e pelo presidente, e os demais presentes assinaram a lista de presença. Esta ata foi digitaliza cópia fiel do livro de Atas nº. 01, páginas 09 a 11 da Cooperativa de Produção Agroindustrial Familiar de Quilombo - Coperaqui.

Prefeitura Municipal de Iratí
Fl. 229
*

Henrique Luiz Riedi
Presidente

Natalino Jaco Lovera
Secretário

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM 26/04/2018 SOB Nº: 20189298081
Protocolo: 18/929808-1, DE 24/04/2018
Empresa: 42 4 0002335 5
COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROINDUSTRIAL FAMILIAR DE QUILOMBO - COPERAQUI
GERSON ANTONIO BASSO
SECRETÁRIO GERAL EM EXERCÍCIO

ESTADO DE SANTA CATARINA
Município de Iratí
ESTA CÓPIA CONFERE COM O ORIGINAL
14/02/2024
Assinatura do Responsável

Prefeitura Municipal de Irati 230

OBJETO DA LICITAÇÃO:

CHAMADA PÚBLICA DE Nº 001/2023, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, CONFORME §1º DO ART. 14 DA LEI 11.947/2009 E RESOLUÇÕES DO FNDE RELATIVAS AO PNAE.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 4/2024 (Sequência: 1)

Ao(s) 14 de Fevereiro de 2024, às 14:00 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE IRATI , reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Decreto nº 047/2023, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 3/2024, Licitação nº 1/2024 - OU, na modalidade de Outras Modalidades.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: ANALISANDO OS PROJETOS APRESENTADOS PELAS PROPONENTES, CONSTATA-SE QUE ESTÃO DE ACORDO COM O EDITAL.

Participante: 721 - CHARLINE MAKOSKI

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
3	AGNHOLINE DE FRANGO: a massa deve conter ovos, congelados, com boa aparência; embaladas em sacos plásticos transparentes, rotulados e com data de fabricação e validade	KG	350,00	PROPRIO	0,0000	38,07	13.324,50
17	CUCA CASEIRA: produto isento de lactose, com boa aparência e macias; embaladas em sacos plásticos transparentes, rotuladas e com validade	KG	80,00	PRÓPRIO	0,0000	21,13	1.690,40
18	ESFIHAS: com aproximadamente 60 gramas cada, macias e de boa aparência, recheada com carne moída ou frango; embaladas adequadamente, rotuladas e com validade	KG	400,00	PRÓPRIO	0,0000	39,00	15.600,00
26	MASSA CASEIRA: com ovos, fresca e com boa aparência; embaladas em sacos plásticos transparentes, rotulada e com validade	KG	300,00	PRÓPRIO	0,0000	18,88	5.664,00
34	PALITO SALGADO SEM LACTOSE: produto fresco, macio, com boa aparência e sabor; embalados em sacos plásticos transparentes, rotulado e com data de fabricação e validade	KG	90,00	PRÓPRIO	0,0000	28,36	2.552,40

Total do Participante --------> 38.831,30

Participante: 722 - COOPERATIVA DE PRODUCAO AGROINDUSTRIAL FAMILIAR DE

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
2	AÇÚCAR MASCAVO: o produto deve ser de cor e de odor característico, embalados adequadamente, rotulado e com data de fabricação e validade	KG	120,00		0,0000	16,95	2.034,00
4	ALFACE, o produto deve ser de 1º qualidade; devendo ser bem desenvolvidos; sem lesões físicas.	UN	400,00		0,0000	4,18	1.672,00
7	BERGAMOTA POCÃ: o produto deve ser de tamanho regular, de 1º qualidade, frescas; tamanho e coloração uniformes; embalados em sacolas plásticas	KG	1.500,00		0,0000	5,22	7.830,00
8	BETERRABA DESFOLHADA: graúda, isenta de sujidades; embalados em sacolas plásticas	KG	200,00		0,0000	6,67	1.334,00
9	BISCOITO DOCE CASEIRO SEM LACTOSE: produto isento de lactose, com boa aparência e maios; embalados em sacos plásticos transparentes, rotulado e com data de fabricação e validade	KG	500,00		0,0000	32,58	16.290,00
10	BRÓCOLIS, peso mínimo de 450 gramas	UN	60,00		0,0000	6,68	400,80
16	COUVE FLOR: o produto de ser de 1ª qualidade, fresco, apresentando tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvidas, firmes e intactos; sem lesões físicas e mecanicas, perfurações e cortes.	UN	80,00		0,0000	6,88	550,40
19	FARINHA DE MILHO: produto de boa qualidade, embalado adequadamente em quilo; rotulado, contendo data de fabricação e validade	KG	200,00		0,0000	6,65	1.330,00
21	FILÉ DE TILÁPIA, sem espinhos, com cor, odor e sabor característico, embalagem íntegra e transparente de 1 kg (1 quilo), com registro no Ministério da Agricultura, com data de validade	KG	350,00		0,0000	47,74	16.709,00

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 231

Participante: 722 - COOPERATIVA DE PRODUCAO AGROINDUSTRIAL FAMILIAR DE

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
23	LARANJA DA TERRA: o produto deve ser de 1° qualidade, limpa, graúda, da casca lisa e brilhante, livre de bolores e perfurações	KG	1.500,00		0,0000	5,79	8.685,00
25	MANDIOCA: o produto deve ser de 1° qualidade; graúda; fresca, compacta e firme; sem casca; embalada adequadamente em sacos plásticos transparentes de quilo; rotulada e com validade	KG	380,00		0,0000	9,38	3.564,40
27	MELADO DE CANA: produto de boa qualidade, embalados em frascos de quilo; com data de fabricação e validade	KG	30,00		0,0000	18,58	557,40
31	MORANGO CONGELADO: tamanho graúdo, com cor e sabor característico; isentos de perfurações e estragos; embalados em sacos plásticos	KG	80,00		0,0000	26,62	2.129,60
32	MORANGO IN NATURA: tamanho graúdo, com cor e sabor característico; isentos de perfurações e estragos; embalados em sacos plásticos	KG	100,00		0,0000	30,75	3.075,00
	OVOS DE GALINHA: tipo 2; com registro no Ministério da Agricultura; isentos de rachaduras	DZ	600,00		0,0000	11,52	6.912,00
35	PÃO BRANCO CASEIRO: fresco; macio; com boa aparência e desenvolvimento; embalados em sacos plásticos transparentes, rotulado e com validade	KG	400,00		0,0000	17,02	6.808,00
38	QUEIJO COLONIAL: produto de boa qualidade; embalagem de quillo; com inspeção e validade	KG	200,00		0,0000	46,18	9.236,00
41	TEMPERO VERDE, Cebolinha/salsinha com talos e folhas inteiras, saudaveis, graudas, firmes e bem desenvolvidas, sem manchas, com coloracao uniforme e sem raizes. Acondicionadas em embalagens plasticas.	UN	40,00		0,0000	6,94	277,60
42	TORTEI: massa recheada com moranga, congelados e com boa aparência, sabor e cor; embalados, rotulados e com data de fabricação e validade	KG	50,00		0,0000	36,00	1.800,00

Total do Participante --------> 91.195,20

Participante: 1536 - COOPERATIVA CENTRAL SABOR COLONIAL

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	ABOBORA CABUTIÁ: o produto deve ser de tamanho regular, de 1° qualidade, sem cortes; produto frsco e sem danos físicos	KG	50,00		0,0000	5,52	276,00
5	ALHO: graúdo, não estar machucado e nem perfurado	KG	80,00		0,0000	32,65	2.612,00
6	BATATA DOCE: o produto deve ser de boaqualidade, isento de perfurações e sujidades; embalados em sacolas plásticas	KG	250,00		0,0000	5,65	1.412,50
12	CARNE BOVINA MOÍDA CONGELADA: de primeira qualidade, embalagem íntegra e transparente de 1 quilo com registro no Ministério da Agricultura; com data e validade	KG	500,00		0,0000	36,17	18.085,00
13	CARNE SUÍNA COSTELINHA, pedaços pequenos, de boa qualidade, embalagem íntegra e transparente de 1 kg (1 quilo), com registro no Ministério da Agricultura, com data de validade	KG	350,00		0,0000	26,58	9.303,00
14	CARNE SUÍNA MOÍDA, DE BOA QUALIDADE: embalagem íntegra e transparente de 1 quilo, com registro no Ministério da Agricultura, com data e validade	KG	400,00		0,0000	25,50	10.200,00
20	FEIJÃO PRETO: o produto deve ser de 1° qualidade, limpo, graúdo, livre de bolores e perfurações; embalados adequadamente e com validade	KG	400,00		0,0000	12,29	4.916,00
22	IOGURTE: cremoso, com sabores variados; embalagem de 900 mll; registro no Ministério da Agricultura; com data de fabricação e validade	UN	750,00		0,0000	9,96	7.470,00
24	LEITE UHT INTEGRAL: embalagem íntegra com 1 litro e com registro no Ministério da Agricultura	L	1.500,00		0,0000	6,27	9.405,00
29	MILHO VERDE IN NATURA: espiga descascada com grão firme e de boa qualidade; isento de perfurações e sujidades	UN	850,00		0,0000	1,35	1.147,50
30	MINI PIZZA: de tamanho uniforme, com recheios de frango, milho, calabresa e carne; embaladas adequadamente; rotulada e com validade	UN	450,00		0,0000	6,48	2.916,00
36	PÊSSEGO BRANCO: nacional; semi-maduro; graúdo; livre de sujidades e podridão	KG	150,00		0,0000	9,79	1.468,50
37	PINHAO, de 1ª qualidade, graudos. Produto fresco, aroma, cor e sabor caracteristico, sem lesoes provocadas pór insetos, doencas e acao mecanica. Acondicionadas em caixas plasticas ou embalagem plastica.	KG	200,00		0,0000	18,63	3.726,00
39	REPOLHO, o produto deve ser fresco. Com peso acima de 1kg à unidade	UN	150,00		0,0000	9,14	1.371,00

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 212

Participante: 1536 - **COOPERATIVA CENTRAL SABOR COLONIAL**

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
40	SUCO DE UVA INTEGRAL: produto concentrado de boa qualidade; garrafas de 1,5 litros; rotulado, com data de fabricação e validade	UN	120,00		0,0000	20,18	2.421,60

Total do Participante --------> 76.730,10

Total Geral ----------> 206.756,60

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Irati, 14 de Fevereiro de 2024

COMISSÃO:

EMERSON PEDRO BAZI - - Presidente da Comissão de Licitação

GILVANIA JOSE MARIA - - SECRETARIA

CARLINHO BOTTEGA - - MEMBRO

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

ANTONIO LUIZ SCHNORR - - Representante

DEVIS PELISON - - Representante

CHARLINE MAKOSKI - Charline Makoski - Representante

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE IRATI CNPJ: 95.990.230/0001-51 RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385 C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC	OUTRAS MODALIDADES Nr.: 1/2024 - OU Processo Administrativo: 3/2024 Processo de Licitação: * 3/2024 Data do Processo: 25/01/2024

Folha: 1/1

Fl. 233 Prefeitura Municipal de Irati

OBJETO DA LICITAÇÃO:

CHAMADA PÚBLICA DE Nº 001/2023, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, CONFORME §1º DO ART. 14 DA LEI 11.947/2009 E RESOLUÇÕES DO FNDE RELATIVAS AO PNAE.

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 4/2024 (Sequência: 1)

Ao(s) 14 de Fevereiro de 2024, às 14:00 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE IRATI , reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Decreto nº 047/2023, para a abertura dos envelopes de documentação ref. ao Processo Licitatório nº 3/2024, Licitação nº. 1/2024 - OU, na modalidade de Outras Modalidades.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

CHARLINE MAKOSKI, COOPERATIVA DE PRODUCAO AGROINDUSTRIAL FAMILIAR DE, COOPERATIVA CENTRAL SABOR COLONIAL

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- ANALISANDO A DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELAS PROPONENTES, CONSTATA-SE A HABILITAÇÃO DA COOPERATIVA SABOR COLONIAL. AS DEMAIS PARTICIPANTES FOI SOLICITADO À SENHORA CHARLINE A APRESENTAÇÃO DO EXTRATO DA DAP E O ALVARÁ SANITÁRIO. DA COPERAQUI FOI SOLICITADO OS ALVARÁS SANITÁRIOS DOS PRODUTOS QUE SERÃO ADQUIRIDOS. FOI CONCEDIDO O PRAZO DE 02 DIAS CONFORME O EDITAL, FINDANDO O PRAZO NO DIA 16/02/2024, COMO REQUISITO PARA HABILITAÇÃO. A NÃO APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS NO PRAZO LEGAL ACARRETARÁ EM SUAS INABILITAÇÕES.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Irati, 14 de Fevereiro de 2024

COMISSÃO:

EMERSON PEDRO BAZI - - Presidente da Comissão de Licitação

GILVANIA JOSE MARIA - - SECRETARIA

CARLINHO BOTTEGA - - MEMBRO

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

ANTONIO LUIZ SCHNORR - - Representante

DEVIS PELISON - - Representante

CHARLINE MAKOSKI - Charline Makoski - Representante

Licitação Município de Irati-SC

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 234

De: Cooperativa Coperaqui <cooperativa.coperaqui@gmail.com>
Enviado em: sexta-feira, 16 de fevereiro de 2024 09:02
Para: Licitação Irati/SC
Assunto: DOCUMENTOS
Anexos: WhatsApp Image 2024-02-16 at 08.46.48 (2).jpeg; WhatsApp Image 2024-02-16 at 08.46.48 (1).jpeg; WhatsApp Image 2024-02-16 at 08.46.47 (1).jpeg; WhatsApp Image 2024-02-16 at 08.46.48 (3) - Copia.jpeg; WhatsApp Image 2024-02-16 at 08.46.48 (3).jpeg; WhatsApp Image 2024-02-16 at 08.46.48.jpeg

Bom dia
Seguem os documentos solicitados.

SISBI

SISTEMA BRASILEIRO DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL

Certificado

Certifico o estabelecimento **Impescal Indústria de Pescados Ltda.**, categoria **Unidade de Beneficiamento de Pescado e Produtos de Pescado,** localizada em **Linha Santo Antônio do Meio** no município de **União do Oeste**, Estado de **Santa Catarina**, registrado no serviço de inspeção n° **376**, como integrante do Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal – SISBI-POA, podendo comercializar seus produtos que receberem o Selo **SISBI** em todo território nacional, na forma regulamentar vigente.

Processo Cidasc nº 5410/2022

Florianópolis – SC, 24 de novembro de 2023.

(assinado digitalmente)
Celles Regina de Matos
Presidente

(assinado digitalmente)
Diego Rodrigo Torres Severo
Diretor de Defesa Agropecuária

(assinado digitalmente)
Jader Nones
Gestor do Departamento Estadual de Inspeção

APA

CIDASC

GOVSC
SECRETARIA AGRICULTURA

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

Prefeitura Municipal de Irati

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE QUILOMBO
SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

TÍTULO DE REGISTRO

Certifico que **o Laticínio Bertochi,CNPJ 15.097.271/0001-84 com sede em linha Santa Terezinha – Quilombo SC Estado de Santa Catarina.**

Esta registrada no Serviço de Inspeção Municipal , sob n°003 Conforme Decreto n° 099/2015 de 14 de Abril de 2015 como Fábrica de Laticínio.

QUILOMBO – SC, 18 DE MARÇO DE 2019

DIOGO ALVARO BACKES

SEC AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE – QUILOMBO/SC

Diogo Alvaro Backes
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente

Victor Garcia Gato
Médico Veterinário
CRMV-SC 3097
CPF 001.093.930-07

VICTOR GARCIA GATO

MÉDICO VETERINÁRIO

Prefeitura Municipal de Irati

Secretaria Municipal da Saúde Quilombo - SC

ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Quilombo
Secretaria Municipal da Saúde de Quilombo
Fundo Municipal da Saúde



Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 237

ALVARÁ SANITÁRIO

Nº

PARA
- [x] ESTABELECIMENTOS INDUSTRIAIS, COMERCIAIS E
- [] HABITAÇÃO (HABITA-SE)
- [] ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE, DE EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR E OUTROS

NOME DA PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA
PANIFICADOS PAULINA LTDA - ME

DENOMINAÇÃO COMERCIAL - NOME DE

CNPJ OU CPF
12.037.125/0001-75

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ENDEREÇO - LOGRADOURO
LINHA PINHAL

BAIRRO
LINHA PINHAL

MUNICÍPIO
QUILOMBO

FONE

PROPRIETÁRIO E/OU
PAULINA ALISIA MENEGHETTI / /

REGISTRO

TIPO DE ESTABELECIMENTO, NEGÓCIO OU ATIVIDADE
FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUÇÃO PRÓ

O ESTABELECIMENTO/EDIFICAÇÃO ACIMA ESTÁ AUTORIZADO(A) A FUNCIONAR/SER HABITADA, CONFORME A
Nº 1.513/00 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2000, DECRETO Nº 217/2001 DE 16 ABRIL DE 2001 E LEI MUNICIPAL Nº 1.
DEZEMBRO DE 2001.

PLACA VEICULO

RENAVAN

PRAZO DE VALIDADE
3/2024

QUILOMBO - (SC), 09/05/2023

Fiscal da Vigilância Sanitária

QUILOMBO 1961

Sistema Único de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Rua Joaçaba, 35 – centro – Quilombo – SC – CEP – 89850-000
e-mail: saude@quilombo.sc.gov..br
Telefone: (49) 3346-3290

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA
COMPANHIA INTEGRADA DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA DE SANTA CATARINA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL

CIDASC

GOVSC
SECRETARIA
AGRICULTURA

Título de Registro do S.I.E

Impescal **Indústria de Pescados Ltda.**, classificado como **Unidade de Beneficiamento de Pescado e Produtos de Pescado**, inscrito no **CNPJ: 04.359.521/0001-90**, localizado na **Linha Santo Antônio do Meio**, no município de **União do Oeste, Estado de Santa Catarina**, encontra-se registrado nesta **Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina – CIDASC**, junto ao **Departamento Estadual de Inspeção de Produtos de Origem Animal** – DEINP, responsável pela fiscalização e registro no **Serviço de Inspeção Estadual – S.I.E.**

Este estabelecimento fica registrado na CIDASC/DEINP sob o **SIE nº 376**.

O título de registro fica sujeito aos termos da Lei n.º 7.889/89, da Lei Estadual nº 8.534/92 e Regulamentada pelo Decreto nº 2.197/22 e demais Legislações vigentes.

Florianópolis (SC), 24 de novembro de 2023.

(assinado digitalmente)
Celles Regina de Matos
Presidente

(assinado digitalmente)
Diego Rodrigo Torres Severo
Diretor de Defesa Agropecuária

(assinado digitalmente)
Jader Nones
Gestor do Departamento Estadual de Inspeção

Prefeitura Municipal de Itaí

Sistemavet. agricultura. gov. Br

Município de
QUILOMBO-SC

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 239

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE QUILOMBO
SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

TÍTULO DE REGISTRO

Certifico que **os OVOS SANTA MARIA, CPF 132.470.509-49 com sede em linha SACHET – Quilombo SC Estado de Santa Catarina.**

Esta registrada no Serviço de Inspeção Municipal , sob n°004, Conforme Decreto n° 099/2015 de 14 de Abril de 2015 como Entreposto de ovos.

QUILOMBO – SC, 18 DE SETEMBRO DE 2019

DIOGO ALVARO BACKES
SEC.AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
QUILOMBO/SC

Diogo Alvaro Backes
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente

VICTOR GARCIA GATO
MÉDICO VETERINÁRIO
Victor Garcia Gato
Médico Veterinário
CRMV-SC 3097
CPF: 001.093.930-07

Fone:(49) 3346-3242
Rua Duque de Caxias,165 - Quilombo - SC
CNPJ: 83.021.865/0001-61 - www.quilombo.sc.gov.br

Município de
QUILOMBO-SC

Sertemavel. agricultura. gov. Br

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 240

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE QUILOMBO
SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

TÍTULO DE REGISTRO

Certifico que **os OVOS SANTA MARIA, CPF 132.470.509-49 com sede em linha SACHET – Quilombo SC Estado de Santa Catarina.**

Esta registrada no Serviço de Inspeção Municipal , sob n°004, Conforme Decreto n° 099/2015 de 14 de Abril de 2015 como Entreposto de ovos.

QUILOMBO – SC, 18 DE SETEMBRO DE 2019

DIOGO ALVARO BACKES
SEC.AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
QUILOMBO/SC

Diogo Alvaro Backes
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente

VICTOR GARCIA GATO
MÉDICO VETERINÁRIO

Victor Garcia Gato
Médico Veterinário
CRMV-SC 5097
CPF 001.099.939-07

Fone:(49) 3346-3242
Rua Duque de Caxias,165 - Quilombo - SC
CNPJ: 83.021.865/0001-61 - www.quilombo.sc.gov.br

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 241

Declaração

EU, CHARLINE MAKOSKI, agricultora, portadora do CPF: 063.790.059-60, residente na Linha Sete de Setembro Irati/SC, venho por meio desta informar que todos os itens que fui participante da Chamada Publica nº001/2024 –Agricultura Familiar, serão produzidos no estabelecimento conforme alvará em anexo.

Sem mais.

Atenciosamente.

Irati/SC, 15 de fevereiro de 2024.

charline makoski
CHARLINE MAKOSKI

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI -SC
RECEBIDO EM: 15 /02 /2024
Às: 14.45 HS
Adriano Peruzzo
Assinatura do Recebedor

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
VIGILANCIA SANITARIA
IRATI- SC

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 242

ALVARÁ SANITÁRIO

Nº 2	ANO 2024

PARA

[X] ESTABELECIMENTOS INDUSTRIAIS, COMERCIAIS E AGROPECUÁRIOS

[] HABITAÇÃO (HABITE-SE)

[] ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE, DE EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR E OUTROS

NOME DA PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA	CNPJ OU CPF Nº
CHARLINE MAKOSKI 06379005960	48.580.367/0001-58

DENOMINAÇÃO COMERCIAL - NOME DE FANTASIA DO ESTABELECIMENTO

ENDEREÇO - LOGRADOURO (RUA, AVENIDA, PRAÇA)	Nº	CEP
RUA DONA ANA , -	620	89.856-000

BAIRRO	MUNICÍPIO	FONE
SETE DE SETEMBRO	IRATI	9998-9506

PROPRIETÁRIO E/OU REPRESENTANTE LEGAL
CHARLINE MAKOSKI

TIPO DE ESTABELECIMENTO, NEGÓCIO OU ATIVIDADE

AÇÃO	CNAE	DESCRIÇÃO
APA080	1091-1/01	Fabricação de produtos de panificação Industrial
APA081	1091-1/02	Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria
BPA042	4712-1/00	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
BPA058	5611-2/03	Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares
BPA059	5611-2/04	null

IEI MUNCIPAL N°1021/2018

PRAZO VALIDADE	LOCAL E DATA
31/03/2025	IRATI, 15/02/2024

CONCEDIDO POR
VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

AUTORIDADE DE SAÚDE	FISCAL
SIMONE ALESSI	

OBSERVAÇÕES

Simone Alessi
Mat. 1252101
Fiscal da VISA
IRATI - SC

ESTADO DE SANTA CATARINA
Município de Iratí
ESTA CÓPIA CONFERE COM O ORIGINAL
15/02/2024
Assinatura do Responsável

MANTER EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE IRATI CNPJ: 95.990.230/0001-51 RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385 C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC	OUTRAS MODALIDADES Nr.: 1/2024 - OU Processo Administrativo: 3/2024 Processo de Licitação: 3/2024 Data do Processo: 25/01/2024 Folha: 1/1

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 243

OBJETO DA LICITAÇÃO:

CHAMADA PÚBLICA DE Nº 001/2023, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, CONFORME §1º DO ART. 14 DA LEI 11.947/2009 E RESOLUÇÕES DO FNDE RELATIVAS AO PNAE.

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 7/2024 (Sequência: 2)

Ao(s) 16 de Fevereiro de 2024, às 14:00 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE IRATI , reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Decreto nº 047/2023, para a abertura dos envelopes de documentação ref. ao Processo Licitatório nº 3/2024, Licitação nº. 1/2024 - OU, na modalidade de Outras Modalidades.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- ANALISANDO A DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELAS PROPONENTES, CONSTATA-SE QUE PARTICIPANTE SENHORA CHARLINE, APRESENTOU O EXTRATO DA DAP E O ALVARÁ SANITÁRIO DE ONDE SERA PRODUZIDOS OS ITENS. DA COPERAQUI APRESENTOU OS ALVARÁS SANITÁRIOS SOLICITADOS. OS QUAIS FOI CONCEDIDO O PRAZO DE 02 DIAS CONFORME O EDITAL E ASSIM CUMPRIDOS PELAS PROPONENTES, ESTANDO A MESMAS HABILITADAS.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Irati, 16 de Fevereiro de 2024

COMISSÃO:

EMERSON PEDRO BAZI - - Presidente da Comissão de Licitação

GILVANIA JOSE MARIA - - SECRETARIA

CARLINHO BOTTEGA - - MEMBRO

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 249

PARECER JURÍDICO FINAL

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA AGRICULTURA FAMILIAR

MODALIDADE – CHAMADA PÚBLICA AGRICULTURA FAMILIAR Nº 01/2024

OBJETO – Chamada pública de nº 001/2024 – Para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, conforme § 1º do art. 14, da Lei 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE.

RELATÓRIO

Concluída a sessão da chamada pública, o procedimento licitatório foi encaminhado a esta assessoria jurídica para emissão de parecer jurídico conclusivo.

Ressalvo, que a presente análise dispensa o exame do edital e seus anexos (fls. 89-91), em razão de já ter sido emitido o parecer relativo a minuta de tal peça processual, analisando mais detidamente os demais atos do procedimento licitatório realizados até então.

Até porque, observa-se que foram devidamente cumpridos os atos preparatórios no procedimento em tela, conforme exige a Lei de Licitações. O processo se encontra devidamente autuado, protocolado e numerado, conforme exige a legislação em vigor.

É o relatório.

DA ANÁLISE

Após o parecer inicial concernente à adequação dos tramites administrativos sobre o processo licitatório, e da regularidade da minuta do edital e do contrato aos parâmetros legais contidos na Lei de Licitações e nos princípios gerais de direito, foi publicado aviso de licitação para recebimento de propostas e abertura, o que constam nos autos ter ocorrido regularmente.

O aviso da licitação foi devidamente publicado no site do Município e no Diário Oficial dos Municípios. Observa-se também que a exigência quanto ao prazo mínimo de publicação entre a disponibilização do edital e a abertura do certame foi obedecida.

Na data e horário previstos no edital, a comissão permanente de licitação recebeu as propostas e os documentos dos participantes do certame. Conforme previsto no edital, na mesma data foi feita a abertura e análise da documentação de habilitação.

Na oportunidade, verificou-se a presença de três participantes, sendo duas Cooperativas: Cooperativa de Produção Agroindustrial Familiar de Quilombo – COPERAQUI e Cooperativa Central Sabor Colonial; e uma representante da agricultora familiar, sendo: Charline Makoski.

Marcia Bergamaschi
Advogada
OAB/SC 42.314

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 245

Pela Comissão de Licitação foi dado prazo de dois dias para apresentação dos documentos de habilitação faltantes das participantes COPERAQUI e Charline Makoski, conforme consta na Ata de Recebimento e Abertura de Documentação nº 4/2024, tendo sido atendido dentro do prazo, julgando a comissão de licitação que os participantes atendiam todos os requisitos regulamentares, sendo habilitados (Ata de Recebimento e Abertura de Documentação nº 7/2024).

Depois de proclamado o resultado da habilitação e do resultado do julgamento das propostas de preços das licitantes, a Comissão de Licitação promoveu a classificação e declarou todos vencedores do certame em seus respectivos itens.

Feitas tais considerações, observa-se que houve regular continuidade da sessão de julgamento. Portanto, constata-se que a Administração e a Equipe Técnica cumpriram todas as exigências no edital e legislação vigente, verificou a aceitabilidade ou não da proposta e, a seguir, estabeleceu a ordem de classificação da oferta, utilizando exclusivamente os critérios objetivos do edital.

CONCLUSÃO

Portanto, não se constata nenhuma mácula no certame realizado, motivo pelo qual OPINA-SE pela adjudicação do objeto aos licitantes vencedores, com posterior homologação do procedimento pela autoridade responsável, determinando-se a sua formalização mediante instrumento contratual e posterior publicação.

Irati, SC, 16 de fevereiro de 2024.

Marcia Bergamaschi
Advogada
OAB/SC 42.314

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, NEURI MEURER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 11.947/2009 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 3/2024
b) Licitação Nr.: 1/2024-OU
c) Modalidade: Outras Modalidades
d) Data Homologação: 22/02/2024
e) Data da Adjudicação: 22/02/2024 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação CHAMADA PÚBLICA DE Nº 001/2023, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, CONFORME §1º DO ART. 14 DA LEI 11.947/2009 E RESOLUÇÕES DO FNDE RELATIVAS AO PNAE.

(em Reais R$)

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

		Unid.	Qtdade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
CHARLINE MAKOSKI (721)						
3	AGNHOLINE DE FRANGO: a massa deve conter ovos, congelados, com boa aparência; embaladas em sacos plásticos transparentes, rotulados e com data de fabricação e validade - Marca: PROPRIO	KG	350,00	0,0000	38,07	13.324,50
17	CUCA CASEIRA: produto isento de lactose, com boa aparência e macias; embaladas em sacos plásticos transparentes, rotuladas e com validade - Marca: PRÓPRIO	KG	80,00	0,0000	21,13	1.690,40
18	ESFIHAS: com aproximadamente 60 gramas cada, macias e de boa aparência, recheada com carne moída ou frango; embaladas adequadamente, rotuladas e com validade - Marca: PRÓPRIO	KG	400,00	0,0000	39,00	15.600,00
26	MASSA CASEIRA: com ovos, fresca e com boa aparência; embaladas em sacos plásticos transparentes, rotulada e com validade - Marca: PRÓPRIO	KG	300,00	0,0000	18,88	5.664,00

Irati, 22 de Fevereiro de 2024.

EMERSON PEDRO BAZI
Presidente da Comissão de Licitação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

CHARLINE MAKOSKI (721)

34	PALITO SALGADO SEM LACTOSE: produto fresco, macio, com boa aparência e sabor; embalados em sacos plásticos transparentes, rotulado e com data de fabricação e validade - Marca: PRÓPRIO	KG	90,00	0,0000	28,36	2.552,40

Total do Fornecedor: 38.831,30

COOPERATIVA CENTRAL SABOR COLONIAL (1536)

1	ABOBORA CABUTIÁ: o produto deve ser de tamanho regular, de 1º qualidade, sem cortes; produto frsco e sem danos físicos	KG	50,00	0,0000	5,52	276,00
5	ALHO: graúdo, não estar machucado e nem perfurado	KG	80,00	0,0000	32,65	2.612,00
6	BATATA DOCE: o produto deve ser de boaqualidade, isento de perfurações e sujidades; embalados em sacolas plásticas	KG	250,00	0,0000	5,65	1.412,50
12	CARNE BOVINA MOÍDA CONGELADA: de primeira qualidade, embalagem íntegra e transparente de 1 quilo com registro no Ministério da Agricultura; com data e validade	KG	500,00	0,0000	36,17	18.085,00
13	CARNE SUÍNA COSTELINHA, pedaços pequenos, de boa qualidade, embalagem íntegra e transparente de 1 kg (1 quilo), com registro no Ministério da Agricultura, com data de validade	KG	350,00	0,0000	26,58	9.303,00
14	CARNE SUÍNA MOÍDA, DE BOA QUALIDADE: embalagem íntegra e transparente de 1 quilo, com registro no Ministério da Agricultura, com data e validade	KG	400,00	0,0000	25,50	10.200,00
20	FEIJÃO PRETO: o produto deve ser de 1º qualidade, limpo, graúdo, livre de bolores e perfurações; embalados adequadamente e com validade	KG	400,00	0,0000	12,29	4.916,00
22	IOGURTE: cremoso, com sabores variados; embalagem de 900 mll; registro no Ministério da Agricultura; com data de fabricação e validade	UN	750,00	0,0000	9,96	7.470,00
24	LEITE UHT INTEGRAL: embalagem íntegra com 1 litro e com registro no Ministério da Agricultura	L	1.500,00	0,0000	6,27	9.405,00
29	MILHO VERDE IN NATURA: espiga descascada com grão firme e de boa qualidade; isento de perfurações e sujidades	UN	850,00	0,0000	1,35	1.147,50
30	MINI PIZZA: de tamanho uniforme, com recheios de frango, milho, calabresa e carne; embaladas adequadamente; rotulada e com validade	UN	450,00	0,0000	6,48	2.916,00
36	PÊSSEGO BRANCO: nacional; semi-maduro; graúdo; livre de sujidades e podridão	KG	150,00	0,0000	9,79	1.468,50

Irati, 22 de Fevereiro de 2024.

EMERSON PEDRO BAZI
Presidente da Comissão de Licitação

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 246

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

COOPERATIVA CENTRAL SABOR COLONIAL (1536)

37	PINHAO, de 1ª qualidade, graudos. Produto fresco, aroma, cor e sabor caracteristico, sem lesoes provocadas pór insetos, doencas e acao mecanica. Acondicionadas em caixas plasticas ou embalagem plastica.	KG	200,00	0,0000	18,63	3.726,00
39	REPOLHO, o produto deve ser fresco. Com peso acima de 1kg à unidade	UN	150,00	0,0000	9,14	1.371,00
40	SUCO DE UVA INTEGRAL: produto concentrado de boa qualidade; garrafas de 1,5 litros; rotulado, com data de fabricação e validade	UN	120,00	0,0000	20,18	2.421,60
				Total do Fornecedor:		**76.730,10**

COOPERATIVA DE PRODUCAO AGROINDUSTRIAL FAMILIAR DE (722)

2	AÇÚCAR MASCAVO: o produto deve ser de cor e de odor característico, embalados adequadamente, rotulado e com data de fabricação e validade	KG	120,00	0,0000	16,95	2.034,00
4	ALFACE, o produto deve ser de 1º qualidade; devendo ser bem desenvolvidos; sem lesões físicas.	UN	400,00	0,0000	4,18	1.672,00
7	BERGAMOTA POCÃ: o produto deve ser de tamanho regular, de 1º qualidade, frescas; tamanho e coloração uniformes; embalados em sacolas plásticas	KG	1.500,00	0,0000	5,22	7.830,00
8	BETERRABA DESFOLHADA: graúda, isenta de sujidades; embalados em sacolas plásticas	KG	200,00	0,0000	6,67	1.334,00
9	BISCOITO DOCE CASEIRO SEM LACTOSE: produto isento de lactose, com boa aparência e maios; embalados em sacos plásticos transparentes, rotulado e com data de fabricação e validade	KG	500,00	0,0000	32,58	16.290,00
10	BRÓCOLIS, peso mínimo de 450 gramas	UN	60,00	0,0000	6,68	400,80
16	COUVE FLOR: o produto de ser de 1ª qualidade, fresco, apresentando tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvidas, firmes e intactos; sem lesões físicas e mecanicas, perfurações e cortes.	UN	80,00	0,0000	6,88	550,40
19	FARINHA DE MILHO: produto de boa qualidade, embalado adequadamente em quilo; rotulado, contendo data de fabricação e validade	KG	200,00	0,0000	6,65	1.330,00
21	FILÉ DE TILÁPIA, sem espinhos, com cor, odor e sabor característico, embalagem íntegra e transparente de 1 kg (1 quilo), com registro no Ministério da Agricultura, com data de validade	KG	350,00	0,0000	47,74	16.709,00

Irati, 22 de Fevereiro de 2024.

EMERSON PEDRO BAZI
Presidente da Comissão de Licitação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

COOPERATIVA DE PRODUCAO AGROINDUSTRIAL FAMILIAR DE (722)

23	LARANJA DA TERRA: o produto deve ser de 1º qualidade, limpa, graúda, da casca lisa e brilhante, livre de bolores e perfurações	KG	1.500,00	0,0000	5,79	8.685,00
25	MANDIOCA: o produto deve ser de 1º qualidade; graúda; fresca, compacta e firme; sem casca; embalada adequadamente em sacos plásticos transparentes de quilo; rotulada e com validade	KG	380,00	0,0000	9,38	3.564,40
27	MELADO DE CANA: produto de boa qualidade, embalados em frascos de quilo; com data de fabricação e validade	KG	30,00	0,0000	18,58	557,40
31	MORANGO CONGELADO: tamanho graúdo, com cor e sabor característico; isentos de perfurações e estragos; embalados em sacos plásticos	KG	80,00	0,0000	26,62	2.129,60
32	MORANGO IN NATURA: tamanho graúdo, com cor e sabor característico; isentos de perfurações e estragos; embalados em sacos plásticos	KG	100,00	0,0000	30,75	3.075,00
33	OVOS DE GALINHA: tipo 2; com registro no Ministério da Agricultura; isentos de rachaduras	DZ	600,00	0,0000	11,52	6.912,00
35	PÃO BRANCO CASEIRO: fresco; macio; com boa aparência e desenvolvimento; embalados em sacos plásticos transparentes, rotulado e com validade	KG	400,00	0,0000	17,02	6.808,00
38	QUEIJO COLONIAL: produto de boa qualidade; embalagem de quillo; com inspeção e validade	KG	200,00	0,0000	46,18	9.236,00
41	TEMPERO VERDE, Cebolinha/salsinha com talos e folhas inteiras, saudaveis, graudas, firmes e bem desenvolvidas, sem manchas, com coloracao uniforme e sem raizes. Acondicionadas em embalagens plasticas.	UN	40,00	0,0000	6,94	277,60
42	TORTEI: massa recheada com moranga, congelados e com boa aparência, sabor e cor; embalados, rotulados e com data de fabricação e validade	KG	50,00	0,0000	36,00	1.800,00

Total do Fornecedor: **91.195,20**

Total Geral: **206.756,60**

Irati, 22 de Fevereiro de 2024.

EMERSON PEDRO BAZI
Presidente da Comissão de Licitação

Prefeitura Municipal de Irati
250

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.014.3.3.90.00.00.00.00.00 (40) Saldo: 50.400,00

Irati, 22 de Fevereiro de 2024.

EMERSON PEDRO BAZI
Presidente da Comissão de Licitação

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 251

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, NEURI MEURER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 11.947/2009 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

ESTADO DE SANTA CATARINA-MUNICÍPIO DE IRATI
Certifico que este documento foi afixado no Mural Público conforme Decreto 007/2009, nesta data: 22/02/2024
PROTOCOLO Nº. 44
ASSINATURA
Retirado em: ___/___/___
ASSINATURA

- HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 3/2024
b) Licitação Nr.: 1/2024-OU
c) Modalidade: Outras Modalidades
d) Data Homologação: 22/02/2024
e) Objeto da Licitação CHAMADA PÚBLICA DE Nº 001/2023, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, CONFORME §1º DO ART. 14 DA LEI 11.947/2009 E RESOLUÇÕES DO FNDE RELATIVAS AO PNAE.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação)

(em Reais R$)

		Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
CHARLINE MAKOSKI (721)						
3	AGNHOLINE DE FRANGO: a massa deve conter ovos, congelados, com boa aparência; embaladas em sacos plásticos transparentes, rotulados e com data de fabricação e validade - Marca: PROPRIO	KG	350,00	0,0000	38,07	13.324,50
17	CUCA CASEIRA: produto isento de lactose, com boa aparência e macias; embaladas em sacos plásticos transparentes, rotuladas e com validade - Marca: PRÓPRIO	KG	80,00	0,0000	21,13	1.690,40
18	ESFIHAS: com aproximadamente 60 gramas cada, macias e de boa aparência, recheada com carne moída ou frango; embaladas adequadamente, rotuladas e com validade - Marca: PRÓPRIO	KG	400,00	0,0000	39,00	15.600,00
26	MASSA CASEIRA: com ovos, fresca e com boa aparência; embaladas em sacos plásticos transparentes, rotulada e com validade - Marca: PRÓPRIO	KG	300,00	0,0000	18,88	5.664,00

Irati, 22 de Fevereiro de 2024.

NEURI MEURER
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 252

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

CHARLINE MAKOSKI (721)

34	PALITO SALGADO SEM LACTOSE: produto fresco, macio, com boa aparência e sabor; embalados em sacos plásticos transparentes, rotulado e com data de fabricação e validade - Marca: PRÓPRIO	KG	90,00	0,0000	28,36	2.552,40

Total do Fornecedor: 38.831,30

COOPERATIVA CENTRAL SABOR COLONIAL (1536)

1	ABOBORA CABUTIÁ: o produto deve ser de tamanho regular, de 1º qualidade, sem cortes; produto frsco e sem danos físicos	KG	50,00	0,0000	5,52	276,00
5	ALHO: graúdo, não estar machucado e nem perfurado	KG	80,00	0,0000	32,65	2.612,00
6	BATATA DOCE: o produto deve ser de boaqualidade, isento de perfurações e sujidades; embalados em sacolas plásticas	KG	250,00	0,0000	5,65	1.412,50
12	CARNE BOVINA MOÍDA CONGELADA: de primeira qualidade, embalagem íntegra e transparente de 1 quilo com registro no Ministério da Agricultura; com data e validade	KG	500,00	0,0000	36,17	18.085,00
13	CARNE SUÍNA COSTELINHA, pedaços pequenos, de boa qualidade, embalagem íntegra e transparente de 1 kg (1 quilo), com registro no Ministério da Agricultura, com data de validade	KG	350,00	0,0000	26,58	9.303,00
14	CARNE SUÍNA MOÍDA, DE BOA QUALIDADE: embalagem íntegra e transparente de 1 quilo, com registro no Ministério da Agricultura, com data e validade	KG	400,00	0,0000	25,50	10.200,00
20	FEIJÃO PRETO: o produto deve ser de 1º qualidade, limpo, graúdo, livre de bolores e perfurações; embalados adequadamente e com validade	KG	400,00	0,0000	12,29	4.916,00
22	IOGURTE: cremoso, com sabores variados; embalagem de 900 mll; registro no Ministério da Agricultura; com data de fabricação e validade	UN	750,00	0,0000	9,96	7.470,00
24	LEITE UHT INTEGRAL: embalagem íntegra com 1 litro e com registro no Ministério da Agricultura	L	1.500,00	0,0000	6,27	9.405,00
29	MILHO VERDE IN NATURA: espiga descascada com grão firme e de boa qualidade; isento de perfurações e sujidades	UN	850,00	0,0000	1,35	1.147,50
30	MINI PIZZA: de tamanho uniforme, com recheios de frango, milho, calabresa e carne; embaladas adequadamente; rotulada e com validade	UN	450,00	0,0000	6,48	2.916,00

Irati, 22 de Fevereiro de 2024.

NEURI MEURER
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 253

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

COOPERATIVA CENTRAL SABOR COLONIAL (1536)

36	PÊSSEGO BRANCO: nacional; semi-maduro; graúdo; livre de sujidades e podridão	KG	150,00	0,0000	9,79	1.468,50
37	PINHAO, de 1ª qualidade, graudos. Produto fresco, aroma, cor e sabor caracteristico, sem lesoes provocadas pór insetos, doencas e acao mecanica. Acondicionadas em caixas plasticas ou embalagem plastica.	KG	200,00	0,0000	18,63	3.726,00
39	REPOLHO, o produto deve ser fresco. Com peso acima de 1kg à unidade	UN	150,00	0,0000	9,14	1.371,00
40	SUCO DE UVA INTEGRAL: produto concentrado de boa qualidade; garrafas de 1,5 litros; rotulado, com data de fabricação e validade	UN	120,00	0,0000	20,18	2.421,60

Total do Fornecedor: 76.730,10

COOPERATIVA DE PRODUCAO AGROINDUSTRIAL FAMILIAR DE (722)

2	AÇÚCAR MASCAVO: o produto deve ser de cor e de odor característico, embalados adequadamente, rotulado e com data de fabricação e validade	KG	120,00	0,0000	16,95	2.034,00
4	ALFACE, o produto deve ser de 1º qualidade; devendo ser bem desenvolvidos; sem lesões físicas.	UN	400,00	0,0000	4,18	1.672,00
7	BERGAMOTA POCÃ: o produto deve ser de tamanho regular, de 1º qualidade, frescas; tamanho e coloração uniformes; embalados em sacolas plásticas	KG	1.500,00	0,0000	5,22	7.830,00
8	BETERRABA DESFOLHADA: graúda, isenta de sujidades; embalados em sacolas plásticas	KG	200,00	0,0000	6,67	1.334,00
9	BISCOITO DOCE CASEIRO SEM LACTOSE: produto isento de lactose, com boa aparência e maios; embalados em sacos plásticos transparentes, rotulado e com data de fabricação e validade	KG	500,00	0,0000	32,58	16.290,00
10	BRÓCOLIS, peso mínimo de 450 gramas	UN	60,00	0,0000	6,68	400,80
16	COUVE FLOR: o produto de ser de 1ª qualidade, fresco, apresentando tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvidas, firmes e intactos; sem lesões físicas e mecanicas, perfurações e cortes.	UN	80,00	0,0000	6,88	550,40
19	FARINHA DE MILHO: produto de boa qualidade, embalado adequadamente em quilo; rotulado, contendo data de fabricação e validade	KG	200,00	0,0000	6,65	1.330,00

Irati, 22 de Fevereiro de 2024.

NEURI MEURER
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 254

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

COOPERATIVA DE PRODUCAO AGROINDUSTRIAL FAMILIAR DE (722)

21	FILÉ DE TILÁPIA, sem espinhos, com cor, odor e sabor característico, embalagem íntegra e transparente de 1 kg (1 quilo), com registro no Ministério da Agricultura, com data de validade	KG	350,00	0,0000	47,74	16.709,00
23	LARANJA DA TERRA: o produto deve ser de 1º qualidade, limpa, graúda, da casca lisa e brilhante, livre de bolores e perfurações	KG	1.500,00	0,0000	5,79	8.685,00
25	MANDIOCA: o produto deve ser de 1º qualidade; graúda; fresca, compacta e firme; sem casca; embalada adequadamente em sacos plásticos transparentes de quilo; rotulada e com validade	KG	380,00	0,0000	9,38	3.564,40
27	MELADO DE CANA: produto de boa qualidade, embalados em frascos de quilo; com data de fabricação e validade	KG	30,00	0,0000	18,58	557,40
31	MORANGO CONGELADO: tamanho graúdo, com cor e sabor característico; isentos de perfurações e estragos; embalados em sacos plásticos	KG	80,00	0,0000	26,62	2.129,60
32	MORANGO IN NATURA: tamanho graúdo, com cor e sabor característico; isentos de perfurações e estragos; embalados em sacos plásticos	KG	100,00	0,0000	30,75	3.075,00
33	OVOS DE GALINHA: tipo 2; com registro no Ministério da Agricultura; isentos de rachaduras	DZ	600,00	0,0000	11,52	6.912,00
35	PÃO BRANCO CASEIRO: fresco; macio; com boa aparência e desenvolvimento; embalados em sacos plásticos transparentes, rotulado e com validade	KG	400,00	0,0000	17,02	6.808,00
38	QUEIJO COLONIAL: produto de boa qualidade; embalagem de quillo; com inspeção e validade	KG	200,00	0,0000	46,18	9.236,00
41	TEMPERO VERDE, Cebolinha/salsinha com talos e folhas inteiras, saudaveis, graudas, firmes e bem desenvolvidas, sem manchas, com coloracao uniforme e sem raizes. Acondicionadas em embalagens plasticas.	UN	40,00	0,0000	6,94	277,60
42	TORTEI: massa recheada com moranga, congelados e com boa aparência, sabor e cor; embalados, rotulados e com data de fabricação e validade	KG	50,00	0,0000	36,00	1.800,00

Total do Fornecedor: **91.195,20**

Total Geral: **206.756,60**

Irati, 22 de Fevereiro de 2024.

NEURI MEURER
PREFEITO